

CÂMARA DE VEREADORES  
FARROUPILHA  
Recebido em 31/08/2022  
Número 175/2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Of. n.º 175/2022 - SMGG

Farroupilha, 31 de agosto de 2022.

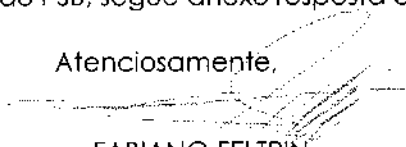
Exma. Senhora  
Eleonora Peters Broilo  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Farroupilha/RS

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 97/2022


Senhora Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência na oportunidade em que respondendo ao ofício nº 582/2022, que trata do Pedido de Informação nº 97/2022, de iniciativa dos Vereadores Juliano Luiz Baumgarten e Cleonir Roque Severgnini, da bancada do PSB, segue anexo resposta da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Atenciosamente,

  
FABIANO FELTRIN

Prefeito Municipal

  
Rafael Gustavo Portolan Collöda  
Secretário Municipal de Gestão e Governo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

Ofício n.º294/2022-SMOT

Farroupilha, 30 de Agosto de 2022.

Ilmos. Srs.

Juliano Luiz Baumgarten e Cleonir Roque Severgnini – Vereadores da Bancada PSB.

Assunto: Resposta ao pedido de informação n.º 97/2022, de 29-07-2022.

Prezados Vereadores

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste, em resposta ao Pedido de Informação n.º 97/2022, de 29-07-2022, expedido pela Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha, informar:

- 1) Segue em anexo cópia da licitação e respectivos aditivos.
- 2) Foram utilizadas duas máquinas e dois caminhões próprios, além de três máquinas e um caminhão de empresa contratada.  
Cabe ressaltar que os equipamentos acima trabalharam por vezes concomitantemente e por vezes de forma isolada.  
Veículos próprios - Custo estimado: R\$ 137.000,00  
Empresa contratada: R\$ 96.720,00  
Os serviços acima informados não estavam previstos no projeto e posterior licitação. Os serviços eram necessários para a preparação da cancha.
- 3) O valor total para o serviço de perfuração e detonação do material rochoso referentes aos itens 2.2.2 e 4.3 da planilha orçamentaria, resultaram em R\$ 159.379,46.
- 4) O custo total da obra de asfaltamento é de R\$ 2.418.707,46.  
Importante frisar que no período compreendido da data do início da obra até o corrente, o impacto nos preços dos insumos para pavimentação asfáltica foi muito grande.

Atenciosamente,

  
**Argídio André Schmitz**



**Rota Terraplenagem e Pavimentação**

Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Av. São Leopoldo, 485

Bairro São Leopoldo

Caxias do Sul - RS

CNPJ: 34.806.176/0001-57

## CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Caxias do Sul, 23 de Fevereiro de 2021

CONCORRÊNCIA N.º 05/2020

**OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBSQ, ESTRADA LUIZ VICTORIO GALAFASSI - LINHA PALMEIRO - COMUNIDADE SÃO JOSÉ E COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CONCORRÊNCIA N.º 05/2020**

RAZÃO SOCIAL: Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

CNPJ: 34.806.176/0001-57

EMAIL: rotapavimentacao@gmail.com

FONE: (54) 99971.4010

O valor global da proposta é de R\$ 2.691.540,79 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 2.253.290,88 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) referente ao total dos materiais e R\$ 438.249,91 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) referente ao total de mão de obra; assim como o detalhamento do BDI proposto com porcentagem de 19,61%. O prazo de validade desta proposta é de 60 dias

Prazo de execução em dias consecutivos: 120 dias - (4 meses)

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade e tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução da obra e ou serviço.

Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Simões Rodrigo Reck

Sócio Administrador

Bayerd Prado Moreira

Engenheiro Civil

CREA RS010711

Responsável Técnico

**34 806 176/0001-57**

**ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Av. São Leopoldo, 485

Bairro São Leopoldo - CEP: 95097-350

CAXIAS DO SUL - RS

Razão Social: ..... Rua Terra Plagem e Pavimentação Ltda.  
 CNPJ: ..... 34.806.376/0001-57  
 Email: ..... rotaplavim@terra.com.br  
 Site: ..... rotaplavim@terra.com.br  
 Telefone: ..... 51-3333.1010  
 Fone: ..... (51) 99971.4010

Descrição do Trecho: ESTRADA LUIZ VICTORIO GALVAESSI - LINHA PALMEIRO - COMUNIDADE SÃO JOSÉ E  
 COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
 CONCORRÊNCIA N.º 05/2020  
 ÁREA TOTAL: 29.783,20 m² (3.795,00 m x 7,00 m + 445,00 m x 7,00 m + Enclaxe (193,20m²))  
 SINAPI: AG0510/2020 - SEMA DRESONERÇÃO E SICRO: ABRIL/2020

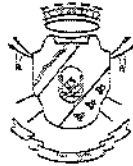
CANCELADO em 22 de Fevereiro de 2021

**EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ESTRADA LUIZ VICTORIO GALVAESSI - LINHA PALMEIRO - COMUNIDADE SÃO JOSÉ E COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CONCORRÊNCIA N.º 05/2020**

ITEM	REFERENCIA DE CUSTOS	COD	SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/BDI		BDI	PREÇO UNITÁRIO C/BDI		PREÇO TOTAL(R\$)	
						Mão de Obra (R\$)	Materiais (R\$) c/BDI		Mão de Obra (R\$) c/BDI	Materiais (R\$) c/BDI	TOTAL	Mão de Obra
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>												
1			PLACA DE OBRAS EM CIMA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,08	37,60	213,06		44,68	254,04		RS 525,46
1.1	SINAPI	4813										
1.2	COMPOSIÇÃO	MOB01	MOBILIZAÇÃO	UM	2,00	102,44	920,43		102,20	1.100,04		RS 2.500,40
1.3	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PREÇO COM ENCARGOS CONVENCIONAIS	H	150,00	12,52	70,89		63,77	94,20		RS 14.095,50
1.4	SINAPI	90776	ENCARGO GERAL COM ENCARGOS CONVENCIONAIS	H	528,00	5,21	29,51		41,54	36,30		RS 21.933,32
1.5	SINAPI	88221	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS CONVENCIONAIS	H	75,00	3,60	20,37		20,88	24,37		RS 2.151,00
1.6	COMPOSIÇÃO	TOP0	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GRANDE	M2	42.993,20	0,01	0,22		0,05	0,27		RS 13.654,02
<b>TOTAL DO ITEM 1</b>												
2			<b>TERRAPI ENAGEM</b>									<b>RS 66.113,30</b>
<b>DESMANTAMENTO</b>												
2.1	SICRO	692986	DESMANTAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ARVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2	18.168,85	0,04	0,16		0,05	0,22		RS 4.005,04
2.1.1	SINAPI	98828	CORTE RASO E RECORTES DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,2 M E MENOR QUE 0,40 M - 0,20 M	UNO	161,00	0,93	39,23		0,20	40,03		RS 9.059,68
2.1.2	SINAPI	98830	CORTE RASO E RECORTES DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,4 M E MENOR QUE 0,60 M - 0,90 M	UNO	21,00	12,31	0,92		14,78	83,64		RS 2.065,40
2.1.3	SICRO	5501701	DESTOCAMENTO DE ARVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M	UNO	174,00	2,58	14,99		3,03	17,45		RS 3.573,58
2.1.4	SICRO	5501702	DESTOCAMENTO DE ARVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M	UNO	41,00	0,45	36,49		7,71	42,66		RS 2.108,17
<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>												
2.2	SICRO	6302100	ESCALVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DIRT DE 1.000 A 1.200 M - CARRIÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCALVADEIRA E CARRIÃO BASCULANTE DE 14 M³	M3	17.232,28	0,45	2,55		0,54	3,03		RS 62.035,92
2.2.1	REGISTRO DE PREÇOS	1	SERVIÇO DE REPERIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MATERIAL, ROLANDO COM O EMPUJO DE EXCAVADORAS E SERIACÇÕES PARA CORTES DE TALUDES TRANSPORTES COM CARRIÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M3	1.135,60	0,71	37,53		0,01	45,54		RS 60.656,55
2.2.2	SINAPI	05560	CARGA, MANEIO E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CARRIÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADORA (CARGA DE 1,7 A 0,9 M³) E DESCARGA LIVRE	M3	2.638,25	0,80	3,39		0,72	4,05		RS 12.879,85
2.2.3	SINAPI	100971	RS-CARRIÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DIRT DE 1.000 A 1.200 M - CARRIÃO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARRIÃO BASCULANTE DE 14 M³	M3	1.135,60	0,13	1,00		0,22	1,20		RS 9.103,33
2.2.4	SINAPI	100971	CARRA, MANEIO E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CARRIÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADORA (CARGA DE 1,7 A 0,9 M³) E DESCARGA LIVRE	M3	2.638,25	0,80	3,39		0,72	4,05		RS 12.879,85
2.2.5	SICRO	6502810	RS-CARRIÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DIRT DE 1.000 A 1.200 M - CARRIÃO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CARRIÃO BASCULANTE DE 14 M³	M3	1.135,60	0,31	7,38		1,56	8,66		RS 11.822,00
2.2.6	SICRO	4017211	REFIÇÃO DO SIALETO COM MATERIAL DE MADEIRA, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	175,20	0,82	4,93		0,99	6,34		RS 1.142,30
<b>TOTAL DO ITEM 2</b>												
3			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>									<b>RS 109.181,52</b>
3.1	SINAPI	108576	REGULARIZAÇÃO E CONCRETAGEM DE SUBLITO	M2	29.008,20	0,30	1,03		0,23	1,26		RS 42.581,74
3.2	COMPOSIÇÃO	PAV 01	ABRITA ANTI EXTRUSIVAS (CAMADA DE BLOQUEIO 5-10 CM)	M3	912,52	11,01	62,50		13,20	74,77		RS 72.716,52

*SINAPI*

*RS*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 51/2021**

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, s/nº, nesta cidade de Farroupilha, RS, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **FABIANO FELTRIN**, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado abreviadamente **MUNICÍPIO**, e **ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida São Leopoldo, nº 465, bairro São Leopoldo, na cidade de Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 34.806.176/0001-57, representada por seu sócio administrador Sr. Simões Rodrigo Reck, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 944.709.280-20, residente e domiciliado na Avenida São Leopoldo, nº 742, apto. 01, bairro São Leopoldo, na cidade de Caxias do Sul/RS, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Concorrência nº 05/2020, sob o regime de empreitada por preço unitário, que julgou vencedora a proposta desta, cujas partes encontram-se vinculadas, resolvem celebrar o presente contrato, de conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica para a execução de obra de pavimentação asfáltica na Linha Palmeiro, conforme especificações contidas no Edital de Concorrência nº 05/2020 e seus anexos.

**Parágrafo único.** Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição, a proposta da **CONTRATADA**, bem como os demais elementos constantes na Concorrência nº 05/2020, aos quais as partes acham-se vinculadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar as obras de acordo com as especificações constantes neste contrato e no edital da Concorrência nº 05/2020, seus anexos e proposta apresentada;
- b) cumprir todas as orientações do **MUNICÍPIO** para o fiel desempenho das obrigações assumidas;
- c) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão municipal encarregado de acompanhar a execução da obra, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- d) corrigir, reparar, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, conforme preceitua o artigo 69 da Lei 8.666/93;
- e) todas as despesas decorrentes do contrato, tais como, materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos, instrumentos, locomoções, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos relativamente à execução da obra e aos empregados;
- f) manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais, bem como avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos a terceiros ou ao **MUNICÍPIO**, desde que comprovada à culpa daqueles, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e demais disposições legais pertinentes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

- h) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto do presente contrato, ficando, ainda, isento o MUNICÍPIO de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- i) responsabilizar-se, no que se refere aos seus empregados, pela alimentação, transporte, atendimento médico ou outro benefício de qualquer natureza, ficando tais encargos por conta da CONTRATADA, de acordo com a legislação em vigor;
- j) adotar todos os critérios de segurança, tanto para os funcionários quanto para a execução da obra;
- k) manter preposto, aceito pelo MUNICÍPIO, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato;
- l) afixar, por sua conta e conforme modelo fornecido pelo MUNICÍPIO, no local de execução das obras, placa de identificação do empreendimento.
- m) providenciar o acompanhamento do engenheiro/arquiteto responsável técnico pela obra (conforme ART/RRT) nas fases mais importantes da obra e também quando a fiscalização solicitar esse acompanhamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela execução da obra, a importância global e total de R\$ 2.691.540,79 (dois milhões seiscentos e noventa e um mil quinhentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), sendo esse valor completo e suficiente para a execução da obra objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos, observadas as disposições do art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, serão efetuados após o recebimento da respectiva nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro, anexo a este edital, e posterior aprovação do BADESUL.

**Parágrafo primeiro:** Os pagamentos serão efetuados diretamente pelo BADESUL para o licitante vencedor, em até 45 dias da entrega da documentação solicitada para desembolso, com relação a seguir: notas fiscais, boletim de medição e fotos das obras.

**Parágrafo segundo:** Os recursos do Contrato BADESUL não circularão pelo Município.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato e de competência do MUNICÍPIO serão suportadas por recursos orçamentários próprios, cujas verbas acham-se alocadas nas seguintes rubricas:

**ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO**

**Despesa:** 1019/587.1

**Recurso:** 1075 REC OP.CRED/BADESUL-Prodetur

#### CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do MUNICÍPIO, qual seja, o servidor Márcio Borsoi, matrícula nº 125.450, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

**Parágrafo único.** O representante do MUNICÍPIO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e como termo final a data do recebimento definitivo do objeto contratual.

**Parágrafo único.** O prazo de execução da obra deverá ser de acordo com o cronograma físico financeiro da obra, parte integrante da Concorrência nº 05/2020, contados do recebimento da ordem de serviço expedida pelo MUNICÍPIO.

### CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A obra objeto deste contrato será recebida pelo representante do MUNICÍPIO, **Márcio Borsci**, matrícula nº 125.450, sendo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

**Parágrafo único.** O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, a obra executada em desacordo com o contrato.

### CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.

**Parágrafo primeiro.** No caso de rescisão administrativa de que trata o art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, fica o MUNICÍPIO, desobrigado, desde já, com plena concordância da CONTRATADA, de qualquer ônus decorrente de tal, previsto ou não em lei, declarando esta reconhecer todos os direitos daquele, previstos na legislação pertinente.

**Parágrafo segundo.** Constituem motivos para a rescisão do contrato todos aqueles mencionados acima, bem como os descritos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de a CONTRATADA infringir as condições e prazos estabelecidos no edital, em contrato ou na legislação atinente a execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e das penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, às seguintes sanções, nos parâmetros a seguir estabelecidos:

- a - **ADVERTÊNCIA ESCRITA** em razão de reiteração de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.
- b - **MULTA** quando descumprido os prazos e condições ajustados, conforme classificação de gravidade da inconformidade diagnosticada pela fiscalização designada, seguindo, ainda a tabela de classificação de inconformidades integrante deste item, nos seguintes termos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

b.1 - em decorrência do atraso na execução na razão de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela da obra inadimplida, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor do contrato.

c - em decorrência da execução da prestação de serviços em desacordo com o projeto executivo e respectivos cadernos técnicos, na razão de 3% a 10% (três a dez por cento), conforme classificação de gravidade da inconformidade diagnosticada pela fiscalização designada, seguindo a tabela de classificação de inconformidades a seguir sobre o valor total da parcela inadimplida:

Inconformidade	Multa
<b>Grave:</b> quando coloca em risco a segurança da edificação e/ou a integridade física do usuário ou de terceiros; quando são utilizados componentes estruturais ou de segurança distintos das especificações técnicas contempladas no projeto executivo ou normas especializadas; quando há inexecução total ou parcial do projeto; em qualquer dos casos indicados na alínea "e" desta cláusula;	10,00%
<b>Moderada:</b> evidenciada pela perda da funcionalidade (parcial ou total) e/ou durabilidade do elemento, sem afetar a segurança da edificação e/ou a integridade física do usuário ou de terceiros; quando é executada parcela da obra sem a prévia autorização do fiscal, impedindo a fiscalização de parcela que a antecedia;	7,00%
<b>Leve:</b> evidenciados aspectos estéticos e execuções construtivas distintas das especificações técnicas contempladas no projeto executivo, sem afetar a segurança e a solidez da obra;	3,00%

d - em decorrência do descumprimento das obrigações inerentes ao contrato, assumidas pela empresa que não tenham valor definido em item de custo, tais como, ausência de organização e higiene no canteiro de obras; ausência de uniforme ou identificação de funcionário da empresa; descumprimento de técnicas e normas de segurança do trabalho e da segurança do trânsito; inadequação ou ausência de equipamento e ferramentas adequadas a execução da obra; ausência de entrega de documentação exigida, entre outros, após o prazo definido pela fiscalização para regularização, na razão de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por infração.

e - **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Municipal pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município, bem como demais cominações legais, quando a CONTRATADA:

I - ensejar o retardamento do procedimento licitatório ou da execução do objeto, sem motivo justificado;

II - der causa à inexecução total ou parcial da obra, caracterizado pela recusa injustificada da assinatura do contrato, recusa injustificada da entrega da documentação exigida para assinatura de contrato e/ou pagamento, recusa injustificada ao início da execução dos serviços ou, ainda, pela paralisação ou abandono da obra;

III - praticar atos fraudulentos na execução deste contrato;

IV - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V - reiteração em falhas contratuais que caracterizem a incapacidade da empresa para execução dos serviços;

VI - nas situações previstas no art. 88 da Lei 8.666-93;

VII - nos casos de subcontratação sem autorização contratual.

f - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município dos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão descrito anteriormente;

**Parágrafo primeiro.** No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias, contados da respectiva notificação.

**Parágrafo segundo.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA poderá ser descontado da dos créditos decorrentes do contrato, ou, ainda, ser cobrada pelos meios cabíveis.

**Parágrafo terceiro.** As multas e seu pagamento não eximirão a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo quarto.** As sanções previstas no presente instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo quinto.** Após a concessão do contraditório e ampla defesa, as penalidades terão efeitos jurídicos com a publicação na Imprensa Oficial do Município, exceto a discriminada na letra "a" da presente cláusula, a qual terá efeito com a comunicação formal diretamente à CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Da penalidade aplicada caberá recurso na forma e prazos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, sempre através de termo aditivo, numerado em ordem crescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

O foro da Comarca de Farroupilha, RS, é o competente para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente contrato em três vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos. Farroupilha, 15 de março de 2021.

  
FABIANO FELTRIN,  
Prefeito Municipal.

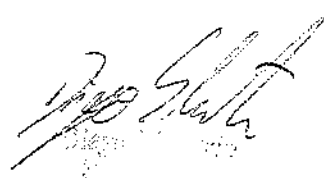
  
SIMÕES RODRIGO RECK,  
Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

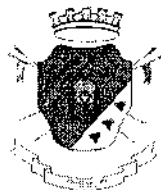
TESTEMUNHAS:

1)

  
Silvia Sanyélio  
Matrícula: 192.430

2)





# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Segunda-feira, 05 de abril de 2021.

Edição nº 1.010

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

### LICITAÇÕES

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Trânsito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, de acordo com as especificações deste edital e seus anexos.

Empresas vencedoras: RB DOSSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (lotes 01 e 02); LICIMIX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTOS LTDA (lote 03).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

Objeto: Aquisição e colocação de divisórias na Secretaria Municipal de Planejamento.

Empresa vencedora: PERGHER & NEHRING ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA (lote 01).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de limpeza de reservatórios de água e controle de pragas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Escolas Municipais de Educação Infantil, Centros de Atendimento Integral e Pavilhões do Parque Cinquentenário, de acordo com as especificações deste edital e seus anexos.

Empresas vencedoras: JAIR CORREIA DA SILVA (lote 01); CLAITON F. PIRES & CIA LTDA (lote 02).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de levantamento planimétrico georreferenciado de área de terras do Município.

Data da sessão: 16/04/2021, às 09h15min.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

Objeto: Confeção de materiais gráficos para uso pelas Secretarias deste Município.

Data da sessão: 19/04/2021, às 09h15min.

Maiores informações através dos telefones (54) 3261.6910 e (54) 3261.6912 ou através do Portal da Transparência no site: [www.farroupilha.rs.gov.br](http://www.farroupilha.rs.gov.br).

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 292, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Vanessa Zardo.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-01-2021, Resolve:

CONCEDER à servidora VANESSA ZARDO, matrícula nº 140.350, detentora do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 12-03-2021 e 16-03-2021, com base no art. 87 da Lei Municipal nº 3.305, de 22-10-2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 05 de abril de 2021.

JONAS TOMAZINI  
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 05 de abril de 2021.

Rafael Gustavo Portolan Colloda  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 293, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Concede licença substitutiva de prêmio assiduidade à servidora Nelsi Cremonini Dagnese.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-01-2021, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo Administrativo nº 8.887/2020, Resolve:

CONCEDER à servidora NELSI CREMONINI DAGNESE, matrícula nº 105.953, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente de Suporte I, licença de dois meses, em substituição ao prêmio por assiduidade, a contar desta data, nos termos do art. 77, § 2º, da Lei Municipal nº 3.305, de 22-10-2007, e do Decreto nº 6.978, de 26-03-2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 05 de abril de 2021.

JONAS TOMAZINI  
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 05 de abril de 2021.

Rafael Gustavo Portolan Colloda  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 294, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Vanessa Steffani Rossatto.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-01-2021, Resolve:

CONCEDER à servidora VANESSA STEFFANI ROSSATTO, matrícula nº 138.590, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 16-03-2021 a 22-05-2021, com base no art. 177 da Lei Municipal nº 3.305, de 22-10-2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 05 de abril de 2021.

JONAS TOMAZINI  
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 05 de abril de 2021.





# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Segunda-feira, 05 de abril de 2021.

Edição nº 1.010

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

Rafael Gustavo Portolan Colloda  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 295, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Angela Maria Dornelles da Silveira.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-01-2021, Resolve:

CONCEDER à servidora ANGELA MARIA DORNELLES DA SILVEIRA, matrícula nº 134.030, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 04-03-2021 a 18-03-2021, com base no art. 177 da Lei Municipal nº 3.305, de 22-10-2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 05 de abril de 2021.

JONAS TOMAZINI  
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 05 de abril de 2021.

Rafael Gustavo Portolan Colloda  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 296, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Carlos Aurélio Ranzan.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-01-2021, Resolve:

CONCEDER ao servidor CARLOS AURÉLIO RANZAN, matrícula nº 10.920, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 04-03-2021 a 17-04-2021, com base no art. 177 da Lei Municipal nº 3.305, de 22-10-2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 05 de abril de 2021.

JONAS TOMAZINI  
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 05 de abril de 2021.

Rafael Gustavo Portolan Colloda  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 297, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Glória Maria Finimundi Silveira de Souza.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-01-2021, Resolve:

CONCEDER à servidora GLÓRIA MARIA FINIMUNDI SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 118.670, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 04-03-2021 a 01-06-2021, com base no art. 177 da Lei Municipal nº 3.305, de 22-10-2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 05 de abril de 2021.

JONAS TOMAZINI  
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 05 de abril de 2021.

Rafael Gustavo Portolan Colloda  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 298, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Rupcia Regina Mondardo Sartori.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-01-2021, Resolve:

CONCEDER à servidora RUPCIA REGINA MONDARDO SARTORI, matrícula nº 131.290, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 25-02-2021 a 25-03-2021, com base no art. 177 da Lei Municipal nº 3.305, de 22-10-2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 05 de abril de 2021.

JONAS TOMAZINI  
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 05 de abril de 2021.

Rafael Gustavo Portolan Colloda  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

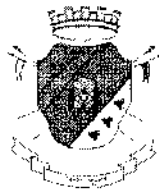
### PORTARIA Nº 299, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Vanessa Magnan.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-01-2021, Resolve:

CONCEDER à servidora VANESSA MAGNAN, matrícula nº 135.330, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 26-02-2021 a 12-03-2021, com base no art. 177 da Lei Municipal nº 3.305, de 22-10-2007.





# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Segunda-feira, 05 de abril de 2021.

Edição nº 1.010

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 05 de abril de 2021.

JONAS TOMAZINI  
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 05 de abril de 2021.

Rafael Gustavo Portolan Colloda  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 300, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Diretora de unidade escolar.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-01-2021, e

CONSIDERANDO a vacância do cargo de direção na E.M.E.F. Terezinha Travi, tendo em vista a aposentadoria da servidora que exercia a função, Resolve:

NOMEAR a professora MARCIA ELISA GELATTI RISSI, matrícula 101.931, como Diretora da respectiva unidade escolar, pelo período de 25-03-2021 até 31-12-2021, nos termos do art. 02 da Lei Municipal nº 2.353, de 21-10-1997, e CONCEDER, em decorrência, a gratificação estabelecida no art. 18 da Lei Municipal nº 2.637, de 23-10-2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 05 de abril de 2021.

JONAS TOMAZINI  
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 05 de abril de 2021.

Rafael Gustavo Portolan Colloda  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 301, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Designa Orientadores Educacionais sem horas suplementares.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-01-2021. Resolve:

DESIGNAR os professores abaixo relacionados, para desempenhar a função de Orientadores Educacionais, sem convocação para trabalhar em regime suplementar.

NOME	MATRÍCULA	C. HORÁRIA	LOCAL	DATA INIC.	DATA FINAL
DAIANE BRUSTOLIN	149.310	20	ANGELO CHIELE	15/03/2021	31/12/2021
CARLA ALESSANDRA GARDINI	131.600	20	ANGELO CHIELE	03/02/2021	31/12/2021

NOME	MATRÍCULA	C. HORÁRIA	LOCAL	DATA INIC.	DATA FINAL
MARCIA DOS SANTOS OPILHAR	118.030	20	ANGELO VENZON	03/02/2021	31/12/2021
ELIANE ODORCICK	133.620	20	ANTONIO MINELLA	17/02/2021	31/12/2021
IVANA MENZEN VIGOLO	119.410	20	ANTONIO MINELLA	03/02/2021	31/12/2021
JULIANE GEDOZ COUSSEAU	131.060	20	CARLOS PAESE	03/02/2021	31/12/2021
ADRIANA INES M. GARAVAGLIA	135.540	20	CINQUENTENÁRIO	03/02/2021	31/12/2021
DEBORA LIDIANE SORDI	131.400	20	CINQUENTENÁRIO	03/02/2021	31/12/2021
KARINE MATIELO DOS PASSOS	131.420	20	CAI ODETE ZANFELIZ	03/02/2021	31/12/2021
KARINE MATIELO DOS PASSOS	150.210	20	CAI ODETE ZANFELIZ	03/02/2021	31/12/2021
CAROLINA CERRI	153.790	20	ILZA MOLINA	03/02/2021	31/12/2021
SAMANDRA DA SILVA MACIEL	149.050	20	ILZA MOLINA	03/02/2021	31/12/2021
JAQUELINE TEM PAHS	131.118	20	JOÃO GRENDENE	03/02/2021	31/12/2021
VANDERLEIA F. RAPKIEWCZ	131.220	20	JOÃO GRENDENE	03/02/2021	31/12/2021
CARINE ROBERTI CANEI	118.280	10	MARIA BEZ CHIELE	03/02/2021	31/12/2021
CLAIR T. DELFES BARCAROLLO	135.170	10	NS DAS GRAÇAS	03/02/2021	31/12/2021
ELISANGELA FERRI TROES	132.250	20	NS CARAVAGGIO	03/02/2021	31/12/2021
JONATHAN GOSS	132.100	20	NS MEDIANEIRA	03/02/2021	31/12/2021
MICHELINE FERRARES ZENI	131.000	20	NOVA SARDENHA	03/02/2021	31/12/2021
LIJIAN CHARÃO MACHADO	131.050	20	OSCAR BERTHOLDO	03/02/2021	31/12/2021
JANETE FASSINI ALVES	149.330	20	OSCAR BERTHOLDO	03/02/2021	31/12/2021
GIOVANA POZZER LUCIANO	132.090	20	VICENTE BERTONI	03/02/2021	31/12/2021
MERLIM DUPONT ZANANDREA	143.480	20	PRES. DUTRA	03/02/2021	31/12/2021
MARLI LUCIA TREVISAN GASPERIN	14.336	20	1º DE MAIO	03/02/2021	31/12/2021
RUDINEIA DORNELLES RIBEIRO	139.170	20	1º DE MAIO	03/02/2021	31/12/2021
RUDINEIA DORNELLES RIBEIRO	149.230	20	1º DE MAIO	03/02/2021	31/12/2021
PATRICIA LOPES DE VARGAS	118.330	20	CAI 1º MAIO	03/02/2021	31/12/2021
JESICA STORCHI FERREIRA	143.050	20	SANTA CRUZ	03/02/2021	31/12/2021
JESICA STORCHI FERREIRA	149.170	20	SANTA CRUZ	03/02/2021	31/12/2021
BARBARA CAPELLARI DIAS	135.870	20	TEOTONIO	03/02/2021	31/12/2021
SAMANTHA LOUREIRO DA CAS	136.450	20	TEOTONIO	03/02/2021	31/12/2021
JULIANO DIAS	136.350	20	CAI TEOTONIO	03/02/2021	31/12/2021
DANIELA COLOMBO DE JESUS	131.440	20	CAI TEOTONIO	03/02/2021	31/12/2021





# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Segunda-feira, 05 de abril de 2021.

Edição nº 1.010

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

NOME	MATRÍCULA	C. HORÁRIA	LOCAL	DATA INIC.	DATA FINAL
ANDREIA GOMES MARTINS	140.310	20	ZELINDA PESSIN	08/03/2021	31/12/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 05 de abril de 2021.

JONAS TOMAZINI  
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 05 de abril de 2021.

Rafael Gustavo Portolan Colloda  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 302, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Convoca professores para trabalhar em regime suplementar.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-10-2021, Resolve:

CONVOCAR os professores abaixo relacionados para trabalhar em regime suplementar pelos respectivos períodos, em conformidade com o disposto no art. 14, III, da Lei Municipal nº 2.637, de 23-10-2001:

MATRÍCULA	NOME	LOCAL	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
152.700	Acacia Porto Pareira	João Grendene	02 horas	17/02/2021 a 17/12/2021
131.610	Alexsander da Silveira	N.S.Caravaggio	02 horas	17/02/2021 a 17/12/2021
132.100	Aline Keren Mate	João Grendene	02 horas	17/02/2021 a 17/12/2021
131.670	Ania Fatima Franzoi Pescador	N.S.Medianeira	02 horas	17/02/2021 a 17/12/2021
139.430	Andreia Araidi Vergani	Cinquentenário	02 horas	17/02/2021 a 17/12/2021
139.020	Carisa Carlene Dall Alba Batalha	N.S.Medianeira	02 horas	17/02/2021 a 17/12/2021
119.490	Cristine Lucia Verardo de Mattos	Oscar Bertholdo	02 horas	17/02/2021 a 17/12/2021
151.160	Daiara Mara Bernhard	Ilza Molina	02 horas	17/02/2021 a 17/12/2021
131.680	Derlise Fiametti Xavier	Presidente Dutra	01 hora	17/02/2021 a 17/12/2021
151.140	Eluiza Thomas	Teotônio Vilela	01 hora	17/02/2021 a 17/12/2021
119.250	Fabola Maria Arioli Tomasi	Oscar Bertholdo	02 horas	17/02/2021 a 17/12/2021
131.040	Jaciara Comparin	Vicente Bertoni	02 horas	17/02/2021 a 17/12/2021
133.650	Katia Regina Maffei dos Reis	Oscar Bertholdo	02 horas	17/02/2021 a 17/12/2021

MATRÍCULA	NOME	LOCAL	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
149.260	Kelly Cristina Rocha Santa Cruz	Vicente Bertoni	01 hora	17/02/2021 a 17/12/2021
118.150	Luclane Baccin	Cinquentenário	02 horas	17/02/2021 a 17/12/2021
132.660	Magali Pontin Devenz	N.S.Medianeira	02 horas	17/02/2021 a 17/12/2021
119.500	Marcia Guimaraes Garcia	Oscar Bertholdo	02 horas	17/02/2021 a 17/12/2021
152.750	Marcia Rodrigues Sandri	João Grendene	02 horas	17/02/2021 a 17/12/2021
133.390	Marliza Ferreira da Silva Brito	Nova Sardenha	04 horas	17/02/2021 a 17/12/2021
138.680	Marnei Costa	N.S.das Graças	04 horas	17/02/2021 a 17/12/2021
125.860	Marines Pellizzer Rodrigues	Zelinda Pessin	02 horas	17/02/2021 a 17/12/2021
153.030	Michele Maggioni	Santa Cruz	05 horas	17/02/2021 a 17/12/2021
153.400	Renata Flores Fernandes	Presidente Dutra	10 horas	17/02/2021 a 17/12/2021
152.690	Rodrigo Ziliotto	Esc.Públ.Música	20 horas	17/02/2021 a 31/12/2021
118.580	Rosangela Carrer	Nova Sardenha	04 horas	17/02/2021 a 17/12/2021
136.180	Sabrina Dal Pizzol Cercato Bortoli	Ilza Molina	10 horas	17/02/2021 a 17/12/2021
153.020	Selma Monteiro Coimbra Telxela	Teotônio Vilela	01 hora	17/02/2021 a 17/12/2021
118.350	Simone Cristina Girelli Trubian	N.S.Caravaggio	02 horas	17/02/2021 a 17/12/2021
118.690	Suzane Ribeiro	João Grendene	02 horas	17/02/2021 a 17/12/2021
117.970	Tania Perotti Bertol	Oscar Bertholdo	20 horas	17/02/2021 a 17/12/2021
132.020	Valeria Peixoto Alves	Carlos Paese	02 horas	17/02/2021 a 17/12/2021
143.300	Vanderleia Simioni de Toni	Oscar Bertholdo	02 horas	17/02/2021 a 17/12/2021

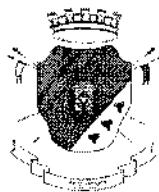
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 05 de abril de 2021.

JONAS TOMAZINI  
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 05 de abril de 2021.

Rafael Gustavo Portolan Colloda  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano





# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Segunda-feira, 05 de abril de 2021.

Edição nº 1.010

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

### PORTARIA Nº 303, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Concede benefício aos servidores.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-01-2021, Resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, cinco dias consecutivos de descanso, sem qualquer prejuízo à remuneração, nos termos do § 2º do art. 96 da Lei Municipal nº 3.305, de 22-10-2007.

Matrícula	Nome do Servidor	Período de Descanso
136.610	Adriano Molon Toigo	05-04-2021 a 09-04-2021
128.220	Elói Pedro da Chary	25-03-2021 a 29-03-2021
103.411	Marco Antonio da Silva	05-04-2021 a 09-04-2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 05 de abril de 2021.

JONAS TOMAZINI  
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 05 de abril de 2021.

Rafael Gustavo Portolan Colloda  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 304, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Neusa Ricardo Pereira para o cargo de Assessor de Governo.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-01-2021, Resolve:

NOMEAR a servidora NEUSA RICARDO PEREIRA, para o cargo em comissão de Assessor de Governo, Padrão CC-03, lotada no Gabinete da Primeira-Dama, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 05 de abril de 2021.

JONAS TOMAZINI  
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 05 de abril de 2021.

Rafael Gustavo Portolan Colloda  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 305, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Vladimir Vitor Baldin para o cargo de Assessor de Governo.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-01-

2021, Resolve:

NOMEAR o servidor VLADMIR VITOR BALDIN, para o cargo em comissão de Assessor de Governo, Padrão CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 05 de abril de 2021.

JONAS TOMAZINI  
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 05 de abril de 2021.

Rafael Gustavo Portolan Colloda  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 306, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Márcio Pergher para o cargo de Assessor de Governo.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-01-2021, Resolve:

NOMEAR o servidor MÁRCIO PERGHER, para o cargo em comissão de Assessor de Governo, Padrão CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Trânsito, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 05 de abril de 2021.

JONAS TOMAZINI  
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 05 de abril de 2021.

Rafael Gustavo Portolan Colloda  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 307, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Revoga as Portarias nº 60, de 08-01-2021 e nº 83, de 19-01-2021.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-01-2021, e

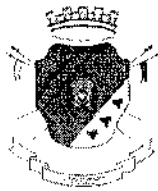
CONSIDERANDO a revogação da antecipação de tutela concedida nos autos da ação nº 9001227-62.2020.8.21.0048, em curso no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Farroupilha, RS, Resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias nº 60, de 08-01-2021 e nº 83, de 19-01-2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 05 de abril de 2021.





# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Segunda-feira, 05 de abril de 2021.

Edição nº 1.010

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

JONAS TOMAZINI  
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 05 de abril de 2021.

Rafael Gustavo Portolan Collioda  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 308, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Maria Beatriz Damin Breda para o cargo de Coordenador de Programas de Interesse Social.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.944, de 29-01-2021, Resolve:

NOMEAR a servidora MARIA BEATRIZ DAMIN BREDA, para o cargo em comissão de Coordenador de Programas de Interesse Social, Padrão CC-07, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 05 de abril de 2021.

JONAS TOMAZINI  
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 05 de abril de 2021.

Rafael Gustavo Portolan Collioda  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

### EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

**EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS (Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993, art. 61, parágrafo único)**

**Período: março de 2021.**

Contrato nº 32/2021; Contratado: Metaway Tecnologia da Informação Ltda (CNPJ/CPF: 03880889000137); Objeto: Contratação de empresa especializada para consolidação e compilação de atos legais e fornecimento, em regime de locação, de software de gerenciamento da legislação municipal e outros documentos, com acesso e disponibilização na rede municipal de computadores.; Valor: R\$ 26.000,00; Vigência: 180 dias após ordem de início; Data da assinatura: 01/03/2021; Processo licitatório: Dispensa nº 03/2021.

Ata de Registro de Preços nº 33/2021; Contratado: Limpesar Produtos de Limpeza Ltda (CNPJ/CPF: 27.281.727/0001-40); Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de materiais descartáveis para o preparo e distribuição de merenda escolar.; Valor: R\$ 71.880,00; Vigência: 03/03/2022; Data da assinatura: 03/03/2021; Processo licitatório: Pregão Presencial nº 02/2021.

Ata de Registro de Preços nº 34/2021; Contratado: N T Luize EPP (CNPJ/CPF: 93.577.427/0001-38); Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de materiais descartáveis para o preparo e distribuição de merenda escolar.; Valor: R\$ 11.250,00; Vigência:

03/03/2022; Data da assinatura: 03/03/2021; Processo licitatório: Pregão Presencial nº 02/2021.

Ata de Registro de Preços nº 35/2021; Contratado: Felipe Troes ME (CNPJ/CPF: 21246549000130); Objeto: Contratação, pelo sistema de registro de preços, de empresa para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de roçada e jardinagem, bem como substituição de peças (quando necessário); Valor: R\$ 51.400,00; Vigência: 03/03/2022; Data da assinatura: 03/03/2021; Processo licitatório: Pregão Presencial nº 05/2021.

Ata de Registro de Preços nº 36/2021; Contratado: Bianca Ricacheski Rauber (CNPJ/CPF: 28584842000238); Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de papel para impressão.; Valor: R\$ 104.860,00; Vigência: 03/03/2022; Data da assinatura: 03/03/2021; Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 03/2021.

Contrato nº 37/2021; Contratado: Josefer Vais Correa ME (CNPJ/CPF: 20027912000164); Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de peças e acessórios originais, para o conserto da motoniveladora da marca Komatsu, modelo GD655.; Valor: R\$ 48.840,00; Vigência: 31/12/2021; Data da assinatura: 03/03/2021; Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 05/2021.

Ata de Registro de Preços nº 38/2021; Contratado: M. F. Machado Soares (CNPJ/CPF: 03230856000141); Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de materiais de proteção e segurança.; Valor: R\$ 4.950,00; Vigência: 03/03/2022; Data da assinatura: 03/03/2021; Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Ata de Registro de Preços nº 39/2021; Contratado: Peltter Comércio de EPLs EIRELI (CNPJ/CPF: 08968649000102); Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de materiais de proteção e segurança.; Valor: R\$ 19.444,00; Vigência: 03/03/2022; Data da assinatura: 03/03/2021; Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 02/2021.

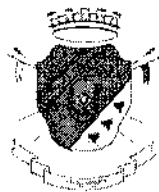
Ata de Registro de Preços nº 40/2021; Contratado: Marcelo Simoni ME (CNPJ/CPF: 04664811000148); Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de materiais de proteção e segurança.; Valor: R\$ 2.778,00; Vigência: 03/03/2022; Data da assinatura: 03/03/2021; Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Ata de Registro de Preços nº 41/2021; Contratado: Rosilene Tonatto Spazzini EPP (CNPJ/CPF: 07045994000101); Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de materiais de proteção e segurança.; Valor: R\$ 275,00; Vigência: 03/03/2022; Data da assinatura: 03/03/2021; Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Ata de Registro de Preços nº 42/2021; Contratado: Daiane Oliveira Tavares (CNPJ/CPF: 12609477000158); Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de materiais de proteção e segurança.; Valor: R\$ 129,50; Vigência: 03/03/2022; Data da assinatura: 03/03/2021; Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Ata de Registro de Preços nº 43/2021; Contratado: Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda (CNPJ/CPF: 18274923000105); Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de materiais de proteção e segurança.; Valor: R\$ 4.008,00; Vigência: 03/03/2022;





# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Segunda-feira, 05 de abril de 2021.

Edição nº 1.010

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

Data da assinatura: 03/03/2021; Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Ata de Registro de Preços nº 44/2021; Contratado: Barreiros Indústria e Comércio de Confecções EIRELI (CNPJ/CPF: 03890627000153); Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de materiais de proteção e segurança.; Valor: R\$ 1.900,00; Vigência: 03/03/2022; Data da assinatura: 03/03/2021; Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Ata de Registro de Preços nº 45/2021; Contratado: J. J. Vitalli (CNPJ/CPF: 08658622000113); Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de materiais de proteção e segurança.; Valor: R\$ 6.530,80; Vigência: 03/03/2022; Data da assinatura: 03/03/2021; Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Ata de Registro de Preços nº 46/2021; Contratado: Comepi Produtos Comerciais EIRELI EPP (CNPJ/CPF: 11768299000145); Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de materiais de proteção e segurança.; Valor: R\$ 6.615,00; Vigência: 03/03/2022; Data da assinatura: 03/03/2021; Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Ata de Registro de Preços nº 47/2021; Contratado: Amda Security Importadora Ltda (CNPJ/CPF: 14793395000131); Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de materiais de proteção e segurança.; Valor: R\$ 999,00; Vigência: 03/03/2022; Data da assinatura: 03/03/2021; Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Ata de Registro de Preços nº 48/2021; Contratado: RP Comercial Ltda (CNPJ/CPF: 20604417000170); Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de materiais de proteção e segurança.; Valor: R\$ 8.645,00; Vigência: 03/03/2022; Data da assinatura: 03/03/2021; Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Ata de Registro de Preços nº 49/2021; Contratado: PGSA Comercial Ltda (CNPJ/CPF: 38398257000116); Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de materiais de proteção e segurança.; Valor: R\$ 9.351,00; Vigência: 03/03/2022; Data da assinatura: 03/03/2021; Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Contrato nº 50/2021; Contratado: Blaster Detonações Ltda (CNPJ/CPF: 13962167000185); Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de perfuração e detonação de 211,30m<sup>2</sup> de material rochoso com emprego de explosivos e seus acessórios para abertura de vala na rua Heitor Fontanella, no bairro América; Valor: R\$ 54.938,00; Vigência: 31/12/2021; Data da assinatura: 08/03/2021; Processo licitatório: Pregão Presencial nº 40/2020.

Contrato nº 51/2021; Contratado: Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda (CNPJ/CPF: 34806176000157); Objeto: Contratação de empresa para execução de obra, sob regime de empreitada por preço unitário, de pavimentação asfáltica na Linha Palmeiro, com área de 29.873,20m<sup>2</sup>; Valor: R\$ 2.691.540,79; Vigência: 4 meses após ordem de início; Data da assinatura: 15/03/2021; Processo licitatório: Concorrência nº 05/2020.

Contrato nº 52/2021; Contratado: Autolocadora Linck & Mello Ltda (CNPJ/CPF: 09146749000116); Objeto: Locação de veículo automotor para transporte de servidores municipais, materiais e equipamentos utilizados na demarcação viária do Município de Farroupilha; Valor: R\$ 54.999,96; Vigência: 15/03/2022; Data da

assinatura: 15/03/2021; Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 06/2021.

Contrato nº 53/2021; Contratado: Cláudia Adriana da Silva Santana & Cia Ltda (CNPJ/CPF: 18618378000119); Objeto: Contratação de empresa para execução de obra, sob regime de empreitada por preço unitário, de 72 carneiras no Cemitério Público Municipal; Valor: R\$ 125.593,45; Vigência: 3 meses após ordem de início; Data da assinatura: 16/03/2021; Processo licitatório: Tomada de Preços nº 02/2021.

Contrato nº 54/2021; Contratado: Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda (CNPJ/CPF: 79.879.318/0002-25); Objeto: Aquisição de 01 motoniveladora.; Valor: R\$ 949.000,00; Vigência: 31/12/2021; Data da assinatura: 16/03/2021; Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 08/2021.

Contrato nº 55/2021; Contratado: Nova Era Laboratório de Citologia Ltda (CNPJ/CPF: 29138357000112); Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames citopatológicos.; Valor: R\$ 137.690,00; Vigência: 17/03/2022; Data da assinatura: 17/03/2021; Processo licitatório: Chamada Pública nº 03/2021.

Contrato nº 56/2021; Contratado: Timão e Pumba Escola de Educação Infantil Ltda (CNPJ/CPF: 36531537000125); Objeto: Contratação de pessoa jurídica para atendimento de crianças na educação infantil, primeira etapa da educação básica.; Valor: R\$ 435.816,00; Vigência: 15/03/2022; Data da assinatura: 15/03/2021; Processo licitatório: Chamada Pública nº 02/2021.

Contrato nº 57/2021; Contratado: Power Line Consultoria e Serviços Elétricos Ltda (CNPJ/CPF: 29048749000190); Objeto: Contratação de empresa para execução de obra, sob regime de empreitada por preço unitário, de instalação de ramais de energia elétrica para alimentação do sistema de hidrantes nas escolas municipais de Farroupilha.; Valor: R\$ 50.794,52; Vigência: 2 meses após ordem de início; Data da assinatura: 17/03/2021; Processo licitatório: Tomada de Preços nº 03/2021.

Contrato nº 58/2021; Contratado: Portal Público Informática Ltda (CNPJ/CPF: 05005501000184); Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de implantação, suporte e manutenção corretiva, todos de forma online e sem integração aos sistemas legados do Município, com a concessão do direito de uso do sistema de Diário Oficial Municipal.; Valor: R\$ 4.164,00; Vigência: 27/03/2022; Data da assinatura: 27/03/2021; Processo licitatório: Dispensa nº 04/2021.

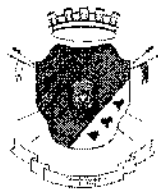
Ata de Registro de Preços nº 59/2021; Contratado: Alwex Distribuidora EIRELI (CNPJ/CPF: 18343695000170); Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de produtos de limpeza e higienização.; Valor: R\$ 4.400,00; Vigência: 26/06/2021; Data da assinatura: 22/03/2021; Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 23/2020.

Ata de Registro de Preços nº 60/2021; Contratado: Tratardec Comércio de Produtos de Higiene e Materiais Hidráulicos e Instalação de Máquinas Ltda ME (CNPJ/CPF: 12.287.466/0001-07); Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de fraldas e manta geriátricas; Valor: R\$ 248.850,00; Vigência: 22/03/2022; Data da assinatura: 22/03/2022; Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 10/2021.

Ata de Registro de Preços nº 61/2021; Contratado: Johan & Stefani Ltda (CNPJ/CPF: 18.740.207/0001-68); Objeto: Aquisição, pelo







# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Segunda-feira, 05 de abril de 2021.

Edição nº 1.010

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

sistema de registro de preços, de fraldas e manta geriátricas; Valor: R\$ 70.520,00; Vigência: 22/03/2022; Data da assinatura: 22/03/2022; Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 10/2021.

Ata de Registro de Preços nº 62/2021; Contratado: Extinfa Extintores Farroupilha Ltda (CNPJ/CPF: 89738744000111); Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de extintores, cargas de extintores de diferentes capacidades e classes e aquisição de placas fotoluminescentes.; Valor: R\$ 331.859,00; Vigência: 23/03/2022; Data da assinatura: 23/03/2021; Processo licitatório: Pregão Presencial nº 11/2021.

Ata de Registro de Preços nº 63/2021; Contratado: Cenci Comércio de Extintores Ltda (CNPJ/CPF: 92484575000145); Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de extintores, cargas de extintores de diferentes capacidades e classes e aquisição de placas fotoluminescentes.; Valor: R\$ 1.000,00; Vigência: 23/03/2022; Data da assinatura: 23/03/2021; Processo licitatório: Pregão Presencial nº 11/2021.

Contrato nº 64/2021; Contratado: Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS (CNPJ/CPF: 89161475000173); Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural e social destinado aos agricultores e agricultoras familiares.; Valor: R\$ 74.406,72; Vigência: 01/04/2022; Data da assinatura: 26/03/2021; Processo licitatório: Dispensa nº 05/2021.

Contrato nº 65/2021; Contratado: SAP Comércio e Manutenção de Equipamentos contra Incêndio EIRELI (CNPJ/CPF: 03062794000106); Objeto: Contratação de empresa para realização de testes e emissão de laudos de estanqueidade das centrais de gás das escolas municipais de ensino fundamental, das escolas municipais de educação infantil e dos centros de atendimento integral.; Valor: R\$ 24.510,00; Vigência: 26/03/2022; Data da assinatura: 26/03/2021; Processo licitatório: Pregão Presencial nº 12/2021.

Ata de Registro de Preços nº 66/2021; Contratado: XM Locação de Máquinas e Equipamentos EIRELI (CNPJ/CPF: 06974198000290); Objeto: Contratação de empresa, pelo sistema de registro de preços, para prestar serviços de máquinas; Valor: R\$ 1.078.000,00; Vigência: 31/03/2022; Data da assinatura: 31/03/2021; Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 09/2021.

Ata de Registro de Preços nº 67/2021; Contratado: Blaster Detonações Ltda (CNPJ/CPF: 01396267000185); Objeto: Contratação de empresa, pelo sistema de registro de preços, para prestar serviços de perfuração, detonação e desmonte de aproximadamente 30.000m² de rocha; Valor: R\$ 369.000,00; Vigência: 31/03/2022; Data da assinatura: 31/03/2021; Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 07/2021.

Termo Aditivo nº 01/2021 ao Contrato nº 23/2021; Contratado: Construções e Pavimentações LLA Ltda ME (CNPJ/CPF: 22370847000109); Objeto: Prorrogação de prazo de execução; Valor: -; Vigência: 26/05/2021; Data da assinatura: 26/03/2021; Processo licitatório: Tomada de Preços nº 28/2020.

Termo Aditivo nº 01/2021 ao Contrato nº 362/2020; Contratado: TK Elevadores do Brasil Ltda (CNPJ/CPF: 90347840004458); Objeto: Alteração da razão social da contratada; Valor: -; Vigência: -; Data da assinatura: 02/03/2021; Processo licitatório: Inexigibilidade nº 20/2020.

Termo Aditivo nº 01/2021 ao Contrato nº 518/2020; Contratado: Solaris Construtora Ltda (CNPJ/CPF: 34410383000198); Objeto: Prorrogação de prazo de execução; Valor: -; Vigência: 26/04/2021; Data da assinatura: 11/03/2021; Processo licitatório: Tomada de Preços nº 26/2020.

Termo Aditivo nº 01/2021 ao Contrato nº 525/2020; Contratado: Solaris Construtora Ltda (CNPJ/CPF: 34410383000198); Objeto: Acréscimo de valor; Valor: R\$ 1.461,60; Vigência: 31/03/2021; Data da assinatura: -; Processo licitatório: Tomada de Preços nº 27/2020.

Termo Aditivo nº 02/2021 ao Contrato nº 331/2020; Contratado: LMC Construções Ltda (CNPJ/CPF: 17756247000135); Objeto: Acréscimo de valor; Valor: R\$ 1.427,21; Vigência: -; Data da assinatura: 22/03/2021; Processo licitatório: Tomada de Preços nº 20/2020.

Termo Aditivo nº 03/2021 ao Contrato nº 55/2018; Contratado: Transportes Coletivos Silvestri Ltda (CNPJ/CPF: 90452095000177); Objeto: Renovação contratual; Valor: R\$ 75.640,00; Vigência: 08/03/2022; Data da assinatura: 08/03/2021; Processo licitatório: Pregão Presencial nº 07/2018.

Termo Aditivo nº 05/2021 ao Contrato nº 106/2018; Contratado: Andritur Transportes e Turismo Ltda (CNPJ/CPF: 00165352000105); Objeto: Renovação contratual; Valor: R\$ 725.369,90; Vigência: 04/04/2022; Data da assinatura: 31/03/2021; Processo licitatório: Pregão Presencial nº 07/2018.

Termo Aditivo nº 06/2021 ao Contrato nº 125/2020; Contratado: Construtora Ávila EIRELI (CNPJ/CPF: 32706898000104); Objeto: Prorrogação de prazo de execução; Valor: -; Vigência: 20/03/2021; Data da assinatura: 01/03/2021; Processo licitatório: Tomada de Preços nº 07/2020.

Termo Aditivo nº 07/2021 ao Contrato nº 125/2020; Contratado: Construtora Ávila EIRELI (CNPJ/CPF: 32706898000104); Objeto: Acréscimo de valor; Valor: R\$ 8.829,14; Vigência: -; Data da assinatura: 30/03/2021; Processo licitatório: Tomada de Preços nº 07/2020.

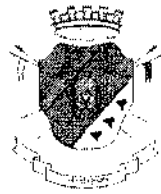
Termo Aditivo nº 07/2021 ao Contrato nº 324/2017; Contratado: AM9 Produções ME (CNPJ/CPF: 07507280000178); Objeto: Alteração das datas dos eventos Maratona Cultural e ExpoFarroupilha; Valor: -; Vigência: -; Data da assinatura: 03/03/2021; Processo licitatório: Chamada Pública nº 19/2017.

Termo Aditivo nº 08/2021 ao Contrato nº 438/2019; Contratado: Solaris Construtora Ltda (CNPJ/CPF: 34410383000198); Objeto: Prorrogação de prazo de execução; Valor: -; Vigência: 12/04/2021; Data da assinatura: 26/03/2021; Processo licitatório: Tomada de Preços nº 29/2019.

Termo Aditivo nº 11/2021 ao Contrato nº 10/2013; Contratado: Dolores Salete Zanonato Maggioni (CNPJ/CPF: 146.556.400-49); Objeto: Renovação contratual; Valor: R\$ 119.138,16; Vigência: 01/04/2022; Data da assinatura: 31/03/2021; Processo licitatório: Dispensa nº 1132/2013.

Termo Aditivo nº 12/2021 ao Contrato nº 24/20214; Contratado: Agostinho Paulo Ferri (CNPJ/CPF: 146.895.370-20); Objeto: Reajustamento de valor; Valor: R\$ 4.776,80; Vigência: -; Data da assinatura: 26/03/2021; Processo licitatório: Dispensa nº 648/2014.





# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Segunda-feira, 05 de abril de 2021.

Edição nº 1.010

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

Termo Aditivo nº 14/2021 ao Contrato nº 324/2018; Contratado: Seguros Sura S.A. (CNPJ/CPF: 33065699000127); Objeto: Acréscimo de valor; Valor: R\$ 409,65; Vigência: -; Data da assinatura: 26/03/2021; Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 18/2018.

Termo Aditivo nº 23/2021 ao Contrato nº 01/2020; Contratado: Hospital Beneficente São Carlos (CNPJ/CPF: 89847370000172); Objeto: Acréscimo de valor; Valor: R\$ 1.200.000,00; Vigência: -; Data da assinatura: 31/03/2021; Processo licitatório: Inexigibilidade nº 01/2020.

Termo Aditivo nº 29/2021 ao Contrato nº 207/2017; Contratado: Associação Farroupilhense Pró-Saúde (CNPJ/CPF: 02722307000121); Objeto: Acréscimo de valor; Valor: R\$ 800.000,00; Vigência: -; Data da assinatura: 23/03/2021; Processo licitatório: Concorrência nº 01/2017.

Termo Aditivo nº 33/2021 ao Contrato nº 106/2020; Contratado: Syltec Serviços de Limpeza Ltda (CNPJ/CPF: 06264423000103); Objeto: Supressão de valor; Valor: -R\$ 8.763,16; Vigência: -; Data da assinatura: 10/03/2021; Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 35/2019.

Termo Aditivo nº 34/2021 ao Contrato nº 106/2020; Contratado: Syltec Serviços de Limpeza Ltda (CNPJ/CPF: 06264423000103); Objeto: Acréscimo de valor; Valor: R\$ 2.621,99; Vigência: -; Data da assinatura: 10/03/2021; Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 35/2019.

Termo Aditivo nº 35/2021 ao Contrato nº 106/2020; Contratado: Syltec Serviços de Limpeza Ltda (CNPJ/CPF: 06264423000103); Objeto: Renovação contratual; Valor: R\$ 4.764.193,32; Vigência: 01/04/2022; Data da assinatura: 31/03/2021; Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 35/2019.

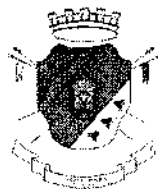
### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, informamos abaixo aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, as liberações de recursos federais, do período de 22/03/2021 a 26/03/2021, para o Município de Farroupilha:

ORIGEM DO RECURSO	VALOR	VALOR ANUAL
	R\$	R\$
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>1.196.471,26</b>	<b>20.853.287,70</b>
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	<b>1.117.399,94</b>	<b>11.703.174,58</b>
Ministério da Fazenda-Cota-Parte Mensal do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	1.117.306,63	11.700.830,98
Ministério da Fazenda-Cota-Parte do ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	93,31	2.343,60
<b>TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS</b>	-	<b>173.517,48</b>
Ministério da Fazenda-Cota-Parte da CFEM-Compensação Financeira de Recursos Minerais	-	17.893,35
Ministério da Fazenda-Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petróleo	-	155.624,13

ORIGEM DO RECURSO	VALOR	VALOR ANUAL
	R\$	R\$
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE / SUS - FUNDO A FUNDO</b>	-	<b>6.915.522,56</b>
<b>TRANSFERÊNCIA DO FNS-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA</b>	-	<b>1.165.267,77</b>
Ministério da Saúde/FNS - PAB-Piso de Atenção Básica-Fixo	-	873.654,77
Ministério da Saúde/FNS - PAB-Piso de Atenção Básica-Variável	-	171.613,00
Ministério da Saúde/FNS - Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	-	3.000,00
Ministério da Saúde/FNS - PACS-Programa de Agentes Comunitários de Saúde	-	117.000,00
<b>TRANSFERÊNCIA DO FNS-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>	-	<b>106.688,22</b>
Ministério da Saúde/FNS - Assistência Farmacéutica	-	106.688,22
<b>TRANSFERÊNCIA DO FNS-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	-	<b>4.059.632,07</b>
Ministério da Saúde/FNS - MAC Procedimentos MAC	-	3.991.970,07
Ministério da Saúde/FNS - MAC SAMU-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	-	65.757,00
Ministério da Saúde/FNS - FAEC Transplantes	-	1.905,00
<b>TRANSFERÊNCIA DO FNS-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	-	<b>143.934,50</b>
Ministério da Saúde/FNS - Vigilância em Saúde	-	46.028,40
Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - FNS Vigilância Sanitária	-	7.306,10
Ministério da Saúde/FNS - Vigilância em Saúde - Prevenção DST/AIDS	-	18.750,00
Ministério da Saúde/FNS - Vigilância Epidemiológica - Agentes de Combate a Endemias	-	71.850,00
<b>TRANSFERÊNCIA DO FNS-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS</b>	-	<b>1.440.000,00</b>
Ministério da Saúde/FNS - Coronavírus (COVID-19)	-	1.440.000,00
<b>TRANSFERÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>	-	<b>1.145.441,39</b>
Ministério da Educação/FNDE- Salário Educação	0,00	883.034,34
Ministério da Educação/FNDE- Prog. Nac. Aliment. Escolar - PNAE	0,00	241.293,60
Ministério da Educação/FNDE- Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	21.113,45
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA / FNAS - FUNDO A FUNDO</b>	<b>23.181,98</b>	<b>57.588,87</b>
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA / FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>12.986,52</b>	<b>35.562,35</b>
Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo	9.837,59	18.338,39





# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Segunda-feira, 05 de abril de 2021.

Edição nº 1.010

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

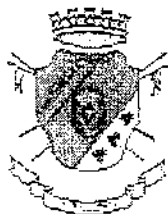
ORIGEM DO RECURSO	VALOR	VALOR ANUAL
	R\$	R\$
Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.148,93	6.297,86
Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	0,00	10.926,10
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA / FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	<b>10.195,46</b>	<b>22.026,52</b>
Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI	3.934,73	8.500,69
Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade MSE	840,43	1.815,68
Transferências de Recursos do FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC	1.600,17	3.457,05
Transferências de Recursos do FNAS - Piso de Alta Complexidade   Criança/Adolescente	3.820,13	8.253,10
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>55.889,34</b>	<b>858.042,82</b>
Outras Transferências da União - Lei Kandir LC176/2020	55.889,34	858.042,82

Fabiano Feltrin  
Prefeito Municipal

Plínio Balbinot  
Secretário Municipal de Finanças

Jonas Tomazini  
Chefe da Contabilidade  
CRC/RS Nº 081441





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

## ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Farroupilha - RS, inscrita no CNPJ nº 89.848.949/0001-50, autoriza a Empresa **ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ – 34.806.176/0001-57, através do contrato nº 51/2021, celebrado entre as partes, a dar início aos serviços de execução das obras de pavimentação asfáltica, conforme especificações contidas no Edital de Concorrência nº. 05/2020 e seus anexos.

Farroupilha, 06 de abril de 2021.

**Fabiano Feltrin**  
Prefeito Municipal

**Argelio Schmitz**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Trânsito

**Eng.º Civil Márcio Bersoi – Fiscal de Obras**  
CREA-RS: 128.957  
Matrícula: 125.450

Recebido em: 22 de Abril de 2021.

Nome: Simões Rodrigo Beck

Assinatura: Simões Rodrigo Beck



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

<b>Contratado</b>	
Carteira: RS128957 Profissional: MÁRCIO BORSOI	E-mail: mbmarcio14@yahoo.com.br
RNP: 2202041044 Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr.Reg:

<b>Contratante</b>	
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA	E-mail: obras@farroupilha.rs.gov.br
Endereço: RUA TIRADENTES	Telefone: 51 32616996
Cidade: FARROUPILHA	Bairro: CENTRO
	CPF/CNPJ: 89848949000150
	CEP: 95170444 UF: RS

<b>Identificação da Obra/Serviço</b>	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA	CPF/CNPJ: 89848949000150
Endereço da Obra/Serviço: Estrada LUIZ VICTORIO GALAPASSI SN	
Cidade: FARROUPILHA	Bairro: LINHA PALMEIRO
Finalidade: PÚBLICO	Vlr Contrato(RS): 1.00
Data Início: 04/05/2021	Prev.Fim: 23/12/2021
	Honorários(RS): 1.00
	Ent.Classe: AFEA

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Fiscalização	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - EDITAL DE CONCORRÊNCIA 05/2020	1.00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 10/05/2021

 Local e Data FARROUPILHA 10/05/2021	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	MÁRCIO BORSOI Profissional	 PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

**Contratado**

Carteira: RS010711 Profissional: BAYARD PRADO MOREIRA E-mail: bayardmoreira@hotmail.com  
RNP: 2205951688 Título: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Empresa: ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA Nr.Reg.: 244995

**Contratante**

Nome: MUNICÍPIO DE FARROUPILHA E-mail: licitacoes@farroupilha.rs.gov.br  
Endereço: PRAÇA DA EMANCIPAÇÃO S/N Telefone: 05432616912 CPF/CNPJ: 89848949000150  
Cidade: FARROUPILHA Bairro: CEP: UF: RS

**Identificação da Obra/Serviço**

Proprietário: MUNICÍPIO DE FARROUPILHA  
Endereço da Obra/Serviço: Estrada ESTRADA LUIZ VICTORTO GALAFASSI - LINHA PALMEIRO CPF/CNPJ: 89848949000150  
Cidade: FARROUPILHA Bairro: CEP: UF: RS  
Finalidade: PÚBLICO Vlr Contrato(RS): 2.691.540,79 Honorários(R\$):  
Data Início: 22/04/2021 Prev.Fim: 23/08/2021 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Execução	SERVIÇOS INICIAIS	29.783,20	M²
Execução	TERRAPLENAGEM	29.783,20	M²
Execução	PAVIMENTAÇÃO	29.783,20	M²
Execução	DRENAGEM	29.783,20	M²
Execução	SINALIZAÇÃO	29.783,20	M²
Observações	CONTRATO Nº 51/2021, CONCORRÊNCIA Nº 05/2020		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 23/04/2021

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	BAYARD PRADO MOREIRA	MUNICÍPIO DE FARROUPILHA
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Rota Terraplenagem e  
Pavimentação

Rota Terraplenagem Pavimentação Ltda.  
Rua São Leopoldo, 465  
Bairro São Leopoldo  
Caxias do Sul - RS  
CEP: 95.097-350  
CNPJ: 34.806.176/0001-57  
rotapavimentacao@gmail.com

*Caxias do Sul, 16 de agosto de 2021*

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO DE CONCORRÊNCIA Nº05/2020,  
CONTRATO Nº51/2021 – PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE  
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LINHA PALMEIRO, CONFORME EDITAL,  
NO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA-RS

ASSUNTO: PEDIDO DE ADITAMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA  
OBRA

ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com sede na  
Avenida São Leopoldo, nº465, Bairro São Leopoldo em Caxias do Sul-RS.,  
inscrita no CNPJ/MF sob nº34.806.176/0001-57, através de seu representante  
legal Sr. SIMÕES RODRIGO RECK, inscrito no CPF sob nº944.709.280-20,  
brasileiro, vem respeitosamente, requerer a V.S. as., o que segue:

- TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
DE EXECUÇÃO EM 120(cento e vinte) dias, com base no previsto no  
Art.57 I, § 1º, I e II e Art.65 I "a", da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993.

#### JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO

- Tendo em vista a necessidade de paralização da obra por período  
aproximado 60(sessenta)dias, visto a necessidade de reexecução do  
projeto de terraplenagem, bem como reexecução do Levantamento  
Planialtimétrico e determinação de novos quantitativos da obra.

FARROUPILHA-LINHA PALMEIRO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

**TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 51/2021**

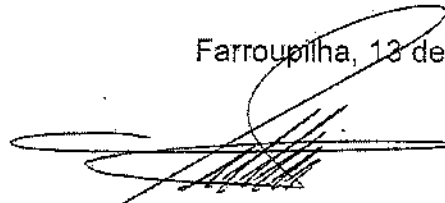
O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA e ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, já qualificados, por seus representantes infra-assinados, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e demais disposições legais pertinentes, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra Pública nº 51/2021, proveniente da Concorrência nº 05/2020, celebrado entre as partes em 15/03/2021, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra até 31/12/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, após lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Farroupilha, 13 de agosto de 2021.



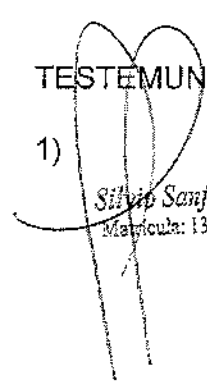
FABIANO FELTRIN,  
Prefeito Municipal



SIMÕES RODRIGO RECK,  
Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.


TESTEMUNHAS:

1)



Silvano Sanfelice  
Matrícula: 132.410

2)



Diego Inverniz  
Matr.: 137.720





Terraplenagem e  
Pavimentação

Rota Terraplenagem Pavimentação Ltda.  
Rua São Leopoldo, 465  
Bairro São Leopoldo  
Caxias do Sul - RS  
CEP: 95.097-350  
CNPJ: 34.806.376/0001-57  
rotapavimentacao@gmail.com

- Pelos motivos acima descritos é que solicitamos providências no sentido de ADITAMENTO DE PRAZO para execução da obra de trata o contrato em questão.

Sem mais e certos da vossa especial atenção,

Subscrevemo-nos,

  
**BAYARD PRADO MOREIRA**

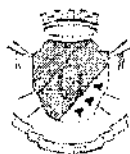
*Responsável Técnico*

**CREA RS010711**

  
**SIMÕES RODRIGO REK**

*Sócio Administrador*

**CPF Nº nº944.709.280-20**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

## **JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE PRAZO**

### **1-INTRODUÇÃO**

Conforme Contrato Administrativo de Execução de Obra Pública nº. 51/2021, este Fiscal de Obras abaixo assinado, foi designado para acompanhar e fiscalizar o contrato da execução das obras de pavimentação asfáltica na Linha Palmeiro, contidas no Edital de Concorrência nº. 05/2020.

Ao iniciar a execução do alargamento da estrada, verificou-se existência de falhas no projeto e algumas questões não previstas no projeto, onde serão necessários ajustes no projeto e a planilha orçamentária e necessidade de deslocamento de postes da rede elétrica.

### **2- PROBLEMAS CONSTATADOS REFERENTES AO PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

#### **2.1-Valo lateral**

O projeto prevê valo nas duas laterais da estrada e em toda a extensão da estrada, onde este valo teria largura superior de 1,60 metros, largura inferior de 0,60 metros e profundidade de 1,20 metros.

O projeto e o orçamento contemplam uma plataforma de terraplenagem com largura de 10 metros, porem, o somatório da largura superior dos valos laterais (1,60+1,60) e da largura da camada de brita antiextrusiva (7,60 metros), resulta numa largura de 10,80 metros, com isso, ultrapassando 0,80 metros a largura da plataforma de terraplenagem, ou seja, não há plataforma suficiente para implantar esse projeto.

Em muitos locais, este valo seria executado encostado dos postes da rede elétrica, e devido a sua profundidade de 1,20 metros e geometria, poderá comprometer a estabilidade dos postes.

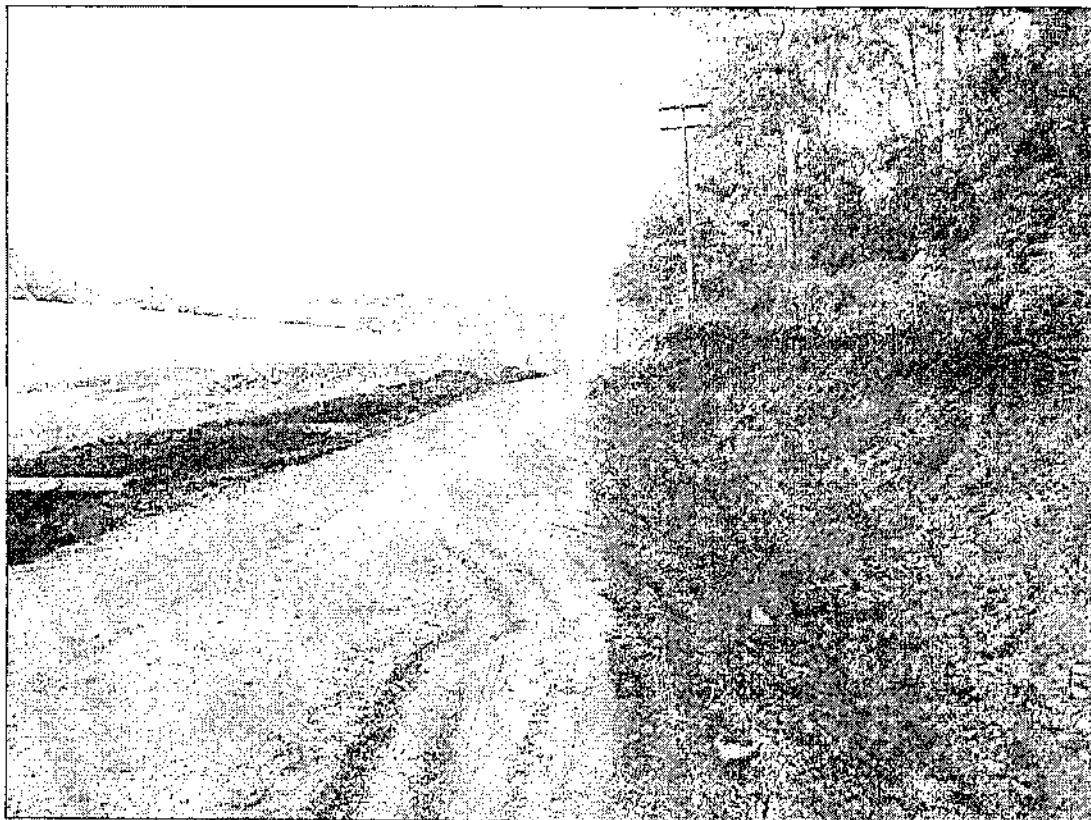


Foto nº. 02- Escavação para alargamento próximo da estaca 184.



Foto nº. 03- Escavação para alargamento próximo da estaca 152.

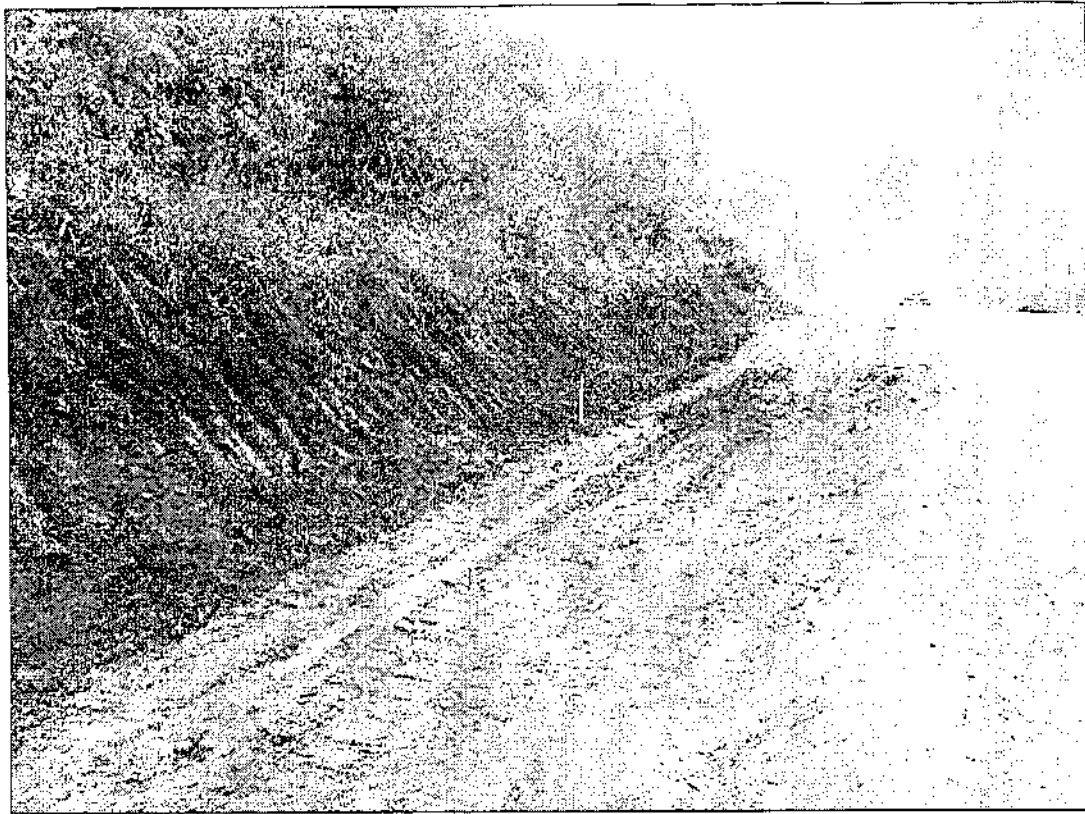


Foto nº. 05- Ocorrência de solo mole próximo da divisa com Caxias do Sul.

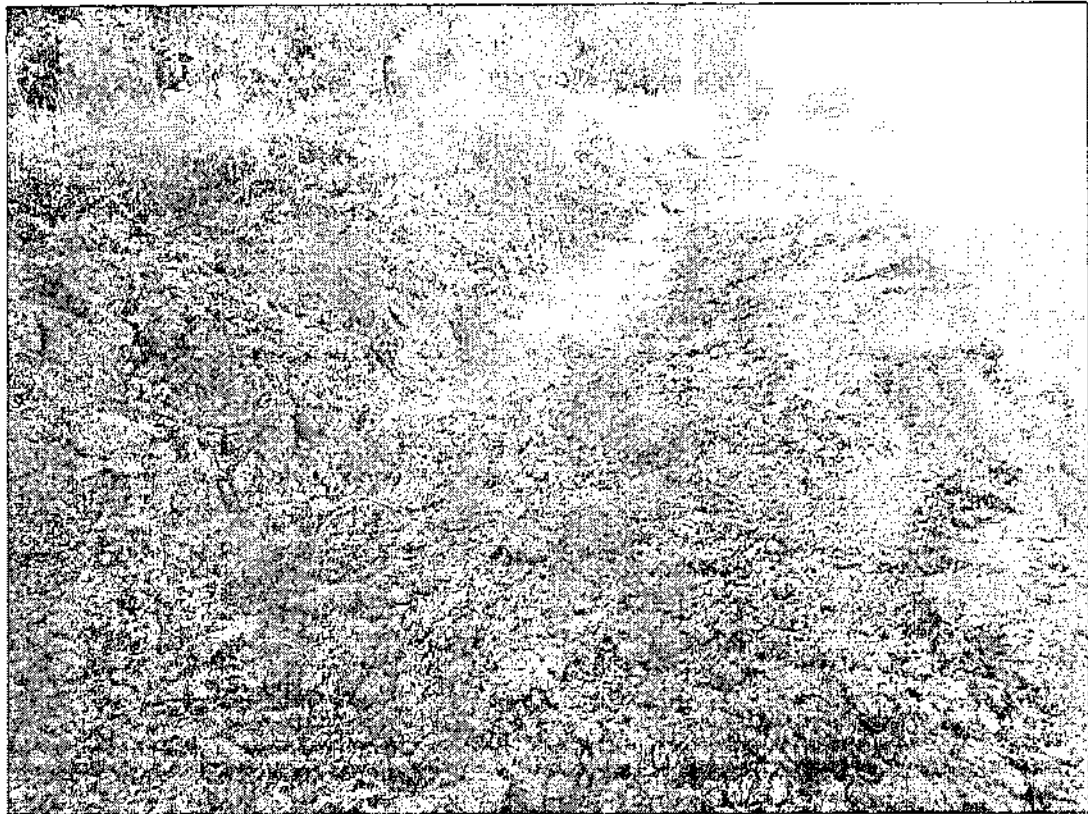


Foto nº. 06- Ocorrência de solo mole e água próximo da estaca 174.

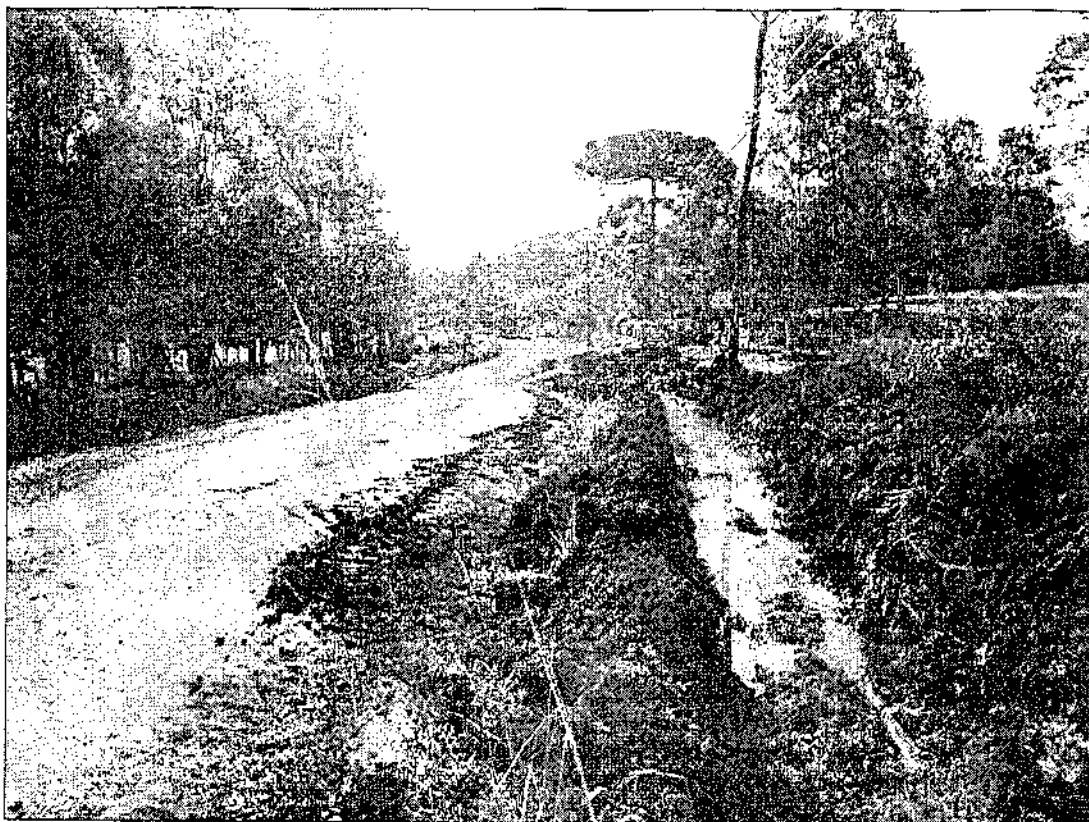


Foto nº. 09- Ocorrência de solo mole e água próximo da estaca 109.

#### **2.4-Drenagem**

O projeto prevê 10 metros de tubulação para cada travessia da estrada e sem o uso de alas nas cabeceiras dos tubos. Considerando isso e a inclinação do aterro nas cabeceiras dos tubos, em algumas travessias, terá que ser usada uma quantidade maior de tubos, para não reduzir a plataforma necessária para execução da camada de brita antiextrusiva.

### **3-CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Devido a essas falhas no projeto e das questões não previstas no projeto e na planilha orçamentária, houve a necessidade de paralização da obra, para não ultrapassar os volumes contratados, para ajustar o projeto e para ajustar a planilha orçamentária.

Em 05 de maio de 2021, foi encaminhado Processo Administrativo ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Trânsito, solicitando que seja designado engenheiro para revisar o projeto e fazer as devidas alterações no projeto e na planilha orçamentária, pois o responsável pelo projeto e orçamento, não trabalha mais nesta Prefeitura, bem como, solicitando definir se será a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

**TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 51/2021**

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA** e **ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, já qualificados, por seus representantes infra-assinados, com fundamento no art. 65, II, "b" da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e demais disposições legais pertinentes, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra Pública nº 51/2021, proveniente da Concorrência nº 05/2020, celebrado entre as partes em 15/03/2021, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É suprimido o valor de R\$ 194.940,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e quarenta reais), referente a insumos e serviços que não serão executados devido a alteração do projeto (item 1.1, sarjeta trapezoidal, da planilha orçamentária original).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acrescido o valor de R\$ 194.940,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e quarenta reais) referente à inclusão de itens novos, conforme planilha orçamentária em anexo.

**Parágrafo único:** Diante das alterações, o valor total da obra permanece em de R\$ 2.691.540,79 (dois milhões seiscentos e noventa e um mil quinhentos e quarenta reais e setenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, após lido e achado conforme, assina o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Farroupilha, 06 de setembro de 2021.



FABIANO FELTRIN,  
Prefeito Municipal



SIMÕES RODRIGO RECK,  
Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

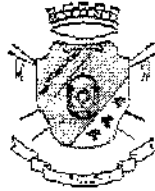
TESTEMUNHAS:

1)   
Silvano Samfelic  
Matr.: 132.410

2)



Diego Silvestrin  
Matr.: 137.720



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

De: Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,  
Infraestrutura e Trânsito

Para: Setor de Compras e Licitações

## SOLICITAÇÃO

Edital de Concorrência nº 05/2020


Empresa: ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Contrato Administrativo nº. 51/2021

OBRA: pavimentação asfáltica na Linha Palmeiro

Referente a execução das obras para pavimentação asfáltica na Linha Palmeiro, contidas no Edital de Concorrência nº. 05/2020, visto que o item 2 da planilha orçamentária não contempla todos os quantitativos para os serviços de terraplenagem e que ficou definido pela administração, que as máquinas desta prefeitura auxiliarão na execução dos quantitativos excedentes ao contrato, solicito Termo de Aditivo e Supressão, conforme planilha anexa, sem alteração do valor de contrato.

Farroupilha, 31 de agosto de 2021.


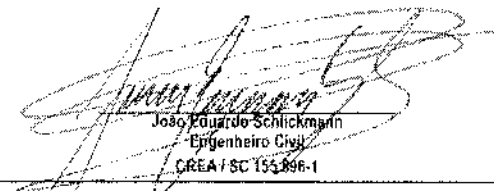
  
Eng.º Civil Márcio Bersoi – Fiscal de Obras

CREA-RS: 128.957

Matrícula: 125.450

ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO DO ITEM (já existentes n.º Planilha de Licitação)	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1.1	LICITADO	4.9	SARJETA TRAPEZOIDAL	7600,00	m	R\$	21,44 R\$
2.1	SINAPI	100579	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMSA DE 1,20 M <sup>3</sup> / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_07/2020 (Alencar)	5508,00	M3	R\$	3,72 R\$
2.2	SINAPI	93291	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020 (Alencar)	10424,84	M3XKM	R\$	1,51 R\$
2.3	SINAPI	96306	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (Alencar)	5508,80	M3	R\$	4,78 R\$
2.4	SINAPI	96387	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020 (Alencar)	8335,39	M3XKM	R\$	1,51 R\$
2.5	LICITADO	2.2.8	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA, EXCLUSIVE TRANSPORTE. (Escavação e aterro) (Unidade: M3) (Alencar)	5508,00	M3	R\$	6,45 R\$
2.6	LICITADO	2.2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - OMT DE 1.600 A 1.200 M - CAMINHÃO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO (Volume estimado para transporte na pista com sobre carga de 30% de superávia) (Unidade: M3) (Alencar)	3480,50	M3	R\$	3,00 R\$
2.7	LICITADO	2.2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - OMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHÃO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> (Unidade: M3) (Alencar)	8164,56	M3	R\$	2,00 R\$
2.8	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERBAS. AF_11/2019	5000,00	M3	R\$	0,01 R\$
2.9	LICITADO	2.2.2	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL RÍGIDO COM O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS PARA CORTES DE TALUDE (Unidade: M3) (Alencar)	357,75	M3	R\$	44,70 R\$
2.10	LICITADO	2.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	1115,50	M3XKM	R\$	1,18 R\$
2.11	LICITADO	2.2.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 X 2,2 M <sup>2</sup> / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_07/2020	557,75	M3	R\$	3,98 R\$
2.12	COMP 01	1	SARJETA TRAPEZOIDAL (SEM GRAVA) - REF. 2003310	500,00	M	R\$	12,66 R\$

NOTAS: \* QUANTITATIVOS ESTIMADOS, A SER MEDIDO CONFORME EXECUÇÃO E CONFERÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO  
 \*\* VALOR ADITIVO DA TERRAPLENAGEM: R\$ 246.927,19

PARÂMETROS DE TAXAS DE BDI			CÁLCULO DO BDI	OBRA: Pavimentação asfáltica na Linha Palmeira, com área de 29.873,26m <sup>2</sup>	ENDEREÇO: Linha Palmeira	RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:	Nº DO CONTRATO: Nº DA LICITAÇÃO:	DATA DE ABERTURA	REFERÊNCIA SINAPI
TIPO DE OBRA: Pavimentação	%								
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4,01%	<b>19,61%</b>	<b>3,75%</b>			<b>José Eduardo Schlickmann</b> Engenheiro Civil CREA / SC 155.896-1			
SEGUROS E GARANTIAS	0,52%								
RISCOS	0,58%								
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%								
LUCRO	7,81%								
IMPOSTOS: PIS / COFINS	3,65%								
IMPOSTOS: CONT. PREVIDENCIÁRIA	3,00%								

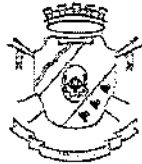
Conforma Anexo 23/2013 do Tribunal de Contas da União - TCU



301	UNITARIO COM O DESCONTO	TOTAL DO ITEM	desconto unitário dado pela empresa	VALOR UNITARIO DOS ITENS LICITADOS	VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS	QUANTIDADE SUPRIMIDA			VALOR SUPRIMIDO		
						QUANT.	UNI.	VALOR TOTAL	QUANT.	UNI.	VALOR TOTAL
25.65	R\$ 25.65	R\$ 194.940,00	1	R\$ 25.65	R\$ 194.940,00	1	1	R\$ 194.940,00			
4.45	R\$ 3,72	R\$ 20.472,86	0,83514423	R\$ 3,72	R\$ 20.472,86						
1.81	R\$ 1,51	R\$ 23.316,06	0,83514423	R\$ 1,51	R\$ 23.316,06						
5.72	R\$ 4,76	R\$ 26.115,68	0,83514423	R\$ 4,76	R\$ 26.115,68						
1.81	R\$ 1,51	R\$ 12.529,87	0,83514423	R\$ 1,51	R\$ 12.529,87						
6.62	R\$ 6,62	R\$ 36.231,13	1	R\$ 6,62	R\$ 36.231,13						
3.59	R\$ 3,59	R\$ 9.940,50	1	R\$ 3,59	R\$ 9.940,50						
3.59	R\$ 3,59	R\$ 22.130,78	1	R\$ 3,59	R\$ 22.130,78						
1.09	R\$ 0,91	R\$ 4.551,54	0,83514423	R\$ 0,91	R\$ 4.551,54						
53.47	R\$ 53,47	R\$ 29.922,88	1	R\$ 53,47	R\$ 29.922,88						
1.41	R\$ 1,41	R\$ 1.572,80	1	R\$ 1,41	R\$ 1.572,80						
4.76	R\$ 4,76	R\$ 2.054,89	1	R\$ 4,76	R\$ 2.054,89						
12.66	R\$ 12,66	R\$ 6.330,39	0,83514423	R\$ 12,66	R\$ 6.330,39						
								<b>VALOR TOTAL SUPRIMIDO</b>		<b>TOTAL ITENS A ACRESCENTAR</b>	
								R\$ 0,00		R\$ 194.940,00	

202151		TOMADA DE PREÇO 2020/5		DESCONTO		Valor suprimido com desconto da empresa	
14/12/2020		desconto geral		R\$ 0,00		R\$ 194.940,00	
ago/20		Valor ofertado pelo ganhador da Licitação		R\$ 2.691.540,79		R\$ 194.940,00	
		Valor total do orçamento PM		R\$ 3.222.885,46		R\$ 0,00	
						R\$ 2.691.540,79	
						R\$ 2.891.540,79	

LEGENDA
A ACRESCENTAR
A ACRESCENTAR
DIFERENÇA
VALOR TOTAL FINAL
VALOR OFERTADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

**TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 51/2021**

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA** e **ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, já qualificados, por seus representantes infra-assinados, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e demais disposições legais pertinentes, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra Pública nº 51/2021, proveniente da Concorrência nº 05/2020, celebrado entre as partes em 15/03/2021, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra até 31/03/2022, conforme processo administrativo nº 11827/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, após lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

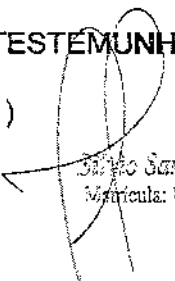
Farroupilha, 15 de dezembro de 2021.

  
FABIANO FELTRIN,  
Prefeito Municipal

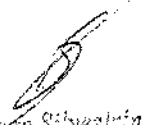
  
SIMÕES RODRIGO RECK,  
Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

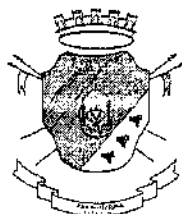
TESTEMUNHAS:

1)

  
Silvio Sanfelice  
Matrícula: 132.419

2)

  
Diogo Silvestrin  
Matr.: 137.720



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

**Processo: 2021/11827 1756 Data Entrada: 01/12/2021**

Requerente: ROTA TERRAPLENAGEM E  
PAVIMENTACAO LTDA

Número: 465

Endereço: São Leopoldo

Cidade: CAXIAS DO SUL

Bairro /Distrito: SAO LEOPOLDO

Cep: 95097-350

Telefone:

CNPJ/ CPF: 34806176000157

Assunto: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO

Origem: COMPRAS

Requerimento: A licitante ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO solicita prorrogação do prazo de execução do contrato nº 51/2021, cujo objeto é "contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de pavimentação asfáltica na Linha Palmeiro, com área de 29.873,20m<sup>2</sup>".

### Observações:

"Para consultar o andamento do seu processo consulte no site da prefeitura '[www.farroupilha.rs.gov.br](http://www.farroupilha.rs.gov.br)', na aba 'serviços', opção 'ISSQN, Certidões, Consultas, Documentos IPTU, Doações', e, em seguida, no menu 'Consulta de Protocolo'. Informe o ano, número e dígito verificador do processo descrito no cabeçalho deste requerimento".

"Após a data de previsão de entrega, se o requerente não retirar os documentos solicitados no prazo de 30 dias, o processo será arquivado".

"A retiradas dos processos protocolados somente será possível mediante a apresentação deste comprovante".

**Informações pelo Fone: (54) 3261 6950 / 3261 6949**

**E-mail: [expediente@farroupilha.rs.gov.br](mailto:expediente@farroupilha.rs.gov.br)**

**Setor de Protocolos**

P. M. DE FARROUPILHA CEP: 95170-444 – RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 89.848.949/0001-50 [www.farroupilha.rs.gov.br](http://www.farroupilha.rs.gov.br)



**Terraplenagem e  
Pavimentação**

Rota Terraplenagem Pavimentação Ltda.  
Av São Leopoldo nº465,  
Bairro São Leopoldo

02

CEP: 95.097-350  
CNPJ: 34.806.176/0001-57  
rotapavimentacao@gmail.com

Caxias do Sul, 30 de novembro de 2021

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**REFERENTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº05/2020 ABERTURA EM  
14/12/2020, CONTRATO Nº051/2021 DE 15.05.2021.**

**OBJETO: Execução das obras de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação  
Asfáltica e Sinalização na Estrada Luiz Victorio Galafassi - Linha Palmeiro –  
Comunidade São José e Comunidade Nossa Senhora das Graças, Município  
de Farroupilha-RS.**

**ASSUNTO: PEDIDO DE ADITAMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

Prezados Senhores:

Através deste a Empresa **ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº34.806.176/0001-57, com sede na Avenida São Leopoldo nº465 - Bairro São Leopoldo, em Caxias do Sul-RS., neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **SIMÕES RODRIGO RECK**, inscrito no CPF sob nº944.709.280-20 e RG nº9062318325, respeitosamente vem requerer a V.S.as., o que segue:

- **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** em 90(noventa) dias consecutivos, com base no previsto no Art.57 I, §1º, I e Atr.65 I "a", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

*Simões*

Assunto: **Termo Aditivo de Prazo**

De: Simoes Rodrigo reck <rotapavimentacao@gmail.com>

Para: Licitações - Prefeitura de Farroupilha/RS <licitacoes@farroupilha.rs.gov.br>

Data: 30/11/2021 17:09



- img932.pdf (~783 KB)

Central de compras PM Farroupilha, AC Sr Silvio.

Segue anexo solicitação de ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº051/2021, referente a obra de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização na Estrada Luiz Victorio Galafassi - Linha Palmira no

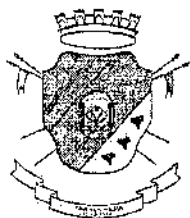
Município de Farroupilha.

Sem mais e certos da especial atenção, desde já agradecemos,

Favor confirmar o recebimento deste

Att.

Marta Sartor  
Setor Licitações Rota



## Município de Farroupilha

89848949000150

Praça Emancipação, S/N

FARROUPILHA-RS / 95170-444

(54)32681611

0004

### Processo Nº: 2021/11827

**Sequência:** 2

**Requerente:** ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

**Remetente:** COMPRAS

**Assunto:** SOLICITA PRORROGACAO DE PRAZO

**Destinatário:** FISCALIZAÇÃO CONTRATOS - OBRAS

**Data de Despacho:** 01/12/2021

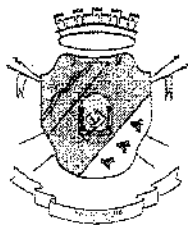
**Despacho:** Trata-se de pedido de prorrogação de prazo de execução do contrato nº 51/2021, cujo objeto é "contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de pavimentação asfáltica na Linha Palmeiro, com área de 29.873,20m<sup>2</sup>", firmado entre o Município de Farroupilha e a empresa ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.

Encaminha-se para o fiscal da obra, eng. civil Márcio Borsoi, para análise.



---

Silvío Sanfelice  
Agente/Administrativo



## Município de Farroupilha

89848949000150

Praça Emancipação, S/N

FARROUPILHA-RS / 95170-444

(54)32681611

### Processo Nº: 2021/11827

**Sequência:** 3

**Requerente:** ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

**Remetente:** FISCALIZAÇÃO CONTRATOS - OBRAS

**Assunto:** SOLICITA PRORROGACAO DE PRAZO

**Destinatário:** COMPRAS

**Data de Despacho:** 14/12/2021

**Despacho:** A contratada solicita prorrogação de prazo de 90 dias, para concluir a obra, onde justificam ocorrência de chuvas e alterações e readequações no projeto da obra. Informo que, ainda dependemos da RGE para deslocamento de postes, bem como, houveram atrasos na terraplenagem, em vista das substituições de solo com baixa capacidade de suporte. De acordo com a prorrogação do prazo solicitado.

  
MARCIO BORSOI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

**TERMO ADITIVO Nº 04/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 51/2021**

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA** e **ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, já qualificados, por seus representantes infra-assinados, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e demais disposições legais pertinentes, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra Pública nº 51/2021, proveniente da Concorrência nº 05/2020, celebrado entre as partes em 15/03/2021, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra até 30/04/2022, conforme processo administrativo nº 3202/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, após lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Farroupilha, 24 de março de 2022.

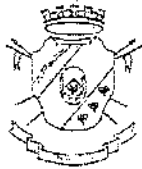


FABIANO FELTRIN,  
Prefeito Municipal



SIMÕES RODRIGO RECK,  
Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

**TERMO ADITIVO Nº 05/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 51/2021**


O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA e ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, já qualificados, por seus representantes infra-assinados, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e demais disposições legais pertinentes, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra Pública nº 51/2021, proveniente da Concorrência nº 05/2020, celebrado entre as partes em 15/03/2021, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra até 15/05/2022, conforme processo administrativo nº 4512/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, após lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Farroupilha, 28 de abril de 2022.

  
JONAS TOMAZINI,  
Prefeito Municipal em exercício.

  
SIMÕES RODRIGO RECK,  
Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.



**Terraplenagem e  
Pavimentação**

Rota Terraplenagem Pavimentação Ltda.

Av São Leopoldo, 465  
Bairro São Leopoldo

4512

CEP: 95.097-350

CNPJ: 34.806.176/0001-57

rotapavimentacao@gmail.com

Caxias do Sul, 25 de abril de 2022

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**REFERENTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº05/2020 ABERTURA EM  
14/12/2020, CONTRATO Nº051/2021 DE 15.05.2021.**

**OBJETO: Execução das obras de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação  
Asfáltica e Sinalização na Estrada Luiz Vitorio Galafassi - Linha Palmeiro –  
Comunidade São José e Comunidade Nossa Senhora das Graças, Município  
de Farroupilha-RS.**

**ASSUNTO: PEDIDO DE ADITAMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

Prezados Senhores:

Através deste a Empresa **ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº34.806.176/0001-57, com sede na Avenida São Leopoldo nº465 - Bairro São Leopoldo, em Caxias do Sul-RS., neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **SIMÕES RODRIGO RECK**, inscrito no CPF sob nº944.709.280-20 e RGNº9062318325, respeitosamente vem requerer a V.S.as., o que segue:

- **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO em 15(quinze) dias consecutivos, ao seja até 15.05.2022 com base no previsto no Art.57 I, §1º, I e Atr.65 I "a", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**



Terraplenagem e  
Pavimentação

Rota Terraplenagem Pavimentação Ltda.  
Av São Leopoldo, 465  
Bairro São Leopoldo

CEP: 95.097-350  
CNPJ: 34.805.176/0001-57  
rotapavimentacao@gmail.com

## JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DO PRAZO

- Conforme justificativa técnica já protocolada anteriormente.

Sem mais para o presente e certos da especial atenção, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

SIMÕES RODRIGO RECK

Sócio Administrador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

**TERMO ADITIVO Nº 06/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 51/2021**

O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA e ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, já qualificados, por seus representantes infra-assinados, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e demais disposições legais pertinentes, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra Pública nº 51/2021, proveniente da Concorrência nº 05/2020, celebrado entre as partes em 15/03/2021, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra até 25/05/2022, conforme processo administrativo nº 4784/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, após lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Farroupilha, 13 de maio de 2022.



FABIANO FELTRIN,  
Prefeito Municipal.



SIMÕES RODRIGO RECK,  
Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.



**Rota Terraplenagem e Pavimentação**

Rota Terraplenagem Pavimentação Ltda.  
Av São Leopoldo, 465  
Bairro São Leopoldo

CEP: 95.097-350  
CNPJ: 34.806.176/0001-57  
rotapavimentacao@gmail.com

4784

Caxias do Sul, 03 de Maio de 2022

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**REFERENTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº05/2020 ABERTURA EM  
14/12/2020, CONTRATO Nº051/2021 DE 15.05.2021.**

**OBJETO: Execução das obras de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação  
Asfáltica e Sinalização na Estrada Luiz Victorio Galafassi - Linha Palmeiro –  
Comunidade São José e Comunidade Nossa Senhora das Graças, Município  
de Farroupilha-RS.**

**ASSUNTO: PEDIDO DE ADITAMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

Prezados Senhores:

Através deste a Empresa **ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº34.806.176/0001-57, com sede na Avenida São Leopoldo nº465 - Bairro São Leopoldo, em Caxias do Sul-RS., neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **SIMÕES RODRIGO RECK**, inscrito no CPF sob nº944.709.280-20 e RGNº9062318325, respeitosamente vem requerer a V.S.as., o que segue:

- **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO em 30(trinta) dias consecutivos, seja até 14.06.2022** com base no previsto no Art.57 I, §1º, I e Atr.65 I "a", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**RECEBIDO**  
Em: 03 / 05 / 22  
Simões  
Depto. Compras e Licitações



**Terraplenagem e  
Pavimentação**

Rota Terraplenagem Pavimentação Ltda.

Av São Leopoldo, 465

Bairro São Leopoldo

CEP: 95.097-350

CNPJ: 34.806.176/0001-57

rotapavimentacao@gmail.com

## JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DO PRAZO

- Conforme justificativa técnica anexa.

Sem mais para o presente e certos da especial atenção, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**SIMÕES RODRIGO RECK**

**Sócio Administrador**



**Rota Terraplenagem e  
Pavimentação**

Rota Terraplenagem Pavimentação Ltda.  
Av São Leopoldo, 465  
Bairro São Leopoldo

CEP: 95.097-350  
CNPJ: 34.806.176/0001-57  
rotapavimentacao@gmail.com

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

REFERENTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº05/2020 ABERTURA EM  
14/12/2020, CONTRATO Nº051/2021 DE 15.05.2021.

**OBJETO: Execução das obras de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação  
Asfáltica e Sinalização na Estrada Luiz Victorio Galafassi - Linha Palmeiro –  
Comunidade São José e Comunidade Nossa Senhora das Graças, Município  
de Farroupilha-RS.**

Através desta esclarecemos que continuam existindo situações vem criando  
impeditivos para o bom andamento da obra e conclusão da obra acima descrita  
que estamos executando para o Município.

Conforme Segue:

#### 4. PAGAMENTO PARCELA DE COMPETÊNCIA DOS MORADORES

No trecho 02(3 +795,00 à 4 + 240) da Estrada acima descrita, ainda continua  
com pendência de pagamento da BASE, que é de competência da Comunidade  
residente no trecho descrito, pagamento este que foi acordado que seria de  
responsabilidade dos mesmos.

Tendo em vista o impeditivo que vem ocorrendo, solicitamos a  
reconsideração do prazo pela finalização da obra, bem como o acréscimo do referido  
prazo de execução em mais 30(trinta) dias consecutivos.

  
**BAYARD PRADO MOREIRA**

**Engenheiro Civil Responsável**

**CREA RS010711**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

**TERMO ADITIVO Nº 07/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 51/2021**

O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA e ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, já qualificados, por seus representantes infra-assinados, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e demais disposições legais pertinentes, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra Pública nº 51/2021, proveniente da Concorrência nº 05/2020, celebrado entre as partes em 15/03/2021, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra até 14/06/2022, conforme processo administrativo nº 5337/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, após lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Farroupilha, 23 de maio de 2022.



FABIANO FELTRIN,  
Prefeito Municipal.



SIMÕES RODRIGO RECK,  
Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.





**Terraplenagem e  
Pavimentação**

Rota Terraplenagem Pavimentação Ltda.  
Av São Leopoldo, 465  
Bairro São Leopoldo

CEP: 95.097-350  
CNPJ: 34.806.176/0001-57  
rotapavimentacao@gmail.com

5004

Caxias do Sul, 17 de Maio de 2022

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**REFERENTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº05/2020 ABERTURA EM  
14/12/2020, CONTRATO Nº051/2021 DE 15.05.2021.**

**OBJETO: Execução das obras de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação  
Asfáltica e Sinalização na Estrada Luiz Victorio Galafassi - Linha Palmeiro –  
Comunidade São José e Comunidade Nossa Senhora das Graças, Município  
de Farroupilha-RS.**

**ASSUNTO: PEDIDO DE ADITAMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

Prezados Senhores:

Através deste a Empresa **ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO  
LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº34.806.176/0001-57, com sede na Avenida São  
Leopoldo nº465 - Bairro São Leopoldo, em Caxias do Sul-RS., neste ato representada  
pelo seu Sócio Administrador Sr. **SIMÕES RODRIGO RECK**, inscrito no CPF sob  
nº944.709.280-20 e RGNº9062318325, respeitosamente vem requerer a V.S.as., o  
que segue:

- **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
DE EXECUÇÃO em 45(quarenta e cinco) dias consecutivos, ou seja  
até 29.07.2022 com base no previsto no Art.57 I, §1º, I e Atr.65 I "a", da  
Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**

*Simões*



**Rota Terraplenagem e  
Pavimentação**

Rota Terraplenagem Pavimentação Ltda.  
Av São Leopoldo, 465  
Bairro São Leopoldo

CEP: 95.097-350  
CNPJ: 34.806.176/0001-57  
rotapavimentacao@gmail.com

## JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DO PRAZO

- Conforme justificativa técnica anexa.

Sem mais para o presente e certos da especial atenção, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**SIMÕES RODRIGO RECK**

**Sócio Administrador**



**Terraplenagem e  
Pavimentação**

Rota Terraplenagem Pavimentação Ltda.  
Av São Leopoldo, 465  
Bairro São Leopoldo

CEP: 95.097-350  
CNPJ: 34.806.176/0001-57  
rotapavimentacao@gmail.com

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

**REFERENTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº05/2020 ABERTURA EM 14/12/2020, CONTRATO Nº051/2021 DE 15.05.2021.**

**OBJETO: Execução das obras de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização na Estrada Luiz Victorio Galafassi - Linha Palmeiro – Comunidade São José e Comunidade Nossa Senhora das Graças, Município de Farroupilha-RS.**

Através desta esclarecemos que conforme comunicado por telefone, obtidas sobre decisão tomada em reunião que ocorreu com moradores da Comunidade, fomos informados que no início do próximo mês, será efetuado o pagamento da BASE, referente o trecho 02(3 +795,00 à 4 + 240) da Estrada acima descrita, que é de competência dos moradores.

Sendo assim após a retomada da execução no citado trecho, faz-se necessário um acréscimo no prazo de execução, para a efetiva conclusão dos serviços referente a obra, conforme pedido de ADITAMENTO DE PRAZO em mais 45(quarenta e cinco) dias consecutivos.

  
**FRANCO MENGATTO PARMEGGIANI**

**Engenheiro Civil Responsável**

**CREA RS248799**

**rotapavimentacaoeng@gmail.com**

---

**De:** marcioborsoi@farroupilha.rs.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 17 de maio de 2022 16:57  
**Para:** rotapavimentacaoeng@gmail.com  
**Assunto:** BGS obra Linha Palmeiro

Boa tarde Franco.

Informo que, o Sr. Paulo Gajardo nos comunicou que, após acordo em 15/05/2022, os moradores da Comunidade Nossa Senhora das Graças, efetuaram a compra da parcela da base de brita graduada junto a empresa Fabrita.

Com isso, poderá ser dado sequencia no serviço naquele trecho.

Att. Márcio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

**TERMO ADITIVO Nº 08/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 51/2021**

O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA e ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, já qualificados, por seus representantes infra-assinados, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e demais disposições legais pertinentes, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra Pública nº 51/2021, proveniente da Concorrência nº 05/2020, celebrado entre as partes em 15/03/2021, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra até 30/06/2022, conforme processo administrativo nº 6081/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, após lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Farroupilha, 14 de junho de 2022.



FABIANO FELTRIN,  
Prefeito Municipal.



SIMÕES RODRIGO RECK,  
Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.



**Terraplenagem e  
Pavimentação**

Rota Terraplenagem Pavimentação Ltda.  
Av São Leopoldo, 465  
Bairro São Leopoldo

CEP: 95.097-350  
CNPJ: 34.806.176/0001-57  
rotapavimentacao@gmail.com

Caxias do Sul, 14 de junho de 2022

Á

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**REFERENTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº05/2020 ABERTURA EM  
14/12/2020, CONTRATO Nº051/2021 DE 15.05.2021.**

**OBJETO: Execução das obras de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação  
Asfáltica e Sinalização na Estrada Luiz Victorio Galafassi - Linha Palmeiro –  
Comunidade São José e Comunidade Nossa Senhora das Graças, Município  
de Farroupilha-RS.**

**ASSUNTO: PEDIDO DE ADITAMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

Prezados Senhores:

Através deste a Empresa **ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº34.806.176/0001-57, com sede na Avenida São Leopoldo nº465 - Bairro São Leopoldo, em Caxias do Sul-RS., neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **SIMÕES RODRIGO RECK**, inscrito no CPF sob nº944.709.280-20 e RGNº9062318325, respeitosamente vem requerer a V.S.as., o que segue:

- **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO em 30(trinta) dias consecutivos, ou seja até 14.07.2022 com base no previsto no Art.57 I, §1º, I e Atr.65 I "a", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**



Terraplenagem e  
Pavimentação

Rota Terraplenagem Pavimentação Ltda.

Av São Leopoldo, 465

Bairro São Leopoldo

CEP: 95.097-350

CNPJ: 34.806.176/0001-57

rotapavimentacao@gmail.com

## JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DO PRAZO

- Conforme justificativa técnica anexa.

Sem mais para o presente e certos da especial atenção, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**SIMÕES RODRIGO RECK**

**Sócio Administrador**



**Terraplenagem e  
Pavimentação**

Rota Terraplenagem Pavimentação Ltda.  
Av São Leopoldo, 465  
Bairro São Leopoldo

CEP: 95.097-350  
CNPJ: 34.806.176/0001-57  
rotapavimentacao@gmail.com

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

REFERENTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº05/2020 ABERTURA EM 14/12/2020, CONTRATO Nº051/2021 DE 15.05.2021.

**OBJETO: Execução das obras de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização na Estrada Luiz Victorio Galafassi - Linha Palmeiro – Comunidade São José e Comunidade Nossa Senhora das Graças, Município de Farroupilha-RS.**

Através este, esclarecemos que após a retomada dos serviços, encaminhamos um pedido de prorrogação do prazo de execução das obra, porém o prazo solicitado gerou um **Termo Aditivo** com redução prazo solicitado para o término da obra. Também salientamos que no decorrer do novo prazo de execução hoveram muitos dias de chuva intensas que persistiram por vários dias, prejudicando a continuidade e finalização dos trabalhos.

Por estes modivos solicitamos a compreensão de V.Sas., quanto a solicitação para estender o prazo de execução em mais 30(trinta) dias Consecutivos.

  
**FRANCO MENGATTO PARMEGGIANI**

Engenheiro Civil Responsável

CREA RS248799





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

**TERMO ADITIVO Nº 09/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 51/2021**


O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA** e **ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, já qualificados, por seus representantes infra-assinados, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e demais disposições legais pertinentes, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra Pública nº 51/2021, proveniente da Concorrência nº 05/2020, celebrado entre as partes em 15/03/2021, nos seguintes termos:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra até 15/07/2022, conforme processo administrativo nº 6408/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, após lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Farroupilha, 30 de junho de 2022.

  
JONAS TOMAZINI,  
Prefeito Municipal em exercício.

  
SIMÕES RODRIGO RECK,  
Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.



**Rota Terraplenagem e  
Pavimentação**

Rota Terraplenagem Pavimentação Ltda.  
Av São Leopoldo, 465  
Bairro São Leopoldo

CEP: 95.097-350  
CNPJ: 34.806.176/0001-57  
rotapavimentacao@gmail.com

Caxias do Sul, 28 de junho de 2022

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**REFERENTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº05/2020 ABERTURA EM  
14/12/2020, CONTRATO Nº051/2021 DE 15.05.2021.**

**OBJETO: Execução das obras de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação  
Asfáltica e Sinalização na Estrada Luiz Victorio Galafassi - Linha Palmeiro –  
Comunidade São José e Comunidade Nossa Senhora das Graças, Município  
de Farroupilha-RS.**

**ASSUNTO: PEDIDO DE ADITAMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

Prezados Senhores:

Através deste a Empresa **ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº34.806.176/0001-57, com sede na Avenida São Leopoldo nº465 - Bairro São Leopoldo, em Caxias do Sul-RS., neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **SIMÕES RODRIGO RECK**, inscrito no CPF sob nº944.709.280-20 e RGNº9062318325, respeitosamente vem requerer a V.S.as., o que segue:

- **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO em 30(trinta) dias consecutivos, a contar do último Termo Aditivo, com base no previsto no Art.57 I, §1º, I e Atr.65 I "a", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**



**Terraplenagem e  
Pavimentação**

Rota Terraplenagem Pavimentação Ltda.  
Av São Leopoldo, 465  
Bairro São Leopoldo

CEP: 95.097-350  
CNPJ: 34.806.176/0001-57  
rotapavimentacao@gmail.com

## JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DO PRAZO

- Conforme justificativa técnica anexa.

Sem mais para o presente e certos da especial atenção, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**SIMÕES RODRIGO RECK**

**Sócio Administrador**



**Terraplenagem e  
Pavimentação**

Rota Terraplenagem Pavimentação Ltda.  
Av São Leopoldo, 465  
Bairro São Leopoldo

CEP: 95.097-350  
CNPJ: 34.806.176/0001-57  
rotapavimentacao@gmail.com

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

REFERENTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº05/2020 ABERTURA EM 14/12/2020, CONTRATO Nº051/2021 DE 15.05.2021.

**OBJETO: Execução das obras de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização na Estrada Luiz Victorio Galafassi - Linha Palmeiro – Comunidade São José e Comunidade Nossa Senhora das Graças, Município de Farroupilha-RS.**

Através este, esclarecemos que após a retomada dos serviços, encaminhamos pedido de prorrogação do prazo de execução das obra, porém o prazo solicitado gerou um **Termo Aditivo**, com redução do prazo solicitado para o término da obra. Também salientamos que no decorrer do novo prazo de execução estipulado pelo Município, ocorreram muitos dias de chuvas intensas e persistentes, prejudicando a continuidade e finalização dos trabalhos.

Por estes motivos solicitamos a compreensão de V.Sas., quanto a solicitação para estender o prazo de execução em mais 30(trinta) dias Consecutivos.



**FRANCO MENGATTO PARMEGGIANI**

**Engenheiro Civil Responsável**

**CREA RS248799**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

**TERMO ADITIVO Nº 09/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 51/2021**

O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA e ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, já qualificados, por seus representantes infra-assinados, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e demais disposições legais pertinentes, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra Pública nº 51/2021, proveniente da Concorrência nº 05/2020, celebrado entre as partes em 15/03/2021, nos seguintes termos:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra até 15/07/2022, conforme processo administrativo nº 6408/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, após lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Farroupilha, 30 de junho de 2022.

  
JONAS TOMAZINI,  
Prefeito Municipal em exercício.

  
SIMÕES RODRIGO RECK,  
Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.



**Terraplenagem e  
Pavimentação**

Rota Terraplenagem Pavimentação Ltda.  
Av São Leopoldo, 465  
Bairro São Leopoldo

CEP: 95.097-350  
CNPJ: 34.806.176/0001-57  
rotapavimentacao@gmail.com

Caxias do Sul, 28 de junho de 2022

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**REFERENTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº05/2020 ABERTURA EM  
14/12/2020, CONTRATO Nº051/2021 DE 15.05.2021.**

**OBJETO: Execução das obras de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação  
Asfáltica e Sinalização na Estrada Luiz Victorio Galafassi - Linha Palmeiro –  
Comunidade São José e Comunidade Nossa Senhora das Graças, Município  
de Farroupilha-RS.**

**ASSUNTO: PEDIDO DE ADITAMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

Prezados Senhores:

Através deste a Empresa **ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº34.806.176/0001-57, com sede na Avenida São Leopoldo nº465 - Bairro São Leopoldo, em Caxias do Sul-RS., neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **SIMÕES RODRIGO RECK**, inscrito no CPF sob nº944.709.280-20 e RGNº9062318325, respeitosamente vem requerer a V.S.as., o que segue:

- **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO em 30(trinta) dias consecutivos, a contar do último Termo Aditivo, com base no previsto no Art.57 I, §1º, I e Atr.65 I "a", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**



**Terraplenagem e  
Pavimentação**

Rota Terraplenagem Pavimentação Ltda.  
Av São Leopoldo, 465  
Bairro São Leopoldo

CEP: 95.097-350  
CNPJ: 34.806.176/0001-57  
rotapavimentacao@gmail.com

## JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DO PRAZO

- Conforme justificativa técnica anexa.

Sem mais para o presente e certos da especial atenção, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**SIMÕES RODRIGO RECK**

**Sócio Administrador**



**Terraplenagem e  
Pavimentação**

Rota Terraplenagem Pavimentação Ltda.  
Av São Leopoldo, 465  
Bairro São Leopoldo

CEP: 95.097-350  
CNPJ: 34.806.176/0001-57  
rotapavimentacao@gmail.com

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

REFERENTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº05/2020 ABERTURA EM 14/12/2020, CONTRATO Nº051/2021 DE 15.05.2021.

**OBJETO: Execução das obras de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização na Estrada Luiz Victorio Galafassi - Linha Palmeiro – Comunidade São José e Comunidade Nossa Senhora das Graças, Município de Farroupilha-RS.**

Através este, esclarecemos que após a retomada dos serviços, encaminhamos pedido de prorrogação do prazo de execução das obra, porém o prazo solicitado gerou um **Termo Aditivo**, com redução do prazo solicitado para o término da obra. Também salientamos que no decorrer do novo prazo de execução estipulado pelo Município, ocorreram muitos dias de chuvas intensas e persistentes, prejudicando a continuidade e finalização dos trabalhos.

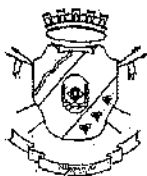
Por estes motivos solicitamos a compreensão de V.Sas., quanto a solicitação para estender o prazo de execução em mais 30(trinta) dias Consecutivos.

  
**FRANCO MENGATTO PARMEGGIANI**

**Engenheiro Civil Responsável**

**CREA RS248799**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

**TERMO ADITIVO Nº 10/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 51/2021**

O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA e ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, já qualificados, por seus representantes infra-assinados, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e demais disposições legais pertinentes, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra Pública nº 51/2021, proveniente da Concorrência nº 05/2020, celebrado entre as partes em 15/03/2021, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra até 01/08/2022.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, após lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Farroupilha, 15 de julho de 2022.



FABIANO FELTRIN,  
Prefeito Municipal.



SIMÕES RODRIGO RECK,  
Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

7A 20



MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Rota Terraplanagem Pavimentação Ltda.  
Rua São Leopoldo, 465  
Bairro São Leopoldo  
Caxias do Sul - RS  
CEP: 95.097-354  
CNPJ: 34.806.176/0001-57  
rotapavimentacao@gmail.com

Caxias do Sul, 14 de julho de 2022

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REFERENTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº05/2020 ABERTURA EM 14/12/2020,  
CONTRATO Nº051/2021 DE 15.05.2021.

OBJETO: Execução das obras de Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização na Estrada Luiz Victorio Galafassi - Linha Palmeiro - Comunidade São José e Comunidade Nossa Senhora das Graças, Município de Farroupilha-RS.

ASSUNTO: PEDIDO DE ADITAMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Prezados Senhores:

Através deste a Empresa ROTA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº34.806.176/0001-57, com sede na Avenida São Leopoldo nº465c - Bairro São Leopoldo, em Caxias do Sul-RS., neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. SIMÕES RODRIGO RECK, inscrito no CPF sob nº944.709.280-20 e RGNº9062318325, respeitosamente vem requerer a V.S.as., o que segue:

- TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PROGRAMAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO em 30(trinta) dias consecutivos, a contar do último Termo Aditivo, com base no previsto no Art. 57 I, §1º, I e Art. 65 I "a", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

*Samela*



Terraplanagem e  
Pavimentação

Rotapavimentação Ltda.  
Rua São Leopoldo, 468  
Bairro São Leopoldo  
Caxias do Sul - RS  
CEP: 95.097-350  
CNPJ: 34.805.176/0001-57  
rotapavimentacao@gmail.com

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

REFERENTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2020 ABERTURA EM 14/12/2020,  
CONTRATO Nº 051/2021 DE 15.05.2021.

OBJETO: Execução das obras de Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Sinalização na Estrada Luiz Victório Galafassi – Linha Palmeiro – Comunidade São José e Comunidade Nossa Senhora das Graças, Município de Farroupilha-RS.

Através deste, encaminhamos pedido de prorrogação do prazo de execução das obras, tendo em vista que a empresa necessitará refazer alguns serviços que não atenderam as normas técnicas vigentes, solicitamos aditivo para que possamos reexecutar os serviços e concluir a sinalização da obra.

Por estes motivos solicitamos a compreensão de V.Sas., quanto a solicitação para estender o prazo de execução em mais 30(trinta) dias Consecutivos.

  
FRACO MENGATTO PARMEGGIANI

Engenheiro Civil Responsável

CREA RS248799

Assunto: **Re: Aviso de contrato vencendo**

De <marcioborsoi@farroupilha.rs.gov.br>

Para: Licitações - Prefeitura de Farroupilha/RS <licitacoes@farroupilha.rs.gov.br>

Data 14/07/2022 14:07



Boa tarde SÍlvio.

Referente à obra de pavimentação asfáltica na Linha Palmeiro, informo que, estou fazendo a revisão de todos os quantitativos enviados pela empresa, sendo, os volumes de escavação e aterro, volumes de detonação e quantitativos da drenagem pluvial. Após, será ajustada a planilha para elaboração do termo aditivo (supressão e aditivo), em vista dos serviços que foram executados pela prefeitura. Considerando a demanda citada, solicito prorrogar o prazo por mais 15 dias.

Att. Márcio

Em 12/07/2022 08:01, Licitações - Prefeitura de Farroupilha/RS escreveu:

Bom dia.

O contrato abaixo está vencendo em 15/07/2022:

Contrato 51 2021 Contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução c

Favor encaminhar pedido de prorrogação do prazo de execução.

--

At.te.



**Sílvio Sanfelice**

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Farroupilha

Praça Emancipação, s/n | Farroupilha/RS

tel (54) 3261-6912 | fax (54) 3261-1467

[licitacoes@farroupilha.rs.gov.br](mailto:licitacoes@farroupilha.rs.gov.br) | [www.farroupilha.rs.gov.br](http://www.farroupilha.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

**TERMO ADITIVO Nº 11/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 51/2021**

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA** e **ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, já qualificados, por seus representantes infra-assinados, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e demais disposições legais pertinentes, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra Pública nº 51/2021, proveniente da Concorrência nº 05/2020, celebrado entre as partes em 15/03/2021, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra até 15/08/2022, conforme processo administrativo SEI nº 0.000911/2022-51.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, após lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Farroupilha, 1º de agosto de 2022.

FABIANO FELTRIN,  
Prefeito Municipal.

SIMÕES RODRIGO RECK,  
Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.



**Terraplenagem e  
Pavimentação**

Rota Terraplenagem Pavimentação Ltda.  
Av São Leopoldo, 465  
Bairro São Leopoldo

CEP: 95.097-350  
CNPJ: 34.806.176/0001-57  
rotapavimentacao@gmail.com

Caxias do Sul, 29 de julho de 2022

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**REFERENTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº05/2020 ABERTURA EM  
14/12/2020, CONTRATO Nº051/2021 DE 15.05.2021.**

**OBJETO: Execução das obras de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação  
Asfáltica e Sinalização na Estrada Luiz Victorio Galafassi - Linha Palmeiro –  
Comunidade São José e Comunidade Nossa Senhora das Graças, Município  
de Farroupilha-RS.**

**ASSUNTO: PEDIDO DE ADITAMENTO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA**

Prezados Senhores:

Através deste a Empresa **ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº34.806.176/0001-57, com sede na Avenida São Leopoldo nº465 - Bairro São Leopoldo, em Caxias do Sul-RS., neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **SIMÕES RODRIGO RECK**, inscrito no CPF sob nº944.709.280-20 e RGNº9062318325, respeitosamente vem requerer a V.S.as., o que segue:

- **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO em 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do último Termo Aditivo, com base no previsto no Art.57 I, §1º, I e Atr.65 I "a", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**



**Rota Terraplenagem e  
Pavimentação**

Rota Terraplenagem Pavimentação Ltda.  
Av São Leopoldo, 465  
Bairro São Leopoldo

CEP: 95.097-350  
CNPJ: 34.806.176/0001-57  
rotapavimentacao@gmail.com

## JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DO PRAZO

- Conforme justificativa técnica anexa.

Sem mais para o presente e certos da especial atenção, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**SIMÕES RODRIGO RECK**

**Sócio Administrador**



**Rota Terraplenagem e  
Pavimentação**

Rota Terraplenagem Pavimentação Ltda.  
Av São Leopoldo, 465  
Bairro São Leopoldo

CEP: 95.097-350  
CNPJ: 34.806.176/0001-57  
rotapavimentacao@gmail.com

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

**REFERENTE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº05/2020 ABERTURA EM  
14/12/2020, CONTRATO Nº051/2021 DE 15.05.2021.**

**OBJETO: Execução das obras de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação  
Asfáltica e Sinalização na Estrada Luiz Victorio Galafassi - Linha Palmeiro –  
Comunidade São José e Comunidade Nossa Senhora das Graças, Município  
de Farroupilha-RS.**

Através deste, esclarecemos que havíamos programado a conclusão dos serviços, de CBUQ, a temperatura se encontrava muito baixa, além de estar garoando, sendo inviável a execução dos serviços finais.

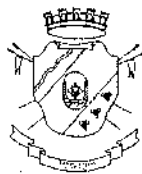
Por estes motivos solicitamos a compreensão de V.Sas., quanto a solicitação para estender o prazo de execução em mais 15 (quinze) dias Consecutivos.

  
**FRANCO MENGATTO PARMEGGIANI**

**Engenheiro Civil Responsável**

**CREA RS248799**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

**TERMO ADITIVO Nº 12/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº 51/2021**

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA** e **ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, já qualificados, por seus representantes infra-assinados, com fundamento no art. 65, II, "b" da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e demais disposições legais pertinentes, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra Pública nº 51/2021, proveniente da Concorrência nº 05/2020, celebrado entre as partes em 15/03/2021, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido o valor de R\$ 84.472,09 (oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e nove centavos) referente a acréscimo de quantitativos e/ou inclusão de itens novos, conforme planilha em anexo e processo administrativo SEI nº 0.001120/2022-48.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica suprimido o valor de R\$ 357.305,42 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) referente a supressão de quantitativos, conforme planilha em anexo e processo administrativo SEI nº 0.001120/2022-48.

**Parágrafo primeiro:** Diante das alterações, o valor total da obra é de R\$ 2.418.707,46 (dois milhões quatrocentos e dezoito mil seicentos e sete reais e quarenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, após lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Farroupilha, 10 de agosto de 2022.

FABIANO  
FELTRIN:5166  
7495020

Assinado de forma  
digital por FABIANO  
FELTRIN:51667495020  
Dados: 2022.08.11  
17:51:05 -03'00'

ROTA TERRAPLENAGEM  
E PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:34806176000157

Assinado de forma digital por ROTA  
TERRAPLENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:34806176000157  
Dados: 2022.08.10 16:02:39 -03'00'

FABIANO FELTRIN,  
Prefeito Municipal.


SIMÕES RODRIGO RECK,  
Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

PLANILHA FINAL - ADITIVO/SUPRESSÃO  
 OBRA: Edital de Concorrência nº 05/2020  
 DATA: 09/08/2022

Item	Discriminação dos serviços		Unid	Cidades previstas na	Cidades previstas após 1º aditivo	Cidades finais executadas pela contratada	Preço Unitário	Valor total após 1º aditivo financeiro	Aditivo/supressão final				Valor total final (R\$)	
	Valor	Cidades							Valor	Cidades	Valor	Cidades		
1	SERVIÇOS INICIAIS													
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		M²	2,88	2,88	2,88	299,82	863,48					863,48	
1.2	MOBILIZAÇÃO		UNID.	2,00	2,00	2,00	1.295,23	2.590,46					2.590,46	
1.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS		H	150,00	150,00	150,00	98,77	14.965,50					14.965,50	
1.4	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	528,00	528,00	528,00	41,54	21.933,12					21.933,12	
1.5	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	75,00	75,00	75,00	28,88	2.151,00					2.151,00	
1.6	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.		M²	42.593,20	42.593,20	42.593,20	0,32	13.629,82					13.629,82	
2	TOTAL ITEM 1 - SERVIÇOS INICIAIS							56.133,38					56.133,38	
2.1	TERRAPLENAGEM													
2.1	DESMATAMENTO													
2.1.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M.		M²	18.168,95	18.168,95	18.168,95	0,27	4.905,04				9.236,00	2.493,72	2.411,32
2.1.2	CORTE RASO E RECORTE DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,2 M E MENOR QUE 0,40 M.A.F. C5/2018.		UNID.	164,00	164,00	164,00	55,22	9.056,08				164,00	9.056,08	-
2.1.3	CORTE RASO E RECORTE DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,4 M E MENOR QUE 0,60 M.A.F. C5/2018.		UNID.	21,00	21,00	21,00	98,40	2.066,40				13,00	1.279,20	787,20
2.1.4	DESTOCAMENTO DE ARVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M.		UNID.	174,96	174,96	174,96	20,54	3.573,96				174,00	3.573,96	
2.1.5	DESTOCAMENTO DE ARVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M.		UNID.	41,00	41,00	41,00	51,37	2.106,17				33,00	1.696,21	410,96
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA													
2.2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ (cortes e remoção de solo com baixa capacidade de suporte)		M³	17.232,48	25.987,54	10.501,16	3,60	93.108,60				15.386,38	55.237,87	37.804,17
2.2.2	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO COM O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS PARA CORTES DE TALUDES.		M³	1.136,00	1.692,76	2.668,93	53,47	90.511,44			976,19	52.196,25		142.707,69
2.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (transporte do item 2.2.2 e 2.2.5)		M³ X KM	6.411,50	7.527,00	1.199,52	1,42	10.677,19					6.327,48	1.703,32
2.2.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULÍFOS EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LÍQUIDA (detonações)		M³	2.656,25	3.216,00	1.909,20	4,77	15.334,74				1.216,30	5.864,14	9.538,18
2.2.5	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³		M³	175,20	175,20	0,00	10,40	1.822,09				175,20	1.822,09	-
2.2.6	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA, EXCLUSIVE		M³	175,20	5.732,13	3.072,96	6,52	37.373,48				2.659,77	17.341,64	20.031,72
	TOTAL ITEM 2- TERRAPLENAGEM							270.536,19					215.392,56	

ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO  
 LTDA:34806176000157

Assinado de forma digital por ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO  
 LTDA:34806176000157  
 Dados: 2022.08.10 16:03:55 -03'00'



Item	Descrição	Unid	Ctdas previstas na PO	Ctdas previstas após 1º financeiro	Ctdas executadas pela contadora	Preço Unitário	Valor total após 1º financeiro	Ctdas final	Valor aditivado final	Ctdas suprimido final	Valor suprimido final	Valor total final (R\$)
3	PAVIMENTAÇÃO											
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO.	M²	29.035,20	29.035,20	32.531,20	1,47	42.681,74	3.436,00	5.139,12			47.820,86
3.2	BRITA ANTEXTRUSIVA / CAMADA DE BLOQUEIO E-3,0 CM.	M³	972,52	972,52	975,94	67,97	66.152,58	3,42	300,51			66.453,09
3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES (SEM MATERIAL)	M³	3.114,52	3.114,52	3.125,47	5,91	18.406,81	10,95	64,71			18.471,52
3.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES (COM MATERIAL)	M³	3.114,52	3.114,52	3.125,47	67,90	212.766,30	10,95	862,50			213.628,80
3.5	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA (REF. ITEM 3.4)	M³ X KM	86.583,66	86.583,66	86.898,07	0,66	57.145,21	304,41	200,91			57.346,12
3.6	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30.	M²	29.873,20	29.873,20	29.978,20	6,05	180.732,86	105,00	635,25			181.368,11
3.7	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C.	M²	29.873,20	29.873,20	29.978,20	1,62	48.384,58	105,00	170,10			48.554,68
3.8	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M²	1.493,66	1.493,66	1.498,91	794,43	1.186.608,31	5,25	4.170,76			1.190.779,07
3.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA.	M3 X KM	41.523,75	41.523,75	41.689,70	0,83	34.464,71	145,95	121,14			34.585,85
3.10	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA.	M³	1.493,66	1.493,66	1.498,91	4,01	5.989,57	5,25	21,05			6.010,62
4	TOTAL ITEM 3 - PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM						1.933.742,67					1.945.528,72
4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA, LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 01/2015.	M³	1.644,45	1.644,45	276,60	5,16	8.586,91			1.373,85	7.075,32	1.393,59
4.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M3 (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 01/2015.	M³	157,05	157,05	29,40	5,08	797,81			127,65	648,46	149,35
4.3	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO. SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO COM O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS PARA ABERTURA DE VALA.	M²	384,00	384,00	76,74	217,25	83.424,00			307,25	66.752,24	16.671,77
4.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 500 MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA.	M	680,00	680,00	5,00	130,37	88.651,60			675,00	87.999,75	651,05
4.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 600 MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA.	M	180,00	180,00	102,00	180,94	28.969,20			78,00	12.553,32	16.415,98
4.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 800 MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA.	M	105,00	105,00	28,00	257,69	27.057,45			77,00	19.842,13	7.215,32

Assinado de forma digital por ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO  
 LTDA:34806176000157  
 Dados: 2022.08.10 16:04:24 -03'00'

ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO  
 LTDA:34806176000157

Item	Descrição	Unid	Ordem prevista na PO	Ordem previstas após 1º orçamento	Ordem finais executadas pela contratada	Preço Unitário	Valor total após 1º orçamento	Ordem aditivada final	Valor aditivado final	Ordem suprimida final	Valor suprimido final	Valor total final
4.7	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016.	M²	120,75	120,75	18,06	185,80	22.435,35			102,69	19.079,80	3.355,55
4.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M³	1.030,96	1.090,96	245,95	13,76	15.011,60			345,01	11.627,33	3.384,27
4.9	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M³	364,04	364,04	55,92	11,02	4.011,72			308,12	3.395,48	616,24
4.10	SARJETA TRAPEZOIDAL, *SUPRIMIDO	M	7.600,00				278.627,64					49.853,81
5	TOTAL ITEM 4 - DRENAGEM											
5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL											
5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRO REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO.	M²	2.544,00	2.544,00	2.565,00	13,23	33.657,12	21,00	277,83			33.934,95
5.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECCIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UNID.	1.590,00	1.590,00	1.603	15,76	25.068,39	13,13	206,85			25.265,24
6	TOTAL ITEM 5 - SINALIZAÇÃO						56.715,51					59.200,19
6	ITENS NOVOS											
6.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_07/2020. (Aterros)	M3		5.508,80	4.511,64	3,72	20.477,86			997,16	3.705,04	16.767,62
6.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (Aterros)	M3XKM		15.424,84	7.331,42	1,51	23.310,06			8.093,22	12.233,80	11.082,26
6.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRAMENTO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2018 (Aterros)	M3		5.508,80	6.887,04	4,78	26.315,68	1.378,84	6.586,75			32.902,43
6.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (Reforços)	M3XKM		8.336,39	4.992,59	1,51	12.599,87			3.342,80	5.053,02	7.546,85
6.5	SARJETA TRAPEZOIDAL (SEM GRAMA) - REF. 2003346	M		600,00	1.253,00	12,66	6.330,39	755,00	9.533,57			15.863,97
6.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3		5.000,00	9.257,56	0,91	4.551,54	4.267,56	3.884,79			8.436,33
	TOTAL ITEM 6 - ITENS NOVOS						93.586,40		84.472,09		357.305,42	92.598,85
	<b>TOTAL</b>						<b>2.091.540,79</b>				<b>357.305,42</b>	<b>2.418.707,51</b>

VALOR CONFORME CONTRATO (R\$):	2.691.540,79
VALOR ADITIVO (R\$):	84.472,09
VALOR SUPRESSÃO (R\$):	357.305,42
VALOR FINAL DA OBRA (R\$):	2.418.707,51

*Marcio Borsari*  
 Marcio Borsari  
 Executivo - Mat. 125450

ROTA TERRAPLENAGEM  
 TERRAPLENAGEM  
 E PAVIMENTAÇÃO  
 LTDA-34806176000157  
 Assinado de forma digital por-ROTA  
 PAVIMENTAÇÃO  
 LTDA-34806176000157  
 Dados: 2022.08.10 16:05:10 -03'00'

1. Encaminha-se para autorização do vice-prefeito municipal, sr. Jonas Tomazini, para elaboração do termo aditivo de supressão de R\$ 357.305,42, aditivo de R\$ 84.472,09, totalizando R\$ 2.418.707,51, do contrato nº 51/2021, cujo objeto é "contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de pavimentação asfáltica na Linha Palmeiro, com área de 29.873,20m<sup>2</sup>", firmado entre o Município de Farroupilha/RS e a empresa ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tomazini, Vice-Prefeito**, em 10/08/2022, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na Página de Autenticidade de Documentos, informando o código verificador **0006704** e o código CRC **A3E43FF2**.

ROTA TERRAPLENAGEM  
E PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:34806176000157

Assinado de forma digital por ROTA  
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO  
LTDA:34806176000157  
Dados: 2022.08.10 16:05:46 -03'00'

Item	Serviços	Total R\$	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04	
			R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	Serviços Iniciais	R\$ 67.481,78	R\$ 16.870,45	25	R\$ 16.870,45	25	R\$ 16.870,45	25	R\$ 16.870,45	25
2	Pavimentação	R\$ 2.315.211,82	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 1.157.605,91	50	R\$ 1.157.605,91	50
3	Terraplenagem	R\$ 202.818,14	R\$ 101.409,07	50	R\$ 101.409,07	50	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0
4	Drenagem	R\$ 567.033,46	R\$ 283.516,73	50	R\$ 283.516,73	50	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0
5	Sinalização	R\$ 70.300,26	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 70.300,26	100
	<b>Total</b>	<b>R\$ 3.222.845,46</b>	<b>R\$ 401.796,25</b>		<b>R\$ 401.796,25</b>		<b>R\$ 1.174.476,36</b>		<b>R\$ 1.244.776,62</b>	

Responsável técnico  
Eng.º Civil Diogo Soprana

Prefeito Municipal  
Pedro Evori Pedrozo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

**EDITAL**

**CONCORRÊNCIA Nº 05/2020**

**1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 – O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário, para contratação de pessoa jurídica para a execução de obra pública de pavimentação asfáltica na Linha Palmeiro, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste Edital.

1.2 – Os interessados deverão entregar os invólucros de nº 01 (Documentos de Habilitação) e de nº 02 (Proposta de Preços), devidamente fechados e lacrados, na sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Farroupilha, na Praça Emancipação, s/nº, Farroupilha, RS, às 09h15 do dia 14 de dezembro de 2020, local, data e horário em que realizar-se-á a sessão de abertura do invólucro nº 01.

**2 – DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de pavimentação asfáltica na Linha Palmeiro, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

**3 – DOS INVÓLUCROS**

3.1 – Os documentos e a proposta deverão ser entregues à Comissão de Licitação no local, data e horário indicados no subitem 1.2 deste Edital, em dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 05/2020  
NOME DA EMPRESA LICITANTE  
RAZÃO SOCIAL COMPLETA E CNPJ, no caso de Consórcio, a denominação social completa da empresa líder;

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA Nº 05/2020  
NOME DA EMPRESA LICITANTE  
RAZÃO SOCIAL COMPLETA E CNPJ, no caso de Consórcio, a denominação social completa da empresa líder;

3.2 – Os documentos de credenciamento ou procurações das empresas que quiserem se fazer representar e participar dos trabalhos nas sessões públicas serão entregues em separado dos invólucros, diretamente à Comissão de Licitações, no local, data e horário designados para a sessão de abertura do invólucro nº 01, juntamente com a respectiva cédula de identidade do credenciado, procurador ou representante legal, obedecendo, ainda, o seguinte:

3.2.1 – Em se tratando de instrumento particular de procuração ou carta-credencial, deverá ser apresentado com firma reconhecida, ou no caso de não constar firma reconhecida no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

instrumento, apresentar conjuntamente documento (original ou cópia autenticada) do signatário.

3.2.2 – Quando a empresa se fizer representar por diretor ou sócio, deverá ser apresentado o contrato social da empresa, no original ou cópia autenticada.

3.2.3 – Os documentos de credenciamento, procurações e cartas-credenciais serão retidos pela Comissão de Licitações e juntados aos autos do certame.

#### **4 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 – A licitante deverá apresentar, junto ao envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações (vide anexo II);
- f) declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (vide anexo III)
- g) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- h) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS);
- i) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- j) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- k) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- l) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida por meio do [site www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).
- m) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor do Foro da Sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;
- n) prova de registro ou inscrição do licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) na entidade profissional competente.
- o) comprovação, do licitante ou de seu(s) responsável(is) técnico(s) integrante(s) do quadro permanente, de aptidão para a execução de obras de características semelhantes às do objeto desta licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, contendo, no mínimo, as seguintes informações: identificação do(s) contratante(s) e do(s) contratado(s); tipo ou natureza da obra; localização da obra; período de execução, incluindo as datas de início e término, descrição dos serviços executados e suas quantidades;

o.1) a comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) integra(m) o quadro permanente do licitante, para os fins do disposto no item "p", acima, dar-se-á através de citação do(s) responsável(is) técnico(s) no mesmo documento comprobatório do registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente;

o.2) Observação: Não serão aceitas licitantes com o responsável técnico comum a outra(s) empresas participantes do mesmo certame, sendo desclassificadas ambas as empresas.

4.2 – Os documentos exigidos no invólucro nº 1 (Documentos de Habilitação), poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## 5 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 – As pessoas jurídicas consideradas microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que pretenderem se beneficiar, nesta licitação, do regime previsto naquela lei, deverão apresentar, junto ao credenciamento ou dentro do envelope nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, certidão expedida pela Junta Comercial **OU** declaração assinada pelo contador (conforme modelo do Anexo IV), **do ano corrente (2020)**, comprovando enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte.

**Obs.: Se a empresa apresentar declaração assinada pelo contador, esta deverá estar acompanhada da Certidão de Regularidade Profissional do contador signatário em vigor.**

5.2 – As pessoas jurídicas consideradas microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem o documento previsto no subitem 5.1 poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que haja alguma restrição.

5.3.1 – Havendo alguma restrição, observar-se-á o disposto nos subitens 7.7.9 e seguintes deste Edital.

## 6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – No invólucro nº 02 deverá constar proposta de preços expressa em moeda corrente nacional, conforme formulário modelo de proposta (Anexo I), com o conjunto de informações solicitadas, sob pena de desclassificação.

6.2 – A proposta deverá ser legível, carimbada, assinada, sem rasuras ou retificações, sob pena de desclassificação.

6.3 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias contados da data de sua apresentação.

6.4 – Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos, ferramentas e transporte, bem como qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.5 - Deverá ser apresentado junto à proposta financeira o cronograma físico financeiro da obra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

e a planilha de B.D.I. assinados pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo I.

## 7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 – A Comissão de Licitações procederá à abertura do invólucro nº 01, conferirá toda a documentação que, em seguida, será também examinada e rubricada pelos licitantes presentes.

7.2 – A Comissão de Licitações examinará a documentação e decidirá acerca da habilitação ou inabilitação dos licitantes, dando-lhes ciência na própria sessão ou em outra, oportunamente designada, ou através de publicação no Diário Oficial do Município.

7.3 – Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação completa, nos termos exigidos neste Edital, sendo-lhes devolvido o invólucro nº 02, depois de esgotados os prazos de recurso administrativo.

7.4 – Ocorrendo desistência expressa, por parte dos licitantes, de recursos quanto à habilitação ou à inabilitação, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos invólucros nº 02 dos licitantes habilitados.

7.5 – O julgamento das propostas far-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO**, classificando-se em 1º lugar a proposta que apresentar o menor preço constante do formulário modelo de proposta (Anexo I) e assim sucessivamente.

7.6 – Ocorrendo empate, depois de realizado, se cabível, o procedimento previsto no item 7.7, far-se-á sorteio, nos termos do art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993.

7.7 – No caso de empate, será assegurada a preferência de contratação para as empresas que apresentaram o documento especificado no subitem 5.1 deste Edital, comprovando a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.

7.7.2 – Ocorrendo empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será notificada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com o item 6 deste Edital.

7.7.3 – A apresentação da nova proposta será em sessão pública, a ser realizada num prazo de 2 (dois) dias úteis, convocada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

7.7.4 – Tendo sido apresentada nova proposta, nos termos do subitem 7.7.2, e sendo considerada válida, a proponente será declarada vencedora do certame.

7.7.5 – Não ocorrendo à apresentação de nova proposta válida, ou havendo a desistência da empresa notificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma dos subitens 7.7.2, 7.7.3 e 9.7.4.

7.7.6 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, será realizado, na própria sessão, sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, na forma dos subitens 7.7.2, 7.7.3 e 7.7.4.

7.7.7 – Na hipótese de não apresentação de nova proposta válida pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1, será declarada vencedora da licitação a empresa que originalmente apresentou a proposta classificada em primeiro lugar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

7.7.8 – O disposto no subitem 7.7 somente se aplicará quando a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.9 – Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora da licitação e haja alguma restrição na comprovação da sua regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da autoridade contratante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.7.10 – O termo inicial do prazo para regularização da documentação corresponderá à data em que o proponente for declarado o vencedor.

7.7.11 – O proponente será considerado vencedor na data de publicação da decisão relativa aos recursos eventualmente interpostos quanto à classificação final ou na data em que expirar o prazo recursal sem interposição de recursos.

7.7.12 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.7.9, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentar nova proposta de preço, nos termos do subitem 7.7, ou revogar a licitação.

7.8 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem as disposições deste Edital; ou
- b) que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993; ou
- c) com valor superior ao Preço Orçado (PO) pela Administração;
- d) que possuir qualquer item/subitem com preço máximo unitário SUPERIOR ao valor definido na Planilha de Orçamentária deste edital;

## **8 - DOS CONSÓRCIOS**

8.1 - A formação de consórcios deverá obedecer às disposições legais aplicáveis, em especial o disposto no artigo 33 da Lei nº 8.666/1993, e a participação sob essa forma deverá obedecer às seguintes condições:

a) Apresentar compromisso, junto ao envelope de habilitação, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito por todos os consorciados, que, além de conter com clareza e precisão a descrição de seu objeto, deverá observar os seguintes requisitos:

I. Denominar o consórcio, a licitação que lhe deu origem, bem como o endereço onde funcionará;

II. Indicar a empresa líder do consórcio, a qual deverá ser conferida amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no contrato, receber, dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

III. Regular a participação de cada consorciado definindo seus compromissos e obrigações em relação ao objeto da presente concorrência, com a indicação da proporção econômico-financeira respectiva, que não poderá ter sua composição ou constituição alterada, ou, de qualquer forma, modificada, sem prévia anuência do Município;

IV. Estabelecer o prazo de duração do consórcio, que não poderá ser inferior ao prazo de execução do contrato a ser assumido, ou seja, 04 (quatro) meses;

V. Estabelecer responsabilidade solidária entre os consorciados, tanto na licitação quanto durante a execução do Contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

VI. Atender, na íntegra, às disposições do artigo 33 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 - Cada empresa consorciada deverá apresentar individualmente os documentos exigidos para habilitação, deste Edital, salvo exceções abaixo:

a) para efeito de qualificação técnica, admite-se o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e;

8.3 - O consórcio vencedor deverá ser formalmente constituído e registrado antes da assinatura do Contrato, no prazo de até 30 dias, sendo que o registro deverá ser feito na respectiva Junta Comercial, nos termos da Lei de Registros Públicos de Empresas Mercantis (Lei nº 8.934/1994, art. 32, II, b, regulamentada pela Instrução Normativa nº 74/1998, do Departamento Nacional de Registro do Comercio - DNRC).

8.4 - O consórcio constituído nos termos do item anterior deverá observar as proporções de participação de cada empresa no consórcio licitante.

## **9 – DOS PAGAMENTOS**

9.1 - Os pagamentos, observadas as disposições do art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, serão efetuados após o recebimento da respectiva nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro, anexo a este edital, e posterior aprovação do BADESUL.

a) Os pagamentos serão efetuados diretamente pelo BADESUL para o licitante vencedor, em até 45 dias da entrega da documentação solicitada para desembolso, com relação a seguir: notas fiscais, boletim de medição e fotos das obras.

b) Os recursos do Contrato BADESUL não circularão pelo Município.

c) A contrapartida será paga pelo Município de acordo com a porcentagem descrita no Quadro de Usos e Fontes do Projeto, sendo os pagamentos proporcionais a Nota Fiscal, não podendo ser parcelados, sendo pagos através de transferência bancária, doc ou depósito na conta da empresa, apresentando o comprovante de pagamento a cada solicitação de liberação.

## **10 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS**

10.1 - O prazo de execução da obra objeto desta licitação será de acordo com o cronograma físico-financeiro elaborado por este Município, contados do recebimento da ordem de serviço, expedida pelo Município.

## **11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

11.1 – O objeto desta licitação será recebido por representante do Município de Farroupilha, a ser designado, sendo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 – O Município rejeitará, no todo ou em parte, a obra executada em desacordo com o estabelecido neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

## 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes desta licitação e de competência do Município, correrão por conta da dotação orçamentária sob o código:

### ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO.

**Despesa:** 1019/587.1

**Recurso:** 1075 REC OP.CRED/BADESUL-Prodetur

**Despesa:** 1019/596.1

**Recurso:** 1055 REC UN/Cess.Onerosa Leilão Pré-Sal

**Despesa:** 1019/568.1

**Recurso:** 0001 Recurso Livre

## 13 – DO CONTRATO

13.1 – As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de contrato, cuja minuta é fornecida juntamente com este Edital (Anexo VI).

13.2 – O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da convocação.

13.3 - A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, atender a seguinte condição para a assinatura do contrato, apresentando:

a) Comprovação de prestação de garantia, em uma das modalidades previstas, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, consoante art. 56, caput, § 1º, 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Licença de Operação de usina de asfalto a quente, emitida pelo órgão ambiental competente (FEPAM) e em vigor. Caso a usina não seja da empresa licitante, a mesma deverá apresentar Termo de Compromisso para fornecimento do CBUQ, com firma reconhecida em cartório.

13.4 - Caso a licitante opte pela carta de fiança bancária ou seguro garantia, esta deverá ser apresentada em via original ou cópia autenticada e ter validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

13.5 - A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

## 14 – DAS PENALIDADES

14.1. A licitante que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no edital, em contrato ou na legislação atinente a execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, nos parâmetros a seguir estabelecidos:

14.1.1. **ADVERTÊNCIA ESCRITA** em razão de reiteração de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

14.1.2. **MULTA** quando descumprido os prazos e condições ajustados, nos seguintes termos:

14.1.2.1. - em decorrência do atraso na execução na razão de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela da obra inadimplida, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

14.1.2.2 - em decorrência da execução da prestação de serviços em desacordo com o projeto executivo e respectivos cadernos técnicos, na razão de 3% a 10% (três a dez por cento), conforme classificação de gravidade da inconformidade diagnosticada pela fiscalização



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

designada, seguindo a tabela de classificação de inconformidades a seguir sobre o valor total da parcela inadimplida;

Inconformidade	Multa
<b>Grave:</b> quando coloca em risco a segurança da edificação e/ou a integridade física do usuário ou de terceiros; quando são utilizados componentes estruturais ou de segurança distintos das especificações técnicas contempladas no projeto executivo ou normas especializadas; quando há inexecução total ou parcial do projeto; em qualquer dos casos indicados no subitem 14.1.3;	10,00%
<b>Moderada:</b> evidenciada pela perda da funcionalidade (parcial ou total) e/ou durabilidade do elemento, sem afetar a segurança da edificação e/ou a integridade física do usuário ou de terceiros; quando é executada parcela da obra sem a prévia autorização do fiscal, impedindo a fiscalização de parcela que a antecedia;	7,00%
<b>Leve:</b> evidenciados aspectos estéticos e execuções construtivas distintas das especificações técnicas contempladas no projeto executivo, sem afetar a segurança e a solidez da obra;	3,00%

14.1.2.3 - em decorrência do descumprimento das obrigações inerentes ao contrato, assumidas pela empresa que não tenham valor definido em item de custo, tais como ausência de organização e higiene no canteiro de obras; ausência de uniforme ou identificação de funcionário da empresa; descumprimento de técnicas e normas de segurança do trabalho e da segurança do trânsito; inadequação ou ausência de equipamento e ferramentas adequadas a execução da obra; ausência de entrega de documentação exigida, entre outros, após o prazo definido pelo fiscalização para regularização, na razão de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por infração;

14.1.3. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Municipal pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município, bem como demais cominações legais, quando a empresa executora:

- ensejar o retardamento do procedimento licitatório ou da execução do objeto, sem motivo justificado;
- der causa à inexecução total ou parcial da obra, caracterizado pela recusa injustificada a assinatura do contrato, recusa injustificada a entrega da documentação exigida para assinatura de contrato e/ou pagamento, recusa injustificada ao início da execução dos serviços ou, ainda, pela paralisação ou abandono da obra;
- praticar atos fraudulentos na execução deste contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- reiteração em falhas contratuais que caracterizem a incapacidade da empresa para execução dos serviços;
- nas situações previstas no art. 88 da Lei 8.666-93;
- nos casos de subcontratação sem autorização contratual.

14.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa executora ressarcir o Município pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

14.2. Será assegurada à empresa executora o direito a ampla defesa e ao contraditório,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

previamente a aplicação das penalidades.

14.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada a empresa executora, poderá ser descontado da garantia contratual apresentada, caso houver, ou dos créditos decorrentes do contrato, ou, ainda, ser cobrada pelos meios cabíveis;

14.4. As multas e seu pagamento não eximirão a empresa executora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

14.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.6. Após a concessão do contraditório e ampla defesa, as penalidades terão efeitos jurídicos com a publicação na imprensa oficial do Município, exceto a discriminada no subitem 14.1.1., a qual terá efeito com a comunicação formal diretamente a empresa executora.

## **15 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. Dos atos decorrentes desta licitação serão observadas, quanto a eventuais recursos administrativos, as normas previstas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

15.2. Impugnações e recursos referentes a este edital deverão ser protocolados no Setor de Expediente, localizado na Praça da Emancipação, s/nº. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por e-mail ou via postal (correios).

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – A participação na presente licitação implica em concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

16.2 – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentos e propostas não apresentados na sessão de recebimento.

16.3 – Não serão admitidas modificações ou substituições de documentos ou propostas.

16.4 – Iniciada a abertura dos invólucros relativos à documentação, não serão admitidos na licitação eventuais retardatários.

16.5 – Somente terão direito de rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas, os representantes legais e/ou credenciados das licitantes, com poderes para tal, e os membros da Comissão de Licitações.

16.6 – É facultada à Administração, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.7 – A divulgação dos atos desta licitação será procedida nas sessões designadas ou através de publicação no Diário Oficial do Município.

16.8 – No interesse da Administração, a licitação poderá ser revogada ou anulada, nos termos da legislação pertinente.

16.9 – O foro da cidade de Farroupilha, RS, é o competente para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos originados pelo presente Edital.

16.10 – Maiores informações serão prestadas aos interessados nos dias úteis, das 09:00 às 16:00 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Farroupilha, na Praça Emancipação, s/nº, Farroupilha, RS, ou pelo e-mail: [licitacoes@farroupilha.rs.gov.br](mailto:licitacoes@farroupilha.rs.gov.br).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

16.11 - É dispensada a exigência de reconhecimento de firma nos documentos apresentados, devendo o pregoeiro, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, lavrar sua autenticidade no próprio documento, conforme Lei Federal nº 13.726/2018.

Farroupilha, 10 de novembro de 2020.

PEDRO PEDROZO,  
Prefeito Municipal

*Senhor Prefeito:  
O presente edital de Concorrência nº 05/2020 possui condições de publicação no que tange aos seus aspectos jurídicos.*

*Procuradoria-Geral do Município, 10/11/2020.*

*Antônio José Antunes  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 14.530*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

NOME DO LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

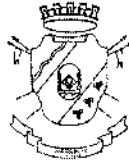
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

MODELO DE PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. COM BDI(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.	M²	2,88		
1.2	MOBILIZAÇÃO.	UNID.	2,00		
1.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	150,00		
1.4	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	528,00		
1.5	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	75,00		
1.6	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M²	42.593,20		
	<b>TOTAL ITEM 1 - SERVIÇOS INICIAIS</b>				
2	<b>TERRAPLENAGEM</b>				
2.1	<b>DESMATAMENTO</b>				
2.1.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M.	M²	18166,85		
2.1.2	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,2 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018.	UNID.	164,00		
2.1.3	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,4 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018.	UNID.	21,00		
2.1.4	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M.	UNID.	174,00		
2.1.5	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M.	UNID.	41,00		
2.2	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>				
2.2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³.	M³	17232,48		
2.2.2	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO COM O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS PARA CORTES	M³	1135,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. COM BDI(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
	DE TALUDES.				
2.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO.	M <sup>3</sup> X KM	6411,50		
2.2.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M <sup>3</sup> / 128 HP) E DESCARGA LIVRE.	M <sup>3</sup>	2658,25		
2.2.5	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> .	M <sup>3</sup>	175,2		
2.2.6	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA, EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M <sup>3</sup>	175,2		
	<b>TOTAL ITEM 2- TERRAPLENAGEM</b>				
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO.	M <sup>2</sup>	29.035,20		
3.2	BRITA ANTIEXTRUSIVA / CAMADA DE BLOQUEIO E=3,0 CM.	M <sup>3</sup>	972,52		
3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES (SEM MATERIAL).	M <sup>3</sup>	3.114,52		
3.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES (COM MATERIAL).	M <sup>3</sup>	3.114,52		
3.5	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA (REF. ITEM 2.4)	M <sup>3</sup> X KM	86.583,66		
3.6	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30.	M <sup>2</sup>	29.873,20		
3.7	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C.	M <sup>2</sup>	29.873,20		
3.8	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M <sup>3</sup>	1.493,66		
3.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA.	M <sup>3</sup> *KM	41.523,75		
3.10	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> , DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA.	M <sup>3</sup>	1.493,66		
	<b>TOTAL ITEM 3 - PAVIMENTAÇÃO</b>				
<b>4</b>	<b>DRENAGEM</b>				
4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA, LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015.	M <sup>3</sup>	1644,45		
4.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM	M <sup>3</sup>	157,05		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. COM BDI(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
	RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015.				
4.3.	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO. SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO COM O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS PARA ABERTURA DE VALA.	M²	384,00		
4.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 500 MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA.	M	680,00		
4.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 600 MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA.	M	180,00		
4.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 800 MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA.	M	105,00		
4.7	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMA DA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016.	M³	120,75		
4.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M³	1.090,96		
4.9	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M³	364,04		
4.10	SARJETA TRAPEZOIDAL.	M	7.600,00		
	<b>TOTAL ITEM 4 - DRENAGEM</b>				
5	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>				
5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRO REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO.	M²	2.544,00		
5.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UNID.	1.590,00		
	<b>TOTAL ITEM 5 - SINALIZAÇÃO</b>				
	<b>TOTAL GERAL</b>				

**MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:**

ID	ITEM	VALOR TOTAL COM BDI	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS	
			PERCEN. %	VALOR R\$	PERCEN. %	VALOR R\$	PERCEN. %	VALOR R\$	PERCEN. %	VALOR R\$
1.	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>									
1.1	FÍSICO									
1.2	FINANCEIRO									
2.	<b>TERRAPLENAGEM</b>									
2.1	FÍSICO									



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

ID	ITEM	VALOR TOTAL COM BDI	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS	
			PERCEN. %	VALOR R\$	PERCEN. %	VALOR R\$	PERCEN. %	VALOR R\$	PERCEN. %	VALOR R\$
2.2	FINANCEIRO									
3.	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>									
3.1	FÍSICO									
3.2	FINANCEIRO									
4.	<b>DRENAGEM</b>									
4.1	FÍSICO									
4.2	FINANCEIRO									
5.	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>									
5.1	FÍSICO									
5.2	FINANCEIRO									

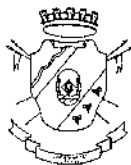
**MODELO DE PLANILHA ABERTA DE B.D.I:**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI (CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU)			
<b>EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS</b>			
GRUPO	A	DESPESAS INDIRETAS	
		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
		SEGURO E GARANTIAS	
		RISCO	
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>			
GRUPO	B	DESPESAS FINANCEIRAS	
		DESPESAS FINANCEIRAS	
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>			
GRUPO	C	BONIFICAÇÃO	
		LUCRO	
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>			
GRUPO	D	IMPOSTOS	
		PIS	
		COFINS	
		CPRB	
		ISSQN	
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>			
* O Município de Farroupilha incide 3,0% do ISSQN sobre o total			
Fórmula para o Cálculo do B.D.I. (Benefícios e despesas indiretas)			
$BDI (\%) = \frac{(1 + A) \times (1 + B) \times (1 + C) - 1}{(1 - D)}$			

Validade da proposta: 60 dias.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(Razão Social da Licitante) ....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social da Licitante) ....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7.º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Razão Social da Licitante) ....., por meio de seu Responsável Legal e, Contador ou Técnico Contábil, declaram, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome completo do contador, assinatura e número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade

**LEMBRETE:** *Essa declaração deverá ser entregue à Comissão fora dos envelopes.*

**Obs.: Se a empresa apresentar esta declaração assinada pelo contador, então também deverá apresentar a Certidão de Regularidade Profissional do contador signatário em vigor, emitida pelo site <http://sistema.crcrs.org.br>.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

**ANEXO V**  
**CRENCIAMENTO**

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º \_\_\_\_\_, para participar em procedimento licitatório, consistente na **Concorrência n.º 05/2020** podendo praticar **todos** os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito da representada, inclusive os poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

**LEMBRETE:** É dispensada a exigência de reconhecimento de firma nos documentos apresentados, desde que o representante apresente o documento original ou em cópia autenticada do signatário do documento, caso em que será confrontada a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

ANEXO VI

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA Nº ....2020.**

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, s/nº, nesta cidade de Farroupilha, RS, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PEDRO PEDROZO, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado abreviadamente MUNICÍPIO, e ....., com sede na Rua ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., representada por seu sócio administrador Sr. ..., brasileiro, ....., inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado na Rua .....adiante denominada simplesmente CONTRATADA, nos termos da Concorrência nº 05/2020, sob o regime de empreitada global, que julgou vencedora a proposta desta, cujas partes encontram-se vinculadas, resolvem celebrar o presente contrato, de conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, suas posteriores alterações e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica para a execução de obra de pavimentação asfáltica na Linha Palmeiro, conforme especificações contidas no Edital de Concorrência nº 05/2020 e seus anexos.

**Parágrafo único.** Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição, a proposta da CONTRATADA, bem como os demais elementos constantes na Concorrência nº 05/2020, aos quais as partes acham-se vinculadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São responsabilidades e obrigações da CONTRATADA:

- a) executar as obras de acordo com as especificações constantes neste contrato e no edital da Concorrência nº 05/2020, seus anexos e proposta apresentada;
- b) cumprir todas as orientações do MUNICÍPIO para o fiel desempenho das obrigações assumidas;
- c) sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão municipal encarregado de acompanhar a execução da obra, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- d) corrigir, reparar, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, conforme preceitua o artigo 69 da Lei 8.666/93;
- e) todas as despesas decorrentes do contrato, tais como, materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos, instrumentos, locomoções, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos relativamente à execução da obra e aos empregados;
- f) manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais, bem como avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos a terceiros ou ao MUNICÍPIO, desde que comprovada à culpa daqueles, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e demais disposições legais pertinentes;
- h) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto do presente contrato, ficando, ainda, isento o MUNICÍPIO de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

i) responsabilizar-se, no que se refere aos seus empregados, pela alimentação, transporte, atendimento médico ou outro benefício de qualquer natureza, ficando tais encargos por conta da CONTRATADA, de acordo com a legislação em vigor;

j) adotar todos os critérios de segurança, tanto para os funcionários quanto para a execução da obra;

k) manter preposto, aceito pelo MUNICÍPIO, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato;

l) afixar, por sua conta e conforme modelo fornecido pelo MUNICÍPIO, no local de execução das obras, placa de identificação do empreendimento.

m) providenciar o acompanhamento do engenheiro/arquiteto responsável técnico pela obra (conforme ART/RRT) nas fases mais importantes da obra e também quando a fiscalização solicitar esse acompanhamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela execução da obra, a importância global e total de R\$......, sendo esse valor completo e suficiente para a execução da obra objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos, observadas as disposições do art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, serão efetuados após o recebimento da respectiva nota fiscal, de acordo com o cronograma físico-financeiro, anexo a este edital, e posterior aprovação do BADESUL.

**Parágrafo primeiro:** Os pagamentos serão efetuados diretamente pelo BADESUL para o licitante vencedor, em até 45 dias da entrega da documentação solicitada para desembolso, com relação a seguir: notas fiscais, boletim de medição e fotos das obras.

**Parágrafo segundo:** Os recursos do Contrato BADESUL não circularão pelo Município.

**Parágrafo terceiro:** A Contrapartida será paga pelo Município de acordo com a porcentagem descrita no Quadro de Usos e Fontes do Projeto, sendo os pagamentos proporcionais a Nota Fiscal, não podendo ser parcelados, sendo pagos através de transferência bancária, doc ou depósito na conta da empresa, apresentando o comprovante de pagamento a cada solicitação de liberação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato e de competência do MUNICÍPIO serão suportadas por recursos orçamentários próprios, cujas verbas acham-se alocadas nas seguintes rubricas:

**ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO**

**Despesa:** 1019/587.1

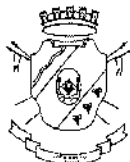
**Recurso:** 1075 REC OP.CRED/BADESUL-Prodetur

**Despesa:** 1019/596.1

**Recurso:** 1055 REC UN/Cess.Onerosa Leilão Pré-Sal

**Despesa:** 1019/568.1

**Recurso:** 0001 Recurso Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do MUNICÍPIO, qual seja, o servidor **Márcio Borsoi**, nomeado pela portaria 715/2019, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

**Parágrafo único.** O representante do MUNICÍPIO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e como termo final a data do recebimento definitivo do objeto contratual.

**Parágrafo único.** O prazo de execução da obra deverá ser de acordo com o cronograma físico financeiro da obra, parte integrante da Concorrência 05/2020, contados do recebimento da ordem de serviço expedida pelo MUNICÍPIO.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

A obra objeto deste contrato será recebida pelo representante do MUNICÍPIO, **Márcio Borsoi**, sendo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

**Parágrafo único.** O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, a obra executada em desacordo com o contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, legais e regulamentares.

**Parágrafo primeiro.** No caso de rescisão administrativa de que trata o art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, fica o MUNICÍPIO, desobrigado, desde já, com plena concordância da CONTRATADA, de qualquer ônus decorrente de tal, previsto ou não em lei, declarando esta reconhecer todos os direitos daquele, previstos na legislação pertinente.

**Parágrafo segundo.** Constituem motivos para a rescisão do contrato todos aqueles mencionados acima, bem como os descritos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

Na hipótese de a CONTRATADA infringir as condições e prazos estabelecidos no edital, em contrato ou na legislação atinente a execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e das penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, às seguintes sanções, nos parâmetros a seguir estabelecidos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

a - **ADVERTÊNCIA ESCRITA** em razão de reiteração de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

b - **MULTA** quando descumprido os prazos e condições ajustados, conforme classificação de gravidade da inconformidade diagnosticada pela fiscalização designada, seguindo, ainda a tabela de classificação de inconformidades integrante deste item, nos seguintes termos:

b.1 - em decorrência do atraso na execução na razão de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela da obra inadimplida, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor do contrato.

c - em decorrência da execução da prestação de serviços em desacordo com o projeto executivo e respectivos cadernos técnicos, na razão de 3% a 10% (três a dez por cento), conforme classificação de gravidade da inconformidade diagnosticada pela fiscalização designada, seguindo a tabela de classificação de inconformidades a seguir sobre o valor total da parcela inadimplida:

Inconformidade	Multa
<b>Grave:</b> quando coloca em risco a segurança da edificação e/ou a integridade física do usuário ou de terceiros; quando são utilizados componentes estruturais ou de segurança distintos das especificações técnicas contempladas no projeto executivo ou normas especializadas; quando há inexecução total ou parcial do projeto; em qualquer dos casos indicados na alínea "e" desta cláusula;	10,00%
<b>Moderada:</b> evidenciada pela perda da funcionalidade (parcial ou total) e/ou durabilidade do elemento, sem afetar a segurança da edificação e/ou a integridade física do usuário ou de terceiros; quando é executada parcela da obra sem a prévia autorização do fiscal, impedindo a fiscalização de parcela que a antecedia;	7,00%
<b>Leve:</b> evidenciados aspectos estéticos e execuções construtivas distintas das especificações técnicas contempladas no projeto executivo, sem afetar a segurança e a solidez da obra;	3,00%

d - em decorrência do descumprimento das obrigações inerentes ao contrato, assumidas pela empresa que não tenham valor definido em item de custo, tais como, ausência de organização e higiene no canteiro de obras; ausência de uniforme ou identificação de funcionário da empresa; descumprimento de técnicas e normas de segurança do trabalho e da segurança do trânsito; inadequação ou ausência de equipamento e ferramentas adequadas a execução da obra; ausência de entrega de documentação exigida, entre outros, após o prazo definido pela fiscalização para regularização, na razão de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado do contrato, por infração.

e - **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Municipal pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município, bem como demais cominações legais, quando a CONTRATADA:

I - ensejar o retardamento do procedimento licitatório ou da execução do objeto, sem motivo justificado;

II - der causa à inexecução total ou parcial da obra, caracterizado pela recusa injustificada da assinatura do contrato, recusa injustificada da entrega da documentação exigida para assinatura de contrato e/ou pagamento, recusa injustificada ao início da execução dos serviços ou, ainda, pela paralisação ou abandono da obra;

III - praticar atos fraudulentos na execução deste contrato;

IV - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V - reiteração em falhas contratuais que caracterizem a incapacidade da empresa para execução dos serviços;

VI - nas situações previstas no art. 88 da Lei 8.666-93;

VII - nos casos de subcontratação sem autorização contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

f - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município dos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão descrito anteriormente;

**Parágrafo primeiro.** No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias, contados da respectiva notificação.

**Parágrafo segundo.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA poderá ser descontado da dos créditos decorrentes do contrato, ou, ainda, ser cobrada pelos meios cabíveis.

**Parágrafo terceiro.** As multas e seu pagamento não eximirão a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo quarto.** As sanções previstas no presente instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo quinto.** Após a concessão do contraditório e ampla defesa, as penalidades terão efeitos jurídicos com a publicação na Imprensa Oficial do Município, exceto a discriminada na letra "a" da presente cláusula, a qual terá efeito com a comunicação formal diretamente à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso na forma e prazos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, sempre através de termo aditivo, numerado em ordem crescente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O foro da Comarca de Farroupilha, RS, é o competente para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente contrato em três vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Farroupilha, ... de .... de 2020.

PEDRO PEDROZO,  
Prefeito Municipal.

CONTRATADA  
(...).

TESTEMUNHAS:

1)

2)

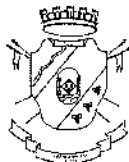


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

ANEXO VII

Check List de documentos:

Envelope	Descrição do Documento	Validade
<b>Documentos para credenciamento – fora dos envelopes</b>	- cópia do Estatuto ou Contrato Social ou registro comercial, (se empresa individual)	
	- no caso de estatuto, documento de eleição de seus administradores.	
	- se representada por procurador, deverá apresentar: carta de procuração ou carta de credenciamento.	
	- no caso de ME/EPP, declaração/certidão comprobatória de enquadramento como tal.	
<b>Envelope nº 02 - Proposta</b>	- proposta comercial, seguindo o modelo do anexo I e atendendo as disposições do item 4 do edital.	60 dias
<b>Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação</b>	<b>Habilitação</b>	
	- cópia do Estatuto ou Contrato Social ou registro comercial, (se empresa individual)	
	- no caso de estatuto, documento de eleição de seus administradores;	
	- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);	
	- declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações (vide anexo II);	
	- declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02 (vide anexo III);	
	- prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;	
	- prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS);	
	- prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;	
	- prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;	
	- prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	
	- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida por meio do site <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">www.tst.jus.br/certidao</a> ;	
	- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor do Foro da Sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;	90 dias
- prova de registro ou inscrição do licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) na entidade profissional competente;		
- comprovação, do licitante ou de seu(s) responsável(is) técnico(s) integrante(s) do quadro permanente, de aptidão para a execução de obras de características		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Envelope	Descrição do Documento	Validade
	<p>semelhantes às do objeto desta licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, contendo, no mínimo, as seguintes informações: identificação do(s) contratante(s) e do(s) contratado(s); tipo ou natureza da obra; localização da obra; período de execução, incluindo as datas de início e término, descrição dos serviços executados e suas quantidades;</p> <p><b>Obs:</b> a comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) integra(m) o quadro permanente do licitante, para os fins do disposto no item "p", acima, dar-se-á através de citação do(s) responsável(is) técnico(s) no mesmo documento comprobatório do registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente;</p>	
	<b>Assinatura do contrato</b>	
	- Comprovação de prestação de garantia, em uma das modalidades previstas, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, consoante art. 56, caput, § 1º, 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93;	
	- Licença de Operação de usina de asfalto a quente, emitida pelo órgão ambiental competente (FEPAM) e em vigor. Caso a usina não seja da empresa licitante, a mesma deverá apresentar Termo de Compromisso para fornecimento do CBUQ, com firma reconhecida em cartório.	

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI (CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU)			
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS			
GRUPO	A	DESPESAS INDIRETAS	
		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%
		SEGURO E GARANTIAS	0,52%
		RISCO	0,56%
TOTAL DO GRUPO A			5,09%
GRUPO	B	DESPESAS FINANCEIRAS	
		DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%
TOTAL DO GRUPO B			1,11%
GRUPO	C	BONIFICAÇÃO	
		LUCRO	7,61%
TOTAL DO GRUPO C			7,61%
GRUPO	D	IMPOSTOS	
		PIS	0,65%
		COFINS	3,00%
		CPRB	
		ISSQN	0,75%
TOTAL DO GRUPO D			4,40%
* O Município de Farroupilha incide 3,0% do ISSQN sobre o total			
Fórmula para o Cálculo do B.D.I. (Benefícios e despesas indiretas)			
BDI (%) =		$\frac{((1 + A) \times (1 + B) \times (1 + C)) - 1}{(1 - D)}$	19,61%

Responsável técnico  
Eng. Civil DIOGO SOPRANA

Prefeito Municipal  
Pedro Evori Pedrozo



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI (CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU)			
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS			
GRUPO	A	DESPESAS INDIRETAS	
		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%
		SEGURO E GARANTIAS	0,52%
		RISCO	0,56%
TOTAL DO GRUPO A			5,09%
GRUPO	B	DESPESAS FINANCEIRAS	
		DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%
TOTAL DO GRUPO B			1,11%
GRUPO	C	BONIFICAÇÃO	
		LUCRO	7,61%
TOTAL DO GRUPO C			7,61%
GRUPO	D	IMPOSTOS	
		PIS	0,65%
		COFINS	3,00%
		CPRB	
		ISSQN	0,75%
TOTAL DO GRUPO D			4,40%
* O Município de Farroupilha incide 3,0% do ISSQN sobre o total			
Fórmula para o Cálculo do B.D.I. (Benefícios e despesas indiretas)			
BDI (%) =		$\frac{((1 + A) \times (1 + B) \times (1 + C)) - 1}{(1 - D)}$	19,61%

Responsável técnico  
Eng. Civil DIOGO SOPRANA

Prefeito Municipal  
Pedro Evori Pedrozo

PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LINHA VICTÓRIA GALVASSI - LINHA PALMEIRO, COMUNIDADE SÃO JOSÉ E COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ÁREA TOTAL: 22.362,20 m² (2.763,50 m x 8.130 m) e 4.810,00 m² (7,200 m x 666,667 m) - Emissão: 19/02/2017  
SINOP: ABR01/2017 - SONDAGEM/RELAÇÃO E SOND.: ABR01/2017

ITEM	REFERENCIA DE CUSTOS	CÓDIGO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	PREÇO UNIT. ESTIMADO		PREÇO UNIT. ESTIMADO	% D.	PREÇO UNIT. ESTIMADO		VALOR TOTAL	PREÇO UNIT. ESTIMADO		VALOR TOTAL
						M.O.	MATERIAL			M.O.	MATERIAL				
1															
1.1	SINAP	403	m²	2.68	R\$ 300,02	R\$	19,81%	0,00	19,81%	58,12	390,070	0,00	103,39	1.073,489	
1.2	COMPOSIÇÃO	MI001	UNID.	3,00	R\$ 1.062,74	R\$ 239,32	19,81%	310,01	19,81%	1.290,06	3.101,460	2.480,10	620,02	1.103,720	
1.3	SINAP	9070	m²	36,00	R\$ 96,33	R\$ 99,34	19,81%	119,42	19,81%	119,42	3.194,40	17,810,29	0,00	17,810,290	
1.4	SINAP	9076	m²	92,00	R\$ 41,57	R\$	19,81%		19,81%	49,72	43,28	26.282,11	0,00	26.282,169	
1.5	SINAP	9082	m²	75,00	R\$ 70,70	R\$	19,81%		19,81%	34,73	34,30	2.514,56	0,00	2.574,759	
1.6	COMPOSIÇÃO	IO00	m²	42.932,20	R\$ 2,58	R\$ 2,58	19,81%	0,31	19,81%	0,30	13.244,65	3.950,62	0,00	16.611,300	
2															
2.1															
2.1.1	SICRO	50086	m²	19,06	R\$ 5,25	R\$ 0,02	19,81%		19,81%	0,70	0,30	6,57	6,57	123,020	
2.1.2	SINAP	9029	m²	61,00	R\$ 0,15	R\$ 10,13	19,81%		19,81%	4,51	46,390	2,370,21	531,47	5.962,060	
2.1.3	SINAP	9030	und	21,00	R\$ 7,65	R\$ 27,04	19,81%		19,81%	26,36	17,700	3.693,00	545,53	10.281,600	
2.1.4	SICRO	50078	und	70,00	R\$ 1,75	R\$ 1,81	19,81%		19,81%	22,43	24,590	3.393,15	372,13	4.271,620	
2.1.5	SICRO	50079	und	4,00	R\$ 46,59	R\$ 4,52	19,81%		19,81%	5,40	61,490	2.298,27	221,5	2.500,050	
2.2															
2.2.1	SICRO	50020	m²	122,08	R\$ 2,08	R\$ 3,65	19,81%		19,81%	4,22	4,20	1.508,16	17,184,85	71.444,310	
2.2.2	REGISTRO DE PREÇOS	1	m²	1.930,00		R\$	19,81%		19,81%		64,000			72.940,000	
2.2.3	SINAP	9058	m²	541,50	R\$ 2,21	R\$ 2,21	19,81%		19,81%	1,45	1,700	1.670,27	9.273,72	30.889,550	
2.2.4	SINAP	10074	m²	268,25	R\$ 2,49	R\$ 3,88	19,81%		19,81%	4,91	5,710	3.389,11	42.381,14	5.178,610	
2.2.5	SICRO	50030	m²	10,52	R\$ 2,38	R\$ 10,02	19,81%		19,81%	0,46	2,450	60,97	2.100,61	2.181,260	
2.2.6	SICRO	401211	m²	128,22	R\$ 0,08	R\$ 6,45	19,81%		19,81%	0,09	7,24	16,31	1.930,06	1.930,060	
3															
3.1	SINAP	10075	m²	29,05	R\$ 3,06	R\$ 0,81	19,81%		19,81%	0,79	1,780	2.290,39	28.178,31	51.101,950	
3.2	COMPOSIÇÃO	PA010	m²	97,57	R\$ 3,40	R\$ 8,92	19,81%		19,81%	3,71	101,57	105,263	3.066,99	99.777,76	
3.3	COMPOSIÇÃO	AM010	m²	3.114,52	R\$ 1,08	R\$ 4,05	19,81%		19,81%	2,79	7,063	6.208,107	15.724,11	22.932,809	
3.4	COMPOSIÇÃO	AM011	m²	3.114,52	R\$ 1,08	R\$ 84,86	19,81%		19,81%	3,71	101,56	105,263	3.066,99	99.777,76	
3.5	SINAP	9036	m²	86,98	R\$ 0,11	R\$ 0,39	19,81%		19,81%	0,00	0,71	0,708	2.247,65	37.847,509	
3.6	SINAP	9040	m²	29,67	R\$ 0,21	R\$ 5,77	19,81%		19,81%	0,25	6,93	7,256	10.303,31	89.470,629	
3.7	COMPOSIÇÃO	P_1000	m²	29,87	R\$ 0,20	R\$ 0,44	19,81%		19,81%	0,21	1,56	6,971,9	31.450,51	59.202,740	
3.8	COMPOSIÇÃO	CR_1000	m²	1.483,66	R\$ 3,49	R\$ 19,47	19,81%		19,81%	42,39	908,70	64.236,49	1.953.789,36	1.920.482,310	
3.9	SINAP	72891	m³	1.483,66	R\$ 3,58	R\$ 3,47	19,81%		19,81%	0,11	0,09	37,248,61	6.193,14	7.184,500	
4															
4.1	SINAP	9005	m²	164,49	R\$ 2,21	R\$ 2,92	19,81%		19,81%	2,68	6,170	4.426,81	5.142,74	10.462,200	
4.2	SINAP	9007	m²	157,04	R\$ 2,21	R\$ 2,68	19,81%		19,81%	2,64	6,060	4.153,7	540,97	954,139	
4.3	REGISTRO DE PREÇOS	2	m²	384,00		R\$	19,81%		19,81%		860,826			950.969,000	
4.4	COMPOSIÇÃO	TLEC-000	m	683,00	R\$ 24,07	R\$ 106,38	19,81%		19,81%	28,78	127,24	136,000	19.576,52	106.108,400	
4.4	COMPOSIÇÃO	TLEC-040	m	183,00	R\$ 20,43	R\$ 172,61	19,81%		19,81%	34,00	158,61	192,616	61.206,85	32.348,860	
4.5	COMPOSIÇÃO	TLEC-300	m	16,00	R\$ 27,51	R\$ 220,33	19,81%		19,81%	49,06	263,31	308,390	41.707,1	27.670,25	
4.6	SINAP	9403	m²	22,65	R\$ 6,12	R\$ 54,08	19,81%		19,81%	119,17	113,74	773,900	14.075,74	28.843,970	
4.7	SINAP	9087	m²	1.084,98	R\$ 5,19	R\$ 7,98	19,81%		19,81%	6,93	9,34	9.640	10.417,57	17.986,020	
4.8	SINAP	9088	m²	396,04	R\$ 4,98	R\$ 6,87	19,81%		19,81%	5,21	7,96	3.190	1.909,37	2.904,160	
4.9	COMPOSIÇÃO	SAS1	m	7.682,00	R\$ 10,44	R\$ 11,73	19,81%		19,81%	34,88	35,92	30,700	14.079,64	233.350,800	
5	SINAP	72847	unid.	2.540,00	R\$ 2,69	R\$ 12,44	19,81%		19,81%	0,99	14,88	15.900	2.434,10	37.851,900	
5.2	SICRO	501380	unid.	1.930,00	R\$ 3,62	R\$ 11,95	19,81%		19,81%	4,21	11,39	18,910	7.244,81	30.100,300	
TOTAL GERAL														3.222.415,446	

Responsável Isidoro  
Eny CIVIL DIOGO SOPRANA

Pedro Elvton Pedreira

CÓD. CPU		DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	PR. UNIT.	PR. TOTAL
PAV101 (DERIVADA DA COMPOSIÇÃO 96396)		BRITA ANTI EXTRUSIVA / CAMADA DE BLOQUEIO E=3,0 CM	m³			
COMPOSICAO	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0077	83,06	0,77
COMPOSICAO	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0084	38,70	0,32
COMPOSICAO	5901	CAMINHÃO PIPA *0.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06_2014	CHP	0,0058	166,59	0,96
COMPOSICAO	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06_2014	CHI	0,0103	36,71	0,37
COMPOSICAO	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0077	137,73	1,06
COMPOSICAO	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0084	54,13	0,45
COMPOSICAO	96393	USINAGEM DE BRITA GRADUADA SIMPLES, UTILIZANDO BRITA COMERCIAL COM USINA 300 T/H. AF_06/2017	M3	1	82,04	82,04
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0563	16,51	0,92
COMPOSICAO	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2016	CHP	0,0039	125,75	0,49
COMPOSICAO	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0122	52,53	0,64
CUSTO TOTAL						88,02

CÓD. CPU		DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	PR. UNIT.	PR. TOTAL
PAV102 (DERIVADA DA COMPOSIÇÃO 96396)		EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES (COM MATERIAL)	m³			
COMPOSICAO	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0077	83,06	0,71
COMPOSICAO	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0084	38,70	0,32
COMPOSICAO	5901	CAMINHÃO PIPA *0.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06_2014	CHP	0,0058	166,59	0,96
COMPOSICAO	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06_2014	CHI	0,0103	36,71	0,37
COMPOSICAO	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0077	137,73	1,06
COMPOSICAO	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,0084	54,13	0,45
COMPOSICAO	96393	USINAGEM DE BRITA GRADUADA SIMPLES, UTILIZANDO BRITA COMERCIAL COM USINA 300 T/H. AF_06/2017	M3	1	82,04	82,04
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0563	16,51	0,92
COMPOSICAO	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2016	CHP	0,0039	125,75	0,49
COMPOSICAO	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0122	52,53	0,64
CUSTO TOTAL						87,96

CÓD. CPU		DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	PR. UNIT.	PR. TOTAL
PAVI 03 (DERIVADA DA COMPOSIÇÃO 96396)		EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES (SEM MATERIAL)	m³			
COMPOSICAO	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 90 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,66 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0077	93,68	0,71
COMPOSICAO	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 90 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,66 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0084	38,70	0,32
COMPOSICAO	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06_2014	CHP	0,0058	168,58	0,96
COMPOSICAO	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06_2014	CHI	0,0103	36,71	0,37
COMPOSICAO	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0077	137,73	1,06
COMPOSICAO	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0084	54,13	0,45
COMPOSICAO	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0563	16,51	0,92
COMPOSICAO	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_08/2016	CHP	0,0039	125,75	0,49
COMPOSICAO	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0122	52,53	0,64
<b>CUSTO TOTAL</b>						<b>5,92</b>

CÓD. CPU		DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	PR. UNIT.	PR. TOTAL
CBUQ-001 (DERIVADA DA COMPOSIÇÃO 95995)		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVO TRANSPORTE.	M3			
COMPOSICAO	101021	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO COM CAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO T AS 279,48, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TONH. AF_03	T	2,5548	278,48	711,46
COMPOSICAO	5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 TH - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,0464	225,08	10,44
COMPOSICAO	5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 TH - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,0949	87,74	5,32
COMPOSICAO	88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1301	16,38	18,51
COMPOSICAO	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCAÇÃO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0464	143,19	6,64
COMPOSICAO	96631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO, POTÊNCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,0805	132,50	10,66
COMPOSICAO	96632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, AÇO LISO, POTÊNCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,0607	49,10	2,98
COMPOSICAO	96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,1671	37,79	4,04
COMPOSICAO	96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,0341	116,22	3,96
COMPOSICAO	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_08/2017	CHP	0,0419	125,75	5,26
COMPOSICAO	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,2408	52,53	12,63
<b>CUSTO TOTAL</b>						<b>794,90</b>

CÓD. CPU		DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	PR. UNIT.	PR. TOTAL
TUBO-400		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 400MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA	M			
COMPOSIÇÃO	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,074	122,30	9,05
COMPOSIÇÃO	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,155	53,80	8,33
LICITAÇÃO		TUBO DE CONCRETO ARMADO, 400MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA	M	1,03	54,70	56,34
COMPOSIÇÃO	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,346	21,05	7,28
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,692	16,51	11,42
COMPOSIÇÃO	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,002	480,97	0,96
CUSTO TOTAL						33,38

CÓD. CPU		DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	PR. UNIT.	PR. TOTAL
TUBO-500		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 500MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA	M			
COMPOSIÇÃO	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,099	122,30	10,88
COMPOSIÇÃO	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,188	53,80	10,11
LICITAÇÃO		TUBO DE CONCRETO ARMADO, 500MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA	M	1,03	82,85	85,30
COMPOSIÇÃO	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,42	21,05	8,84
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,839	16,51	13,85
COMPOSIÇÃO	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,003	480,97	1,44
CUSTO TOTAL						130,45

CÓD. CPU		DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	PR. UNIT.	PR. TOTAL
TUBO-600		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 600MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA	M			
COMPOSIÇÃO	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,105	122,30	12,84
COMPOSIÇÃO	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,221	53,80	11,88
LICITAÇÃO		TUBO DE CONCRETO ARMADO, 600MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA	M	1,03	104,16	107,28
COMPOSIÇÃO	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,493	21,05	10,37
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,986	16,51	16,27
COMPOSIÇÃO	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,005	480,97	2,40
CUSTO TOTAL						161,04

CÓD. CPU		DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	PR. UNIT.	PR. TOTAL
TUBO-800		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 800MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA	M			
COMPOSIÇÃO	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,136	122,30	16,63
COMPOSIÇÃO	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,287	53,80	15,44
LICITAÇÃO		TUBO DE CONCRETO ARMADO, 800MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA	M	1,03	180,00	185,40
COMPOSIÇÃO	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,84	21,05	13,47
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,28	16,51	21,13
COMPOSIÇÃO	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,012	480,97	5,77
CUSTO TOTAL						257,84

CÓD. CPU	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	PR. UNIT.	PR. TOTAL
TUBO-1000	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1000MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA	M			
COMPOSICAO	5631 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,167	122,30	20,42
COMPOSICAO	5632 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,352	53,80	18,93
LICITAÇÃO	TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1000MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA	M	1,03	253,00	260,59
COMPOSICAO	88246 ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,787	21,05	16,56
COMPOSICAO	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,574	16,51	25,98
COMPOSICAO	88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MÃO DE OBR. AF_08/2014	M3	0,028	480,97	13,46
<b>CUSTO TOTAL</b>					<b>355,94</b>

CÓD. CPU	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	PR. UNIT.	PR. TOTAL
SARJ	SARJETA TRAPEZOIDAL	M			
COMPOSICAO	SINAPI 90106 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA, LARGURA DE 3,5 M A 1,5 M, EV SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	VP	1,32	5,16	6,81
COMPOSICAO	SINAPI 94100 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_08/2016	M	3,2	3,07	9,82
SINAPI	SINAPI 100974 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (EMPOLAMENTO 25%).	MP	1,66	4,77	7,87
COMPOSICAO	SINAPI 93589 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (EMPOLAMENTO 25% E DISTANCIA DE 50KM)	M³xKM	0,825	1,42	1,17
MO			12,44		
EG+MAT			13,23		
<b>CUSTO TOTAL</b>					<b>25,67</b>

Composição	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	PR. UNIT.	PR. TOTAL
SINAPI-I	41905 EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	3,5	2,1	7,35
SINAPI	83362 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARIÇOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCC, PBT 4.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0016	166,32	0,29
SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0109	16,51	0,17
SINAPI	96013 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	0,0004	152,6	0,06
SINAPI	96014 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,0015	41,77	0,06
<b>CUSTO TOTAL</b>					<b>7,83</b>

Composição	DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	PR. UNIT.	PR. TOTAL
SINAPI-I	4463 SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	0,002888	9,79	0,02
SINAPI	88253 AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	13,03	0,03
SINAPI	88296 NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	16,14	0,04
SINAPI	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075	18,51	0,12
SINAPI	88597 DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002	35,5	0,07
SINAPI	92145 CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/14 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,001	50,39	0,05
<b>CUSTO TOTAL</b>					<b>0,33</b>

Responsável técnico  
Eng. Civil **DIOGO SOPRANA**

Prefeito Municipal  
**Pedro Evoni Pedrozo**

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	001	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL RÓCHOSO COM O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS PARA CORTES DE TALUDES	M²	R\$ 64,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
E007		Explosul Detonações Ltda		R\$ 45,00	11/08/2020
E008		Blaster Detonações Ltda EPP		R\$ 64,00	11/08/2020
E009		Detonasul Detonações e Serviços Ltda		R\$ 80,00	11/08/2020

OBSERVAÇÕES:

Responsável técnico  
Eng. Civil DIOGO SOPRANA

Prefeito Municipal  
Pedro Evori Pedrozo





MEMÓRIA DE CÁLCULO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULO			TOTAL	
3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES	Extensão 1 (m) 3795,00 x	Largura 1 (m) 7,50 x	Espessura (m) 0,20	Volume (m³)	5.590,50
		Extensão 2 (m) 145,00 x	Largura 2 (m) 7,50 x	Espessura (m) 0,20	Volume (m³)	219,75
		Encalço (m²) 90,20 x		Espessura (m) 0,20	Volume (m³)	18,04
					Total =	6.229,64
3.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES (SEM MATERIAL)	Volume Total de Brita (m³)		Qtd Fornecida pela operadora 50% =	Total =	3.114,82
3.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES (COM MATERIAL)	Volume Total de Brita (m³)		Qtd Fornecida pela amostra 50% =	Total =	3.114,82
3.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA (REF ITEM 2.4)			Volume (m³)	Distância	Transp. (m³ x km)
				3114,82 x	27,80 km =	86.583,66
3.5	IMPRESSÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	Extensão 1 (m) 3795,00 x	Largura 1 (m) 7,00 x	Extensão 2 (m) 445,00 x	Largura 2 (m) 7,00 x	Encalço (m²) 193,20 =
		Extensão 1 (m) 3795,00 x	Largura 1 (m) 7,00 x	Extensão 2 (m) 445,00 x	Largura 2 (m) 7,00 x	Encalço (m²) 193,20 =
3.7	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSOO RR-10	Extensão 1 (m) 3795,00 x	Largura 1 (m) 7,00 x	Extensão 2 (m) 445,00 x	Largura 2 (m) 7,00 x	Encalço (m²) 193,20 =
3.8	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE.	Extensão 1 (m) 3795,00 x	Largura 1 (m) 7,00 x	Extensão 2 (m) 445,00 x	Largura 2 (m) 7,00 x	Encalço (m²) 193,20 =
		Extensão 1 (m) 3795,00 x	Largura 1 (m) 7,00 x	Extensão 2 (m) 445,00 x	Largura 2 (m) 7,00 x	Encalço (m²) 193,20 =
					Total =	1.493,66
3.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 30 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA			Volume (m³)	Distância	Transp. (m³ x km)
				1493,66 x	27,80 km =	41.523,75
2.1	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE E M3, E DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA					Volume (m³)
						1.493,66
4	ERENAGEM					
4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA, LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_112015	DN TUBO	Extensão	Largura	Altura	
		500	880,00	1,20	1,45	193,20 x
		600	190,00	1,30	1,50	351,00 x
		800	106,00	1,60	3,70	110,25 x
						1.644,45
4.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA LACAÇA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_112015	DN TUBO	Extensão	Largura	Abura	
		600	180,00	1,30	3,20	46,80 x
		800	106,00	1,60	3,70	110,25 x
						157,05
4.3	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO, SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO COM O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS PARA ABERTURA DE VALA	Local	Extensão (m)	ÁREA	Volume	
		E113 até E115	100,00	1,80	192,00	
		E97 até E101	100,00	1,92	192,00	
						384,00
4.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS FLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_122015					680,00
4.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS FLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_122015					180,00
4.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS FLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_122015					106,00
4.7	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_362018	DN TUBO	Extensão	Largura	Altura	
		300	630,00	1,20	3,10	51,50
		600	190,00	1,30	3,40	23,40
		800	106,00	1,60	3,10	15,75
						120,75
4.8	REATERRO MECANIZADA DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA DE 1,5 A 2,5 M PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	DN TUBO	Extensão	Volume escavado	Volume tubo	Volume borço
		500	680	1183,20	414,80	41,46
		600	190	351,00	131,40	13,14
		800	106	110,25	39,75	3,98
						728,92
						208,46
						6,13
						1.000,96
4.8	REATERRO MECANIZADA DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA ATÉ 1,5 M PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	DN TUBO	Extensão	Volume escavado	Volume tubo	Volume borço
		500	180	46,8		253,26
		800	100	110,25		110,76
						364,04
4.9	SARJETA TRAPEZOIDAL	Extensão	2 borcos	Desconto travessia	Desconto rodna	Módulo
		3795	2	615	100	8975
		145	2	65	100	725
						9700,00
5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	Extensão (m)	Espessura (m)	Nº faixas com lechão		Qtd (m²)
		4240,00 x	0,15 x	4,00		23544,00
5.2	TACHA REFLETIVA BIDIREFENCIAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	Extensão (m)	Espessura (m)	Nº faixas com lechão		Qtd (m²)
		4240,00 x	0,01 x	3,20		13968,00

Responsável técnico  
Eng. Civil DIOGO SOPRANA  
CREA - RS 101.856  
MATRÍCULA: 144.380

Prefeito Municipal  
Pedro Everi Padaro

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
<b>LOCAL:</b>	ESTRADA LUIZ VICTORIO GALAFASSI - LINHA PALMEIRO - COMUNIDADE SÃO JOSÉ E COMUNIDADE N. SRA. DAS GRAÇAS	
	DMT de transporte da base de equipamentos até o canteiro:	Distância de transporte utilizada: 27,8 km
	Bento Gonçalves - Farroupilha 27,8 km	Velocidade média de rodagem: 50 km/h
	Farroupilha 2,8 km	Tempo médio de viagem: 0,56h
	Garibaldi - Farroupilha 32,8 km	
	Mediana: 27,8 km	

Código	Discriminação	Tempo de viagem (h)	Quantidade de Equip./Pessoal	Número de viagens	Valor Produtivo (R\$/h)	Custo Total (R\$)
<b>EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE</b>						
A9327	Caminhão plataforma	0,56	5	2	152,6451	854,81
	Motoniveladora					
	Rolo compactador (Pé de carneiro)					
	Rolo compactador de pneus					
	Rolo Compactador Tandem Vibratório (Liso)					
	Vibroacabadora de Asfalto					
<b>SUBTOTAL</b>						<b>854,81</b>
<b>VEÍCULOS LEVES E CAMINHÕES COMUNS</b>						
E9506	Caminhão espargidor	0,56	1	1	153,8496	86,16
E9605	Caminhão tanque (pipa)	0,56	1	1	145,9248	81,72
E9506	Caminhão basculante 6 m <sup>3</sup>	0,56	1	1	107,7158	60,32
E9579	Caminhão basculante 10 m <sup>3</sup>	0,56	2	1	147,8393	165,58
E9687	Caminhão carroceria	0,56	1	1	84,6232	47,39
<b>TABELA SICRO RS</b>						
<b>SUBTOTAL</b>						<b>441,17</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>1.295,98</b>

Eng. Civil **DIOGO SOPRANA**

Prefeito Municipal  
**Pedro Evori Pedrozo**



<b>Quadro de Usos e Fontes</b>		
<b>Prefeitura Municipal de Farroupilha/RS</b>		
<b>Fontes</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Valor Financiado - Badesul	93%	R\$ 3.000.000,00
Contrapartida - Município	7%	R\$ 222.845,46
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 3.222.845,46</b>
<b>Usos</b>		<b>Valor (R\$)</b>
Serviços Iniciais		R\$ 67.481,78
Pavimentação		R\$ 2.315.211,82
Terraplenagem		R\$ 202.818,14
Drenagem		R\$ 567.033,46
Sinalização		R\$ 70.300,26
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.222.845,46</b>

\_\_\_\_\_  
**Responsável técnico**  
**Eng.º Civil Diogo Soprana**

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal**  
**Pedro Evori Pedrozo**

Mapa de Situação do Asfaltamento - Comunidade São José - Linha Palmreiro

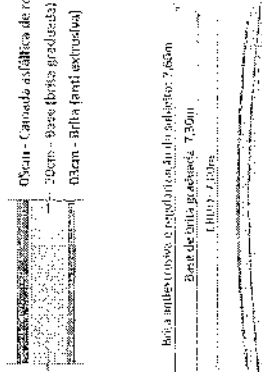
Escala 1:10000



**ASFALTAMENTO**  
Estrada Luiz Victorio Galafassi

Extensão: 3.795,00 m  
Largura: 7,00 m  
Área de Pavimentação: 26.565,00 m<sup>2</sup>  
Área de Encaixes: 193,20 m<sup>2</sup>  
Área Total: 26.758,20 m<sup>2</sup>

**Detalhe do Pavimento**  
5/ Escala



**Quantitativo Total**

1. Área de regularização e compactação do subleito: 3.795,00m x 7,00m = 163,20m<sup>2</sup> (Encaixe): 20.034,20m<sup>2</sup>
2. Área de execução de base estrutural, n=1,00m: 3.795,00m x 7,00m = 193,20m<sup>2</sup> (Encaixe): 29.035,20m<sup>2</sup>
3. Área de base para pavimentação com brita produzida: 3.795,00m x 7,30m + 193,20m<sup>2</sup> (Encaixe): 27.806,70m<sup>2</sup>
4. Área de implantação de base de pavimento com ADP C44-30: 3.795,00m x 7,00m + 193,20m<sup>2</sup> (Encaixe): 26.758,20m<sup>2</sup>
5. Área de pilares de fixação, com cancelão PER-20: 3.795,00m x 7,00m + 193,20m<sup>2</sup> (Encaixe): 26.758,20m<sup>2</sup>
6. Área de pavimentação com C.H.U.C. e=5cm: 3.795,00m x 7,00m + 193,20m<sup>2</sup> (Encaixe): 26.758,20m<sup>2</sup>
7. Área de encaixe: 193,20m<sup>2</sup>

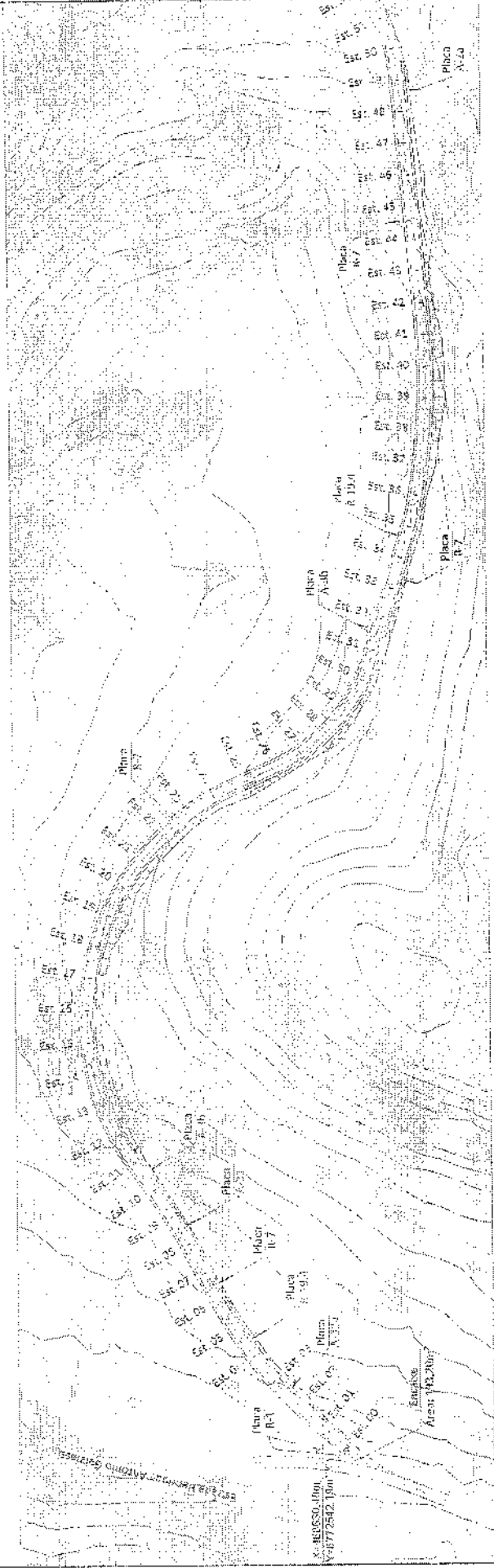
**SEPLAN**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO

**PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**  
**COMUNIDADE SÃO JOSÉ - LINHA PALMEIRO**

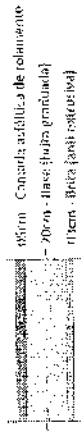
COORDENADOR: SAO JOSÉ - LINHA PALMEIRO - PAVIMENTAÇÃO  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROJETADEIRO: Eng.º Diego Sbrana UENA RESJOPRES  
PROJETO: 001  
DATA DE ELABORAÇÃO: NOVENBRO 2009  
INDICADA: WAGNER  
01109

Planta do Asfaltamento - Comunidade São José - Linha Palmeiro  
Escala 1:2.700



Detalhe do Pavimento  
5/ Escala

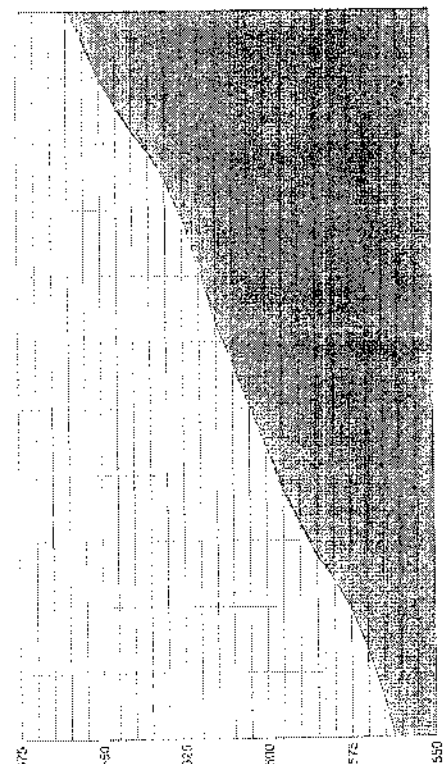


Nota:  
Este projeto foi elaborado tomando como referência as curvas de nível da base cartográfica. Não são indicadas as diferenças entre o nível do terreno proposto e o existente no local de obra.

Legenda	
---	Eixo do plano existente
---	Eixo do plano proposto
---	Bordo do plano
---	Curvas de nível existente
---	0-00 - Cotacao da estrada

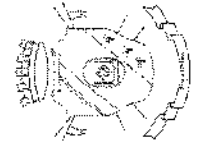
Nota: **Nota: unidimensional e unidimensional de sapato. 2.000.**  
Barras de 20mm graduada 1:200  
Escala 1:2000

Seção Transversal da Via Proposta - Escala 1:100



Estaca	0+00	0+05	0+10	0+15	0+20	0+25	0+30	0+35	0+40
Cota do terreno	562.00	562.50	563.00	563.50	564.00	564.50	565.00	565.50	566.00
Cota da estrada	562.00	562.50	563.00	563.50	564.00	564.50	565.00	565.50	566.00

Perfil Longitudinal da Via no trecho  
Escala Vertical: 1:1.500  
Escala Horizontal: 1:7500



PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
COMUNIDADE SÃO JOSÉ - LINHA PALMEIRO

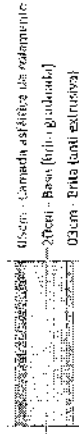
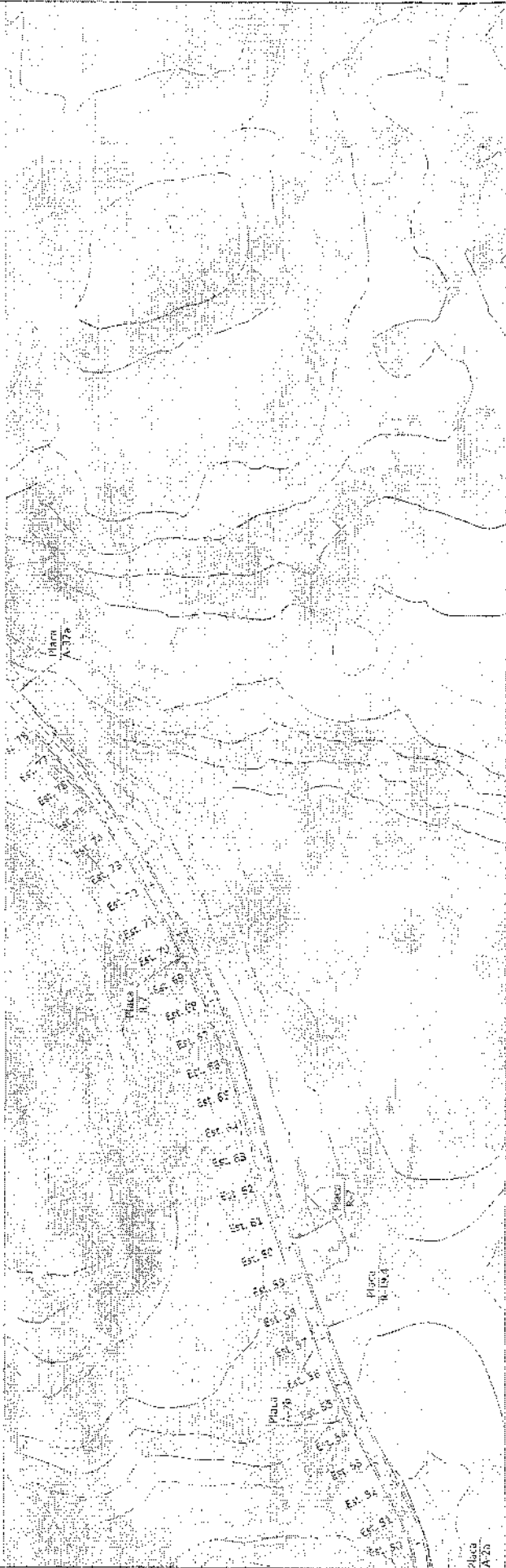
EMP. RESPONSÁVEL: ENGENHEIRO CIVIL - JORGE PALMEIRO - PAROQUINIANO  
EMPRESA: ENGENHARIA TECNICA

PROJETO: 001  
DATA: 02/09/2020

INDICADA: WAGNER

SEPLAN  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Planta do Afastamento - Comunidade São José - Linha Palmeiro  
Escala 1:2500

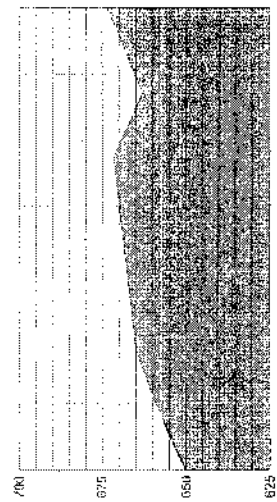


Legenda

---	Eixo da pista existente
---	Eixo da pista proposta
---	Ranço da pista
---	Cava de nível aquático
---	Cursos de nível intermediário
---	Estaca de entrada

Brita anti-estradas e regularização em pedregulhos 7,50m  
Base de brita pulverizada 7,50m  
Camada asfáltica 7,50m

Seção Transversal da Via Proposta - Escala 1:100



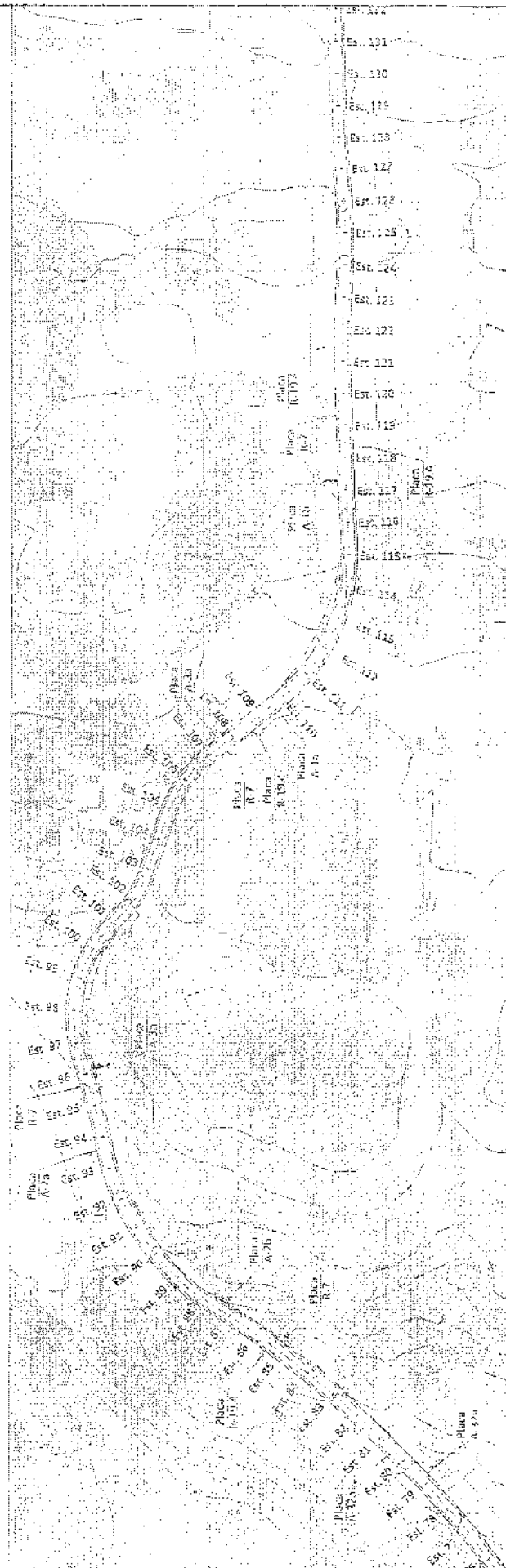
Estaca	Alt. (m)	Alt. (m)	Alt. (m)	Alt. (m)	Alt. (m)	Alt. (m)	Alt. (m)	Alt. (m)	Alt. (m)	Alt. (m)	Alt. (m)	Alt. (m)	Alt. (m)	Alt. (m)	Alt. (m)	Alt. (m)	Alt. (m)	Alt. (m)
700	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625
705	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625
710	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625
715	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625
720	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625
725	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625
730	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625
735	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625
740	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625
745	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625
750	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625
755	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625
760	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625
765	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625
770	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625
775	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625
780	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625
785	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625
790	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625
795	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625
800	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625
805	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625
810	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625
815	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625
820	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625

Perfil Longitudinal da Via no Trecho  
Escala Vertical: 1:500  
Escala Horizontal: 1:7500



Projeto: PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
COMUNIDADE SÃO JOSÉ - LINHA PALMEIRO  
Município: FARIQUINHOVA  
Estado: PARANÁ  
Data: 08/06/2009  
Projeto: 001  
Escala: INDICADA  
Data: 03/09  
Autor: WILSON

Planta do Asfaltamento - Comunidade São José - Linha Palmeiro  
Escala 1:2500



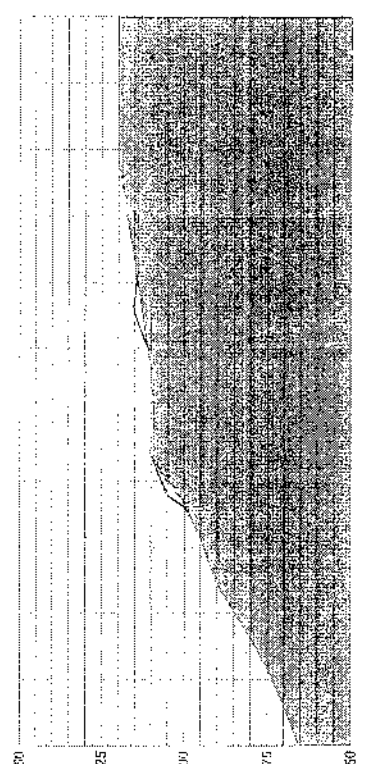
**Nota:**  
Essa planta foi elaborada considerando como referência as alturas e curvas de nível da base natural, podendo ocorrer diferenças entre o contido neste projeto e o existente no local da obra.

**Detalhe do Pavimento  
S/ Escala**

Legenda	
---	Fixo da pista existente
---	Fixo da pista proposta
---	Limite da pista
---	Curva de nível medida
---	Curva de nível interpolada
---	Limite estaca da estrada

Para amarração e espaçamento das valdeiras: 7,60m  
Base de linha graduada: 2,30m  
LIMITE - 2/25m

Seção Transversal da Via Proposta - Escala 1:100



Estaca	Altura (m)	Distância (m)
650	650,00	0,00
655	655,00	10,00
660	660,00	20,00
665	665,00	30,00
670	670,00	40,00
675	675,00	50,00
680	680,00	60,00
685	685,00	70,00
690	690,00	80,00
695	695,00	90,00
700	700,00	100,00
705	705,00	110,00
710	710,00	120,00
715	715,00	130,00
720	720,00	140,00
725	725,00	150,00
730	730,00	160,00
735	735,00	170,00
740	740,00	180,00
745	745,00	190,00
750	750,00	200,00

Perfil Longitudinal da via no trecho  
Escala Vertical: 1:1500  
Escala Horizontal: 1:7500



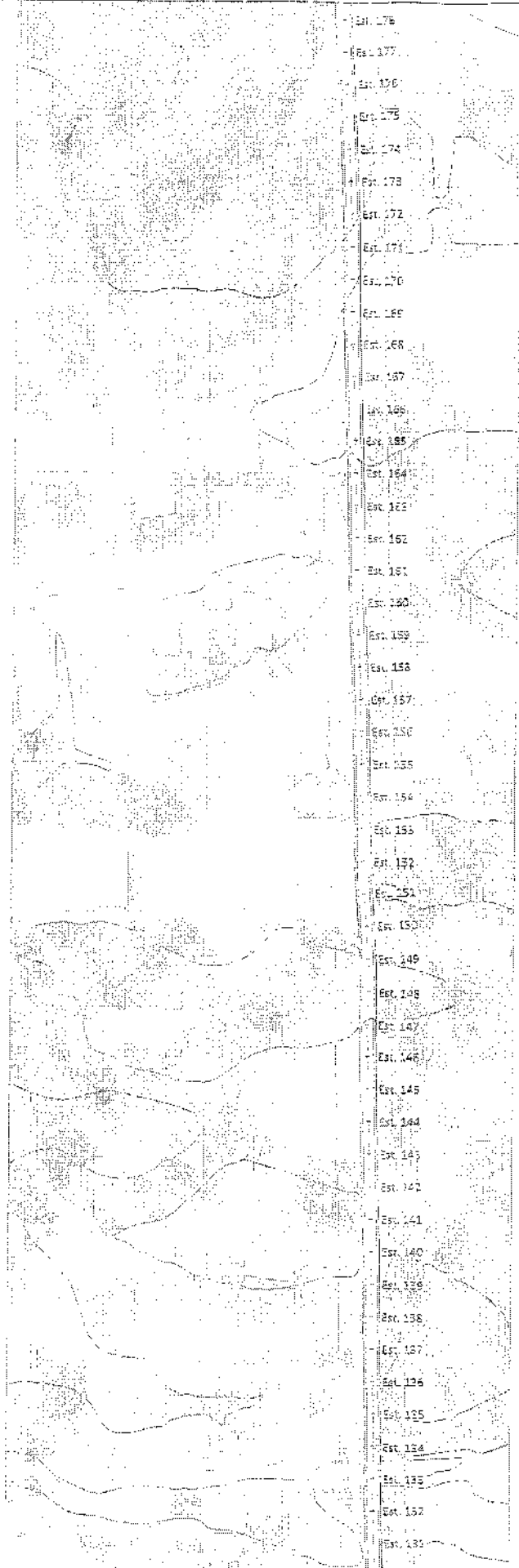
**SEPLAN**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO

**PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
COMUNIDADE SÃO JOSÉ - LINHA PALMEIRO**

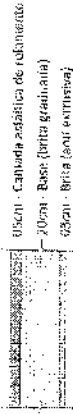
EMPRESA RESPONSÁVEL: **ENGENHARIA DE PROJETOS**  
CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
CONTRATADA: **ENGENHARIA DE PROJETOS**  
PROJETO: **001**  
DATA: **NOVEMBRO 2020**  
INSCRIÇÃO: **04109**  
PROF: **WAGNER**



Planta do Asfaltamento - Comunidade São José - Unha Palmeiro  
Escala 1:2500



Detalhe do Pavimento  
5/ Escala

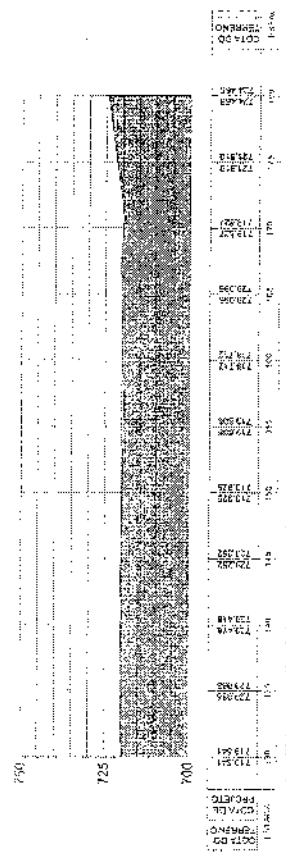


Legenda	
---	Fim da pista existente
---	Eixo da pista proposta
---	Paralelo da pista
---	Curva de nível original
---	Curva de nível intermediária
---	Orto - Estaca da estrada

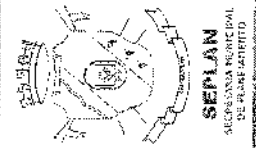
Nota: Antecipada a topografia do subleito: 7,5m  
Salas de ar da comunidade: 7,5m  
S. 0,3%; 4,00m

Seção Transversal da Via Proposta - Escala 1:100

Nota:  
Este projeto foi elaborado tomando como referência o nível do rio da comunidade. Podem ocorrer alterações de nível e conteúdo neste projeto e o contrato no local da obra.



Perfil Longitudinal da via no trecho  
Escala Vertical: 1:1500  
Escala Horizontal: 1:7500

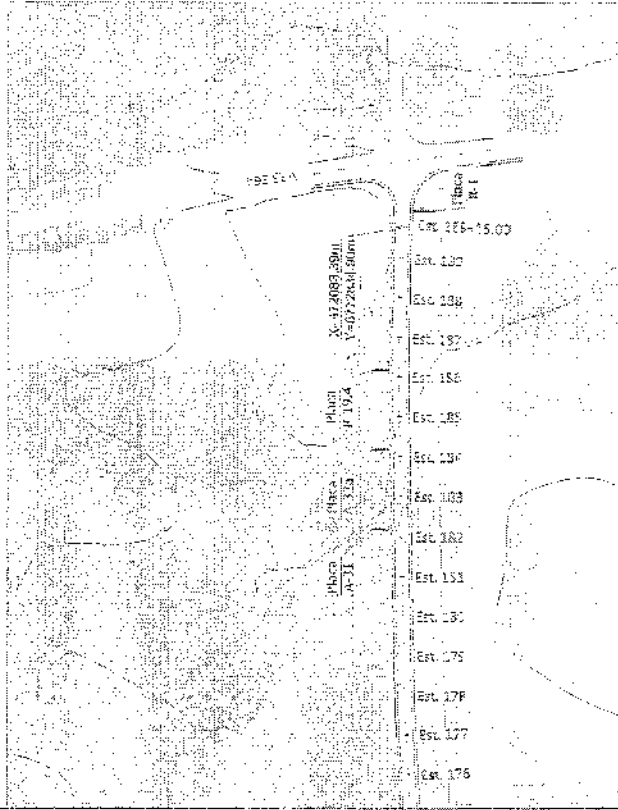


PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
COMUNIDADE SÃO JOSÉ - UNHA PALMEIRO  
RIO PRETO/SP  
COMPANHIA DE SANEAMENTO - CAROLINA/SP  
PROFESSOR TUBINO  
EMP: DUARTE SERRANO & ASSOCIADOS  
DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO

PROJETO Nº 001  
DATA: NOVEMBRO 2020  
DESENHISTA: WAGNER  
Nº 05109

Planta do Asfialtamento - Comunidade São José - Linha Palmeiro

Escala 1:2.500

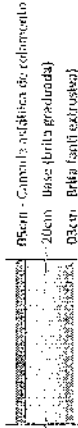


Quantitativo Total

1. Área de regularização e alinhamento do subleito: 3.705,00m x 7,00m = 25.925,00m<sup>2</sup> (Erasão): 23.105,20m<sup>2</sup>
2. Área de cobertura de obra com brita (base), em 3 camadas, 3.705,00m x 7,00m = 25.925,00m<sup>2</sup> (Fornecimento): 79.038,30m<sup>2</sup>
3. Área de Base (para pavimentação com brita granular): 3.705,00m x 7,00m x 100,20mm (Equivalência): 27.836,70m<sup>2</sup>
4. Área de Regularização do base e de pavimentação com ZPE: 3.705,00m x 7,00m + 193,20m<sup>2</sup> (Erasão): 26.758,20m<sup>2</sup>
5. Área de plantio de ligante com emulsão BR-26: 3.705,00m x 7,00m + 193,20m<sup>2</sup> (Fornecimento): 26.758,20m<sup>2</sup>
6. Área de pavimentação com CBR-10: 3.705,00m x 7,00m = 25.925,00m<sup>2</sup> (Cobertura): 26.758,20m<sup>2</sup>
7. Área de encaixe: 193,20m<sup>2</sup>

Detalhe do Pavimento

5/ Escala



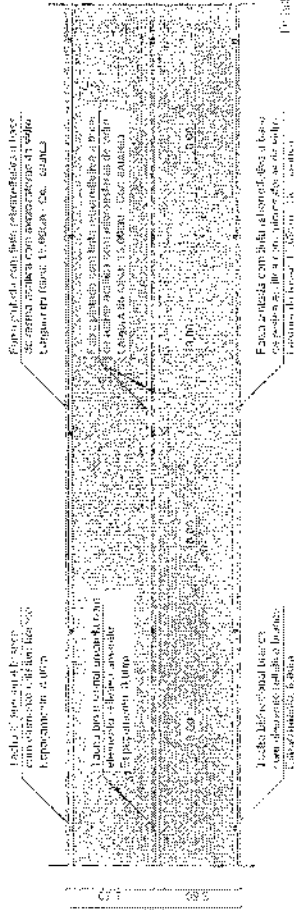
Distância entre o eixo de regularização do subleito: 7,00m

Distância entre o eixo de bitum. granulada: 7,20m

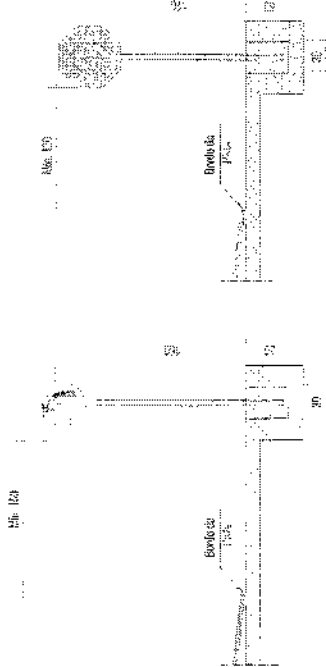
CMUT: 7,50m

Detalhe geométrico de sinalização horizontal da via

Escala 1:200



Posicionamento dos sinais de advertência



Posicionamento dos sinais de regulamentação

Placa	Código	Descrição
R-1	07	
A-11	05	
A-10	04	
A-24	01	
A-25	01	
A-20	02	
A-30	02	
A-31	02	
A-32	02	

Nota: Este projeto foi elaborado tomando como referência as normas e curvas de nível da base cadastral. Podem ocorrer diferenças entre as condições reais do terreno e o projeto, o qual deve ser validado.



PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

COMUNIDADE SÃO JOSÉ - LINHA PALMEIRO

EMPRESA EXECUTORA: G. S. S. S. S. S. S. S.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Wagner Wagner

PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
COMUNIDADE SÃO JOSÉ - LINHA PALMEIRO - PARRICOURINHOS

DATA: 06/10/2020  
 INDICADA: WAGNER  
 Nº: 06109

Seções das estações - Comunidade São José - linha Palmito

Planta 1:500

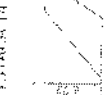
ESTACA 00



ESTACA 07



ESTACA 14



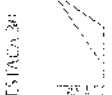
ESTACA 20



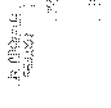
ESTACA 25



ESTACA 30



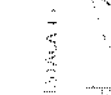
ESTACA 01



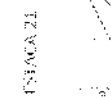
ESTACA 08



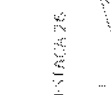
ESTACA 15



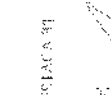
ESTACA 21



ESTACA 26



ESTACA 31



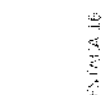
ESTACA 02



ESTACA 09



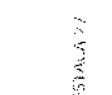
ESTACA 16



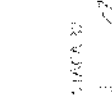
ESTACA 22



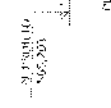
ESTACA 27



ESTACA 32



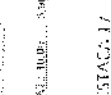
ESTACA 03



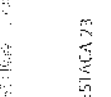
ESTACA 10



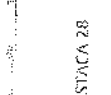
ESTACA 17



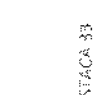
ESTACA 23



ESTACA 28



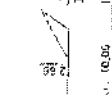
ESTACA 33



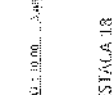
ESTACA 04



ESTACA 11



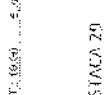
ESTACA 18



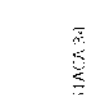
ESTACA 24



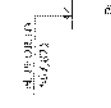
ESTACA 29



ESTACA 34



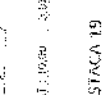
ESTACA 05



ESTACA 12



ESTACA 19



ESTACA 25



ESTACA 30



ESTACA 35



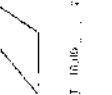
ESTACA 06



ESTACA 13



ESTACA 20



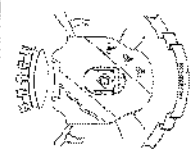
ESTACA 26



ESTACA 31



ESTACA 36



SEPLAN  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO

PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
COMUNIDADE SÃO JOSÉ - LINHA PALMITO

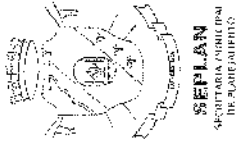
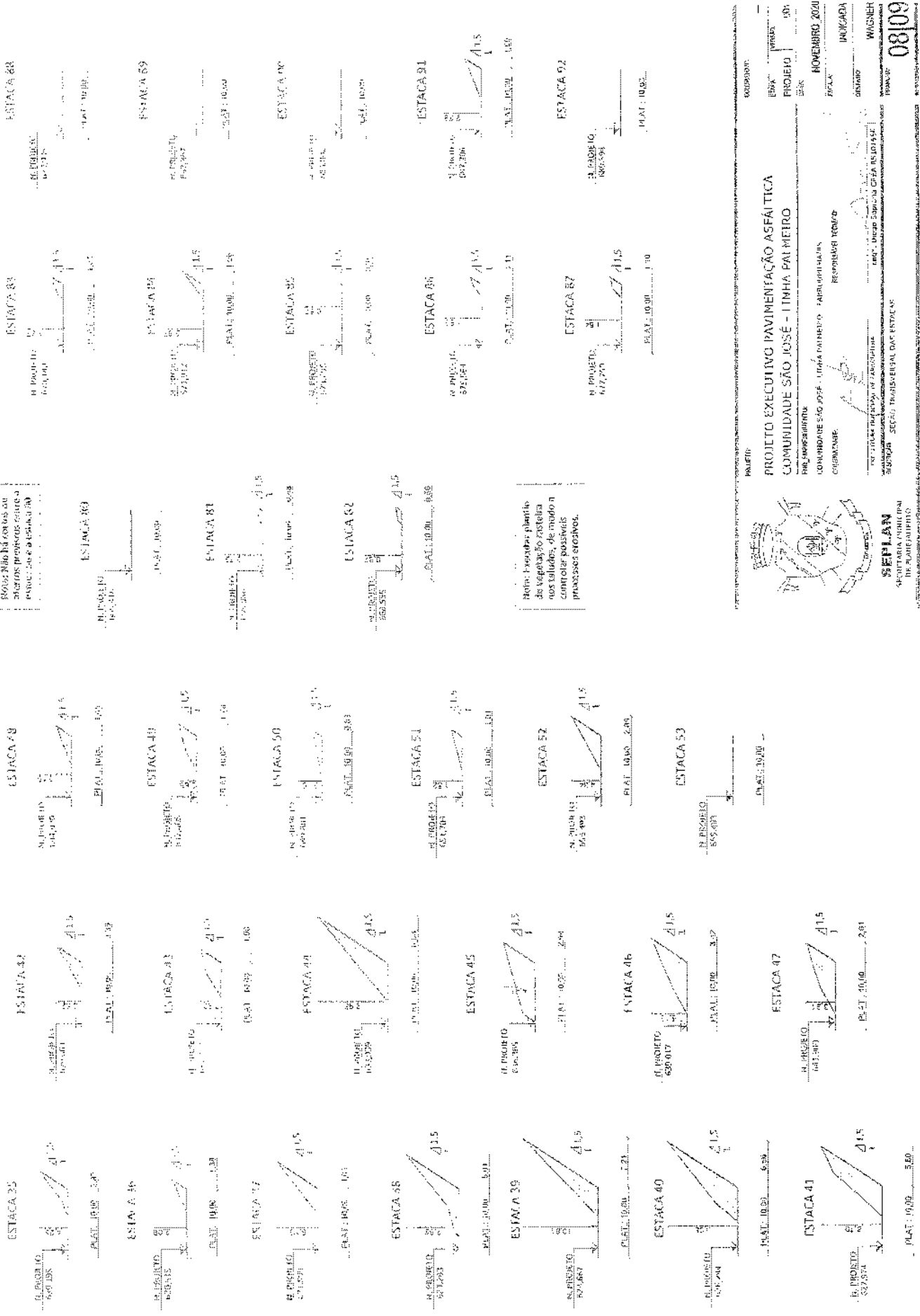
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
CONTRATADA: RESPOSTA TÉCNICA

PROJETO Nº: 001  
DATA: 01/11/2000

INDICADA: WAGNER  
Nº: 07109

Seções das estacas - Comunidade: São José - Linha Palmeirão

Escala: 1/500



PROJETO: PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
COMUNIDADE SÃO JOSÉ - LINHA PALMEIRÃO

EMPRESA: SIA S.A. - SERVIÇOS DE INGENHARIA E ARQUITETURA

PROF: WAGNER

DATA: 21/11/2020

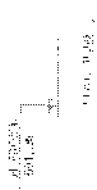
INDICADA: WAGNER

VALOR: 08109

Seções das estações - Comunidade São José - Linha Palmeiro

Escala: 1:500

ESTACA 98



ESTACA 97



ESTACA 96



ESTACA 95



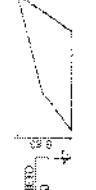
ESTACA 94



ESTACA 93



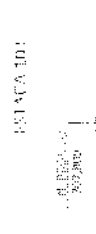
ESTACA 92



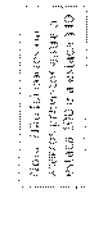
ESTACA 100



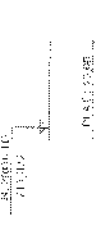
ESTACA 99



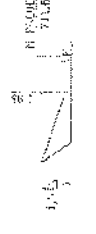
ESTACA 98



ESTACA 97



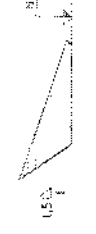
ESTACA 96



ESTACA 95



ESTACA 94



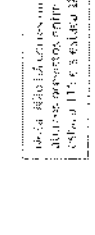
ESTACA 114



ESTACA 113



ESTACA 112



ESTACA 111



ESTACA 110




ESTACA 115



Nota: Este projeto foi elaborado para implantação em área urbanizada e não deve ser utilizado para implantação em áreas rurais. O responsável técnico pelo projeto é o Engenheiro Civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/RS nº 115.3, Estaca 115.

Nota: Este projeto foi elaborado para implantação em área urbanizada e não deve ser utilizado para implantação em áreas rurais. O responsável técnico pelo projeto é o Engenheiro Civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/RS nº 115.3, Estaca 115.

Nota: Este projeto foi elaborado para implantação em área urbanizada e não deve ser utilizado para implantação em áreas rurais. O responsável técnico pelo projeto é o Engenheiro Civil, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/RS nº 115.3, Estaca 115.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

TÍTULO: PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
COMUNIDADE SÃO JOSÉ - LINHA PALMEIRO

EMP. EXECUTIVO: COOPERATIVA SÃO JOSÉ - LINHA PALMEIRO - RUA CARVALHO FILHO

CONTRATANTE: RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROJETO: 09

DATA: 09/11/2009

INDICADA: WAGNER

09/109

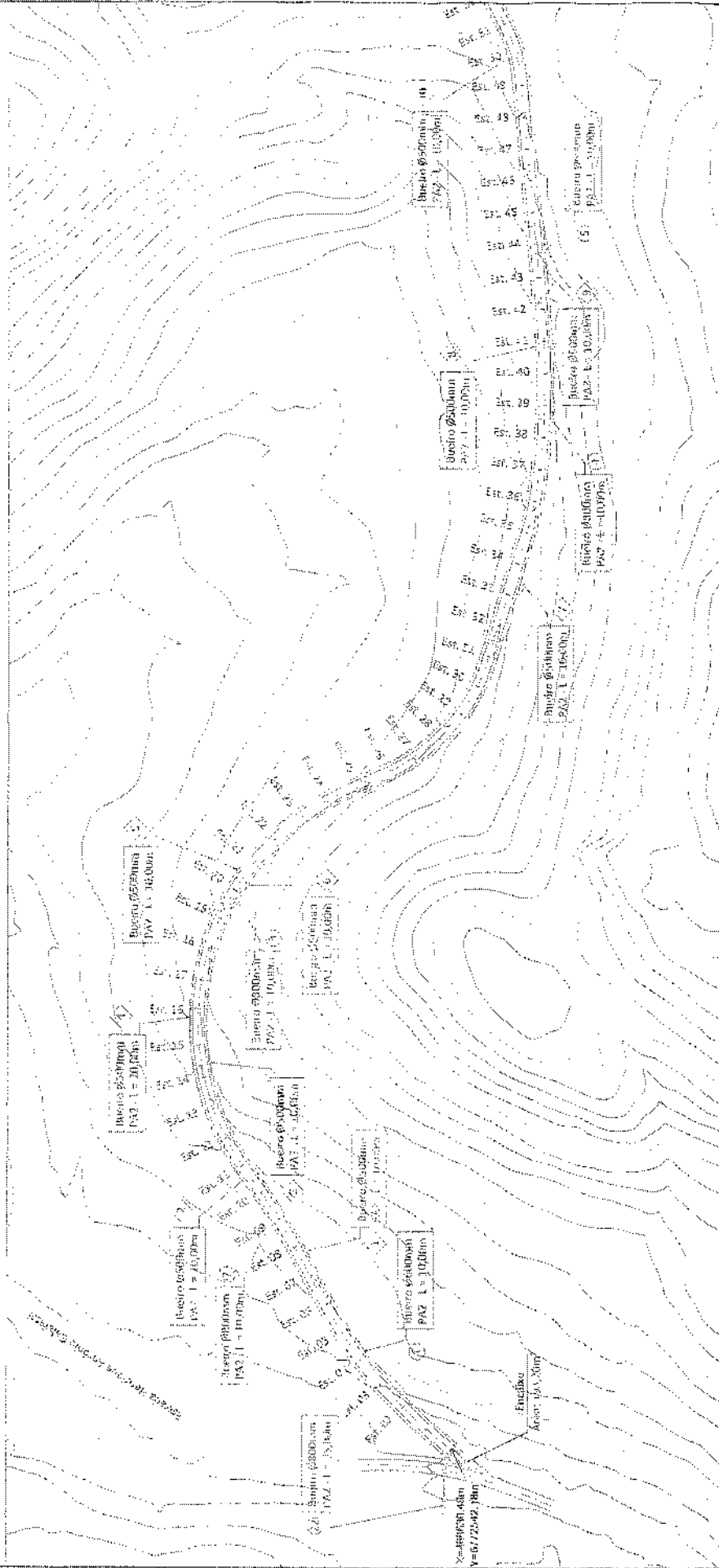
PROJETO: 09

DATA: 09/11/2009

INDICADA: WAGNER

Planta da drenagem Comunidade São José - Linha Palmeiro

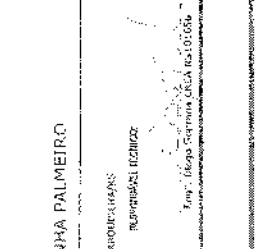
Escala 1:2500



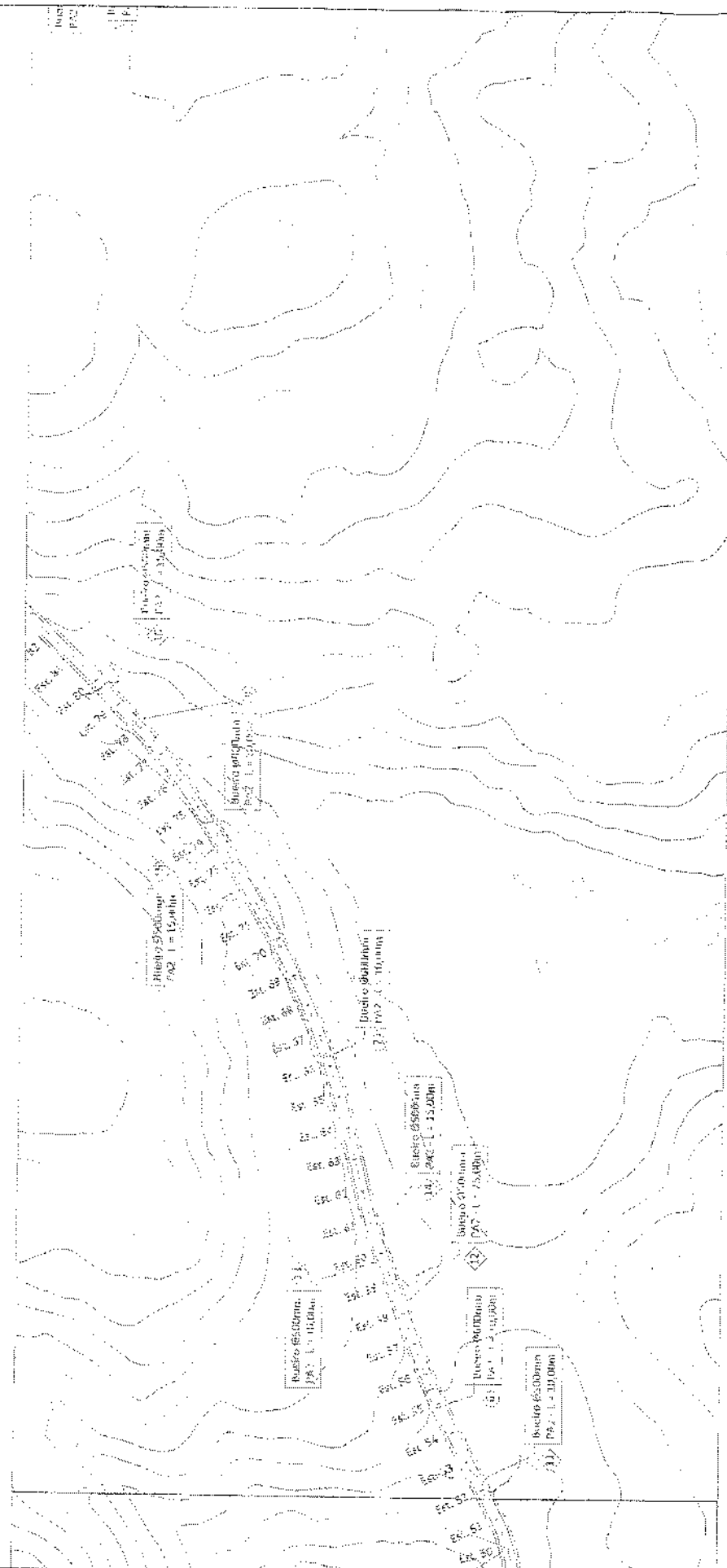
Legenda	
—	Eixo da pista
—	Borda da pista
—	Curva de nível regular
—	Curva de nível interrompida
0+00	Estaca de estrada
PAZ - 1 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 2 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 3 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 4 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 5 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 6 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 7 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 8 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 9 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 10 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 11 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 12 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 13 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 14 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 15 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 16 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 17 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 18 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 19 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 20 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 21 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 22 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 23 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 24 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 25 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 26 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 27 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 28 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 29 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 30 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 31 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 32 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 33 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 34 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 35 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 36 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 37 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 38 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 39 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 40 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 41 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 42 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 43 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 44 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 45 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 46 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 47 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 48 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 49 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 50 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 51 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 52 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 53 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 54 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 55 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 56 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 57 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 58 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 59 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 60 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 61 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 62 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 63 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 64 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 65 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 66 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 67 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 68 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 69 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 70 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 71 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 72 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 73 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 74 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 75 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 76 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 77 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 78 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 79 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 80 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 81 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 82 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 83 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 84 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 85 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 86 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 87 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 88 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 89 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 90 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 91 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 92 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 93 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 94 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 95 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 96 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 97 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 98 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 99 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15
PAZ - 100 - 1000m	Tubo DN 500mm - PAZ - 15

- Notas**
- As elevações deverão abater as diferenças e cotas nas estações para o estabelecimento dos tubos, garantindo o escoamento mínimo indicado no projeto.
  - O tubo de vala deverá ser bem compactado, de modo a garantir a capacidade da estrutura, bem como uma declividade mínima de 1,00% para o escoamento das águas.
  - A tubulação deverá ser assentada de maneira para encaixar, com base soldada para instalação. Os tubos deverão estar limpos e sem defeitos, sendo resfriados com água antes de serem instalados.
  - O material da vala deverá ser mantido com material de boa qualidade e em nível de compactação adequado. O acabamento em camadas compactadas em camadas de 20cm.
  - Controlar todas as frentes de trabalho.
  - Qualquer modificação ou divergência deverá ser comunicada ao autor deste projeto, bem como os direitos autorais ficam reservados.

PROJETO: PROJETO DRENAGEM  
 COMUNIDADE SÃO JOSÉ - LINHA PALMEIRO - PARANÁ  
 DATA: 01/10/2020  
 AUTOR: WAGNER  
 Nº: 01106




Planta da drenagem - Comunidade São José - Linha Palmeiro  
Escala 1:2500



Legenda	
---	Rio de planície
---	Barragem
---	Curva de nível
---	Curva de nível intermedieária
0-100	Estrada
---	Tubo DN300mm - PA2 - PB
---	Tubo DN600mm - PA2 - PB
---	Tubo DN800mm - PA2 - PB
---	Via lateral
(N)	Numeração de linhas que atravessa estrada a ser asfaltada
(N)	Numeração de bueiro que atravessa estrada a ser asfaltada
(N)	Numeração de cunha longitudinal à estrada

- Notas.**
- As intervenções deverão obedecer às especificações e notas técnicas indicadas no projeto.
  - O limite da vala deverá ser bem compreendido, de modo a garantir a estabilidade da estrutura, bem como uma declividade mínima de 1:50 para o escoamento das águas.
  - A tubulação deverá ser assentada de maneira para molinete, com bolsa voltada para a montante. Os tubos deverão estar limpos e sem obstruções, sendo recomendadas as seguintes medidas de segurança:
    - 1.3.1. O material de caso deverá ser armazenado em recipientes de boa qualidade e com tampa de compactação adequada.
    - 1.3.1.1. O material deverá ser armazenado em recipientes de boa qualidade e com tampa de compactação adequada.
    - 1.3.1.2. O material deverá ser armazenado em recipientes de boa qualidade e com tampa de compactação adequada.
  - Qualquer modificação ou divergência deverá ser comunicada ao autor deste projeto, bem como os dados técnicos foram respeitados.



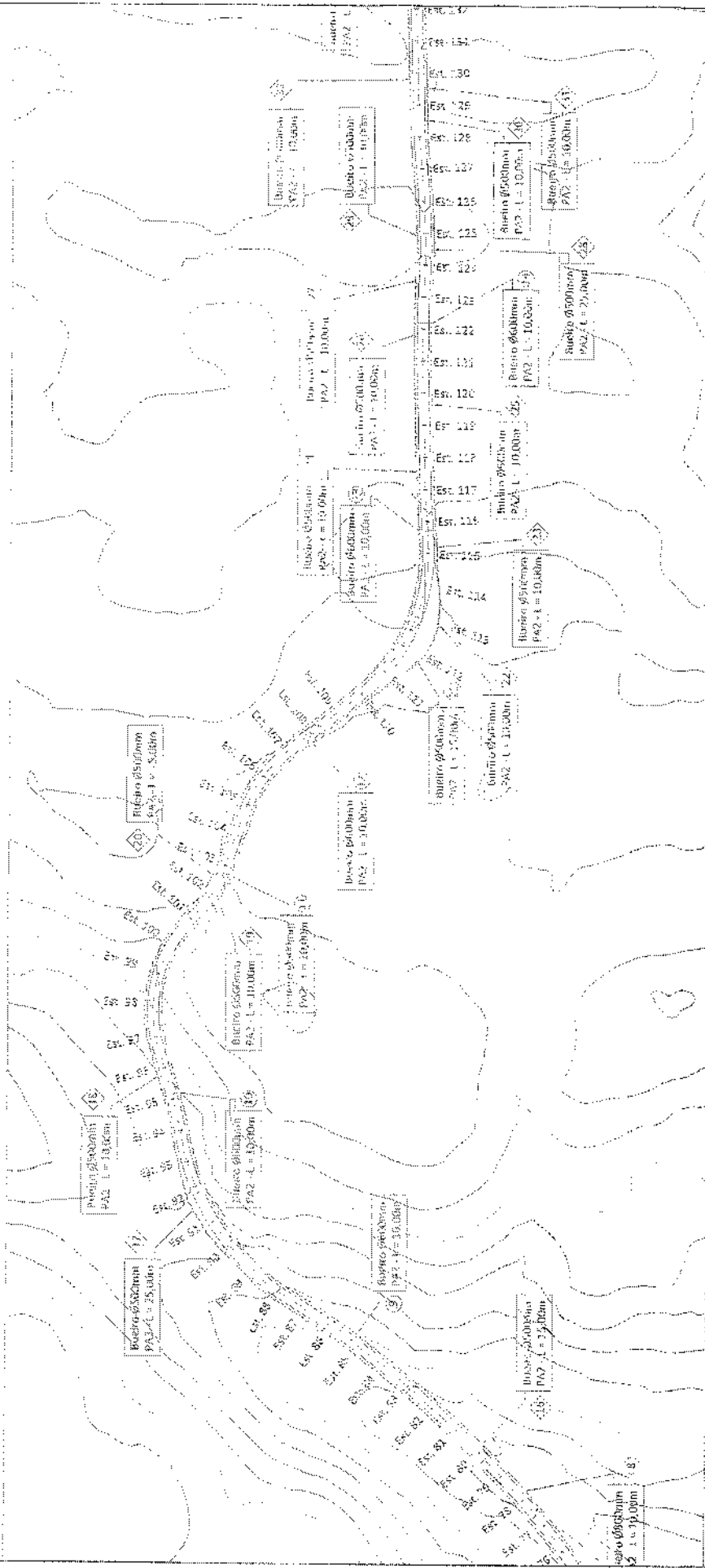
**SEPLAN**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**PROJETO DRENAGFM**  
**COMUNIDADE SÃO JOSÉ - LINHA PALMEIRO**  
DIR. DE PLANEJAMENTO  
COORDENADOR: SÉRGIO JOSÉ DE CARVALHO  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Assinatura]

REVISÃO: 01  
PROJETO: 001  
DATA: 10/11/2020  
AUTOR: WAGNER  
02/06

Planta de drenagem - Comunidade São José - Linha Palmeiro

Escala 1:2500



PROJETO DRENAGEM  
 COMUNIDADE SÃO JOSÉ - LINHA PALMEIRO  
 LINHA PALMEIRO, 1744  
 TELEFONE: 331.8811 - FAX: 331.8811  
 RUA: PAULO GONÇALVES, 1500 - CENTRO  
 CIDADE: MARACÁ - ESTADO DO PARANÁ  
 DATA: 20/08/2006  
 DESIGNADO: WAGNER  
 Nº PROJETO: 03106

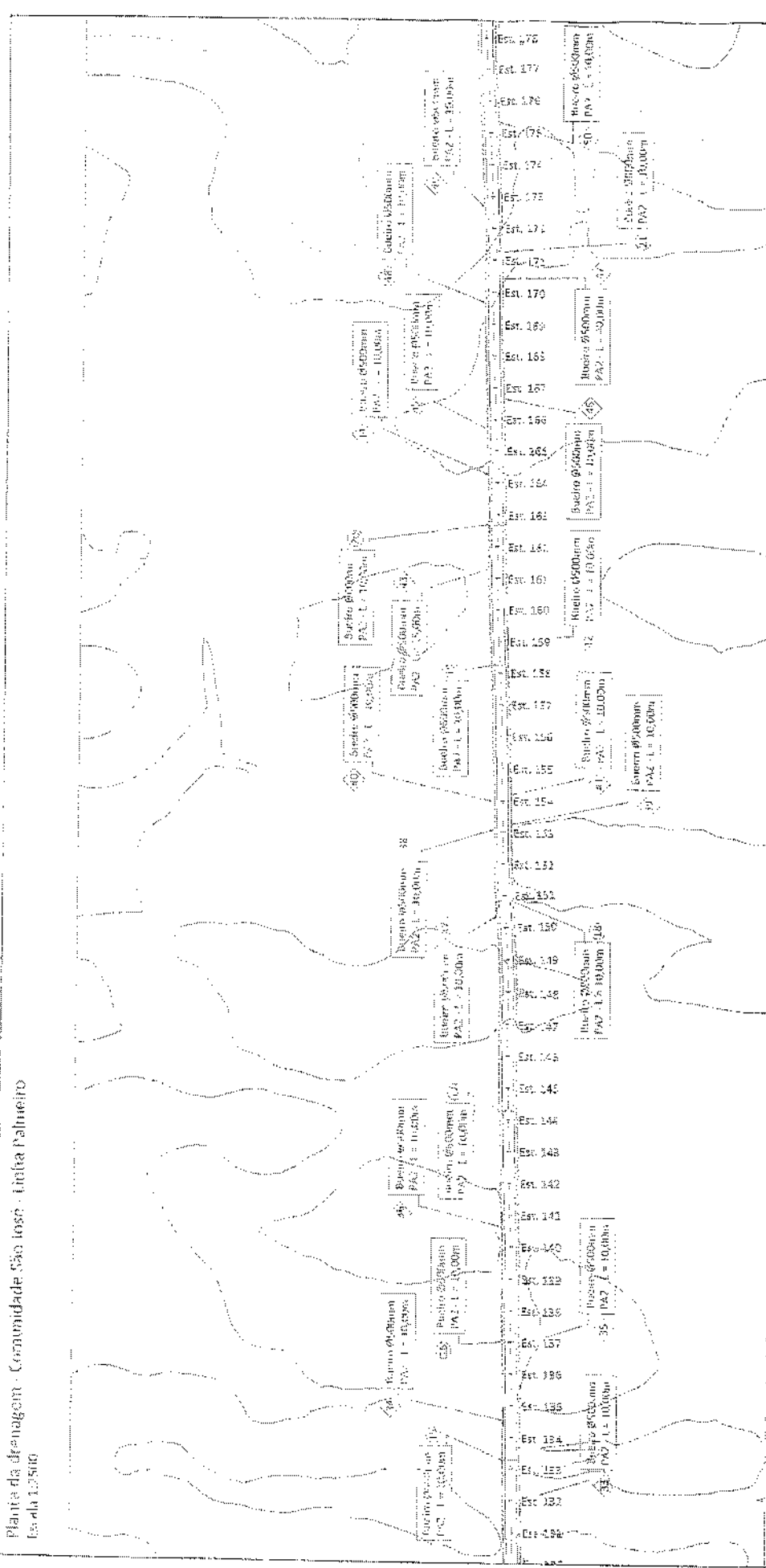
Legenda	
---	Limite da propriedade
.....	Contorno de nível constante
———	Curva da rede de interceptação
--- ---	Tubo DN1500mm - PA2 - PB
--- ---	Tubo DN1000mm - PA2 - PB
--- ---	Tubo DN600mm - PA2 - PB
---	Valo lateral
(N)	Nível absoluto de qualquer ponto
(A)	Aparecimento de água subterrânea
(N)	Montante de tanque de retenção

Notas:

- As elevações deverão obedecer as dimensões e cota topográficas para as obras de saneamento de acordo com o nível mínimo indicado no projeto.
- O fundo da vala deverá ser bem compactado, de modo a garantir a estabilidade da estrutura, sendo sempre o equivalente mínimo de 1:0,3 para o escoamento das águas.
- A tubulação deverá ser assada de acordo com as normas para materiais defeitos, sendo rebornada com argamassa de cimento e areia de 1:3.
- O material da obra deverá ser adequado com material de boa qualidade e com nível de compactação adequado. O empilhamento de materiais deverá ser feito simultaneamente em ambos os lados da tubulação, em camadas compactadas com espessura máxima de 20cm.
- Controle todas as medições na obra.
- Qualquer modificação ou divergência deverá ser comunicada ao autor deste projeto, bem como os direitos autorais ficarão reservados.



Planta da drenagem - Comunidade São José - Linha Palmeiro  
Escala 1:2500



Legenda	
	Base do lote
	Limite do lote
	Caixa de acesso
	Curva de nível intermediária
	40 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	41 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	42 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	43 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	44 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	45 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	46 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	47 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	48 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	49 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	50 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	51 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	52 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	53 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	54 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	55 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	56 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	57 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	58 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	59 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	60 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	61 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	62 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	63 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	64 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	65 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	66 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	67 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	68 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	69 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	70 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	71 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	72 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	73 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	74 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	75 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	76 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	77 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	78 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	79 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	80 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	81 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	82 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	83 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	84 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	85 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	86 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	87 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	88 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	89 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	90 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	91 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	92 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	93 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	94 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	95 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	96 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	97 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	98 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	99 - Sumo 400mm - PAZ - PB
	100 - Sumo 400mm - PAZ - PB

- Notas:**
- As escavações deverão obedecer às dimensões e cotas estabelecidas para o assentamento dos tubos, incluindo o nivelamento final em relação ao projeto.
  - O fundo da vala deverá ser nivelado por meio de compactação, de modo a garantir a estabilidade da estrutura, bem como uma declividade mínima de 1,00% para o escoamento das águas.
  - A tubulação deverá ser assentada de forma para permitir o bom funcionamento dos drenos. Os tubos deverão estar limpos e sem defeitos, sendo substituídos caso apresentem qualquer tipo de problema.
  - O relevo da obra deverá ser executado com assistência de topografia e com nível de compensação adequado. O enchimento dos canais deverá ser feito com argila, com espessura mínima de 20cm.
  - Confirmar todas as medidas na obra.
  - Qualquer modificação ou divergência deverá ser comunicada ao autor deste projeto, bem como as diretrizes autorizadas ficam reservadas.

**SEPLAN**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**PROJETO DRENAGEM**  
**COMUNIDADE SÃO JOSÉ - LINHA PALMEIRO**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ - LINHA PALMEIRO - PARANÁ  
CONTRATANTE: INDICÁVEL TECNOLOGIA

EMPENHO Nº 001/2020  
LÍQUIDO: R\$ 10.000,00  
DATA: 04/10/2020

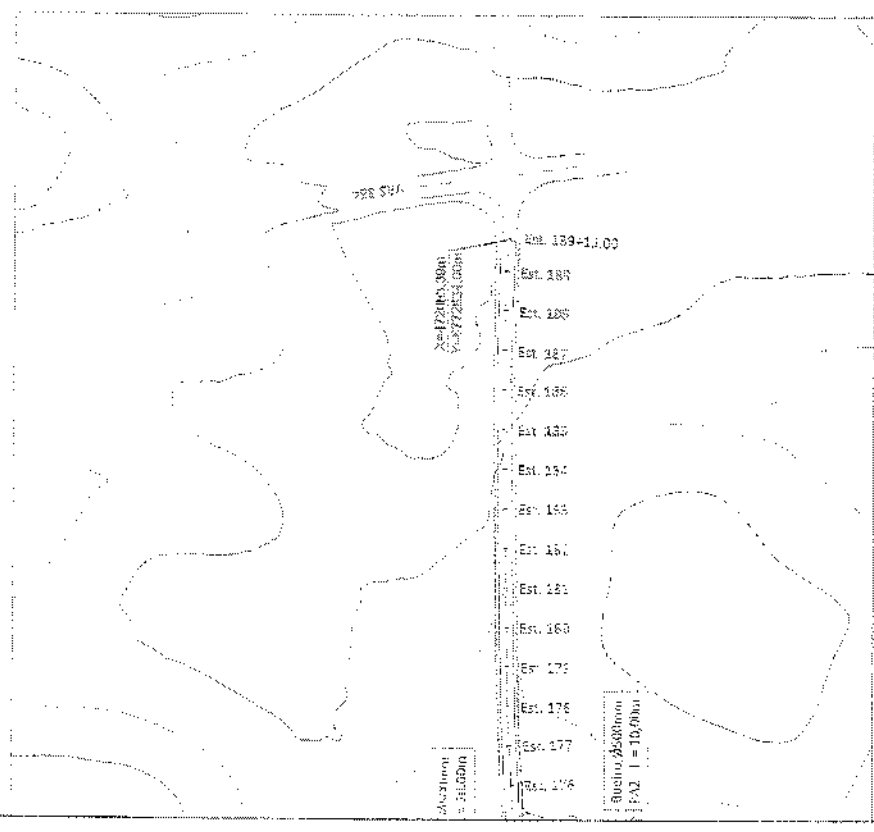
PROJETO Nº 001  
DATA: 04/10/2020

INDICÁVEL  
WAGNER  
PROJETA

04/10

# Planta da drenagem - Comunidade São José - Linha Palmeiro

## Escala 1:2500

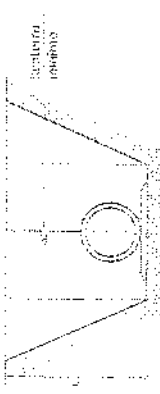


- Notas:**
- As manufaturas deverão obedecer às dimensões e cotas necessárias para o alinhamento dos tubos. Em anexo o planejamento proposto.
  - O tubo de vala deverá ser bem compactado, de modo a garantir a estabilidade do estrutura. Serão cotas para início e fim de cada seção de 1,00m para a construção das calças.
  - A tubulação deverá ser assentada de maneira plana, sem inclinação lateral para qualquer um dos lados. Os tubos deverão estar livres e sem laterais, sendo rejuntados com argamassa de cimento e areia na proporção 1:3.
  - O relevo da obra deverá ser executado com nível de 100 milímetros e com nível de compensação escavado. O nivelamento deverá ser feito simultaneamente em todos os pontos da obra, com curvas compatíveis com as passagens, no caso de 2,00m.
  - Continuar todas as medidas na obra.
  - Qualquer modificação ou alteração deverá ser comunicada ao autor deste projeto, bem como as alterações foram executadas.

**Legenda**

---	Eixo da vala
---	Bordo da vala
---	Cota de nível natural
---	Cota de nível intermédia
0+00	Estação de entrada
---	Tubo DN1000mm - PA2 - PB
---	Tubo DN800mm - PA2 - PB
---	Tubo DN600mm - PA2 - PB
---	Vala later. al.
(N)	Interrupção de tubo que...
(N)	Interrupção de tubo que...
(N)	Interrupção de tubo que...
(N)	Interrupção de tubo que...

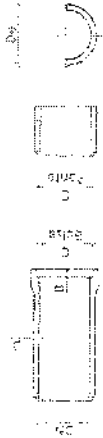
### Seção da Escavação



Class.	Quant.	Descrição	Valor	Valor Total
1	1	Escavação	1,50	1,50
2	1	Forma	1,50	1,50
3	1	Tubo	1,50	1,50
4	1	Valo	1,50	1,50
5	1	Tubo	1,50	1,50
6	1	Valo	1,50	1,50
7	1	Tubo	1,50	1,50
8	1	Valo	1,50	1,50

Obs.: Forças de contenção da parede e do fundo de escavação são negligenciadas.  
A obra e a execução do solo deverão obedecer ao projeto para maior segurança.

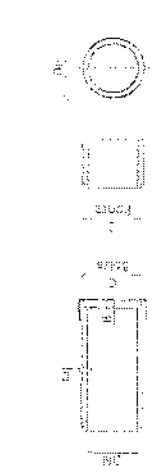
### Lançadeira de concreto (Mala Cana)



Larg.	L	B	D. Exo. Preto		Dp.
			Simples	Simplex	
40	1,00	0,50	3	0,5	0,5
50	1,00	0,50	4	0,5	0,5
60	1,00	0,50	4	0,5	0,5
80	1,00	0,50	4	0,5	0,5
90	1,00	0,50	4	0,5	0,5

Obs.: Forças de contenção da parede e do fundo de escavação são negligenciadas.  
A obra e a execução do solo deverão obedecer ao projeto para maior segurança.

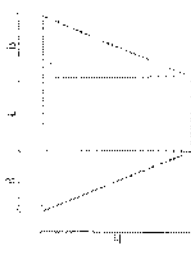
### Tubo de concreto



Cl.	Quant.	Descrição	Valor	Valor Total
1	1	Escavação	1,50	1,50
2	1	Forma	1,50	1,50
3	1	Tubo	1,50	1,50
4	1	Valo	1,50	1,50
5	1	Tubo	1,50	1,50
6	1	Valo	1,50	1,50
7	1	Tubo	1,50	1,50
8	1	Valo	1,50	1,50

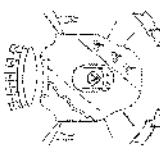
Obs.: Forças de contenção da parede e do fundo de escavação são negligenciadas.  
A obra e a execução do solo deverão obedecer ao projeto para maior segurança.

### Valo lateral



Cl.	Quant.	Descrição	Valor	Valor Total
1	1	Escavação	1,50	1,50
2	1	Forma	1,50	1,50
3	1	Tubo	1,50	1,50
4	1	Valo	1,50	1,50
5	1	Tubo	1,50	1,50
6	1	Valo	1,50	1,50
7	1	Tubo	1,50	1,50
8	1	Valo	1,50	1,50

Obs.: Forças de contenção da parede e do fundo de escavação são negligenciadas.  
A obra e a execução do solo deverão obedecer ao projeto para maior segurança.



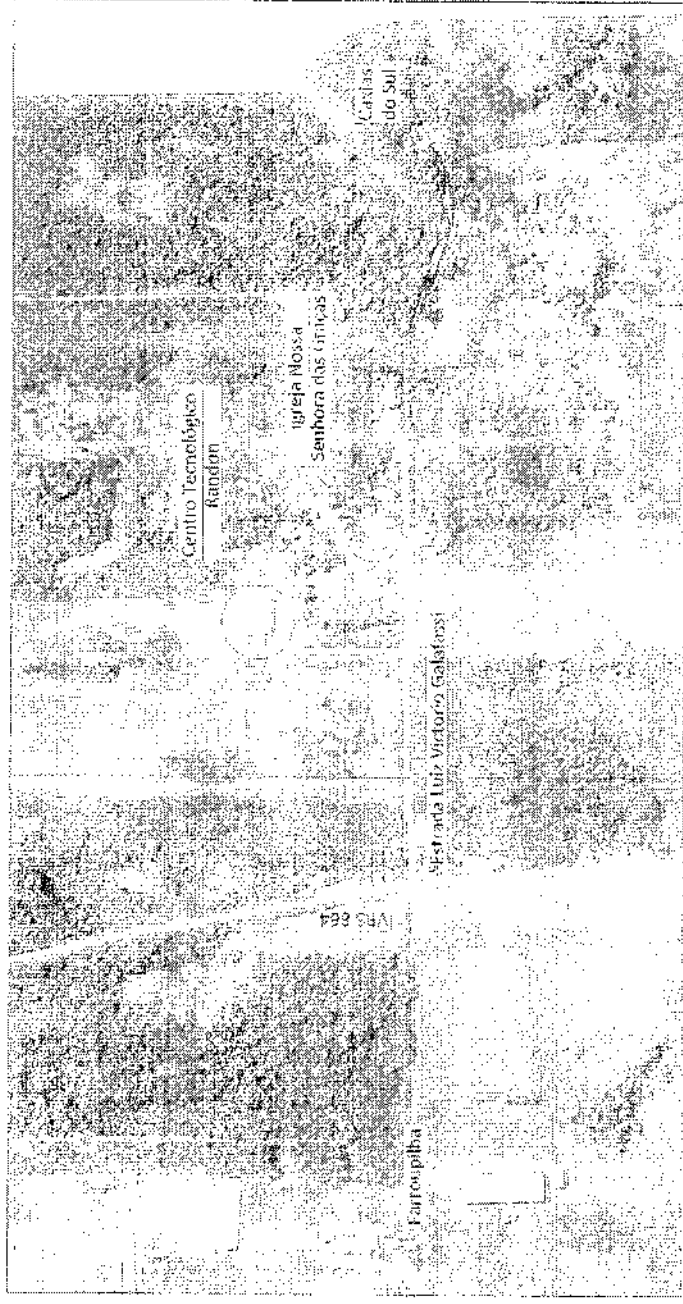
**SEPLAN**  
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO URBANO E RURAL

<b>PROJETO</b>	<b>PROJETO DRENAGEM</b>	<b>INDICADA</b>
<b>PROJETO</b>	<b>COMUNIDADE SÃO JOSÉ - LINHA PALMEIRO</b>	<b>WAGNER</b>
<b>PROJETO</b>	<b>S/O. FUNDAMENTOS</b>	<b>NOVEMBRO 2020</b>
<b>PROJETO</b>	<b>COMUNIDADE SÃO JOSÉ - LINHA PALMEIRO - AMBICONTINUAIS</b>	<b>PROJETO</b>
<b>PROJETO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>PROJETO</b>

05/106



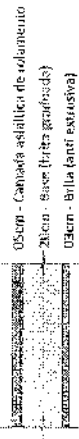
Mapa de Situação do Asfaltamento - Comunidade Nossa Senhora das Graças - Linha Palmeiro  
Escala 1:10000



**ASFALTAMENTO**  
Estrada Luiz Victorio Galafassi

Extensão: 445,00 m  
Largura: 7,00 m  
Área de Pavimentação: 3.115,00 m<sup>2</sup>

Detalhe do Pavimento  
5/ Escala

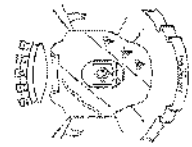


Quantitativo Total:

1. Área de respirização e compactação do subleito: 445,00m x 7,00m = 3.115,00m<sup>2</sup>
2. Área de colocação de brita antiextrusiva: 0-3,00m: 445,00m x 7,60m = 3.382,00m<sup>2</sup>
3. Área de base para pavimentação com brita quadrada: 4-5,00m x 7,60m: 3.248,00m<sup>2</sup>
4. Área de impermeação de base de pavimento com ADP CM 30: 445,00m x 7,00m: 3.115,00m<sup>2</sup>
5. Área de pintura de ligação com espessura: 6R-25: 445,00m x 7,00m: 3.115,00m<sup>2</sup>
6. Área de pavimentação com CBUQ: 0-5cm: 445,00m x 7,00m: 3.115,00m<sup>2</sup>

Nota: Aplicar massa e regularização do subleito: 2,50m  
Base de brita quadrada: 7,50m  
CBUQ: 2,50m

Seção Transversal da Via Proposta - Escala 1:100



**SEPLAN**  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO

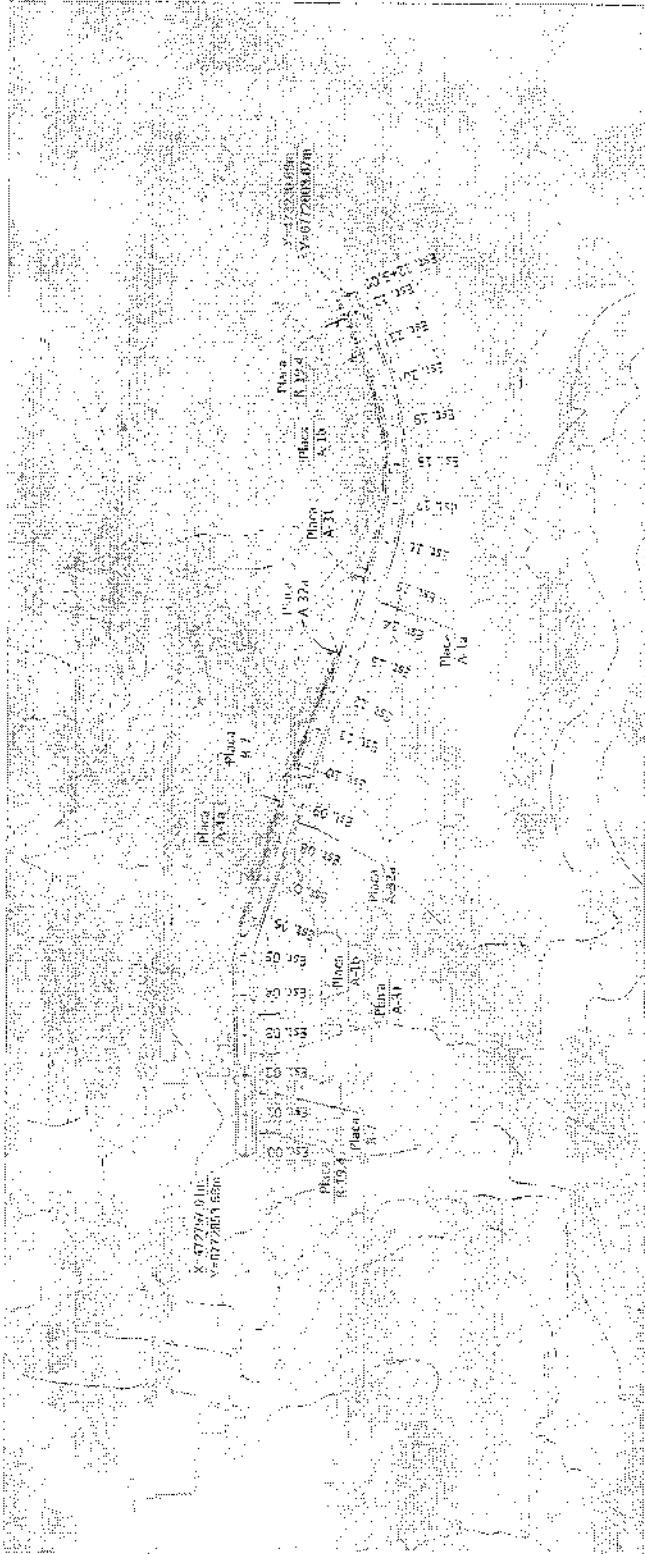
PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM  
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LINHA PALMEIRO

PROPOSTANTE: COMISSÃO MASSA VITÓRIA DAS GRAÇAS - LINHA PALMEIRO - INDICADORES  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng.º Sérgio Saporiti Faria de Sá  
DESENHO: MARIA ELIZABETH

REVISOR: WAGNER  
PROJETO: 031  
DATA: NOVENO, 2020  
Escala: IMPRIMIDA

01/104

Planta do Asfultamento - Comunidade Nossa Senhora das Graças - Linha Palmeiro  
Escala: 1:2500



Detalhe do Pavimento  
5/ Escala

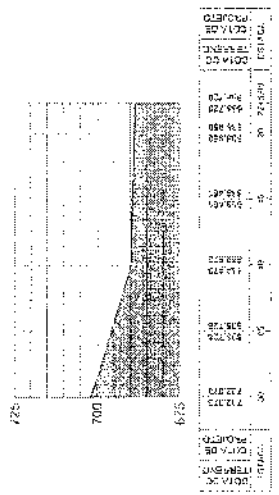
Este projeto foi elaborado adotando como referência traçados e curvas de nível da base cadastral, podendo ocorrer diferenças que o condido neste projeto e o existente no local da obra

Base existente	05cm - Camada asfáltica de rodante
Base existente	20cm - base brita gradilada
Base existente	05cm - Brita larit extrafina

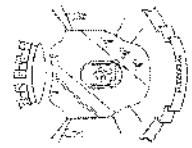
Legenda

---	Eixo da pista existente
---	Eixo da pista proposta
---	Bordão da pista
---	Curva de nível proposta
---	Curva de nível atualizada
---	Dist. Estaca da estrada

Perfil Longitudinal da via no trecho  
Escala Vertical: 1:1500  
Escala Horizontal: 1:2500



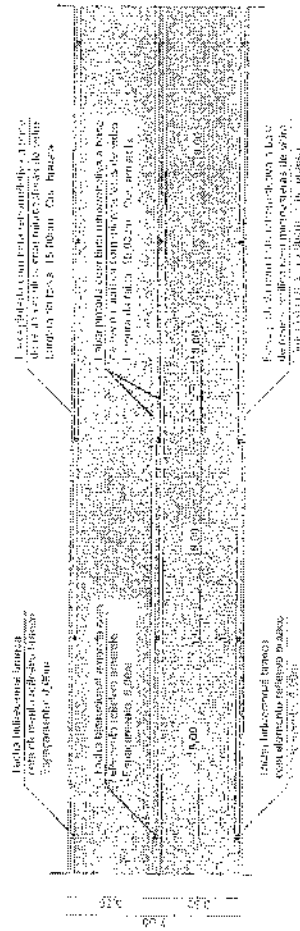
Seção Transversal da Via Proposta Escala 1:100



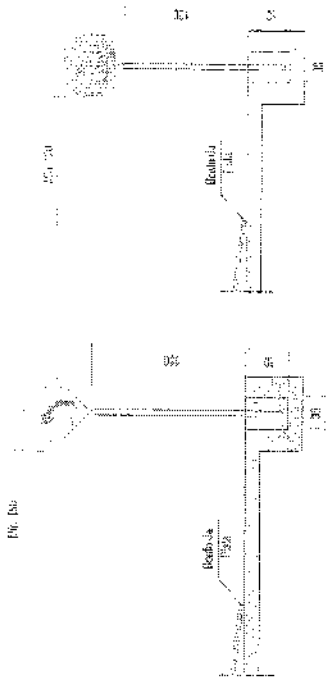
Projeto  
TITULO: ASFULTAMENTO  
PROJETO: 001  
DATA: 08/08/2020  
PROJETADE: WAGNER  
REVISOR: WAGNER  
APROVADO: WAGNER  
EMPRESA: WAGNER ENGENHARIA E ARQUITETURA  
RUA: RUA SERRA DAS GRAÇAS - FERRA INHAÍPE - PARROQUIAS  
Cidade: SÃO JOÃO DEL-REI - MG  
CEP: 36.200-000

02/04

Detalhe genérico de sinalização horizontal da via  
Escala 1:300

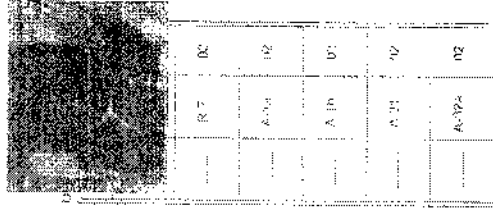


Posicionamentos dos símbolos de advertência

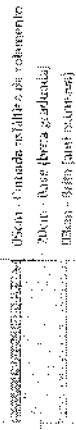


**Nota:**  
Este projeto foi elaborado tomando como referências imagens e curvas de nível de base catastral. Podem ocorrer referências entre o croqui neste projeto e o capítulo no local da obra.

Posicionamento dos símbolos de regulamentação



Detalhe da Pavimentação  
Escala



Para asfalto: Base (para gradiente) e Borracha (para drenagem)

Seção Transversal da Via Proposta - Escala 1:300

Quantificativas Totais

1. Área de regularização e impermeabilização do sistema: 41,72m<sup>2</sup> x 7,00m = 292,04m<sup>2</sup>
2. Área de impermeabilização de base: 6,10m<sup>2</sup> x 7,00m = 42,70m<sup>2</sup>
3. Área de base para pavimentação com argila granulada: 45,10m<sup>2</sup> x 7,00m = 315,70m<sup>2</sup>
4. Área de aterramento da base de pavimento com ALP: 104,5m<sup>2</sup> x 7,00m = 731,50m<sup>2</sup>
5. Área de pintura de Eucatex: 20m<sup>2</sup> x 7,00m = 140,00m<sup>2</sup>
6. Área de impermeabilização com CIREL: 10,5m<sup>2</sup> x 7,00m = 73,50m<sup>2</sup>

PROJETO

PROJETO: 001  
DATA: 01 NOVEMBRO 2020

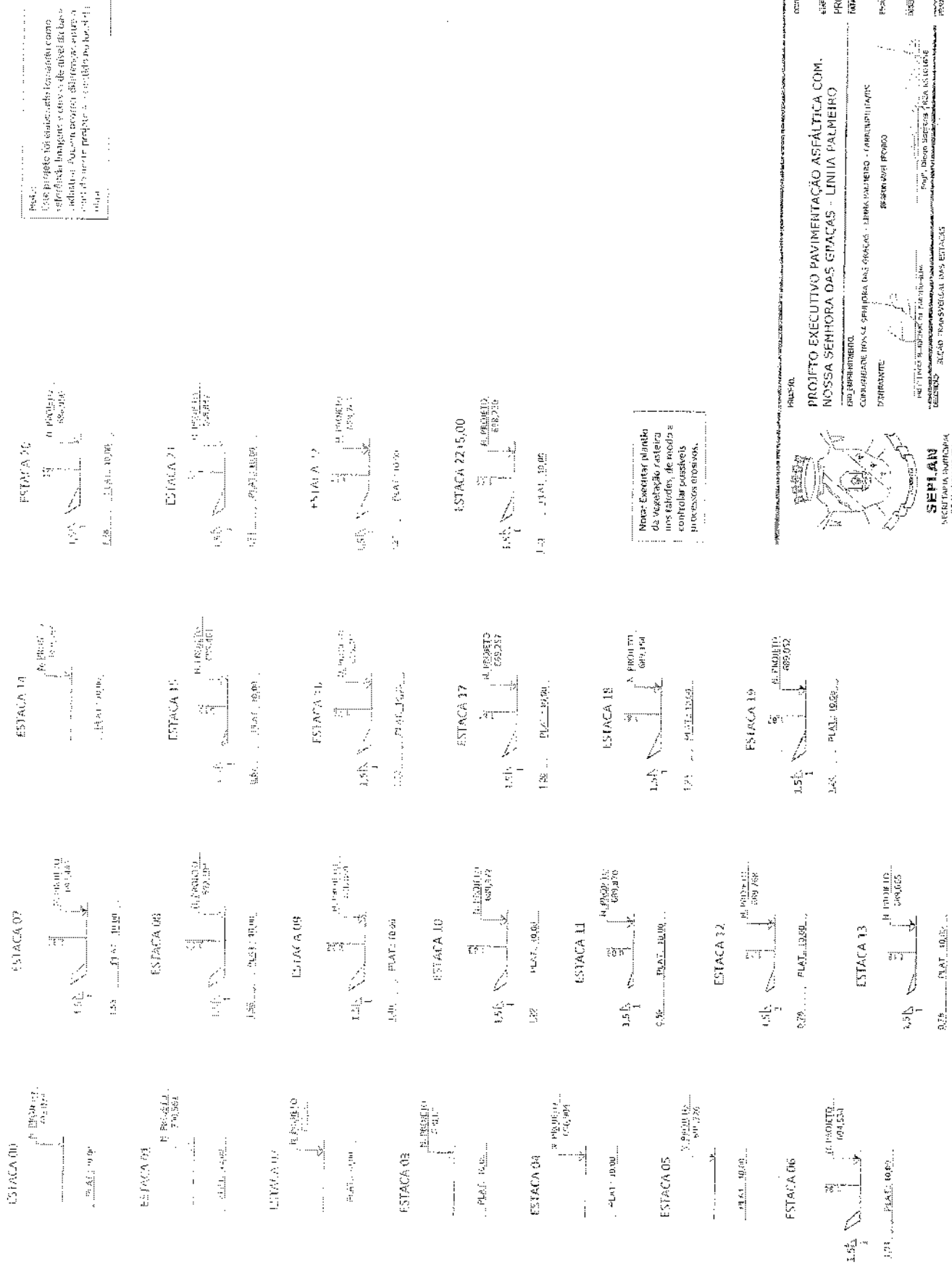
PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LÍNEIA PALMEIRO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA  
COORDENADOR TÉCNICO: ENGENHEIRO FÉLIX  
CONSTRUTORA: LINHA SENHORA DAS GRAÇAS - LINHA PALMEIRO - PAVIMENTAÇÃO



INDICADA  
WIGNER  
03104

Seções das estações - Comunidade São José - Linha Palmeiro  
Estado do Rio



**PROJETO EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LINHA PALMEIRO**

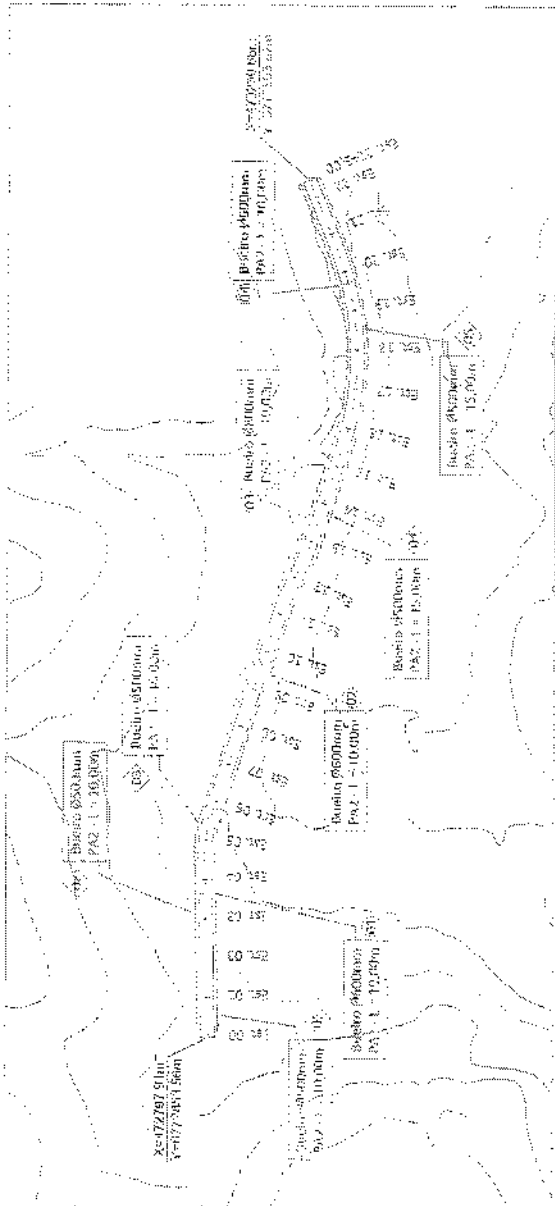
CONTRATO Nº. 001  
 PROJETO Nº. 001  
 DATA: NOVEMBRO 2020  
 INDICADA

PROJETADE: WACNER  
 04104

SECRETARIA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO

# Planta da drenagem - Comunidade Nossa Senhora das Graças - Linha Palmeiro

Escala 1:2500



Legenda	
	Parte da parcela
	Rua da Rua
	Catchment Area
	Conduto
	Tanque
	Estação de Tratamento de Efluentes

### Notas:

- As estações de elevação das águas e, consequentemente, todas as partes do sistema de drenagem devem ser dimensionadas de modo a garantir o funcionamento adequado do projeto.
- O fundo da vala deverá ser feito com pedregulho de modo a garantir a estabilidade do sistema, bem como para o aumento mínimo de 1,00% para o escoamento das águas.
- A baixa de elevação da captação de águas para a rede de coleta deve ser feita em locais apropriados, como: quintais, pátios, varandas e áreas descobertas, com o cuidado de evitar o entulho e a sujeira.
- O material do corpo do tubo a ser utilizado deve ser adequado às condições de uso e ao tipo de composição do solo. O fabricante deverá ser informado previamente em anexo às folhas de localização, em conformidade com a legislação vigente.
- Em todos os casos, as cotas deverão ser verificadas no obra.
- Qualquer modificação ou alteração deverá ser comunicada ao autor deste projeto, bem como os pontos afetados, ficarem reservados.

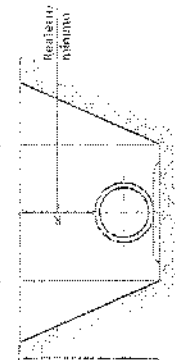
### Tubo de concreto



ØN	L	R	D - Esp. Parede		De
			Simplif	Armado	
40	100	6,5	4	4,5	48
50	100	7,0	4	5,0	60
60	100	7,5	4	5,5	72
80	100	8,0	4	7,0	90

Obs.: Todas as dimensões do quadro acima estão em centímetros. Onde, C e z dependem do tipo de tubo e do tipo de solo.

### Seção da Escavação



Caixa	L (mm)	H (mm)
Tubo Ø40	110	125
Tubo Ø50	170	145
Tubo Ø60	190	175
Tubo Ø80	150	220

Obs.: Todas as dimensões do quadro acima estão em centímetros. A altura da escavação (H) será determinada conforme perfil longitudinal da rede.

PROJETO: DRENAGEM - COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - LINHA PALMEIRO

PROJETO: 081

DATA: 05/11/2020

LOCAL: BARRAGEM

INDICADA

ELABORADO: WAGNER

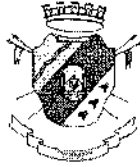
PROJETO: 01/02

BRUNO CARVALHO DE MENEZES JUNIOR  
 ENG. DE CIVIL - N.º 110.000/2019  
 CREA/SC

SEPT AN  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
Secretaria de Planejamento – SEPLAN

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **OBRAS DE ASFALTAMENTO – FARROUPILHA/RS**

**OBRA:** Terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização

**LOCAL:** Estrada Luiz Victorio Galafassi – Linha Palmeiro – Farroupilha, RS.

#### **1. INTRODUÇÃO**

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as condições técnicas a serem obedecidas na execução das obras e serviços, fixando parâmetros mínimos a serem atendidos e descrever os materiais a serem empregados na execução das obras de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica e sinalização de trecho da Estrada Luiz Victorio Galafassi, Linha Palmeiro, próximo à Comunidade São José, em Farroupilha/RS.

#### **2. ESPECIFICAÇÕES**

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância aos projetos fornecidos:

- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentária;
- Projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
Secretaria de Planejamento – SEPLAN

### **3. NORMAS TÉCNICAS:**

As execuções dos serviços que compõem a obra deverão obedecer aos critérios das normas da ABNT em vigor.

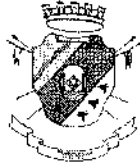
### **4. GENERALIDADES:**

São de competência do empreiteiro:

- Respeitar os projetos e especificações;
- Fornecer toda mão-de-obra, máquinas, ferramentas e transportes necessários a fim de possibilitar aos trabalhadores o andamento da obra;
- As despesas de todas as obrigações com a legislação trabalhista em vigor;
- A locação da obra, serviços e instalações de depósitos de materiais;
- Prestar toda a assistência técnica e administrativa para um bom andamento dos serviços;
- Manter no local, um mestre de obras, para orientar os operários e que possa, na sua ausência, a qualquer momento, responder pelo empreiteiro para esclarecimentos e determinantes dos serviços. A obra deverá ser administrada por Resp. Técnico, que deverá estar presente nas fases mais importantes da execução.
- Manter limpo o canteiro de obra, removendo periodicamente o lixo e entulhos;

**CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI**

Praça Emancipação s/nº - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS - Brasil - Telefone: (54) 3261.6958



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
Secretaria de Planejamento – SEPLAN

- As despesas com demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por sua culpa;
- Manter um diário de obra, onde deverão ser anotados diariamente todos os serviços em execução;
- Toda e qualquer sinalização necessária é de responsabilidade da contratada.
- Observar a NR18, com relação à segurança e saúde dos trabalhadores.

São de competência da fiscalização:

- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo empreiteiro;
- Tomar decisões nos casos omissos nas especificações e projetos.

## **5. MATERIAIS:**

Considerações gerais:

- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade;
- A mão-de-obra deverá ser qualificada para a atividade, os acabamentos perfeitos e de acordo com as especificações deste memorial descritivo.



## 6. SERVIÇOS

### 6.1. Abertura de via (Terraplenagem)

Para a execução do alargamento da via, quando necessário, serão utilizados os seguintes equipamentos:

- Trator de esteira com lâmina .
- Escavadeira hidráulica
- Rompedor hidráulico.
- Caminhão basculante truck com capacidade mínima de 12m.
- Retroescavadeira 4 x 4.

O leito deverá ter a largura mínima de 10,00 metros, considerando 5,00 metros do eixo do traçado existente, salve casos especiais.

A terraplenagem será executada por empresa habilitada e devidamente licenciada, contemplando as atividades de limpeza do terreno, corte e aterro. As obras de terraplanagem serão realizadas em etapa única, a fim de minimizar a erosão e carreamento de partículas. Não estão previstas estruturas de contenção de massa de terra, sendo os taludes projetados para se auto suportarem e a erosão dos mesmos controladas com o plantio de vegetação rasteira.

Os serviços de destocamento e limpeza serão executados objetivando a remoção de materiais indesejados das áreas destinadas ao corte do nível do terreno tais com obstruções naturais e artificiais, que porventura existirem tais como, arbustos, tocos, entulhos ou matacões. As camadas de materiais inservíveis serão substituídas. Nas áreas que não serão destinadas à corte e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
Secretaria de Planejamento – SEPLAN

aterro, será preservada a vegetação natural, desde que não represente prejuízos de ordem técnica.

Constatada a conveniência técnica e econômica da reserva de materiais escavados nos cortes para a confecção das camadas superficiais da plataforma, será procedido o depósito dos referidos materiais para a utilização oportuna. Desde que aconselhável técnica e economicamente, as massas em excesso, que constituiriam o bota-fora, devem ser integradas aos aterros, constituindo alargamento da plataforma, adocamentos dos taludes a berma de equilíbrio.

O controle da erosão será realizado através de plantio de vegetação rasteira nos taludes de cortes e aterros realizados.

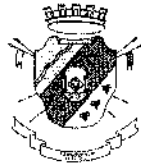
A seguir, apresenta-se o quadro com os quantitativos de Corte necessários para executar a obra em questão. O material resultante deverá ser disposto, obrigatoriamente, em local devidamente licenciado.

**Quadro 1 – Quantitativos de terraplenagem – Trecho da Estrada Luiz  
Victorio Galafassi - Comunidade São José**

Estaca	Área da Seção (m <sup>2</sup> )	Distância das seções (m)	Volume (m <sup>3</sup> )	Volume de corte (m <sup>3</sup> )	Volume de aterro (m <sup>3</sup> )
0	0,00	-	-	-	-
1	0,00	20,00	0,00	-	-
2	4,08	20,00	40,80	40,80	-
3	7,93	20,00	120,10	120,10	-
4	6,11	20,00	140,40	140,40	-
5	6,29	20,00	124,00	124,00	-
6	4,19	20,00	104,80	104,80	-
7	1,76	20,00	59,50	59,50	-
8	4,71	20,00	64,70	64,70	-
9	3,00	20,00	77,10	77,10	-
10	4,96	20,00	79,60	79,60	-
11	4,38	20,00	93,40	93,40	-

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI

Praça Emancipação s/nº - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS - Brasil - Telefone: (54) 3261.6958



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
Secretaria de Planejamento – SEPLAN

12	6,13	20,00	105,10	105,10	-
13	25,43	20,00	315,60	315,60	-
14	27,11	20,00	525,40	525,40	-
15	16,60	20,00	437,10	437,10	-
16	13,45	20,00	300,50	300,50	-
17	19,47	20,00	329,20	329,20	-
18	19,20	20,00	386,70	386,70	-
19	36,24	20,00	554,40	554,40	-
20	35,01	20,00	712,50	712,50	-
21	23,89	20,00	589,00	589,00	-
22	19,40	20,00	432,90	432,90	-
23	20,19	20,00	395,90	395,90	-
24	12,51	20,00	327,00	327,00	-
25	12,55	20,00	250,60	250,60	-
26	17,27	20,00	298,20	298,20	-
27	6,58	20,00	238,50	238,50	-
28	21,57	20,00	281,50	281,50	-
29	17,87	20,00	394,40	394,40	-
30	10,03	20,00	279,00	279,00	-
31	7,87	20,00	179,00	179,00	-
32	9,43	20,00	173,00	173,00	-
33	9,24	20,00	186,70	186,70	-
34	7,83	20,00	170,70	170,70	-
35	6,32	20,00	141,50	141,50	-
36	3,39	20,00	97,10	97,10	-
37	11,71	20,00	151,00	151,00	-
38	20,28	20,00	319,90	319,90	-
39	22,90	20,00	431,80	431,80	-
40	29,22	20,00	521,20	521,20	-
41	27,50	20,00	567,20	567,20	-
42	6,95	20,00	344,50	344,50	-
43	9,93	20,00	168,80	168,80	-
44	27,88	20,00	378,10	378,10	-
45	25,56	20,00	534,40	534,40	-
46	21,02	20,00	465,80	465,80	-
47	18,24	20,00	392,60	392,60	-
48	4,57	20,00	228,10	228,10	-
49	8,31	20,00	128,80	128,80	-
50	3,97	20,00	122,80	122,80	-
51	3,79	20,00	77,60	77,60	-
52	10,85	20,00	146,40	146,40	-
53	0,00	20,00	108,50	108,50	-

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI

Praça Emancipação s/nº - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS - Brasil - Telefone: (54) 3261.6958



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
Secretaria de Planejamento – SEPLAN

54	0,00	20,00	0,00	-	-
55	0,00	20,00	0,00	-	-
56	0,00	20,00	0,00	-	-
57	0,00	20,00	0,00	-	-
58	0,00	20,00	0,00	-	-
59	0,00	20,00	0,00	-	-
60	0,00	20,00	0,00	-	-
80	0,00	20,00	0,00	-	-
81	1,25	20,00	12,50	12,50	-
82	1,37	20,00	26,20	26,20	-
83	2,67	20,00	40,40	40,40	-
84	2,96	20,00	56,30	56,30	-
85	0,32	20,00	32,80	32,80	-
86	2,12	20,00	24,40	24,40	-
87	2,37	20,00	44,90	44,90	-
88	0,00	20,00	23,70	23,70	-
89	0,00	20,00	0,00	-	-
90	0,00	20,00	0,00	-	-
91	5,47	20,00	54,70	54,70	-
92	0,00	20,00	54,70	54,70	-
93	0,00	20,00	0,00	-	-
94	0,00	20,00	0,00	-	-
95	0,00	20,00	0,00	-	-
96	4,69	20,00	46,90	46,90	-
97	3,82	20,00	85,10	85,10	-
98	16,30	20,00	201,20	201,20	-
99	38,33	20,00	546,30	546,30	-
100	14,99	20,00	533,20	533,20	-
101	0,00	20,00	149,90	149,90	-
102	0,00	20,00	0,00	-	-
103	0,00	20,00	0,00	-	-
104	0,00	20,00	0,00	-	-
105	0,00	20,00	0,00	-	-
106	0,00	20,00	0,00	-	-
107	0,00	20,00	0,00	-	-
108	0,00	20,00	0,00	-	-
109	0,00	20,00	0,00	-	-
110	0,00	20,00	0,00	-	-
111	9,48	20,00	94,80	94,80	-
112	26,81	20,00	362,90	362,90	-
113	31,24	20,00	580,50	580,50	-
114	13,15	20,00	443,90	443,90	-

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI

Praça Emancipação s/nº - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS - Brasil - Telefone: (54) 3261.6958





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
Secretaria de Planejamento – SEPLAN

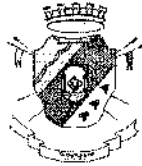
115	0,00	20,00	131,50	131,50	-
116	0,00	20,00	0,00	-	-
		<b>Total</b>	<b>17.640,20</b>	<b>17.640,20</b>	<b>0,00</b>

**Quadro 2 – Quantitativos de terraplenagem – Trecho da Estrada Luiz  
Victorio Galafassi - Comunidade Nossa Senhora das Graças**

Estaca	Área da Seção (m <sup>2</sup> )	Distância das seções (m)	Volume (m <sup>3</sup> )	Volume de corte (m <sup>3</sup> )	Volume de aterro (m <sup>3</sup> )
0	0,00	-	-	-	-
1	0,00	20,00	0,00	-	-
2	0,00	20,00	0,00	-	-
3	0,00	20,00	0,00	-	-
4	0,00	20,00	0,00	-	-
5	0,00	20,00	0,00	-	-
6	2,24	20,00	22,40	22,40	-
7	2,98	20,00	52,20	52,20	-
8	3,14	20,00	61,20	61,20	-
9	3,44	20,00	65,80	65,80	-
10	2,23	20,00	56,70	56,70	-
11	0,91	20,00	31,40	31,40	-
12	1,60	20,00	25,10	25,10	-
13	1,61	20,00	32,10	32,10	-
14	0,00	20,00	16,10	16,10	-
15	0,85	20,00	8,50	8,50	-
16	2,45	20,00	33,00	33,00	-
17	2,50	20,00	49,50	49,50	-
18	2,51	20,00	50,10	50,10	-
19	2,67	20,00	51,80	51,80	-
20	2,83	20,00	55,00	55,00	-
21	2,52	20,00	53,50	53,50	-
22	2,51	20,00	50,30	50,30	-
22+5,00	2,52	5,00	12,58	12,58	-

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI

Praça Emancipação s/nº - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS - Brasil - Telefone: (54) 3261.6958



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
Secretaria de Planejamento – SEPLAN

---

<b>Total</b>	<b>727,28</b>	<b>727,28</b>	<b>0,00</b>
--------------	---------------	---------------	-------------

---

Após a abertura do leito, deverá ser executado o serviço realizado na última camada de terraplenagem, após a sua conclusão, e tem como objetivo conformar o pavimento tanto transversalmente como longitudinalmente.

## **6.2. Drenagem**

Para o alargamento e o asfaltamento da estrada, está prevista a implantação de novas tubulações e a complementação das tubulações já existentes do sistema de drenagem. Este sistema será constituído por tubos de concreto com o objetivo de ordenar as águas, evitando assim a instauração de processos erosivos significativos.

Os tubos de concreto utilizados serão do tipo PS-2 ou PA-2, de concreto simples ou de concreto armado, com encaixes do tipo macho e fêmea ou ponta e bolsa, conforme necessidade. Os tubos utilizados terão diâmetro variando entre 400mm e 800mm. Os locais onde deverá haver a instalação ou complementação das tubulações estão indicadas no projeto.

Caberá ao executor das obras a responsabilidade da segurança e da boa execução dos serviços, devendo o projeto ser respeitado integralmente e as modificações que se fizerem necessárias deverão ser notificadas com antecedência, para que a fiscalização tome conhecimento e autorize-as.

As escavações deverão obedecer às dimensões e cotas necessárias para o assentamento dos tubos, garantindo o recobrimento mínimo indicado em projeto. A escavação da vala será executada de jusante para montante. O material excedente que não for utilizado no reaterro, deverá ser transportado para local pré-determinado pela fiscalização. A esconsidade do bueiro, quando não indicada no projeto, deverá ser considerada como sendo de 0 a 15°.

**CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI**

Praça Emancipação s/nº - CEP 95170-444 - Farroupilha - RS - Brasil - Telefone: (54) 3261.6958



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
Secretaria de Planejamento – SEPLAN

Nestes casos a locação definitiva e o comprimento total do bueiro deverão ser definidos no local da obra.

O fundo da vala deverá ser bem compactado, de modo a garantir a estabilidade da estrutura, bem como uma declividade mínima de 1,00% para o escoamento das águas. Deverá ser executado um berço de brita para assentamento da tubulação, com espessura mínima de 10cm.

Os tubos deverão ser assentados em perfeito alinhamento e nivelamento, de jusante para montante, com a bolsa voltada para montante. A descida dos tubos na vala deverá ser feita cuidadosamente. Os tubos devem estar limpos e sem defeitos, sendo rejuntados com argamassa de cimento e areia de traço 1:3.

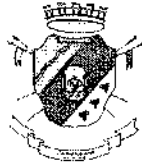
O reaterro da cava do bueiro deverá ser realizado com material de boa qualidade e com nível de compactação adequado. O enchimento deverá ser feito simultaneamente em ambos os lados da tubulação, em camadas compactadas com espessura máxima de 20cm.

Deverão ser executadas as alas de proteção da entrada e saída da tubulação de concreto, de acordo com o especificado no projeto.

### **6.3. Serviços de Pavimentação**

#### **6.3.1. Regularização do sub-leito**

Quando se fizer necessário à conformação do leito estradal, se trabalhará em até 20,00 cm da camada de terraplenagem. O serviço em geral consiste nas operações de escarificação, umedecimento ou aeração, compactação e conformação. A camada concluída deve atender às condições de greide e seção transversal indicadas no projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
Secretaria de Planejamento – SEPLAN

Os equipamentos adotados para a execução da regularização do subleito são motoniveladoras, rolos vibratórios com tambor pé de carneiro ou liso, caminhão pipa, grade de disco, carregadeiras, escavadeiras e caminhões.

Após a execução da regularização deve-se novamente locar o trecho, e aferir-se as cotas no eixo e bordos da pista. Também deve-se realizar ensaios de compactação, sendo o grau mínimo de 100% do Proctor Intermediário.

A medição será por metro quadrado ( $m^2$ ) de plataforma concluída.

### **6.3.2. Brita Anti extrusiva**

Camada de brita colocada sobre o serviço concluído da regularização do subleito, com a função de proteger este e drenar melhor alguma infiltração que ocorra no pavimento colocado acima.

Consiste no espalhamento de uma camada de brita de 3,0 cm com o uso de motoniveladoras sobre o subleito devidamente liberado pelo laboratório e topografia. Após o espalhamento é passado um rolo vibratório liso para acomodar a camada. Para a realização do serviço são utilizados caminhões, motoniveladoras e rolos vibratórios lisos.

A medição da camada de base será por metro cúbico ( $m^3$ ), medido na pista após a compactação. As dimensões de largura e espessura quando forem menores que as dimensões de projeto, esta deverá ser refeita e colocada nas medidas previstas pelo projeto.

As dimensões sendo maiores, os valores a serem medidos serão os de projeto.

### **6.3.3. Camada de base do pavimento**

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI

Praça Emancipação s/nº - CEP 95170-444 – Farroupilha – RS – Brasil – Telefone: (54) 3261.6958



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
Secretaria de Planejamento – SEPLAN

A camada de base da estrutura do pavimento será constituída por brita graduada, na espessura do projeto, após a compactação, e consistirá no espalhamento, umedecimento, compactação. A comunidade fornecerá 50% do total de brita graduada.

Os requisitos exigidos quanto ao uso dos agregados na camada de base são idênticos daqueles definidos nas normas técnicas do DAER/RS, nas obras de pavimentação de rodovias estaduais.

O espalhamento da camada será de acordo com as condições geométricas definidas pelo projeto e a compactação da camada será a 100% do proctor intermediário (100 % P.I.).

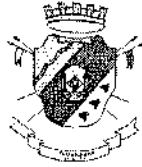
O espalhamento da base será feito por motoniveladora com operador de grande habilidade, a fim de distribuir o material na espessura adequada, uniforme, na largura de espalhamento, de maneira que, após a compactação, sejam satisfeitas as tolerâncias de superfície e espessura.

Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado por meio de rolos de cilindro vibratórios.

Para facilitar a compactação e assegurar um grau de compactação uniforme, a camada que está sendo compactada deverá apresentar um teor de umidade uniforme e adequado para que atinja a 100 % em relação ao ensaio de compactação.

A densidade de campo para o cálculo do grau de compactação será determinada em intervalo de 100 metros, obedecendo à sequência: lado esquerdo, eixo, lado direito.

A camada não poderá, em hipótese alguma, apresentar segregação do material. A base, não satisfazendo os requisitos desta especificação, deverá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
Secretaria de Planejamento – SEPLAN

ser refeita ou retrabalhada, umedecida e novamente compactada de maneira a atender as exigências deste memorial.

A medição da camada de base será por metro cúbico (m<sup>3</sup>), medido na pista após a compactação. As dimensões de largura e espessura quando forem menores que as dimensões de projeto, esta deverá ser refeita e colocada nas medidas previstas pelo projeto. As dimensões sendo maiores, os valores a serem medidos, serão os de projeto.

O pagamento será feito de acordo com a medição incluindo as operações de limpeza e expurgo de ocorrência de materiais, carga, espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação, acabamento, bem como ferramentas e equipamentos necessários a execução da base.

Após a conclusão desta fase será executada a pintura de imprimação, pintura de ligação e o revestimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), sendo estas fases detalhadas a seguir.

#### **6.3.4. Pintura de Imprimação**

A camada de base da estrutura do pavimento será constituída por brita graduada, na espessura do projeto, após a compactação, e consistirá no espalhamento, umedecimento, compactação. O município fornecerá 9.183,67 m<sup>3</sup> de brita graduada, o restante do material fica a cargo da empresa, assim como a execução completa do serviço, conforme planilha orçamentaria.

A pintura de imprimação sobre a superfície de camada de base será executada com emulsão asfáltica do tipo CM-30 e a taxa da pintura será de 1,1 l/m<sup>2</sup>.

A área a ser pintada deve-se encontrar seca e a temperatura deverá estar acima de 10°C.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
Secretaria de Planejamento – SEPLAN

A taxa da pintura será controlada através do emprego de bandejas de 0,25 m<sup>2</sup> de área com espaçamento de 100 metros, distribuídas pelo centro da faixa a ser pintada.

A diferença de peso “P” da bandeja, com e sem asfalto, em kg, permite calcular a taxa empregada pela fórmula:

$$\text{Taxa} = 1,1 \text{ l/m}^2$$

O espalhamento do ligante asfáltico deverá ser feito por meio de carros com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capazes de realizar uma aplicação uniforme do material, nas taxas e limites de temperatura especificados.

Devem também, dispor de tacômetros em locais de fácil observação.

O dispositivo de aquecimento do distribuidor deverá proporcionar constante circulação e agitação do material asfáltico a ser usado na imprimação.

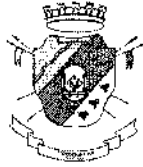
O asfalto empregado será medido em quilogramas (kg), dentro das taxas especificadas. A imprimação será medida em metros quadrados (m<sup>2</sup>) de área pintada.

#### **6.3.5. Pintura de Ligação**

A pintura de ligação será aplicada com emulsão asfáltica, do tipo RR-1C.

Na camada a receber a pintura será procedida de uma varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e qualquer tipo de material solto existente.

O material betuminoso não deve ser aplicado se a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C, ou em dias de chuva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
Secretaria de Planejamento – SEPLAN

Após a aplicação da pintura a pista será totalmente fechada ao trânsito e quando não for possível, deverá ser trabalhada em meia pista. Não será permitido o trânsito de veículos sobre a pintura.

O controle das taxas de pintura de ligação será feito de modo idêntico à pintura de imprimação.

Taxa = 0,5 l/m<sup>2</sup>

As pinturas de imprimação e de ligação serão medidas em metros quadrados (m<sup>2</sup>) de área pintada.

O pagamento incluirá todo o serviço, armazenamento, instalações e materiais necessários ao cumprimento desta especificação, toda a mão-de-obra, equipamentos necessários a execução do serviço e materiais asfálticos.

#### **6.3.6. Revestimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)**

A camada de revestimento de CBUQ terá a espessura do projeto, após a compactação.

O material asfáltico usado como ligante será do tipo CAP-50/70, e os agregados serão constituídos por material basáltico britado, com granulometria definida pelo projeto.

O empreiteiro deverá dispor de usina equipada com uma unidade classificadora de agregados, secador e misturador tipo Pugmill, com eixo duplo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de fundo ajustável. A usina deverá estar equipada com termômetro na alimentação do asfalto, e outro na descarga do secador para registrar a temperatura dos agregados.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
Secretaria de Planejamento – SEPLAN

Os depósitos para o ligante betuminoso deverão ser capazes de aquecer o material até uma temperatura de 175°C. Os agregados deverão ser aquecidos a temperatura de 10°C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

A capacidade dos depósitos deverá ser suficiente para no mínimo, três dias de serviço.

Serão realizados por dia de produção da mistura, pelo menos um ensaio MARSHALL, com dois corpos de prova cada, para a verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa.

Os caminhões tipos basculantes, para o transporte do CBUQ, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas e ligeiramente lubrificadas com água e sabão ou óleo fino, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas da caçamba.

A massa asfáltica deverá ser espalhada através de vibroacabadoras, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento e na espessura correta, sendo que nesta fase não será permitido o uso de motoniveladoras para o espalhamento da massa asfáltica.

Já na execução da regularização sobre paralelepípedo, será admitida a utilização de motoniveladora para o espalhamento da massa asfáltica.

O equipamento de compactação a ser utilizado no revestimento será o rolo de pneus com pressão variável e o rolo estático com cilindro metálico liso, tipo tandem com carga de 8 a 12 toneladas, e os rolos de pneus deverão permitir a calibragem entre 35 a 120 libras por polegada quadrada.

O pátio de armazenamento dos agregados deve ser mantido limpo e deve ter fácil acesso, e quando colocados em montes, no pátio de armazenamento, deve-se evitar qualquer processo que produza segregações, contaminação ou degradação. Toda a porção de material degradado ou contaminado deverá ser separado e eliminado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
Secretaria de Planejamento – SEPLAN

Deverão ser tomadas precauções durante as operações de compactação do revestimento, a fim de evitar os movimentos de torção dos veículos em serviço, gotejamento de combustíveis ou óleos lubrificantes, ou qualquer outro tipo de material estranho, prejudiciais a camada de CBUQ.

As juntas longitudinais e transversais devem ter sua superfície acabada no mesmo plano que as áreas adjacentes, não sendo toleradas as juntas mal acabadas, apresentando ressaltos ou depressões.

A borda da camada anterior deve ser previamente preparada antes de colocação da camada adjacente, devendo antes, serem retirados os excessos e rebarbas resultantes do espalhamento, e posteriormente pintadas com ligante, para melhor aderência da camada seguinte.

A espessura da camada será controlada manualmente ou por ocasião da extração dos corpos de prova da pista.

O revestimento de CBUQ, só será aberto ao trânsito, após o seu completo resfriamento.

A medição do revestimento de CBUQ será por metro cúbico (m<sup>3</sup>) medido na pista após a compactação. As dimensões de largura e espessura quando forem menores que as dimensões de projeto, esta deverá ser refeita e colocada nas medidas previstas pelo projeto.

As dimensões sendo maiores, os valores a serem medidos, serão os de projeto.

No custo unitário do serviço estão incluídas as operações de transporte da massa asfáltica entre a usina de asfalto do empreiteiro até o canteiro de obras, fornecimento dos materiais, espalhamento da massa asfáltica, compactação, toda a mão de obra de industrialização e execução do serviço na pista, equipamentos e ferramentas necessários e ligantes asfálticos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
Secretaria de Planejamento – SEPLAN

#### 6.4. Requisitos dos Materiais

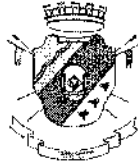
**Faixa granulométrica dos agregados de camada de bloqueio:**

PENEIRA	% MATERIAL PASSANDO
3/4	100
1/2	80-100
3/8	70-100
nº 4	45-100
nº10	25-65
nº 40	10-30
nº 200	0-8

**Requisitos gerais dos agregados a serem empregados na camada de**

**base:**

PENEIRA	PERCENTAGEM QUE PASSA TAMANHO MÁXIMO DE 1 1/2"
2"	100
1 1/2"	90-100
1"	-
3/4"	50-65
nº4	30-45
nº 30	10-25
nº 200	2-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
Secretaria de Planejamento – SEPLAN

ENSAIOS	REQUISITOS
Perda no ensaio de abrasão de Los Angeles (após 100 revoluções)	10% (máximo)
Perda no ensaio de abrasão de Los Angeles (após 500 revoluções)	40% (máximo)
Perda no ensaio de sanidade	10% (máximo)
Equivalente em areia	40% (mínimo)
Índice suporte califórnia (ISC)	90% (mínimo)

O agregado deverá possuir, no mínimo, 70% em peso de partículas tendo, pelo menos, duas faces britadas.

**Requisitos gerais dos materiais a serem empregados na mistura de cbuq:**

***Agregado graúdo:***

ENSAIOS	REQUISITOS
Perda no ensaio de abrasão Los Angeles	40% (máximo)
Perda no ensaio de sanidade	10% (máximo)

***Agregado miúdo: (areia, pó de pedra ou ambos )***

ENSAIO	REQUISITOS
Equivalente de areia	50% (mínimo)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
Secretaria de Planejamento – SEPLAN

**Requisitos para o material de enchimento (filler) :**

PENEIRA	PERCENTAGEM PASSANDO
nº 30	100
nº 80	95-100
nº 200	75-100

Quanto aos materiais a serem empregados na produção da massa asfáltica de CBUQ, deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

A composição percentual em peso no concreto betuminoso usado a quente (CBUQ), deve se enquadrar na faixa granulométrica abaixo:

PENEIRA	PERCENTAGEM PASSANDO, EM PESO
1 1/2"	-
1"	-
3/4"	100
1/2"	80-100
3/8"	70-90
1/4"	-
nº 4	50-70
nº 8	35-50
nº 16	-
nº 30	18-29
nº 50	13-23
nº 100	8-16
nº 200	4-10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
Secretaria de Planejamento – SEPLAN

**Requisitos da mistura betuminosa no ensaio Marshall, para o concreto betuminoso (CBUQ):**

Percentagem de vazios de ar (%)	3 a 5
Relação betume / vazios	75 – 82
Estabilidade mínima (KGF)	500 kg ( 50 golpes )
Fluência (1/100")	8 – 16

## **6.5. Sinalização**

### **6.5.1. Sinalização Vertical – Serviço executado pelo município**

As placas de sinalização vertical serão confeccionadas com chapas de aço laminado a frio e galvanizado por imersão a quente, nas bitolas 16, com espessura de 1,25 mm.

A pintura deverá ser executada por um processo que garanta a durabilidade da placa, por um período de no mínimo 05 anos.

A pintura deverá ser executada após o corte, furação e arremates da chapa metálica e o verso das mesmas deverão receber uma demão de tinta esmalte sintético na cor preto fosco.

As placas de regulamentação serão semi-refletivas, com as cores e dimensões especificadas nas normas específicas.

As letras terão altura com os modelos de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, Lei n.º 9503/97.

A chapa metálica em aço receberá uma demão de "primer" à base de "epóxi" e posteriormente será pintada com tinta esmalte sintético.

Os suportes das placas serão em tubos de aço galvanizado a quente de 2", espessura da parede de 2,0 mm.

**CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO AVELINO MAGGIONI**

Praça Emancipação s/nº - CEP 95170-444 – Farroupilha – RS – Brasil – Telefone: (54) 3261.6958



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
Secretaria de Planejamento – SEPLAN

**OBS: Em caso de dados não especificados no memorial descritivo, deverá ser adotado o padrão utilizado pelo DAER-RS.**

#### **6.5.2. Sinalização Horizontal – Serviço executado pelo município**

A pintura será executada com tinta acrílica, tintas à base de resinas acrílicas específicas para demarcação de pavimentos.

A taxa de aplicação da pintura será no mínimo de 0,6 l/m<sup>2</sup> com utilização de microesferas de vidro dos tipos:

- a) "PREMIX", pré misturados à tinta na proporção de 0,2 a 0,25 Kg/l.
- b) DROP-ON, na proporção de 0,4 Kg/m<sup>2</sup>.

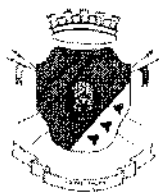
Quanto à durabilidade, a tinta deve enquadrar-se dentro dos padrões para uma duração de 02 a 03 anos.

Deverão ser instaladas tachas refletivas bidirecionais no eixo e na borda da via conforme recomendações das normas do DNIT.

Farroupilha, 06 de novembro de 2020.

---

Eng.º Civil Diogo Soprana  
CREA RS 101.656



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Terça-feira, 10 de novembro de 2020.

Edição nº 899

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

### LICITAÇÕES

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2020 LEI ALDIR BLANC

Objeto: Seleção de projeto cultural de comunidades indígenas Kaingang, oficialmente reconhecidas e estabelecidas no município, que representem a trajetória indígena, que receberão incentivos, via financiamento, com recursos transferidos pela União para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, a Lei Aldir Blanc, de forma a movimentar a produção cultural do Município.

Período de Credenciamento: de 11 a 24 de novembro de 2020, das 09 às 18 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Farroupilha, Praça Emancipação s/nº, Farroupilha, RS.  
Data da sessão pública: 25/11/2020, às 09h15.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020

Objeto: Contratação de agente de integração para proporcionar, nos termos da Lei Federal nº 11.788, a realização de estágios de estudantes na Prefeitura Municipal de Farroupilha.

Empresa vencedora: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS.

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2020

Objeto: Credenciamento de organização da sociedade civil (OSC) interessada em formalizar parceria com o Município, através de termo de fomento, em regime de mútua colaboração, para a execução do serviço de diagnóstico do estado nutricional de videiras das cultivares Moscato e Bordô, cultivadas no município de Farroupilha.

OSC vencedora: ASSOCIAÇÃO FARROUPILHENSE DE PRODUTORES DE VINHOS, ESPUMANTES, SUCOS E DERIVADOS – AFAVIN.

#### CONCORRÊNCIA Nº 05/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de pavimentação asfáltica na Linha Palmeiro, com área de 29.873,20m².

Data da sessão: 14/12/2020, às 09h15.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Empresas vencedoras: FERRAGEM ELETROCOR EIRELI (itens 11, 15, 19, 21 e 22); JH SEBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (itens 01, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 23, 24, 25, 26 e 27); e RB DOSSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (itens 02, 03, 04, 07, 10, 17, 18, 20 e 28).

Maiores informações através dos telefones (54) 3261.6910 e (54) 3261.6912 ou através do Portal da Transparência no site: [www.farroupilha.rs.gov.br](http://www.farroupilha.rs.gov.br).

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.890, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 6.884, de 29-10-2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Decreta:

Art. 1º O inc. IV do art. 8º do Decreto nº 6.884, de 29-10-2020,

passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

(...)

IV - um edital no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para seleção de um projeto cultural de trajetória indígena através de exposição ou apresentação de artesanato, danças, objetos e rituais praticados e produzidos nas comunidades.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 10 de novembro de 2020.

PEDRO EVORI PEDROZO  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 10 de novembro 2020.

Elda Brutomesso  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

#### SÍNTESE DA REUNIÃO Nº 09/2020 – COMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ACOMPANHAMENTO DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29-06-2020.

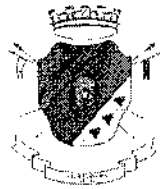
O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, através da COMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ACOMPANHAMENTO DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29-06-2020, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.858 de 04 de Setembro de 2020, art. 6, COMUNICA que na data de 09 de Novembro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Farroupilha, realizou-se a reunião nº 09/2020 para tratar da análise do edital de chamada pública para atender as comunidades indígenas Kaingang Pó Nhãn Mág e Ká Mág (São Roque) situadas no município de Farroupilha. A presente comissão aprovou que o objeto deste edital será a apresentação da mostra cultural da trajetória indígena destas comunidades através da apresentação das diversas manifestações culturais que eles desenvolvem para manter suas tradições ancestrais. Esta apresentação se dará em espaço público, em local e data a ser definida pelo município com acesso gratuito. Participaram da reunião citada, conforme exigência da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, os representantes da Comissão de Gestão Estratégica e Acompanhamento nomeados em Portaria nº 935/2020. O registro da Ata da presente reunião encontra-se arquivada junto a Secretaria de Turismo e Cultura.

Comissão de Gestão Estratégica e Acompanhamento da Lei Federal nº 14.017, de 29-06-2020.

Secretaria de Turismo e Cultura







# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Terça-feira, 10 de novembro de 2020.

Edição nº 899

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

### LICITAÇÕES

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2020 LEI ALDIR BLANC

Objeto: Seleção de projeto cultural de comunidades indígenas Kaingang, oficialmente reconhecidas e estabelecidas no município, que representem a trajetória indígena, que receberão incentivos, via financiamento, com recursos transferidos pela União para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de que trata o inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, a Lei Aldir Blanc, de forma a movimentar a produção cultural do Município.

Período de Credenciamento: de 11 a 24 de novembro de 2020, das 09 às 16 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Farroupilha, Praça Emancipação s/nº, Farroupilha, RS.  
Data da sessão pública: 25/11/2020, às 09h15.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020

Objeto: Contratação de agente de integração para proporcionar, nos termos da Lei Federal nº 11.788, a realização de estágios de estudantes na Prefeitura Municipal de Farroupilha.  
Empresa vencedora: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS.

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2020

Objeto: Credenciamento de organização da sociedade civil (OSC) interessada em formalizar parceria com o Município, através de termo de fomento, em regime de mútua colaboração, para a execução do serviço de diagnóstico do estado nutricional de videiras das cultivares Moscato e Bordô, cultivadas no município de Farroupilha.

OSC vencedora: ASSOCIAÇÃO FARROUPILHENSE DE PRODUTORES DE VINHOS, ESPUMANTES, SUCOS E DERIVADOS – AFAVIN.

#### CONCORRÊNCIA Nº 05/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de pavimentação asfáltica na Linha Palmeiro, com área de 29.873,20m².

Data da sessão: 14/12/2020, às 09h15.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2020

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Empresas vencedoras: FERRAGEM ELETROCOR EIRELI (itens 11, 15, 19, 21 e 22); JH SEBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (itens 01, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 23, 24, 25, 26 e 27); e RB DOSSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (itens 02, 03, 04, 07, 10, 17, 18, 20 e 28).

Maiores informações através dos telefones (54) 3261.6910 e (54) 3261.6912 ou através do Portal da Transparência no site: [www.farroupilha.rs.gov.br](http://www.farroupilha.rs.gov.br).

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.890, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 6.884, de 29-10-2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, Decreta:

Art. 1º O inc. IV do art. 8º do Decreto nº 6.884, de 29-10-2020,

passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º (...)

(...)

IV - um edital no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para seleção de um projeto cultural de trajetória indígena através de exposição ou apresentação de artesanato, danças, objetos e rituais praticados e produzidos nas comunidades."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 10 de novembro de 2020.

PEDRO EVORI PEDROZO  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 10 de novembro 2020.

Elda Bruttomesso  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

#### SÍNTESE DA REUNIÃO Nº 09/2020 – COMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ACOMPANHAMENTO DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29-06-2020.

O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, através da COMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ACOMPANHAMENTO DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29-06-2020, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.858 de 04 de Setembro de 2020, art. 6, COMUNICA que na data de 09 de Novembro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Farroupilha, realizou-se a reunião nº 09/2020 para tratar da análise do edital de chamada pública para atender as comunidades indígenas Kaingang Pó Nhãn Mág e Ká Mág (São Roque) situadas no município de Farroupilha. A presente comissão aprovou que o objeto deste edital será a apresentação da mostra cultural da trajetória indígena destas comunidades através da apresentação das diversas manifestações culturais que eles desenvolvem para manter suas tradições ancestrais. Esta apresentação se dará em espaço público, em local e data a ser definida pelo município com acesso gratuito. Participaram da reunião citada, conforme exigência da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, os representantes da Comissão de Gestão Estratégica e Acompanhamento nomeados em Portaria nº 935/2020. O registro da Ata da presente reunião encontra-se arquivada junto a Secretaria de Turismo e Cultura.

Comissão de Gestão Estratégica e Acompanhamento da Lei Federal nº 14.017, de 29-06-2020.

Secretaria de Turismo e Cultura



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM

TOMADA DE PREÇOS 14/2020, RESULTADO DE RECURSOS. ABERTURA DE PROPOSTA A Comissão Permanente de Licitação...

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA

CONCORRÊNCIA Nº 012/2020, Objeto: Contratação de pessoas jurídicas, sob regime de empreitada por preço unitário...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO

AVISO DE LICITAÇÃO - 1. Modalidade: Concorrência Pública nº 6/2020 RP. 2. Objeto: Registro de preços para eventual recapagem de pneus...

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM

DATA ABERTURA PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS 17/2020. Comunicamos que, aspirante a prazo mensal concedido...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL - RS

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 16/20 - OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação pública...

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÁ

O Município de Camaquá torna público TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020 - ABERTO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO HIDROLÓGICO E DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE ÁGUAS...

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Bento Gonçalves torna pública a abertura da seguinte licitação: "Pregão Presencial 12/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel digital...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020
O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, situado na R.º Emilio José, nº 397, realiza que no dia 23 de novembro de 2020, às 14 horas, estará recebendo propostas para Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONDIÇÃO PARA CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO JUNTO AO ESTACIONAMENTO DO PARQUE DA GUARIÁ...

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Flores da Cunha, RS torna pública a realização dos seguintes processos:
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020
Credenciamento para recebimento de SUBSÍDIO oriundo da Lei Federal 14.017/2020...

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05-03/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS QUE DESENVOLVAM AÇÕES NAS ÁREAS DESCRITAS NO EDITAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 01/2020, tendo como objeto a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS...

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06-03/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, PROPOSTOS EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAS FÍSICAS, RESIDENTES EM LAJEADO...

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
RUA PINHEIRO MACHADO, 331 - D.º III - SAPUCAIA DO SUL/RS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 57828 PE 0183/2020 PREGÃO ELETRÔNICO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO AUTOCLAVE GRAVITACIONAL PULSANTE PARA CICLO RÁPIDO...

EDUCAÇÃO

Resiliência é tema de atividade em Sapucaia do Sul

Resiliência é a capacidade que as pessoas têm de se adaptarem às dificuldades, traumas e situações que podem causar estresse. E esta capacidade tem sido trabalhada em estudantes das escolas municipais de Sapucaia do Sul...

Com a tarefa "Uma mudança em casa", foi proposto que as famílias, juntas, reorganizassem um ambiente, planejando por meio de um desenho, a após, colocá-lo em prática. A ideia foi mudar móveis e objetos de lugar...

"Muitos fatores fazem com que uma criança desenvolva resiliência, e um dos mais importantes é a forma como ela se relaciona com os adultos que cuidam dela a maior parte do tempo"

O projeto é realizado com estudantes do pré ao 5º ano. A iniciativa tem buscado ajudar às famílias durante o período da pandemia.

SAÚDE

Flores da Cunha atinge 100% da meta de vacinação

O município de Flores da Cunha atingiu 100% da meta de vacinação da poliomielite, sendo aplicadas em 1.287 crianças. Já na multivacinação foram avaliados 3.183 cartões e aplicadas 1.149 doses da vacina...

Na multivacinação, o público-alvo são as crianças e adolescentes menores de 15 anos de idade. Serão ofertadas todas as vacinas do calendário básico de imunização da criança e do adolescente...

A maior preocupação no momento no município é com a atualização da caderneta do público de 5 a 14 anos. Principalmente com as vacinas de HPV, voltada para crianças de 9 a 14 anos e Meningo ACWY...



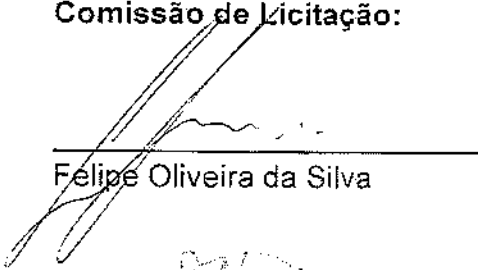
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA


CONCORRÊNCIA Nº 05/2020

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e quinze minutos, na Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 218/2020, com a presença dos membros Felipe Oliveira da Silva, Patrícia de Lima Balbinot e Sílvio Sanfelice, para recebimento dos envelopes de habilitação e de proposta dos licitantes interessados, **AURA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÕES EIRELI; CONGRESUL ENGENHARIA LTDA; CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA; DALFOVO TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA; RGS ENGENHARIA S.A.; e ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, de acordo com as exigências do Edital de Concorrência nº 05/2020, cujo objeto é "contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada por preço unitário, para a execução de obra de pavimentação asfáltica na Linha Palmeiro", conforme descrições contidas no edital e em seus anexos. Após o recebimento dos envelopes, a Comissão deliberou por SUSPENDER a sessão até a análise do pedido de esclarecimento da licitante CONGRESUL ENGENHARIA LTDA. Os envelopes de habilitação e de propostas foram rubricados e lacrados para posterior abertura em nova sessão pública. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes.

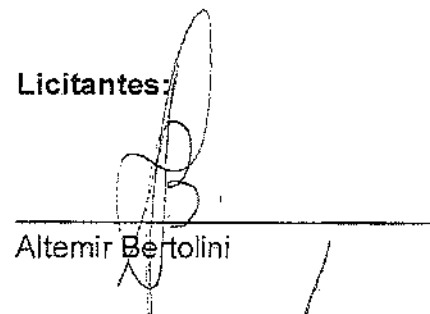
Comissão de Licitação:

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Oliveira da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Patrícia de Lima Balbinot

  
\_\_\_\_\_  
Sílvio Sanfelice

Licitantes:

  
\_\_\_\_\_  
Altemir Bertolini

  
\_\_\_\_\_  
Dirceu Luiz Sgari

  
\_\_\_\_\_  
José Roberto Bueno

Bento Gonçalves-RS, 07 de dezembro de 2020.

À Comissão de Licitações  
Município de Farroupilha-RS  
Concorrência nº. 05/2020

### Questionamento

A empresa Congresul Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº. 26.277.170/0001-01, vem solicitar esclarecimento dos seguintes itens:

**Questionamento 1 - 2.2.1 - ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M<sup>3</sup> - Pergunto quem fará o espalhamento do bota fora? Se for a empresa contratada onde consta o item?**

- O Local do bota fora possui licença ambiental?

**Questionamento 2 - 2.2.5 ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M<sup>3</sup>**

- Pergunto quem fará o espalhamento do bota fora? Se for a empresa contratada onde consta o item?

- O Local do bota fora possui licença ambiental?

**Questionamento 3 - 2.2.5 -REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA, EXCLUSIVE TRANSPORTE. Pergunto: Quem fará o transporte? Se for a empresa contratada onde consta este item?**

Onde fica a jazida? A jazida possui licença ambiental?

**Questionamento 4 - 4.9 - SARJETA TRAPEZODAL - A sarjeta descrita neste item é em Concreto ou em terra. No projeto consta canaleta de concreto (meia cana) e com varias dimensões? Na composição apresentada não consta a canaleta de concreto (meia cana)**

No quadro de quantidades não deveria estar descrito as quantidades e as dimensões?

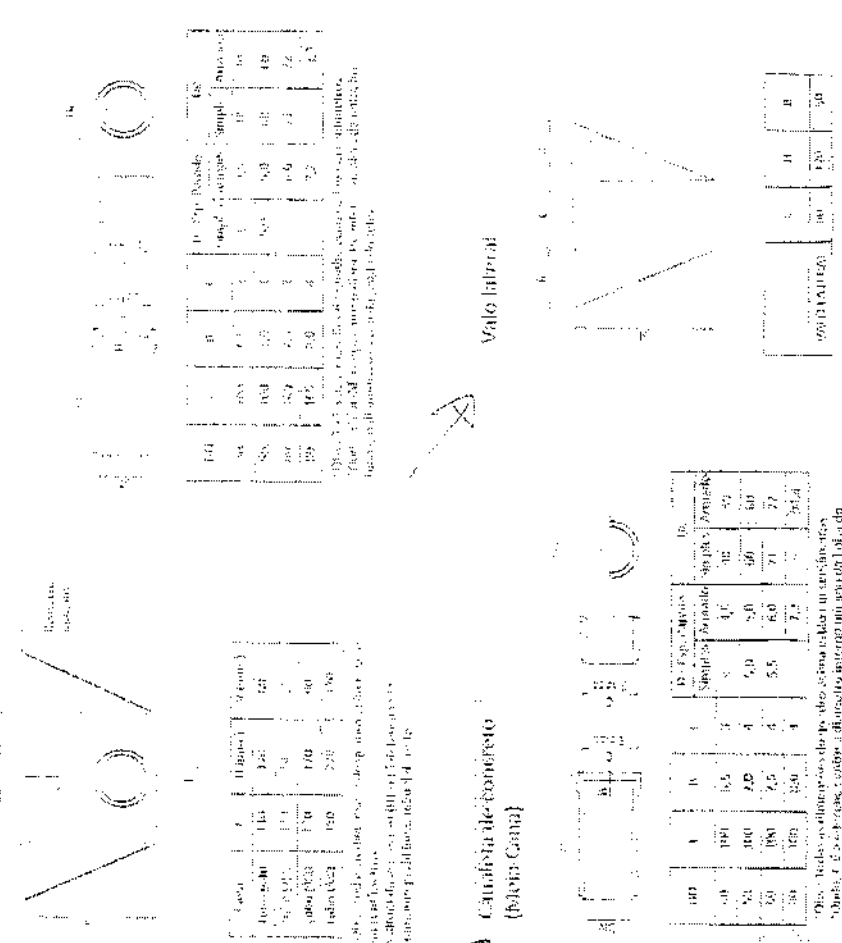
**Questionamento 5 - Registro de preços 2 - SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO. SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO COM O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS PARA ABERTURA DE VALA. Pergunto: Quem fará a remoção e transporte do material detonado? Se for a empresa contratada onde consta este item?**

Aguardo retorno.

Altemir Bertolini  
Gerente Comercial

[altemir@congresul.com](mailto:altemir@congresul.com) - Fone(54)99975.1261

Planta da drenagem - ocupação - São José - linha Palestra

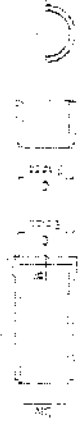


Seção da Escavação



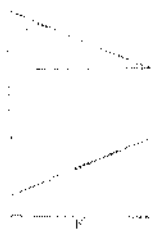
Item	Qtd	Unidade	Quant.	Unidade
1	10	m³	10	m³
2	10	m³	10	m³
3	10	m³	10	m³
4	10	m³	10	m³
5	10	m³	10	m³

Caixa de Resposta (Solo-Grama)



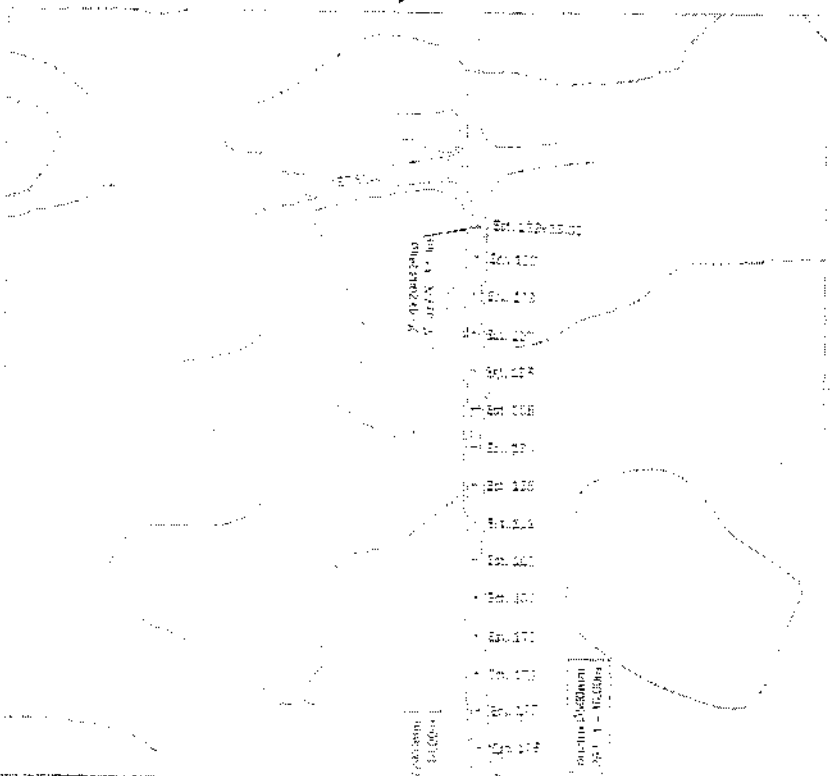
Item	Qtd	Unidade	Quant.	Unidade
1	10	m³	10	m³
2	10	m³	10	m³
3	10	m³	10	m³
4	10	m³	10	m³
5	10	m³	10	m³

Valo lateral



Item	Qtd	Unidade	Quant.	Unidade
1	10	m³	10	m³
2	10	m³	10	m³
3	10	m³	10	m³

Seção da Drenagem - ocupação - São José - linha Palestra



**Legenda**

**Planos e Eixos**

0-100 - Planta da drenagem - ocupação - São José - linha Palestra

0-101 - Planta da drenagem - ocupação - São José - linha Palestra

0-102 - Planta da drenagem - ocupação - São José - linha Palestra

0-103 - Planta da drenagem - ocupação - São José - linha Palestra

0-104 - Planta da drenagem - ocupação - São José - linha Palestra

- 1 - Nota: O projeto foi elaborado com base em visitas de reconhecimento e levantamento topográfico.
- 2 - O projeto foi elaborado com base em visitas de reconhecimento e levantamento topográfico.
- 3 - O projeto foi elaborado com base em visitas de reconhecimento e levantamento topográfico.
- 4 - O projeto foi elaborado com base em visitas de reconhecimento e levantamento topográfico.
- 5 - O projeto foi elaborado com base em visitas de reconhecimento e levantamento topográfico.

Escala: 1/500

*[Handwritten signature]*

Data: 10/10/80

PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO DE DRENAGEM

PROJETO DE DRENAGEM

COD. CPU		DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	PR. UNIT.	PR. TOTAL
TUBO-1000		FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1000MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA	M			
COMPOSICAO	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3. PESO OPERACIONAL 17 T. POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_05/2014	CHP	0,167	122,30	20,42
COMPOSICAO	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3. PESO OPERACIONAL 17 T. POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,352	53,60	18,93
LOCITACAO		TUBO DE CONCRETO ARMADO, 1000MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA	M	1,03	253,00	260,59
COMPOSICAO	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,787	21,05	16,56
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,574	16,51	25,98
COMPOSICAO	88629	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_09/2014	M3	0,029	480,07	13,46
CUSTO TOTAL						355,94

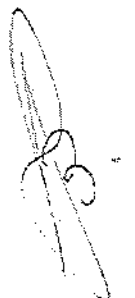
COD. CPU		DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	PR. UNIT.	PR. TOTAL
SARJ		SARJETA TRAPEZODAL	M			
COMPOSICAO	SINAPI 90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA. LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M³	1,32	5,16	6,81
COMPOSICAO	SINAPI 94100	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M	3,2	3,07	9,82
SINAPI	SINAPI 100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS EM EXTENSÕES GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (EMPOLAMENTO 25%).	M³	1,65	4,77	7,87
COMPOSICAO	SINAPI 93509	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (EMPOLAMENTO 25% E DISTÂNCIA DE 500M).	M³/KM	0,825	1,42	1,17
MO				12,44		
EQ-MAT				13,23		
CUSTO TOTAL						25,67

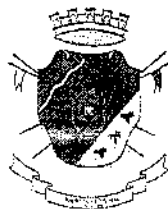
Composição		DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	PR. UNIT.	PR. TOTAL
		PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO DE RR-1C	m²			
SINAPI	41905	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-1C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO CADA NA ANP ACRESCIDO DE ICM5)	KG	0,5	2,1	1,05
SINAPI	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 8 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARIÇOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO. PBT 14.300 KG. POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_09/2015	CHP	0,0018	166,32	0,29
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0108	16,51	0,17
SINAPI	96013	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	0,0004	152,6	0,06
SINAPI	96014	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,0015	41,77	0,06
CUSTO TOTAL						1,61

Composição		DESCRIÇÃO	UNID.	CONSUMO	PR. UNIT.	PR. TOTAL
		SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²			
SINAPI	4460	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	0,002886	8,79	0,02
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	13,03	0,03
SINAPI	83288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0026	16,14	0,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075	16,51	0,12
SINAPI	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002	35,5	0,07
SINAPI	92145	CAMINHONETE E CABINE SIMPLES COM MOTOR 1,6 FLEX. CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,001	50,39	0,06
CUSTO TOTAL						0,33

Responsável técnico  
Eng. Civil DIOGO SOPRANA

Prefeito Municipal  
Pedro Evoni Pedrozo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO FARROUPILHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

OFÍCIO Nº 131/2020/SEPLAN

Farroupilha, 08 de dezembro de 2020.

À Comissão de Licitações  
Departamento de Compras e Licitações  
Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano  
Praça da Emancipação, s/n  
95180000. Farroupilha. RS

**Assunto: Resposta ao questionamento da Concorrência nº. 05/2020.**

Em resposta ao questionamento realizado pela empresa “Concresul Engenharia LTDA”:

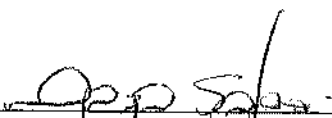
- 1- O material oriundo da escavação, carga e transporte do material de 1ª categoria que for depositado no bota fora será espalhado e compactado pela prefeitura de Farroupilha. A Licença de Instalação nº 1/2020, emitida pela secretária de meio ambiente contempla o licenciamento para depositar o material oriundo dos cortes que não forem aproveitados.
- 2- O material oriundo da escavação, carga e transporte do solo moles depositado no bota fora será espalhado e compactado pela prefeitura de Farroupilha. A Licença de Instalação nº 1/2020, emitida pela secretária de meio ambiente contempla o licenciamento para depositar o material oriundo dos cortes que não forem aproveitados.
- 3- O Transporte do material de jazida para reforço do subleito será realizado pela empresa contratada, o pagamento para este serviço consta no item 2.2.3 da planilha orçamentária e discriminado na memória de cálculo com a descrição “Material de Jazida”. Para fins de orçamentação considerou-se a jazida localizada há uma distância de 5 quilômetros. O material de jazida para execução do item 2.2.5 da planilha orçamentária será oriundo do material passível de reaproveitamento retirado de outras obras do município e autorizado pelo fiscal da obra; ou de áreas ao longo da plataforma de serviço conforme orientação do fiscal da obra.
- 4- A sarjeta trapezoidal, item 4.9 da planilha orçamentária, é em terra, e as dimensões são as que constam no detalhamento “valo lateral” do projeto de drenagem, prancha 05/06, página nº 14 do arquivo “Plantas” disponível no portal da transparência da Prefeitura do Município de Farroupilha, concorrência 05/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Prefeito Avelino Maggioni, Praça da Emancipação, s/n – Bairro Centro – Farroupilha – RS  
CEP: 95180-000 – Fones: (54) 3261 6980 / 32616981 – E-mail: cadastro@farroupilha.rs.gov.br.- Home Page:  
[www.farroupilha.rs.gov.br](http://www.farroupilha.rs.gov.br)

- 5- A carga, manobra descarga e o transporte do material oriundo do serviço de detonação e perfuração de material rochoso com emprego de explosivos para abertura de valas serão realizados pela contratada, o pagamento para estes serviços consta no item 2.2.4 e 2.2.3 da planilha orçamentária, respectivamente; e discriminado na memória de cálculo com a descrição "Escavação de valas 3 cat".

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Eng. Diogo Soprana  
Diretor Geral  
*Diogo Soprana*  
Matr.: 144.380

  
\_\_\_\_\_  
Pablo Cesar Uez  
Secretária Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Centro Administrativo Prefeito Avelino Maggioni, Praça da Emancipação, s/n – Bairro Centro – Farroupilha – RS  
CEP: 95180-000 – Fones: (54) 3261 6980 / 32616981 – E-mail: cadastro@farroupilha.rs.gov.br - Home Page:

[www.farroupilha.rs.gov.br](http://www.farroupilha.rs.gov.br)



OBRA: PROBLEMA DE ASFA-TCIA

ENTRADA LUIZ VICTORIO GALAFASSI - LINHA PALMEIRO - COMUNIDADE SÃO JOSÉ E COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMORIAL DE CÁLCULO		CÁLCULOS				TOTAL
		Extensão 1 (m)	Largura 1 (m)	Extensão 2 (m)	Largura 2 (m)	Encalhe (m)	Área (m²)	
3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM BRITA GRAVADA SIMPLES	Extensão 1 (m) 3795,00 x 445,00 x Encalhe (m) 193,20 x	Largura 1 (m) 7,00 x 7,00 x	Extensão 2 (m) 0,00 x 0,00 x 0,00 x	Largura 2 (m) 7,00 x 7,00 x 7,00 x	Encalhe (m) 193,20 x 193,20 x 193,20 x	Área (m²) 0,00 0,00 0,00	Volume (m³) 5.548,70 0,00 0,00 38,64 Total = 5.587,34
3.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM BRITA GRAVADA SIMPLES (SEM MATERIAL)	3795,00 x	7,00 x					Volume Total de Brita (m³) 5.587,34 x 0% = Total = 5.114,52
3.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM BRITA GRAVADA SIMPLES (COM MATERIAL)	3795,00 x	7,00 x					Volume Total de Brita (m³) 5.587,34 x 20% = Total = 5.114,52
3.5	TRANSPORTE CONVENCIONAL DE BRITA (ITEM 2.4)					31'4,52 x	27,80 km =	Volume (m³) 86.881,68 Distância Transp. (m³ x km)
3.6	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	Extensão 1 (m) 3795,00 x	Largura 1 (m) 7,00 x	Extensão 2 (m) 445,00 x	Largura 2 (m) 7,00 x	Encalhe (m) 193,20 x	Área (m²) 190,20 x	Volume (m³) 20.873,20
3.7	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-100	Extensão 1 (m) 3795,00 x	Largura 1 (m) 7,00 x	Extensão 2 (m) 445,00 x	Largura 2 (m) 7,00 x	Encalhe (m) 193,20 x	Área (m²) 29.873,20	Volume (m³) 1,228,25
3.8	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USANDO A QUENTE (CUBO), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE.	Extensão 1 (m) 3795,00 x Extensão 2 (m) 445,00 x Encalhe (m) 193,20 x	Largura 1 (m) 7,00 x 7,00 x	Extensão 2 (m) 445,00 x Encalhe (m) 193,20 x	Largura 2 (m) 7,00 x 7,00 x	Encalhe (m) 193,20 x 193,20 x 193,20 x	Área (m²) 0,05 x 0,05 x 0,05 x	Volume (m³) 1,228,25 156,75 9,08 Total = 1.494,08
3.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA					1453,65 x	27,80 km =	Volume (m³) 41.823,75 Distância Transp. (m³ x km)
3.10	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, DE CARGA EM VIBROACABADORA 4 DRENAGEM							Volume (m³) 1.493,06
4.1	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTES E JUSANTE) EM COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA - LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_01/2015	DN TUBO	Extensão	Largura	Altura			Volume (m³) 500 600,00 1,20 1,45 1180,70 x 600 180,00 1,30 1,50 351,00 x 800 105,00 1,50 1,70 110,25 x Total = 1.641,95
4.2	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTES E JUSANTE) EM COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DE CANGAÇA DA RETRO: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 90 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_01/2015	DN TUBO	Extensão	Largura	Altura			Volume (m³) 600 180,00 1,30 0,20 46,80 x 800 105,00 1,50 1,70 110,25 x Total = 187,05
4.3	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO, SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO COM O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS PARA ABERTURA DE VALA	Local	Extensão (m)	ÁREA	Volume			Volume (m³) C110 ate E115 100,00 1,00 100,00 E87 ate E101 100,00 1,00 100,00 Total = 200,00
4.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	600,00						600,00
4.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	100,00						100,00
4.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	105,00						105,00
4.7	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CANGAÇA DE BAIXA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA, AF_06/2015	DN TUBO	Extensão	Largura	Altura			Volume (m³) 500 600,00 1,20 0,10 81,00 600 180,00 1,30 0,10 22,50 800 105,00 1,50 0,10 15,75 Total = 119,25
4.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	DN TUBO	Extensão	Volume escavado	Volume tubo	Volume berço		Volume (m³) 500 600 1190,25 414,96 41,48 600 180 351,00 131,40 13,14 800 105 110,25 39,75 3,98 Total = 1.699,04
4.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	DN TUBO	Extensão	Volume escavado	Volume tubo	Volume berço		Volume (m³) 600 180 46,8 19,08 1,91 800 105 110,25 39,75 3,98 Total = 266,04
4.9	SARLIETA TRAPEZOIDAL	Extensão	2 bordos	Oscilante transversal	Oscilante retila	Matragem		Volume (m³) 3726 2 615 100 6275 415 2 65 100 725 Total = 7.699,00
5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	4240,00 x	0,15 x	4,00 x				Volume (m³) 2.554,00
5.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM JUNTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	Extensão (m) 14240,00 x	Espessura (m) 8,00 x	Nº faixas com telhas 3,00 x				Volume (m³) 1.230,00

Responsável Técnico  
Eng. Civil DIOGO SODRÁZIA  
CREA - RS 101.556  
MATRÍCULA: 146.380

Prefeito Municipal  
Pedro Ivon Pedrosa

DESCRIÇÃO DA OBRAS  
 ES PRADA LUIZ VICTORIO GALASSI - LINHA PALMEIRO - COMUNIDADE SÃO JOSÉ E COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÁLCULOS				TOTAIS
		EXTENSÃO TRECHO Q1: EXTENSÃO TRECHO Q2: EXTENSÃO TOTAL: LARGURA TRECHO Q1: LARGURA TRECHO Q2: ÁREA DA PISTA: ÁREA DE ENCAIXE:  ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO:				3165,00 m 445,00 m 4243,00 m 7,00 m 7,00 m 29.680,60 m² 193,20 m²  26.873,30 m²
1	SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Ord.fem 1,00 x	Ext.lim 3,49 x	Lenq.(m) 1,20 =		Área (m²) 2,68
1.2	MOBILIZAÇÃO		Quant.(m³) 1,00 x			Quant. (m³) 1,00
1.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA FLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	Horas/semana 12,50 x	Demandas/mês 4,00 x	Meses 3,00 =		Total (h) 180,00
1.4	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horas/semana 4,00 x	Semanas/mês 4,00 x	Meses 3,00 =		Total (h) 528,00
1.5	TECNICO DE LABORATORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Horas/semana 6,25 x	Semanas/mês 4,00 =	Meses 3,00 =		Total (h) 75,00
1.6	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICIOS, A COMPANHAMENTO E GREIDE	Estacao (m) 4240,00 x	Leitura (m) 10,00 x		Encalhe (m) 193,30 =	Área (m²) 42.483,30
2	TERRAPLENAGEM					
2.1	DESMATAMENTO					
2.1.1	DESMATAMENTO, DESFOCAGEM, LIMPEZA DE AREA E EXCICACAO DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ARVORES DE DIAMETRO ATÉ 0,15 M	Extensão	Largura	Área		Total (h)
		1433,00 x	3,00 x	4305,00 x		
		60,00 x	3,00 x	180,00 x		
		20,00 x	1,50 x	30,00 x		
		240,00 x	1,50 x	360,00 x		
		180,00 x	1,50 x	270,00 x		
		100,00 x	1,50 x	150,00 x		
		240,00 x	1,50 x	360,00 x		
		80,00 x	1,50 x	120,00 x		
		Trecho 2				
		E11C a E12+5		LD	1085,12 x	
		E0 A E13		LE	71,73 x	
		E18 A E22+6		LE	655,60 x	
2.1.2	CORTE RASO E RECORTSE DE ARVORE COM DIAMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,2 M E MENOR QUE 0,40 M AF 05/2016	Quantidade				Total (h) 16.166,85
		Trecho 1 164,00 x				
		Trecho 2 0,00 x				164,00
2.1.3	CORTE RASO E RECORTSE DE ARVORE COM DIAMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,4 M E MENOR QUE 0,60 M AF 05/2016	Quantidade				Total (h) 21,04
		Trecho 1 17,20 x				
		Trecho 2 0,00 x				
2.1.4	DESTOCAMENTO DE ARVORES COM DIAMETRO DE 0,15 A 0,30 M	Quantidade				Total (h) 174,00
		Trecho 1 174,00 x				
		Trecho 2 0,00 x				
2.1.5	DESTOCAMENTO DE ARVORES COM DIAMETRO MAIOR QUE 0,30 M	Quantidade				Total (h) 37,00
		Trecho 1 37,00 x				
		Trecho 2 0,00 x				
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHÃO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMARIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	Volume	Descont. Rocha			Total (h) 1.132,46
		18087,46 x	1135,80 x			
2.2.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	Local	Área	Profundidade Média		Total (h) 1.135,00
		295 a E102	250,00	2,50	625,00	
		E110 a E115	340,00	1,50	510,00	
2.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO	Volume material de 3ª categoria (m³)	Fator e conversão material 3 cat	DMT (km)		Total (h) 6419,60
		1185,00 x	1,75	2	3972,5	
		384,00 x	1,75	2	1344	
		173,20 x	1,75	2	605	
2.2.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA EM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ 1128 HP) E DESCARGA LIVRE	Volume Corte material de 3ª categoria	Fator e conversão material 3 cat			Total (h) 2.638,25
		1135,00 x	1,75 x		1965,25 x	
		384,00 x	1,75 x		672,00 x	
2.2.5	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHÃO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMARIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	Extensão	Largura	Profundidade		Total (h) 175,20
		E116 a E165	73,00 x	3,00 x	0,80 x	
2.2.6	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA	Extensão	Largura	Profundidade		Total (h) 175,20
		E116 a E165	73,00 x	0,80 x		
3	PAVIMENTAÇÃO					
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	Extensão 1 (m) 3723,50 x	Largura 1 (m) 7,00 x	Extensão 2 (m) 445,00 x	Largura 2 (m) 7,00 =	Área (m²) 29.635,20
3.2	BRTA 3MTX EXTRUSIVA / CAMADA DE BLOQUEIO E-3 COM	Extensão 1 (m) 3723,50 x	Largura 1 (m) 7,00 x	Espessura (m) 0,03 =		Volume (m³) 885,26
		Extensão 2 (m) 445,00 x	Largura 2 (m) 7,00 x	Espessura (m) 0,03 =		101,46
		Encalhe (m) 193,20 x		Espessura (m) 0,03 =		5,80
						892,52



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

CONCORRÊNCIA Nº 05/2020

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e quinze minutos, na Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 218/2020, com a presença dos membros Felipe Oliveira da Silva, Patrícia de Lima Balbinot e Silvío Sanfelice, para abertura dos envelopes de habilitação, bem como para a análise dos documentos apresentados pelos licitantes interessados, **AURA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÕES EIRELI; CONGRESUL ENGENHARIA LTDA; CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA; DALFOVO TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA; RGS ENGENHARIA S.A.; e ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, sem representação, de acordo com as exigências do Edital de Concorrência nº 05/2020, cujo objeto é "contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada por preço unitário, para a execução de obra de pavimentação asfáltica na Linha Palmeiro", conforme descrições contidas no edital e em seus anexos. Consta em ata que as licitantes **AURA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÕES EIRELI e ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** apresentaram declarações/certidões enquadrando-se como microempresa e/ou empresa de pequeno porte, fazendo jus ao regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações. Abertos os envelopes de habilitação, rubricados os documentos pela Comissão de Licitação, a Comissão deliberou por SUSPENDER a sessão para análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento. A decisão acerca da habilitação será divulgada no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes.

Comissão de Licitação:

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Oliveira da Silva

  
\_\_\_\_\_  
Patrícia de Lima Balbinot

  
\_\_\_\_\_  
Silvío Sanfelice



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

CONCORRÊNCIA Nº 05/2020

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 104/2021, com a presença dos membros Michelle Seimetz, Rosane Taparo e Silvio Sanfelice, para análise do parecer técnico fornecido pelo engenheiro civil do Secretaria Municipal de Planejamento, Diogo Soprana, acerca dos atestados de capacidade técnica apresentados pelas licitantes **AURA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÕES EIRELI; CONGRESUL ENGENHARIA LTDA; CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA; DALFOVO TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA; RGS ENGENHARIA S.A.; e ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** Após verificada a documentação apresentada e o parecer, a Comissão deliberou por **HABILITAR** todas as licitantes. É aberto o prazo recursal previsto pela Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes.

Comissão de Licitação:

  
Michelle Seimetz

  
Rosane Taparo

  
Silvio Sanfelice

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA - RS.

**CONGRESUL ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Benedetti, nº. 2720, Bairro Salgado, na cidade de Bento Gonçalves-RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.277.170/0001-01, por seu representante legal *infra-assinado*, vem, com fulcro no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra decisão desta Comissão de Licitações que entendeu por dar continuidade ao julgamento da fase habilitatória, pelas razões de fato e de direito que passa a expor, requerendo seu recebimento e regular processamento;

#### DOS FATOS:

Trata-se de licitação, na modalidade Concorrência n.º 05/2020, para a contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de pavimentação asfáltica na Linha Palmeiro, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido no Edital.

Averiguadas no corpo do edital algumas exigências e determinações, a Recorrente, tempestivamente, apresentou pedido de esclarecimento, através da realização de alguns questionamentos, no dia **08 de dezembro de 2020**, dentro do prazo previsto em lei, com base nos termos do edital (anexo I).

No entanto, até o dia 14 de dezembro de 2020, data de entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, a Recorrente **não havia recebido resposta** ao seu pedido de esclarecimento, gerando assim uma insegurança no que tange às disposições descritas no edital, que não poderão existir quando da execução do presente contrato.

Ciente do compromisso de prestar informações aos interessados, mesmo assim, a ilustre Comissão de Licitações, reuniu-se no dia 14 de dezembro de 2020, para recebimento dos envelopes dos licitantes interessados. Na ocasião, a autoridade deliberou por suspender a sessão até a análise do pedido de esclarecimentos da Recorrente, conforme consta na Ata de recebimento dos envelopes (anexo II).

O fato é que, a resposta ao pedido de esclarecimento, foi realizada **SOMENTE** às 13h36min do dia **15 de dezembro de 2020**, através do e-mail [licitacoes@farroupilha.rs.gov.br](mailto:licitacoes@farroupilha.rs.gov.br), após a sessão de abertura do certame (anexo III).

Não obstante, no dia 25 de janeiro de 2021, a Comissão de Licitações deu continuidade ao processo e deliberou na Ata de julgamento da fase de habilitação, por habilitar as empresas participantes da licitação (anexo IV).

#### DO DIREITO:

O instrumento convocatório deverá sempre buscar à regulamentação da licitação, e o estabelecimento das regras que irão nortear os trabalhos, tanto das licitantes, quanto da própria Administração, não se admitindo que as exigências impostas e os critérios para julgamento dos atos e propostas, somente possam ter valor para as licitantes.

O licitante solicita esclarecimentos em face de obscuridade, omissão ou contradição; se não houvesse nenhuma dessas hipóteses, o licitante não o faria. Por essa razão, a resposta é obrigatória e deve ser prestada em prazo razoável para que o interessado possa inteirar-se do esclarecimento e tenha condição de participar do certame. Logo, a omissão em responder à consulta do licitante, é causa de nulidade da licitação.

Cabe salientar, que o artigo 40 da Lei nº 8.666/93 prevê que o edital deve disponibilizar acesso aos interessados para o **esclarecimento** de dúvidas; por óbvio, o esclarecimento deve ser prestado antes da data de recebimento dos envelopes, sob pena de configurar violação ao princípio da transparência, competitividade, interesse público, dentre outros.

**A Administração não pode, em hipótese alguma, dar prosseguimento à licitação sem a resposta ao pedido de esclarecimentos!**

Pertinente, a propósito, invocar a orientação do TCU - Acórdão 552/2008 – Plenário, in verbis:

"(...) 9.3.1. quando constatar em seus procedimentos licitatórios a necessidade de prestar esclarecimentos suplementares, o faça em tempo hábil, possibilitando aos interessados avaliarem os efeitos de tais informações em suas propostas, reabrindo o prazo da licitação, se configurada a hipótese prevista no art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, com vistas a afastar o risco de refazimento de seus certames licitatórios" (grifo nosso).

Assim, como o edital regula o próprio comportamento da Administração no certame, que deixa de ser discricionário e passa a ser vinculado aos termos do edital, o interessado pode prever a conduta futura dos agentes da administração, orientando as decisões que buscarem à segurança de todo o processo.

Importante destacar, que a Lei Federal nº. 8.666/93 não é silene acerca de eventuais dúvidas, obscuridades ou discordâncias do interessado em uma licitação (art. nº. 41, parágrafos 1º e 2º).

**Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à

impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (grifo nosso).

Em suma, a falta de resposta até a data designada para a licitação se faz necessária à invalidação do certame pela ausência de viabilidade de formulação adequada e satisfativa da proposta.

De acordo com a Constituição da República, a obtenção de informações tem matriz constitucional e é efetivo sobretudo em processo administrativo de licitação:

"Art. 5º. [...]

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, **que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade**, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder; b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal" (grifo nosso).

Portanto, a omissão ao pedido de esclarecimentos dentro do prazo previsto em lei, configura falta grave, a ofender o direito à informação e, ainda, viola o direito de participação das empresas interessadas em contratar com o governo, reduzindo o universo de competidores e, conseqüentemente, prejudicando a Administração à obtenção da proposta mais vantajosa.



**DO PEDIDO:**

Em face do exposto, requer o conhecimento deste Recurso, julgando totalmente procedente, reconhecendo INTEMPESTIVA A RESPOSTA apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA ao pedido de esclarecimento da Recorrente, e conseqüentemente à INVALIDAÇÃO DO CERTAME pela ausência de viabilidade de formulação adequada e satisfativa da proposta e por afrontar o princípio da isonomia, transparência, competitividade, interesse público e demais princípios constitucionais norteadores do procedimento licitatório previstos na Lei 8.666/93.

Nestes Termos,

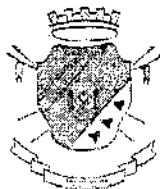
Pede Deferimento.

Bento Gonçalves, 29 de janeiro de 2021.

**CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**

Willian Grazia Reginato

Sócio-administrador



6017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

**DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 05/2020**

O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, através dos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 104/2021, reporta-se às razões apresentadas pela empresa CONGRESUL ENGENHARIA LTDA (Processo Administrativo nº 1233/2021, de 01/02/2021), conforme segue:

**1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO**

A Lei Federal nº 8.666/1993, no qual, em seu art. 109, estabelece os prazos, como a seguir:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

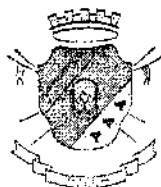
Deste modo, passamos a analisar acerca da admissibilidade do presente recurso. Considerando o que estabelece o Edital e o parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993, o prazo para apresentação dos recursos era até dia 01/02/2021. A empresa CONGRESUL ENGENHARIA LTDA apresentou suas razões no dia 01/02/2021. Intimadas, através de publicação no Diário Oficial do Município no dia 01/02/2021, para apresentarem contrarrazões com prazo até dia 08/02/2021, nenhuma licitante se manifestou. Portanto, as razões foram ADMITIDAS.

**2. DAS ALEGAÇÕES**

Em suas razões, a recorrente alega, em síntese, que apresentou pedido de esclarecimento em 08/12/2020, que foi respondido somente em 15/12/2020, após a abertura do certame, que ocorreu no dia 14/12/2020, solicitando a anulação do certame.

**3. DA ANÁLISE**

Verifica-se que o presente recurso não trata da fase de habilitação, mas de pedido de nulidade do processo licitatório devido ao atraso na resposta ao seu pedido de esclarecimento



6018

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**

solicitado em 08/12/2020 – o que não é competência da Comissão Permanente de Licitações, conforme art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação. (grifo nosso)

Encaminha-se para a Procuradoria-Geral do Município para análise.

Farroupilha, 10/02/2021.

  
Michelle Seimetz

  
Rosane Taparo

  
Silvio Sanfelice



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Ao  
Departamento de Compras e Licitações.

Assunto: **Processo Administrativo nº 2021/1233.**

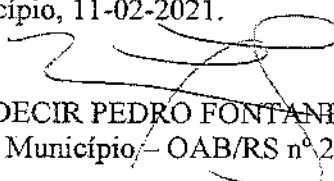
1 – Concesul Engenharia Ltda., licitante na Concorrência nº 05/2020, interpôs, em 1º-02-2021, recurso administrativo amparado no art. 109, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1993 (fls. 02-16). Em apertada síntese, alegou ter solicitado esclarecimentos sobre o edital da licitação em 08-12-2020, mas somente teria recebido a resposta em 15-12-2020, um dia depois da data fixada para o recebimento e abertura dos invólucros, gerando insegurança nas disposições do edital. Por fim, requereu a "invalidação do certame pela ausência de viabilidade de formulação adequada e satisfativa da proposta e por afrontar o princípio da isonomia, transparência, competitividade, interesse público e demais princípios constitucionais norteadores do procedimento licitatório previstos na Lei 8.666/93" (fl. 06).

2 – Pois bem! De início, verifica-se que a presente inconformidade, apesar de fundamentada no art. 109, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1993 (fl. 02), não abrange nenhum dos casos passíveis de recurso nele referidos (alíneas a a f do inciso I do art. 109), tratando-se, portanto, NÃO de recurso, mas SIM de solicitação de "invalidação do certame", matéria afeta à impugnação do edital, cujo prazo de insurgência transcorreu in albis, consoante o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1993. Consequentemente, não estão preenchidos os pressupostos de admissibilidade recursal, não sendo possível, assim, o conhecimento do recurso.

3 – No mérito, mesmo que possível fosse superar a prefacial, a inconformidade também não prospera. A licitante, apesar de ter recebido a resposta de suas indagações em 15-12-2020, um dia depois da data da sessão de recebimento e abertura dos invólucros, não impugnou ela o edital da licitação no momento próprio (até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência), operando-se, assim, a decadência, nos termos do art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1993. E mais! A licitante apresentou sua proposta e participou da sessão de 14-12-2020 (fl. 10), e somente insurgiu-se contra o edital em 1º-02-2021, depois de intimada do julgamento da fase de habilitação, na qual, inclusive, restou habilitada (fls. 427-228 do processo de licitação).

4 – DIANTE DO EXPOSTO, sob o ponto de vista jurídico, opinamos pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso.

Procuradoria-Geral do Município, 11-02-2021.

  
VALDECIR PEDRO FONTANELLA,  
Procurador do Município - OAB/RS nº 29.655.



À Comissão de Licitações  
Prefeitura Municipal de Farroupilha  
CONCORRÊNCIA 05/2020

# PROPOSTA

**Contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de pavimentação asfáltica na Linha Palmeiro, no Município de Farroupilha/RS.**

Aura Construção e Pavimentações Eireli  
CNPJ: 34.722.817/0001-95  
Email: contatoeba.edm@gmail.com  
Fone: 54 3222 9630

PROPOSTA FINANCEIRA

REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 005/2020

AURA Construção e Pavimentações Eireli

CNPJ: 34.722.817/0001-95

Fone: 54 3223 8784

Pavimentação asfáltica na Linha Peimbro, Farroupilha/RS

ITEM	REFERENCIA DE CUSTOS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO M.O.	WATER MATERIAL EQUIP.	TOTAL	ROI	M.O.	MATE RIAL	M.O.	MATERIAL	PREÇO TOTAL	TOTAL
PAVIMENTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA															
1	SINAPI	4813	SERVIÇOS INICIAIS	m <sup>2</sup>	2,88	R\$	300,00	R\$ 300,00	18,61%	0,00	358,82	0,00	1,033,39	1,033,40	3,103,120
1	COMPOSIÇÃO	MOBILIZAÇÃO	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	h	2,00	R\$	1.036,78	R\$ 259,20	18,61%	1.240,05	310,01	2.480,10	620,02	3.100,120	3.100,120
1	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	150,00	R\$	99,80	R\$ -	18,61%	119,40	0,00	17.910,29	0,00	17.910,000	17.910,000
1	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	528,00	R\$	41,57	R\$ -	18,61%	49,72	0,00	26.252,11	0,00	26.252,160	26.252,160
1	SINAPI	8832	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	75,00	R\$	28,70	R\$ -	18,61%	34,33	0,00	2.574,50	0,00	2.574,750	2.574,750
1	COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, A COMPANHAMENTO E GREIDE		m <sup>2</sup>	42.500,20	R\$	0,26	R\$ 0,07	18,61%	0,31	0,00	13.246,49	3.565,05	16.611,350	16.611,350
2	TOTAL ITEM 1 - SERVIÇOS INICIAIS														
2	DESMATAMENTO														
2.1.1	SICRO	605855	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	m <sup>2</sup>	18166,05	R\$ 0,25	R\$ 0,02	R\$ 0,28	18,61%	0,30	0,03	5.515,46	530,47	5.995,060	5.995,060
2.1.2	SINAPI	88208	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,2 M E MENOR QUE 0,40 M AF_05/2018	u	164,00	R\$	43,73	R\$ 12,13	18,61%	51,59	14,51	8.460,05	2.379,33	10.838,760	10.838,760
2.1.3	SINAPI	88209	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,4 M E MENOR QUE 0,60 M AF_05/2018	u	21,00	R\$	76,92	R\$ 21,64	18,61%	91,88	25,88	1.929,50	543,53	2.472,960	2.472,960
2.1.4	SICRO	500304	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M	u	174,00	R\$	18,75	R\$ 1,81	18,61%	22,49	2,16	24.590	376,03	4.278,660	4.278,660
2.1.5	SICRO	500307	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M	u	41,00	R\$	46,89	R\$ 4,52	18,61%	56,08	5,40	2.299,27	221,51	2.520,690	2.520,690
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA														
2.2.1	SICRO	182702	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m <sup>3</sup>	1720,48	R\$	0,08	R\$ 3,53	18,61%	0,09	4,22	1.568,16	72.734,85	74.444,310	74.444,310
2.2.2	REGISTRO DE PREÇOS	1	SERVIÇO DE PERFORAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO COM EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS PARA CORTES DE TALUDES	m <sup>3</sup>	1135,00			R\$ 53,51	18,61%			64,000		72.640,000	72.640,000

CB

AD

0

SINAPI	935897	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M <sup>3</sup> X 84(1,50) R\$	R\$	R\$	1,21	R\$	1,42	19,61%	0,25	1,45	1,700	1,610,57	9.278,72	10.899,550
2.2.3	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M <sup>3</sup> X 84(1,50) R\$	R\$	R\$	1,21	R\$	1,42	19,61%	0,25	1,45	1,700	1,610,57	9.278,72	10.899,550
2.2.4	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CACAEMBA DE 1,7 A 2,8 M <sup>2</sup> / 128 HP) E DESCARGA LIVRE	M <sup>3</sup> X 26(40,25) R\$	R\$	R\$	3,88	R\$	4,77	19,61%	1,06	4,84	5,710	2.829,71	12.338,14	15.178,610
2.2.5	SICRO	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup> X 175,2 R\$	R\$	R\$	10,02	R\$	10,41	19,61%	0,46	11,99	12,450	80,57	2.100,61	2.181,240
2.2.6	SICRO	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M <sup>3</sup> X 175,2 R\$	R\$	R\$	6,45	R\$	6,53	19,61%	0,09	7,72	7,810	16,36	1.352,00	1.368,310
3	SINAPI	TOTAL ITEM 2 - TERRAPLENAGEM													202.818,140
3	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	M <sup>3</sup> X 29.635,20 R\$	R\$	R\$	0,81	R\$	1,47	19,61%	0,79	0,97	1,780	22.920,39	28.129,30	51.161,950
3	COMPOSIÇÃO	BRITA ANTI EXTRUSIVA (CAMADA DE BLOQUEIO E=3,0 CM)	M <sup>3</sup> X 972,52 R\$	R\$	R\$	84,92	R\$	88,02	19,61%	3,71	101,57	106,280	3.605,89	98.777,28	102.386,480
3	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES (SEM MATERIAL)	M <sup>3</sup> X 3.114,82 R\$	R\$	R\$	4,06	R\$	5,92	19,61%	2,22	4,86	7,080	6.928,87	15.124,11	22.050,800
3	COMPOSIÇÃO	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES (COM MATERIAL)	M <sup>3</sup> X 3.114,82 R\$	R\$	R\$	84,86	R\$	87,96	19,61%	3,71	101,50	105,200	11.548,02	316.114,44	327.647,500
3	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA (REF. ITEM 2.4)	M <sup>3</sup> X 90.043,99 R\$	R\$	R\$	0,59	R\$	0,65	19,61%	0,08	0,71	0,790	7.247,05	61.102,09	68.401,090
3	SINAPI	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M <sup>2</sup> X 29.871,29 R\$	R\$	R\$	5,77	R\$	6,06	19,61%	0,35	6,30	7,250	10.363,01	206.160,93	216.580,700
3	COMPOSIÇÃO	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M <sup>2</sup> X 39.875,28 R\$	R\$	R\$	1,44	R\$	1,63	19,61%	0,23	1,72	1,950	6.787,19	51.450,61	58.232,740
3	COMPOSIÇÃO	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M <sup>2</sup> X 1.483,95 R\$	R\$	R\$	759,47	R\$	794,90	19,61%	42,38	908,37	950,740	63.295,49	1.356.789,96	1.420.082,310
3	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M <sup>3</sup> X 41.323,75 R\$	R\$	R\$	0,75	R\$	0,84	19,61%	0,11	0,90	1,000	4.467,96	37.246,80	41.823,750
3.10	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> . DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M <sup>3</sup> X 1.493,66 R\$	R\$	R\$	3,47	R\$	4,02	19,61%	0,69	4,15	4,810	982,53	6.199,14	7.184,500
4		TOTAL ITEM 3 - PAVIMENTAÇÃO DRENAGEM													2.315.211,820
4	1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA. LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS/COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M <sup>3</sup> X 1844,49 R\$	R\$	R\$	2,92	R\$	5,16	19,61%	2,68	3,49	6,170	4.405,81	5.743,24	10.146,260
4	2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M3 (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAEMBA DA RETRO: 0,25 M3 / POTÊNCIA: 88 HP). LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS/COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M <sup>3</sup> X 157,05 R\$	R\$	R\$	2,88	R\$	5,09	19,61%	2,64	3,44	6,090	415,13	540,97	958,430

CS

AD

Handwritten signature

REGISTR O DE PREÇOS	2	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO, SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO COM O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS PARA ABERTURA DE VALA	m <sup>2</sup>	384,00	R\$	19,61%	217,38	R\$	19,61%	200,000	200,000	98.840,000	
4.	3	TUB O- 600	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 600MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA	m	680,00	R\$	24,07	R\$	19,61%	127,24	126,030	86.520,55	
4.	4	TUB O- 600	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 600MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA	m	180,00	R\$	28,43	R\$	19,61%	158,61	192,610	26.549,53	
4.	5	TUB O- 800	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 800MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA	m	105,00	R\$	37,51	R\$	19,61%	203,53	308,380	21.870,25	
4.	6	SINAPI	94103 LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMA DA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_08/2016	m <sup>2</sup>	120,75	R\$	91,23	R\$	19,61%	113,24	222,360	13.674,01	
4.	7	SINAPI	93367 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	m <sup>3</sup>	1,080,96	R\$	5,79	R\$	19,01%	6,93	16,470	7.554,97	
4.	8	SINAPI	93368 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	m <sup>3</sup>	364,04	R\$	4,36	R\$	19,61%	5,21	7,98	13,190	1.898,37
4.	9	COMPOSTO CÃO	SARJETA TRAPEZOIDAL	m	7.600,00	R\$	12,44	R\$	16,81%	14,88	15,82	30,700	113.079,64
5.	1	SINAPI	TOTAL ITEM 4 - DRENAGEM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m <sup>2</sup>	2.544,00	R\$	0,80	R\$	19,61%	0,88	14,88	15,840	2.434,10
5.	2	SICRO	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	Unid	1.690,00	R\$	3,82	R\$	19,61%	4,57	14,30	18,870	7.284,55
			TOTAL ITEM 6 - SINALIZAÇÃO									22.744,63	
			TOTAL GERAL									409.458,91	
												2.611.039,07	
												3.222.845,460	

Prazo de execução da obra: 120(diez e vinte dias consecutivos)

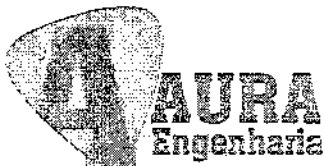
Caixas do Sul, RS 14 de dezembro de 2020.

AURA Construção e Pavimentações Elreli  
 Ivan Leonardo Binetti  
 Responsável Técnico  
 CRECA RS 063395-0

*Carla Roberto Daros*  
 AURA Construção e Pavimentações Elreli  
 Carla Roberta de Bairros Daros  
 CPF: 004.407.710-64  
 Proprietária

*Carla Roberto Daros*





**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º 005/2020

AURA Construção e Pavimentações Eireli

CNPJ: 34.722.817/0001-95

Fone: 54 3223 8784



Aura  
Engenharia

Email: grupocba.adm@gmail.com

Pavimentação asfáltica na Linha Palmeiro, Farroupilha/RS

ITEM	DESCRIÇÃO	MÊS				TOTAL
		1	2	3	4	
1	SERVIÇOS INICIAIS	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
		16.870,45	16.870,45	16.870,45	16.870,45	67.481,78
2	TERRAPLENAGEM	50,00%	50,00%			100,00%
		101.409,07	101.409,07	0,00	0,00	202.818,14
3	PAVIMENTAÇÃO	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
		0,00	0,00	1.157.605,91	1.157.605,91	2.315.211,82
4	DRENAGEM	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		283.516,73	283.516,73	0,00	0,00	567.033,46
5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				100,00%	100,00%
		0,00	0,00	0,00	70.300,26	70.300,26
VALOR MENSAL (R\$)		401.796,25	401.796,25	1.174.476,36	1.244.776,62	3.222.845,46
MENSAL (R\$)		12,47	12,47	36,44	38,62	100,00
VALOR ACUMULADO (R\$)		401.796,25	803.592,49	1.978.068,85	3.222.845,46	
(%)		12,47	24,93	61,38	100,00	

Caxias do Sul, RS 14 de dezembro de 2020.

AURA Construção e Pavimentações  
Eireli

*Carla R. Daros*

Ivan Ideraldo Bonet  
Responsável Técnico  
CREA RS 063395-D

*Carla Roberta de Bairros Daros*

AURA Construção e Pavimentações Eireli  
Carla Roberta de Bairros Daros  
CPF: 004.407.710-64  
Proprietária

**CÁLCULO DO BDI**

OBRA: Pavimentação asfáltica na Linha Palmeiro, Farroupilha/RS

**VALORES ADOTADOS:**

A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6,99 %
B	DESPESAS FINANCEIRAS	1,21 %
C	SEGUROS E GARANTIAS	0,87 %
D	ISS (PM)	0,75 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	<b>TOTAL "C" =</b>	<b>4,40 %</b>
E	LUCRO	4,690 %

**FÓRMULA DE CÁLCULO:**

$$\text{BDI} = \frac{(1+A) \times (1+B) \times (1+C) \times (1+E)}{(1-D)} - 1,00 \times 100$$

**CÁLCULO:**

$$\text{BDI} = \frac{1,143494}{0,9560} - 1,00 \times 100 = 19,61 \%$$

**O VALOR DO BDI ADOTADO É DE : 19,61 %**

Caxias do Sul, RS 14 de dezembro de 2020.

*Carla R. Daros*

Carla Roberta de Bairros Daros  
Responsável legal da empresa  
CPF: 004.407.710-64

*Ivan Ideraldo Bonet*

Ivan Ideraldo Bonet  
Responsável Técnico  
CREA RS 063395-D

## DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A-1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A-2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A-3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A-4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A-5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A-6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A-7	Seguro contra acidente de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A-8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A-9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
B-1	Repouso semanal remunerado	17,93%	0,00%	17,93%	0,00%
B-2	Feriados	4,24%	0,00%	4,24%	0,00%
B-3	Auxílio Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B-4	13º Salário	10,77%	8,33%	10,77%	8,33%
B-5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B-6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B-7	Dias de chuva	1,53%	0,00%	1,53%	0,00%
B-8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B-9	Férias Gozadas	7,40%	5,72%	7,40%	5,72%
B-10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>43,69%</b>	<b>15,48%</b>	<b>43,69%</b>	<b>15,48%</b>
C-1	Aviso Prévio Indenizado	4,28%	3,32%	4,28%	3,32%
C-2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C-3	Férias Indenizadas	5,29%	4,09%	5,29%	4,09%
C-4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,63%	2,81%	3,63%	2,81%
C-5	Indenização Adicional	0,36%	0,28%	0,36%	0,28%
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>13,66%</b>	<b>10,58%</b>	<b>13,66%</b>	<b>10,58%</b>
D-1	Reincidência de A sobre B	7,34%	2,60%	16,08%	5,70%
D-2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,38%	0,30%
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>7,70%</b>	<b>2,88%</b>	<b>16,46%</b>	<b>6,00%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>81,85%</b>	<b>45,74%</b>	<b>110,61%</b>	<b>68,86%</b>

Caxias do Sul, RS 14 de dezembro de 2020.

*Carla R. Daros*

Carla Roberta de Balros Daros  
Responsável legal da empresa  
CPF: 004.407.710-64

*Ivan Ideraldo Bonet*

Ivan Ideraldo Bonet  
Responsável Técnico  
CREA RS 063395-D

*UP*



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Farroupilha

Edital de Licitação

Concorrência nº **05/2020**

Data de Abertura: **14 de dezembro de 2020**

Horário: **09h15min**

Contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de pavimentação asfáltica na Linha Palmeiro, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Handwritten signatures and initials, including a large signature and a vertical mark resembling the number '3'.

ANEXO I  
PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA 05/2020

**OBRA:** Contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de pavimentação asfáltica na Linha Palmeiro, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

NOME DO LICITANTE: Congresul Engenharia Ltda

CNPJ: 26.277.170/0001-01

ENDEREÇO: Rua José Benediti, nº 2720, Bairro Salgado, Bento Gonçalves/RS, CEP 95706-500

TELEFONE: (54) 2105-3355

E-MAIL: licitacao.e@congresul.com

**PROPOSTA:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,88	357,63	1.029,97
1.2	MOBILIZAÇÃO	UNID.	2,00	1.550,06	3.100,12
1.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	150,00	119,40	17.910,00
1.4	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528,00	49,70	26.241,60
1.5	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	75,00	34,32	2.574,00
1.6	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, A COMPANHAMENTO E GREIDE	M²	42.593,20	0,39	16.611,34
	<b>TOTAL ITEM 1 - SERVIÇOS INICIAIS</b>				<b>67.467,03</b>
2.	<b>TERRAPLENAGEM</b>				
2.1	<b>DESMATAMENTO</b>				
2.1.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M.	M²	18.166,85	0,31	5.631,72
2.1.2	CORTE RASO E RECORTE DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,2 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018.	UNID.	164,00	66,08	10.837,12

2.1.3.	CORTE RAÇO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,4 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018.	UNID.	21,00	117,76	2.472,96
2.1.4	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M.	UNID.	174,00	24,58	4.276,92
2.1.5	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M.	UNID.	41,00	61,47	2.520,27
<b>2.2</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>				
2.2.1.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³.	M³	17.232,48	4,31	74.271,99
2.2.2.	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO COM O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS PARA CORTES DE TALUDES.	M³	1.135,00	53,82	61.085,70
2.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO.	M³XKM	6.411,50	1,69	10.835,43
2.2.4.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE.	M³	2.658,25	5,70	15.152,02
2.2.5.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³.	M³	175,20	12,43	2.177,74
2.2.6.	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA, EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M³	175,2	7,80	1.366,56
	<b>TOTAL ITEM 2 - TERRAPLENAGEM</b>				<b>190.628,43</b>
<b>3.</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO.	M²	29.035,20	1,74	50.521,25
3.2	BRITA ANTIEXTRUSIVA / CAMADA DE BLOQUEIO E=3,0 CM.	M³	972,52	105,27	102.377,18
3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES (SEM MATERIAL).	M³	3.114,52	7,07	22.019,66
3.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES (COM MATERIAL).	M³	3.114,52	105,18	327.585,21
3.5	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA (REF. ITEM 2.4)	M³XKM	86.583,66	0,78	67.535,25
3.6	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30.	M²	29.873,20	7,24	216.281,96
3.7	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C.	M²	29.873,20	1,94	57.954,00

3.8	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M³	1.493,66	950,74	1.420.082,30
3.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA.	M3*KM	41.523,75	0,99	41.108,51
3.10	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA.	M³	1.493,66	4,80	7.169,56
	<b>TOTAL ITEM 3 – PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>2.312.634,88</b>
<b>4.</b>	<b>DRENAGEM</b>				
4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA. LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015.	M³	1.644,45	6,16	10.129,81
4.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M3 (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015.	M³	157,05	6,08	954,86
4.3	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO. SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO COM O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS PARA ABERTURA DE VALA.	M²	384,00	131,57	50.522,88
4.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 500 MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA.	M	680,00	155,99	106.073,20
4.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 600 MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA.	M	180,00	192,60	34.668,00
4.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 800 MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA.	M	105,00	308,38	32.379,90
4.7	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMA DA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016.	M³	120,75	222,34	26.847,55
4.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M³	1.090,96	16,46	17.957,20



**CONGRESUL**  
ENGENHARIA

4.9	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M²	364,04	13,18	4.798,04
4.10	SARJETA TRAPEZOIDAL.	M	7.600,00	30,69	233.244,00
	<b>TOTAL ITEM 4 - DRENAGEM</b>				<b>517.575,44</b>
5.	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>				
5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	2.544,00	15,82	40.246,08
5.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UNID.	1.590,00	18,11	28.794,90
	<b>TOTAL ITEM 5 - SINALIZAÇÃO</b>				<b>69.040,98</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.157.346,76</b>

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:**

ID	ITEM	VALOR TOTAL COM SDI	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS	
			%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$
1.	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>									
1.1	FÍSICO		25,00%		25,00%		25,00%		25,00%	
1.2	FINANCEIRO	R\$ 67.487,03		R\$ 16.866,76		R\$ 16.866,76		R\$ 16.866,76		R\$ 16.866,76
2.	<b>TERRAPLENAGEM</b>									
2.1	FÍSICO		0,00%		0,00%		50,00%		50,00%	
2.2	FINANCEIRO	R\$ 190.628,43		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 95.314,22		R\$ 95.314,22
3.	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>									
3.1	FÍSICO		50,00%		50,00%		0,00%		0,00%	
3.2	FINANCEIRO	R\$ 2.312.834,88		R\$ 1.156.317,44		R\$ 1.156.317,44		R\$ 0,00		R\$ 0,00
4.	<b>DRENAGEM</b>									
4.1	FÍSICO		50,00%		50,00%		0,00%		0,00%	
4.2	FINANCEIRO	R\$ 517.575,44		R\$ 258.787,72		R\$ 258.787,72		R\$ 0,00		R\$ 0,00
5.	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>									
5.1	FÍSICO		0,00%		0,00%		0,00%		100,00%	
5.2	FINANCEIRO	R\$ 69.040,98		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 69.040,98



PLANILHA ABERTA DE BDI:

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI (CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU)			
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS			
GRUPO	A	DESPESAS INDIRETAS	
		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%
		SEGURO E GARANTIAS	0,52%
		RISCO	0,56%
TOTAL DO GRUPO A			5,09%
GRUPO	B	DESPESAS FINANCEIRAS	
		DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%
TOTAL DO GRUPO B			1,11%
GRUPO	C	BONIFICAÇÃO	
		LUCRO	7,61%
TOTAL DO GRUPO C			7,61%
GRUPO	D	IMPOSTOS	
		PIS	0,65%
		COFINS	3,00%
		CPRB	-
TOTAL DO GRUPO D			4,40%
* O Município de Farroupilha incide 3,0% do ISSQN sobre o total			
Fórmula para o Cálculo do B.D.I. (Benefícios e despesas indiretas)			
$BDI (\%) = \frac{(1 + A) \times (1 + B) \times (1 + C) - 1}{(1 - D)}$			19,61%


Validade da proposta: 60 dias.

Bento Gonçalves-RS, 14 de dezembro de 2020

26.277.170/0001-01

CONGRESUL ENGENHARIA LTDA

Rua José Benediti, 2720  
Linha Salgado - CEP: 95706-500  
BENTO GONÇALVES - RS

  
Willian Grazia Reginato  
Engenheiro Civil CREA RS158810  
Sócio-administrador

PLANOILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL

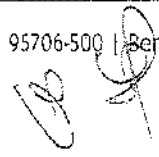
Inscr. Estadual: 0180180612  
Fone: (54) 2105-3355

Empresa: Concretul Engenharia Ltda  
Endereço: Rua José Benediti, 2720, Bairro Saigado, Bento Gonçalves/RS  
CNPJ: 26.277.170/0001-01  
Responsável: Wilian Grazia Reginato  
E-mail: licitacao@concretul.com  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 4030.8 Conta Corrente: 5422-4

Obra: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
Trecho: ESTRADA LUIZ VICTORIO GALFASSI - LINHA PALMEIRO - COMUNIDADE SÃO JOSÉ E COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
Área Total: 29.783,20 m² (3.795,60m x 7,80m + 445,00m x 7,00m + Encaste (183,20m²)

ITEM	REFERÊNCIA DE CUSTOS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM I.R.D.		B.D.I.	PREÇO UNITÁRIO COM I.R.D.		PREÇO TOTAL	
						M.O.	MATERIAL + EQUIP.		MATERIAL	TOTAL	M.O.	MATERIAL
1			PAVIMENTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA									
			SERVIÇOS INICIAIS									
1.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,88	0,60	299,00	18,61%	357,63	357,63	1,029,97	1.029,97
1.2	CONFUSÃO	NOB01	MOBILIZAÇÃO	unid.	2,00	1.036,75	1.296,54	19,61%	310,01	1.550,06	620,02	3.160,12
1.3	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	b	150,00	99,83	0,00	19,61%	119,40	-	17.910,00	17.910,00
1.4	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	b	523,00	41,56	0,00	19,61%	49,70	-	26.241,60	26.241,60
1.5	SINAPI	28321	TECNICO DE LABORATORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	75,00	28,70	0,00	19,61%	34,32	-	2.574,00	2.574,00
1.6	COMPOSIÇÃO	TOPO	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	42.593,20	0,26	0,07	19,61%	0,31	0,08	13.203,89	16.611,34
2			TOTAL ITEM 1 - SERVIÇOS INICIAIS									67.487,03
2.1			TERREPLANEJAMENTO									
			DESMATAMENTO									
2.1.1	SICRO	5502885	DESMATAMENTO, DESBROTAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DE MATERIAL DE LIMPEZA COM ARVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	m²	16.166,86	0,25	0,02	19,61%	0,29	0,02	5.268,38	363,33
2.1.2	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,2 M E MENOR QUE 0,40 M AF_05/2018	unid.	164,00	43,13	12,13	19,61%	51,58	14,50	8.499,12	2.378,00
2.1.3	SINAPI	98530	CORTE RASO E RECORTE DE ARVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,4 M E MENOR QUE 0,80 M AF_05/2018	unid.	21,00	76,82	21,84	19,61%	91,86	25,88	1.929,48	543,48
2.1.4	SICRO	5501701	ESTOCAMENTO DE ARVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M	unid.	174,00	18,75	1,81	19,61%	22,42	2,16	3.901,08	375,84
2.1.5	SICRO	5501702	ESTOCAMENTO DE ARVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M	unid.	41,00	46,80	4,52	19,61%	56,07	5,40	2.298,87	221,40
2.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
2.2.1	SICRO	5502140	FORNECIMENTO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	17.232,48	0,08	3,53	19,61%	0,09	4,22	1.550,92	72.721,09
2.2.2	REGISTRO DE PREÇOS	1	SERVIÇO DE PERBURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO COMO EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS PARA CORTES DE TALUDES	m³	1.135,00	0,00	0,00	19,61%	-	-	-	61.085,70
2.2.3	SINAPI	90888	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	M³/RM	6.411,50	0,21	1,21	19,61%	0,25	1,44	1.602,87	9.232,56
2.2.4	SINAPI	100574	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ ORRÉGUEIRA (CÁMERA DE 1,7 A 2,6 M) 128 HP) E DESCARGA LIVRE	M³	2.658,25	0,89	3,68	19,61%	1,06	4,64	2.817,74	12.334,28

2.2.5	SICRO	5502900	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DIRT DE 1.800 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHO BASCULANTE DE 14 M	m³	175,20	0,08	10,02	10,40	19,61%	0,45	11,98	12,43	76,64	2.086,09	2.177,74	
2.2.6	SICRO	4011211	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA, EXCLUSIVO TRANSPORTE	m³	175,20	0,08	6,45	5,53	19,61%	0,09	7,71	7,80	15,76	1.350,79	1.366,56	
3			TOTAL ITEM 2 - TERRAPLENAGEM											190.628,43		
3.1	SINAPI	106576	PAVIMENTAÇÃO													
3.2	COMPOSIÇÃO	PAV 01	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	m²	29.035,20	0,66	0,81	1,47	19,61%	0,78	0,96	1,74	22.617,45	27.873,79	50.521,25	
3.3	COMPOSIÇÃO	PAV 03	BRITA A VITI EXTRUSIVA / CAMADA DE BLOQUEIO E-30 CMA	m³	972,52	3,10	84,92	88,02	19,61%	3,70	101,57	105,27	3.690,32	98.776,85	102.377,18	
3.4	COMPOSIÇÃO	PAV 02	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM BRITA GRAUADA SIMPLES (SEM MATERIAL)	m³	3.114,52	1,95	4,05	5,92	19,61%	2,22	4,65	7,07	6.914,23	15.105,42	22.019,66	
3.5	SINAPI	83358	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM BRITA GRAUADA SIMPLES (COM MATERIAL)	m³	3.114,52	3,10	81,85	87,95	19,61%	3,70	101,48	105,16	11.523,72	319.061,49	327.505,21	
3.6	SINAPI	96401	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA (REF. ITEM 2.4)	m³/mom	86.683,66	0,07	0,59	0,66	19,61%	0,08	0,70	0,79	6.025,89	60.698,56	67.535,25	
3.7	COMPOSIÇÃO	P_LIGAÇÃO	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADF CMA-30	m²	29.873,20	0,29	5,77	6,05	19,61%	0,34	6,90	7,24	10.156,88	206.125,08	216.281,96	
3.8	COMPOSIÇÃO	CEB-UD-001	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	m²	29.873,20	0,19	1,44	1,63	19,61%	0,23	1,72	1,94	6.927,10	51.381,90	57.954,09	
3.9	SINAPI	95303	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USUANDO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM EXCLUSIVO TRANSPORTE	m³	1.493,68	35,43	799,46	794,88	19,61%	42,37	908,37	940,74	63.266,37	1.358.795,53	1.420.082,30	
3.10	SINAPI	72891	PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	m³/mom	41.823,75	0,09	0,75	0,64	19,61%	0,10	0,89	0,99	4.152,37	36.955,13	41.105,51	
4			TOTAL ITEM 2 - PAVIMENTAÇÃO													
4.1	SINAPI	90108	DRENAAGEM	m³	1.640,45	2,24	2,92	5,16	19,61%	2,67	3,40	6,16	4.390,68	6.239,13	10.120,81	
4.2	SINAPI	90107	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE; VALA COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO COM RETROESCALADORA, LARGURA DE 0,8 M A 1,3 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_01/2016	m³	557,05	2,21	2,88	5,03	19,61%	2,64	3,44	6,03	414,61	540,25	954,86	
4.3	REGISTRO DE PREÇOS	2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO COM RETROESCALADORA (CAPACIDADE DA CACAIBA DA RETRO: 0,28 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_01/2016	m³	384,00	0,00	0,00	110,00	19,61%	-	-	131,57	-	-	50.622,88	
4.4	COMPOSIÇÃO	TUBO 500	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO, SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO COMO EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS PARA ABERTURA DE VALA	m	680,00	24,05	105,37	130,43	19,61%	28,77	127,22	155,99	19.663,60	86.509,50	106.073,20	
4.5	COMPOSIÇÃO	TUBO 600	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 500MM CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSAS, JUNTA RÍGIDA	m	180,00	28,43	132,60	151,03	19,61%	34,00	158,60	192,60	5.120,00	28.548,00	34.668,00	
4.6	COMPOSIÇÃO	TUBO 800	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 600MM CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSAS, JUNTA RÍGIDA	m	105,00	37,51	220,32	257,80	19,61%	44,86	263,52	308,39	4.710,30	27.059,60	32.379,90	
	SINAPI	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FURDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA, AF_08/2016	m³	120,45	91,22	94,68	185,90	19,61%	109,10	113,24	222,34	13.173,82	13.573,73	26.847,55	




4.7	SINAPI	92387	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	m³	1.680,96	5,79	7,88	13,77	19,61%	6,82	9,54	16,46	7.549,44	10.407,76	17.957,20
4.8	SINAPI	93368	REA FERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	m³	366,04	4,36	6,67	11,03	19,61%	5,21	7,97	13,18	1.895,64	2.901,39	4.798,04
4.9	COMPOSIÇÃO	SARJ	SARJETA TRAPEZOIDAL	m	7.600,00	12,44	13,23	25,67	19,61%	14,87	16,82	30,69	113.012,00	120.292,00	233.244,00
5			TOTAL ITEM 4 - DRENAGEM												517.575,44
5.1	SINAPI	72847	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	2.544,00	0,80	12,44	13,24	19,61%	0,95	14,87	15,82	2.416,80	37.829,28	40.246,08
5.2	SICRO	823385	TACHA REFLETIVA BIDIRECCIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unid.	1.590,00	3,82	11,33	16,15	19,61%	4,58	19,55	18,11	7.250,40	21.544,50	28.794,90
TOTAL GERAL															69.040,98
															3.157.346,76

26.277.170/0001-01

CONGRESUL ENGENHARIA LTDA

Rua José Beneditelli, 2720  
Limba Salgado - CEP: 95706-500  
BENTO GONÇALVES - RS

  
Willian Grazia Registrado  
Engenheiro Civil CREA RS/58810  
Socio-administrador

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.  
Bento Gonçalves, 11 de Dezembro de 2020.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**Empresa:** Congresul Engenharia Ltda  
**Endereço:** Rua José Beneditelli, 2720, Bairro Salgado, Bento Gonçalves/RS  
**CNPJ:** 26.277.170/0001-01  
**Responsável:** Willian Grazia Reginaldo  
**E-mail:** allemir@congresul.com  
**Dados Bancários:** Banco do Brasil Agência: 4080-3 Conta Corrente: 5422-4

**Inscr. Estadual:** 010/0180612  
**Fone:** (54) 2105-3355

**Obra:** PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
**Trecho:** ESTRADA LUIZ VICTORIO GALAFASSI - LINHA PALMEIRO - COMUNIDADE SÃO JOSÉ E COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
**Área Total:** 26.783,20 m² (3.795,00m x 7.00m + 445,00m x 7.00m + Encaixe (193,20m²))


Item	Serviços	Total R\$	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04	
			R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 67.467,03	R\$ 16.866,76	25,00%	R\$ 16.866,76	25,00%	R\$ 16.866,76	25,00%	R\$ 16.866,76	25,00%
2	TERRAPLENAGEM	R\$ 130.628,43	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 95.314,22	50,00%	R\$ 95.314,22	50,00%
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 2.312.634,88	R\$ 1.156.317,44	50,00%	R\$ 1.156.317,44	50,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
4	DRENAGEM	R\$ 517.575,44	R\$ 258.787,72	50,00%	R\$ 258.787,72	50,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%
5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$ 69.040,98	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 69.040,98	100,00%
	<b>Total</b>	<b>R\$ 3.157.346,76</b>	<b>R\$ 1.431.971,92</b>		<b>R\$ 1.431.971,92</b>		<b>R\$ 112.180,97</b>		<b>R\$ 181.221,95</b>	

**26.277.170/0001-01**

**CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**

Rua José Beneditelli, 2720  
 Linha Salgado - CEP: 95706-500  
 BENTO GONÇALVES - RS

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.  
 Bento Gonçalves, 14 de Dezembro de 2020.

  
 Willian Grazia Reginaldo  
 Engenheiro Civil CREA RS158810  
 Sócio-administrador



Dalfovo Transportes e Terraplenagem Ltda.  
BR 116, KM 152, 22240  
Bairro Planalto  
Caxias do Sul - RS  
CNPJ 88.291.018/0001-30  
dalfovot@terra.com.br

ANEXO I

PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS 22/2020

OBRA: Contratação de pessoa jurídica sob regime de empreitada por preço global, para execução de obra de pavimentação asfáltica na Linha Palmeiro.

Empresa: Dalfovo Transportes e Terraplenagem Ltda.  
Endereço: BR 116, KM 152, nº 22240, Bairro Planalto  
Cidade: Caxias do Sul  
Telefone: (54) 3213.1106  
Email: dalfovot@terra.com.br

Estado: Rio Grande do Sul  
CNPJ: 88.291.018/0001-30

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,88	315,76	909,39
1.2	MOBILIZAÇÃO	UNID.	2,00	1.364,05	2.728,10
1.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	150,00	105,07	15.760,50
1.4	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	528,00	43,75	23.100,00
1.5	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	75,00	30,21	2.265,75
1.6	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, A COMPANHAMENTO E GREIDE	m²	42.593,20	0,34	14.481,69
	TOTAL ITEM 1 - SERVIÇOS INICIAIS				59.245,43
2	TERRAPLENAGEM				
2.1	DESMATAMENTO				
2.1.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	m²	18.166,65	0,29	5.269,39
2.1.2	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,2 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	und	164,00	58,16	9.536,24
2.1.3	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,4 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	und	21,00	103,63	2.176,23
2.1.4	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M	und	174,00	21,64	3.765,36
2.1.5	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM MAIOR QUE 0,30 M	und	41,00	54,10	2.218,10
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	17.232,48	3,80	65.483,42
2.2.2	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO COM O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS PARA CORTES DE TALUDES	m³	1.135,00	56,32	63.923,20
2.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³, EM VIA URBANA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m³xKM	6.411,50	1,50	9.617,25
2.2.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,6 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE	M³	2.658,25	5,02	13.344,42
2.2.5	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	175,20	10,96	1.920,19
2.2.6	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	175,20	6,87	1.203,62
	TOTAL ITEM 2 - TERRAPLENAGEM				178.458,42
3	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	m²	29.035,20	1,55	45.004,56
3.2	BRITA ANTI EXTRUSIVA / CAMADA DE BLOQUEIO E=3,0 CM	m²	972,52	92,65	90.103,96

DALFOVO - TRANSP. E TERRAPLENAGEM LTDA

3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES (SEM MATERIAL)	m²	3.114,52	6,23	19.403,46
3.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES (COM MATERIAL)	m²	3.114,52	92,68	288.342,26
3.5	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA (REF. ITEM 2.4)	m³ x km	86.583,66	0,70	60.608,56
3.6	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	m²	29.873,20	6,38	190.581,02
3.7	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	m²	29.873,20	1,72	51.381,90
3.8	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE.	m²	1.493,66	836,65	1.249.670,64
3.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	m³*km	41.523,75	0,88	36.540,90
3.10	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	m³	1.493,66	4,23	6.318,18
<b>TOTAL ITEM 3 - PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>2.037.965,46</b>
<b>4</b>	<b>DRENAGEM</b>				
4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA, LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m²	1.644,45	5,43	8.929,36
4.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M3 (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m²	157,05	5,34	838,65
4.3	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO, SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO COM O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS PARA ABERTURA DE VALA	m²	384,00	228,60	87.859,20
4.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 500MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA	m	680,00	137,31	93.370,80
4.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 600MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA	m	180,00	169,50	30.510,00
4.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 800MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA	m	105,00	271,38	28.494,90
4.7	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	120,75	195,68	23.628,36
4.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	m²	1.090,96	14,49	15.808,01
4.9	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	m²	364,04	11,61	4.226,50
4.9	SARJETA TRAPEZOIDAL	m	7.600,00	27,02	205.352,00
<b>TOTAL ITEM 4 - DRENAGEM</b>					<b>499.017,78</b>
<b>5</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>				
5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	2.544,00	13,94	35.463,36
5.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECCIONAIS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unid.	1.590,00	16,61	26.409,90
<b>TOTAL ITEM 5 - SINALIZAÇÃO</b>					<b>61.873,26</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>2.836.560,36</b>

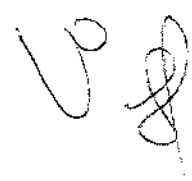
88 291 018/0001-30

DALFOVO - TRANSPORTES E  
TERRAPLENAGEM LTDA.  
BR 116 Km 152 N.º 22240  
BAIRRO PLANALTO  
CEP 95080-050  
CAXIAS DO SUL - RS

PLANILHA ABERTA DE BDI:

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI (CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU)			
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS			
GRUPO	A	DESPESAS INDIRETAS	
		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%
		SEGURO E GARANTIAS	0,52%
		RISCO	0,56%
TOTAL DO GRUPO A			5,09%
GRUPO	B	DESPESAS FINANCEIRAS	
		DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%
TOTAL DO GRUPO B			1,11%
GRUPO	C	BONIFICAÇÃO	
		LUCRO	7,61%
TOTAL DO GRUPO C			7,61%
GRUPO	D	IMPOSTOS	
		PIS	0,65%
		COFINS	3,00%
		CPRB	
		ISSQN	0,75%
TOTAL DO GRUPO D			4,40%
* O Município de Farroupilha incide 3,0 % do ISSQN sobre o total			
Fórmula para o Cálculo do B.D.I. (Benefícios e despesas indiretas)			
BDI (%) =		$\frac{((1 + A) \times (1 + B) \times (1 + C)) - 1}{(1 - D)}$	19,61

  
**88 291 018/0001-30**  
 DALFOVO - TRANSPORTES E  
 TERRAPLENAGEM LTDA.  
 BR 116 Km 152 N.º 22240  
 BAIRRO PLANALTO  
 CEP 95080-050  
 CAXIAS DO SUL - RS





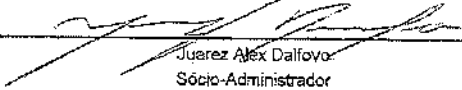
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

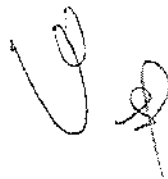
ID	ITEM	VALOR TOTAL COM BDI	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS	
			Percentual	Valor	Percentual	Valor	Percentual	Valor	Percentual	Valor
1.	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 59.245,43	25,00%	R\$ 14.811,36	25,00%	R\$ 14.811,36	25,00%	R\$ 14.811,36	25,00%	R\$ 14.811,36
2.	TERRAPLENAGEM	R\$ 178.458,42	50,00%	R\$ 89.229,21	50,00%	R\$ 89.229,21	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
3.	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 2.037.966,46	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	50,00%	R\$ 1.018.982,73	50,00%	R\$ 1.018.982,73
4.	DRENAGEM	R\$ 459.017,78	50,00%	R\$ 249.508,89	50,00%	R\$ 249.508,89	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
5.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$ 61.873,26	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 61.873,26
TOTAL		R\$ 2.836.560,35	12,46%	R\$ 363.549,46	12,46%	R\$ 353.549,46	36,45%	R\$ 1.033.794,09	38,53%	R\$ 1.095.667,35

Prazo de validade da proposta: 90 dias.

Local e data: Caxias do Sul, 14 de dezembro de 2020.

88 291 018/0001-301  
 DALFOVO - TRANSPORTES E  
 TERRAPLENAGEM LTDA.  
 BR 116 Km 152 N.º 22240  
 BAIRRO PLANALTO  
 CEP 95080-050  
 CAXIAS DO SUL - RS

  
 Juarez Alex Dalfovo  
 Sócio-Administrador  
 CPF 618.463.840-87





CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LLA LTDA  
RUA BR 116 S/N KM 42,8 CEP: 95219-899  
VACARIA - RS

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 05/2020**

**OBRA:** Contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de pavimentação asfáltica na Linha Palmeiro.

Empresa: Construções e Pavimentações LLA Ltda

Endereço: Estrada BR-116 s/n km 42,8 CEP: 95219-899

Cidade: Vacaria

Estado: Rio Grande do Sul

Telefone: (54) 3232-8977

CNPJ: 22.370.847/0001-09

E-mail: [construcoesilalioleacoes@gmail.com](mailto:construcoesilalioleacoes@gmail.com)

**PROPOSTA (CONFORME MODELO NO ANEXO I):**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	2,88	R\$ 294,76	R\$ 848,91
1.2	MOBILIZAÇÃO	unid.	2,00	R\$ 1.294,25	R\$ 2.588,50
1.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	150,00	R\$ 99,70	R\$ 14.955,00
1.4	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	528,00	R\$ 41,52	R\$ 21.922,56
1.5	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	75,00	R\$ 28,67	R\$ 2.150,25
1.6	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m <sup>2</sup>	42.593,20	R\$ 0,33	R\$ 14.055,76
<b>TOTAL ITEM 1 - SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>R\$ 56.520,97</b>
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>				
<b>2.1</b>	<b>DESMATAMENTO</b>				
2.1.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVOS DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	m <sup>2</sup>	18.166,85	R\$ 0,28	R\$ 5.086,72
2.1.2	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,2 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018.	unid.	164,00	R\$ 55,19	R\$ 9.051,16



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1.3	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,4 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018.	unid.	21,00	R\$ 98,33	R\$ 2.064,93
2.1.4	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M.	unid.	174,00	R\$ 20,53	R\$ 3.572,22
2.1.5	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M.	unid.	41,00	R\$ 51,34	R\$ 2.104,94
<b>2.2</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>				
2.2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³.	m³	17.232,48	R\$ 3,61	R\$ 62.209,25
2.2.2	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO COM O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS PARA CORTES DE TALUDES.	m³	1.135,00	R\$ 53,44	R\$ 60.654,40
2.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO.	m³ x km	6.411,50	R\$ 1,42	R\$ 9.104,33
2.2.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE.	m³	2.658,25	R\$ 4,77	R\$ 12.679,85
2.2.5	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³.	m³	175,20	R\$ 10,40	R\$ 1.822,08
2.2.6	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA, EXCLUSIVE TRANSPORTE.	m³	175,20	R\$ 6,52	R\$ 1.142,30
<b>TOTAL ITEM 2 - TERRAPLENAGEM</b>					<b>R\$ 169.492,19</b>
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	m²	29.035,20	R\$ 1,47	R\$ 42.681,74
3.2	BRITA ANTI EXTRUSIVA / CAMADA DE BLOQUEIO E=3,0 CM	m³	972,52	R\$ 87,91	R\$ 85.494,23
3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES (SEM MATERIAL)	m³	3.114,52	R\$ 5,91	R\$ 18.406,81



EST. BR 116 s/n Km 42,8 CEP: 95219-899 - VACARIA/RS  
CNPJ: 22.370.847/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES (COM MATERIAL)	m <sup>3</sup>	3.114,52	R\$ 87,84	R\$ 273.579,44
3.5	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA (REF. ITEM 2.4)	m <sup>3</sup> x km	86.583,66	R\$ 0,66	R\$ 57.145,22
3.6	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	m <sup>2</sup>	29.873,20	R\$ 6,05	R\$ 180.732,86
3.7	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAD RR-1C	m <sup>2</sup>	29.873,20	R\$ 1,63	R\$ 48.693,32
3.8	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE.	m <sup>3</sup>	1.493,66	R\$ 793,87	R\$ 1.185.771,86
3.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	m <sup>3</sup> x km	41.523,75	R\$ 0,84	R\$ 34.879,95
3.10	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	m <sup>3</sup>	1.493,66	R\$ 4,02	R\$ 6.004,51
<b>TOTAL ITEM 3 - PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 1.933.389,95</b>
<b>4.</b>	<b>DRENAGEM</b>				
4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA . LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015.	m <sup>3</sup>	1.644,45	R\$ 5,15	R\$ 8.468,92
4.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M3 (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015.	m <sup>3</sup>	157,05	R\$ 5,09	R\$ 799,38



EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
E OBRAS S/A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.3	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO. SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO COM O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS PARA ABERTURA DE VALA.	M <sup>2</sup>	384,00	R\$ 217,10	R\$ 83.366,40
4.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 500 MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA.	M	680,00	R\$ 130,29	R\$ 88.597,20
4.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 600 MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA.	M	180,00	R\$ 160,83	R\$ 28.949,40
4.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 800 MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA.	M	105,00	R\$ 257,51	R\$ 27.038,55
4.7	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMA DA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016.	M <sup>3</sup>	120,75	R\$ 185,57	R\$ 22.419,65
4.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M <sup>3</sup>	1.090,96	R\$ 13,75	R\$ 15.000,70
4.9	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M <sup>3</sup>	364,04	R\$ 11,01	R\$ 4.008,08
4.10	SARJETA TRAPEZOIDAL	M	7.600,00	R\$ 25,63	R\$ 194.788,00
<b>TOTAL ITEM 4 - DRENAGEM *</b>					<b>R\$ 473.436,28</b>
5.	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>				
5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m <sup>2</sup>	2.544,00	R\$ 13,23	R\$ 33.657,12

EST. BR 116 s/n Km 42,8 CEP: 95219-899 – VACARIA/RS  
CNPJ: 22.370.847/0001-09



EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
SÓCIO ADMINISTRADOR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unid.	1.590,00	R\$ 15,76	R\$ 25.058,40
<b>TOTAL ITEM 5 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>					<b>R\$ 58.715,52</b>
<b>VALOR TOTAL / GLOBAL:</b>					<b>R\$ 2.691.554,91</b>

Valor Total Global da Proposta: R\$ 2.691.554,91 (Dois milhões, seiscentos e noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).

\*Validade da proposta: 60 dias

*Leonardo Matheus D'Agostini*  
Leonardo Matheus D'Agostini  
CPF 096.695.289-84  
Sócio Administrador

PLANILHA ABERTA DE B.D.I:

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI (CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU)			
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS			
GRUPO	A	DESPESAS INDIRETAS	
		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%
		SEGURO E GARANTIAS	0,52%
		RISCO	0,56%
TOTAL DO GRUPO A			5,09%
GRUPO	B	DESPESAS FINANCEIRAS	
		DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%
TOTAL DO GRUPO B			1,11%
GRUPO	C	BONIFICAÇÃO	
		LUCRO	7,61%
TOTAL DO GRUPO C			7,61%
GRUPO	D	IMPOSTOS	
		PIS	0,65%
		COFINS	3,00%
		CPRB	
		ISSQN	0,75%
TOTAL DO GRUPO D			4,40%
* O Município de Farroupilha incide 3,0% do ISSQN sobre o total			
Fórmula para o Cálculo do B.D.I (Benefícios e despesas indiretas)			
$BDI (\%) = \frac{((1+A) \times (1+B) \times (1+C))}{(1-D)} - 1$			19,61%

*Almir Luiz D'Agostini*  
Almir Luiz D'Agostini  
Eng. Civil  
CREA/PR 24.849/D-PR

EST. BR 116 s/n Km 42,8 CEP: 95219-899 - VACARIA/RS  
CNPJ: 22.370.847/0001-09

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:**

ID	ITEM	VALOR TOTAL COM BDI	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS	
			%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>									
1.1	FÍSICO	25%	25%		25%		25%		25%	
1.2	FINANCEIRO	R\$ 56.520,97		R\$ 14.130,24		R\$ 14.130,24		R\$ 14.130,24		R\$ 14.130,24
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>									
2.1	FÍSICO	50%	0%		0%		50%		50%	
2.2	FINANCEIRO	R\$ 169.492,19		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 84.746,09		R\$ 84.746,09
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>									
3.1	FÍSICO	0%	50%		50%		0%		0%	
3.2	FINANCEIRO	R\$ 1.933.389,95		R\$ 966.694,97		R\$ 966.694,97		R\$ 0,00		R\$ 0,00
<b>4</b>	<b>DRENAGEM</b>									
4.1	FÍSICO	0%	50%		50%		0%		0%	
4.2	FINANCEIRO	R\$ 473.436,28		R\$ 236.718,14		R\$ 236.718,14		R\$ 0,00		R\$ 0,00
<b>5</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>									
5.1	FÍSICO	100%	0%		0%		0%		100%	
5.2	FINANCEIRO	R\$ 58.715,52		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 58.715,52

Vacaria, 14 de Dezembro de 2020

22370847/0001-09

CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES  
LLA LTDAEst. BR 116 s/n Km 42,8  
Vacaria-RS  
CEP: 95219-899

Construções e Pavimentações LLA Ltda

Leonardo Matheus D'Agostini

Representante Legal

CPF: 096.695.289-84

  
Almir Luiz D'Agostini  
Eng. Civil  
CREA/PR 24.849/D-PR

22370847/0001-09

CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES  
LLA LTDAEst. BR 116 s/n Km 42,8  
Vacaria-RS  
CEP 95219-899

EST. BR 116 s/n Km 42,8 CEP: 95219-899 – VACARIA/RS

CNPJ: 22.370.847/0001-09



**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CONCORRÊNCIA Nº 05/2020**

**OBRA:** Contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de pavimentação asfáltica na Linha Palmeiro.

Empresa: Construções e Pavimentações LLA Ltda

Endereço: Estrada BR-116 s/n km 42,8 CEP: 95219-899

Cidade: Vacaria

Estado: Rio Grande do Sul

Telefone: (54) 3232-8977

CNPJ: 22.370.847/0001-09

E-mail: [construcoesllalicitacoes@gmail.com](mailto:construcoesllalicitacoes@gmail.com)

**PROPOSTA (CONFORME MODELO NO ANEXO I):**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	2,88	R\$ 294,76	R\$ 848,91
1.2	MOBILIZAÇÃO	unid.	2,00	R\$ 1.294,25	R\$ 2.588,50
1.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	150,00	R\$ 99,70	R\$ 14.955,00
1.4	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	528,00	R\$ 41,52	R\$ 21.922,56
1.5	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	75,00	R\$ 28,67	R\$ 2.150,25
1.6	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m <sup>2</sup>	42.593,20	R\$ 0,33	R\$ 14.055,76
<b>TOTAL ITEM 1 - SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>R\$ 56.520,97</b>
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>				
<b>2.1</b>	<b>DESMATAMENTO</b>				
2.1.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVOS DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	m <sup>2</sup>	18.166,85	R\$ 0,28	R\$ 5.086,72
2.1.2	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,2 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018.	unid.	164,00	R\$ 55,19	R\$ 9.051,16





EST. BR 116 s/n Km 42,8 CEP: 95219-899 - VACARIA/RS  
CNPJ: 22.370.847/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1.3	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,4 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018.	unid.	21,00	R\$ 98,33	R\$ 2.064,93
2.1.4	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M.	unid.	174,00	R\$ 20,53	R\$ 3.572,22
2.1.5	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M.	unid.	41,00	R\$ 51,34	R\$ 2.104,94
<b>2.2</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>				
2.2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³.	m³	17.232,48	R\$ 3,61	R\$ 62.209,25
2.2.2	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO COM O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS PARA CORTES DE TALUDES.	m³	1.135,00	R\$ 53,44	R\$ 60.654,40
2.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO.	m³ x km	6.411,50	R\$ 1,42	R\$ 9.104,33
2.2.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE.	m³	2.658,25	R\$ 4,77	R\$ 12.679,85
2.2.5	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³.	m³	175,20	R\$ 10,40	R\$ 1.822,08
2.2.6	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA, EXCLUSIVE TRANSPORTE.	m³	175,20	R\$ 6,52	R\$ 1.142,30
<b>TOTAL ITEM 2 - TERRAPLENAGEM</b>					<b>R\$ 169.492,19</b>
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	m²	29.035,20	R\$ 1,47	R\$ 42.681,74
3.2	BRITA ANTI EXTRUSIVA / CAMADA DE BLOQUEIO E=3,0 CM	m³	972,52	R\$ 87,91	R\$ 85.494,23
3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES (SEM MATERIAL)	m³	3.114,52	R\$ 5,91	R\$ 18.406,81

EST. BR 116 s/n Km 42,8 CEP: 95219-899 - VACARIA/RS  
CNPJ: 22.370.847/0001-09



EST. BR 116 S/N KM 42,8 CEP: 95219-899 - VACARIA/RS  
CNPJ: 22.370.847/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES (COM MATERIAL)	m <sup>3</sup>	3.114,52	R\$ 87,84	R\$ 273.579,44 ✓
3.5	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA (REF. ITEM 2.4)	m <sup>3</sup> x km	86.583,66	R\$ 0,66	R\$ 57.145,22 ✓
3.6	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO COM ADP CM-30	m <sup>2</sup>	29.873,20	R\$ 6,05	R\$ 180.732,86 ✓
3.7	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	m <sup>2</sup>	29.873,20	R\$ 1,63	R\$ 48.693,32 ✓
3.8	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE.	m <sup>3</sup>	1.493,66	R\$ 793,87	R\$ 1.185.771,85 ✓
3.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	m <sup>3</sup> x km	41.523,75	R\$ 0,84	R\$ 34.879,95 ✓
3.10	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	m <sup>3</sup>	1.493,66	R\$ 4,02	R\$ 6.004,51 ✓
<b>TOTAL ITEM 3 - PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>R\$ 1.933.389,95</b>
<b>4.</b>	<b>DRENAGEM</b>				
4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA . LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015.	m <sup>3</sup>	1.644,45	R\$ 5,15	R\$ 8.468,92 ✓
4.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M3 (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015.	m <sup>3</sup>	157,05	R\$ 5,09	R\$ 799,38 ✓



EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
DE DRENAGEM S.A.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.3	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO. SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO COM O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS PARA ABERTURA DE VALA.	M <sup>2</sup>	384,00	R\$ 217,10	R\$ 83.366,40
4.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 500 MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA.	M	680,00	R\$ 130,29	R\$ 88.597,20
4.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 600 MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA.	M	180,00	R\$ 160,83	R\$ 28.949,40
4.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 800 MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA.	M	105,00	R\$ 257,51	R\$ 27.038,55
4.7	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMA DA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016.	M <sup>2</sup>	120,75	R\$ 185,67	R\$ 22.419,65
4.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M <sup>3</sup>	1.090,96	R\$ 13,75	R\$ 15.000,70
4.9	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M <sup>3</sup>	364,04	R\$ 11,01	R\$ 4.008,08
4.10	SARJETA TRAPEZOIDAL.	M	7.600,00	R\$ 25,63	R\$ 194.788,00
<b>TOTAL ITEM 4 - DRENAGEM *</b>					<b>R\$ 473.436,28</b>
5	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>				
5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m <sup>2</sup>	2.544,00	R\$ 13,23	R\$ 33.657,12



CONTRATO Nº 001/2014  
 PLANILHA DE B.D.I.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unid.	1.590,00	R\$ 15,76	R\$ 25.058,40
<b>TOTAL ITEM 5 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>					<b>R\$ 58.715,52</b>
<b>VALOR TOTAL / GLOBAL:</b>					<b>R\$ 2.691.554,91</b>

Valor Total Global da Proposta: R\$ 2.691.554,91 (Dois milhões, seiscentos e noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).

\*Validade da proposta: 60 dias

*Leonardo Matheus D'Agostini*  
 Leonardo Matheus D'Agostini  
 CPF 096.695.289-84  
 Sócio Administrador

PLANILHA ABERTA DE B.D.I:

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI (CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU)			
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS			
GRUPO	A	DESPESAS INDIRETAS	
		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%
		SEGURO E GARANTIAS	0,52%
		RISCO	0,56%
TOTAL DO GRUPO A			5,09%
GRUPO	B	DESPESAS FINANCEIRAS	
		DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%
TOTAL DO GRUPO B			1,11%
GRUPO	C	BONIFICAÇÃO	
		LUCRO	7,61%
TOTAL DO GRUPO C			7,61%
GRUPO	D	IMPOSTOS	
		PIS	0,65%
		COFINS	3,00%
		CPRB	
		ISSQN	0,75%
TOTAL DO GRUPO D			4,40%
* O Município de Farroupilha incide 3,0% do ISSQN sobre o total			
Fórmula para o Cálculo do B.D.I (Benefícios e despesas indiretas)			
$BDI (\%) = \frac{((1+A) \times (1+B) \times (1+C))}{(1-D)} - 1$			19,61%

*Almeida D'Agostini*  
 Almeida D'Agostini  
 Eng. Civil  
 CREA/PR 24.849/D-PR

EST. BR 116 s/n Km 42,8 CEP: 95219-899 - VACARIA/RS  
 CNPJ: 22.370.847/0001-09



CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:**

ID	ITEM	VALOR TOTAL COM BDI	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS	
			%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$	%	VALOR R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>									
1.1	FÍSICO	25%	25%		25%		25%		25%	
1.2	FINANCEIRO	R\$ 56.520,97		R\$ 14.130,24		R\$ 14.130,24		R\$ 14.130,24		R\$ 14.130,24
<b>2</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>									
2.1	FÍSICO	50%	0%		0%		50%		50%	
2.2	FINANCEIRO	R\$ 169.492,19		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 84.746,09		R\$ 84.746,09
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>									
3.1	FÍSICO	0%	50%		50%		0%		0%	
3.2	FINANCEIRO	R\$ 1.933.389,95		R\$ 966.694,97		R\$ 966.694,97		R\$ 0,00		R\$ 0,00
<b>4</b>	<b>DRENAGEM</b>									
4.1	FÍSICO	0%	50%		50%		0%		0%	
4.2	FINANCEIRO	R\$ 473.436,28		R\$ 236.718,14		R\$ 236.718,14		R\$ 0,00		R\$ 0,00
<b>5</b>	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>									
5.1	FÍSICO	100%	0%		0%		0%		100%	
5.2	FINANCEIRO	R\$ 58.715,52		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 58.715,52

Vacaria, 14 de Dezembro de 2020

22370847/0001-09

CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA

Est. BR 116 s/n Km 42,8  
Vacaria-RS  
CEP: 95219-899

*Leonardo Matheus D'Agostini*

Construções e Pavimentações LLA Ltda

Leonardo Matheus D'Agostini

Representante Legal

CPF: 096.695.289-84

*Almir Luiz D'Agostini*  
Eng. Civil  
CREA/PR 24.849/D-PR

22370847/0001-09

CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA

Est. BR 116 s/n Km 42,8  
Vacaria-RS  
CEP: 95219-899

EST. BR 116 s/n Km 42,8 CEP: 95219-899 – VACARIA/RS  
CNPJ: 22.370.847/0001-09



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE FARROUPILHA

## CONCORRÊNCIA Nº. 05/2020

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB REGIME DE  
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA EXECUÇÃO DE  
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LINHA PALMEIRO

**RGS ENGENHARIA S.A.**  
Rua Cândido Portinari, nº 55  
Bairro São Sebastião – Porto Alegre/RS  
Fone (51) 3508-8000  
CNPJ 19.368.227/0001-12

## PROPOSTA DE PREÇOS



ANEXO I  
PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA 06/2020

OBRA: contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de pavimentação asfáltica na Linha Palmeiro.

Empresa: RGS ENGENHARIA S.A.  
Endereço: Rua Cândido Portinari, nº 55 - Bairro São Sebastião  
Cidade: Porto Alegre  
Estado: Rio Grande do Sul  
Telefone: (51) 3508-8000 CNPJ: 19.368.227/0001-12  
E-mail: cadastro@rgsenharia.com.br | tecnica@rgsenharia.com.br

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. COM BDI(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1.	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.	M²	2,88	345,79	995,88
1.2	MOBILIZAÇÃO.	UNID.	2,00	1.493,78	2.987,56
1.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	150,00	115,06	17.259,00
1.4	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	528,00	47,91	25.296,48
1.5	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	75,00	33,07	2.480,25

RGS Engenharia S.A. | CNPJ 19.368.227/0001-12

Rua Cândido Portinari, nº 55

Bairro São Sebastião - Porto Alegre - RS

CEP 91.060-020 - Fone: (51) - 3508-8000

www.rgsengenharia.com.br / cadastro@rgsenharia.com.br

CS

1.6	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE.	M <sup>2</sup>	42.593,20	0,36	15.333,55
<b>TOTAL ITEM 1 - SERVIÇOS INICIAIS</b>					
2.	<b>TERRAPLENAGEM</b>				<b>64.352,72</b>
2.1	<b>DESMATAMENTO</b>				
2.1.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M.	M <sup>2</sup>	18.166,85	0,29	5.268,39
2.1.2	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,2 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018.	UNID.	164,00	63,66	10.440,24
2.1.3	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,4 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018.	UNID.	21,00	113,47	2.382,87
2.1.4	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M.	UNID.	174,00	23,68	4.120,32
2.1.5	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M.	UNID.	41,00	61,27	2.512,07
2.2	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>				
2.2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> .	M <sup>3</sup>	17.232,48	4,14	71.342,47
2.2.2	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO COM O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS PARA CORTES DE TALUDES.	M <sup>3</sup>	1.135,00	61,66	69.984,10
2.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO.	M <sup>3</sup> X KM	6.411,50	1,61	10.322,52

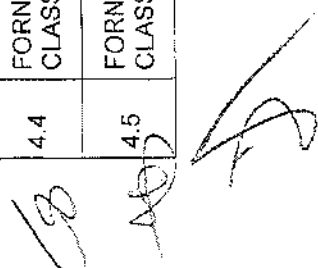
CS





2.2.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M <sup>3</sup> / 128 HP) E DESCARGA LIVRE.	M <sup>3</sup>	2.658,25	5,47	14.540,63
2.2.5	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> .	M <sup>3</sup>	175,20	11,97	2.097,15
2.2.6	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA, EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M <sup>3</sup>	175,20	7,50	1.314,00
<b>TOTAL ITEM 2- TERRAPLENAGEM</b>					<b>194.324,76</b>
<b>3,</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO.	M <sup>2</sup>	29.035,20	1,68	48.779,14
3.2	BRITA ANTIEXTRUSIVA / CAMADA DE BLOQUEIO E=3,0 CM.	M <sup>3</sup>	972,52	84,20	81.886,18
3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES (SEM MATERIAL).	M <sup>3</sup>	3.114,52	6,81	21.209,88
3.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES (COM MATERIAL).	M <sup>3</sup>	3.114,52	89,41	278.469,23
3.5	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA (REF. ITEM 2.4)	M <sup>3</sup> X KM	86.583,66	0,73	63.206,08
3.6	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30.	M <sup>2</sup>	29.873,20	5,78	172.667,09
3.7	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C.	M <sup>2</sup>	29.873,20	1,83	54.667,95
3.8	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M <sup>3</sup>	1.493,66	874,66	1.306.444,66

3.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA.	M3*KM	41.523,75	0,95	39.447,57
3.10	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA.	M³	1.493,66	4,62	6.900,71
<b>TOTAL ITEM 3 - PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>2.073.678,49</b>
<b>4. DRENAGEM</b>					
4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA . LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015.	M³	1.644,45	5,93	9.751,59
4.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M3 (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CACAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015.	M³	157,05	5,84	917,18
4.3.	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO. SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO COM O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS PARA ABERTURA DE VALA.	M²	384,00	220,99	84.860,16
4.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 500 MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA.	M	680,00	150,33	102.224,40
4.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 600 MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA.	M	180,00	185,59	33.406,20





4.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 800 MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, JUNTA RÍGIDA.	M	105,00	297,17	31.202,85
4.7	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMA DA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016.	M³	120,75	155,63	18.792,33
4.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M³	1.090,96	15,63	17.051,71
4.9	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M³	364,04	12,69	4.619,67
4.10	SARJETA TRAPEZOIDAL.	M	7.600,00	29,55	224.580,00
<b>TOTAL ITEM 4 - DRENAGEM</b>					<b>527.406,09</b>
5,	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>				
5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRO REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO.	M²	2.544,00	15,18	38.617,92
5.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UNID.	1.590,00	16,96	26.966,40
<b>TOTAL ITEM 5 - SINALIZAÇÃO</b>					<b>65.584,32</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.925.346,38</b>

*CS*

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data.

A presente proposta totaliza em **R\$ 2.925.346,38 (Dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

*[Handwritten signature]*

RGS Engenharia S.A. | CNPJ 19.368.227/0001-12  
 Rua Cândido Portinari, nº 55  
 Bairro São Sebastião - Porto Alegre - RS  
 CEP 91.060-020 - Fone: (51) - 3508-8000  
 www.rgsengenharia.com.br / cadastro@rgsengenharia.com.br

*[Handwritten signature]*


RGS Engenharia S.A.  
 Rodnei Sacchi  
 Diretor - Presidente  
 Eng. Civil - CREMER 164031-D



**PLANILHA ABERTA DE B.D.I.:**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI (CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU)		
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS		
GRUPO	DESPESAS INDIRETAS	
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%
	SEGURO E GARANTIAS	0,52%
	RISCO	0,56%
<b>TOTAL DO GRUPO A</b>		<b>5,09%</b>
GRUPO	DESPESAS FINANCEIRAS	
	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%
<b>TOTAL DO GRUPO B</b>		<b>1,11%</b>
GRUPO	BONIFICAÇÃO	
	LUCRO	7,61%
<b>TOTAL DO GRUPO C</b>		<b>7,61%</b>
GRUPO	IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	CPRB	
ISSQN	0,75%	
<b>TOTAL DO GRUPO D</b>		<b>4,40%</b>
* O Município de Farroupilha incide 3,0% do ISSQN sobre o total		
Fórmula para o Cálculo do B.D.I. (Benefícios e despesas indiretas)		
BDI =	$(1 + A) * (1 + B) * (1 + D) - 1$	19,61%
	$(1 - D)$	

Co




RGS Engenharia S.A. | CNPJ 19.368.227/0001-12  
 Rua Cândido Portinari, nº 55  
 Bairro São Sebastião - Porto Alegre - RS  
 CEP 91.060-020 - Fone: (51) - 3508-8000  
[www.rgsengenharia.com.br](http://www.rgsengenharia.com.br) / [cadastro@rgsengenharia.com.br](mailto:cadastro@rgsengenharia.com.br)

RGS Engenharia S.A.  
 Rafael Sacchi  
 Diretor - Presidente  
 Reg. Civil - CREAFRS 16.932/15

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:**

ID	ITEM	VALOR TOTAL COM BDI	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS	
			PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>										
1.1	FÍSICO		25,00%		25,00%		25,00%		25,00%	
1.2	FINANCEIRO	64.352,72		16.088,18		16.088,18		16.088,18		16.088,18
<b>TERRAPLENAGEM</b>										
2.1	FÍSICO		50,00%		50,00%		0,00%		0,00%	
2.2	FINANCEIRO	194.324,76		97.162,38		97.162,38		-		-
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>										
3.1	FÍSICO		0,00%		0,00%		50,00%		50,00%	
3.2	FINANCEIRO	2.073.678,49		-		-		1.036.839,25		1.036.839,25
<b>DRENAGEM</b>										
4.1	FÍSICO		50,00%		50,00%		0,00%		0,00%	
4.2	FINANCEIRO	527.406,09		263.703,05		263.703,05		-		-
<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>										
5.1	FÍSICO		0,00%		0,00%		0,00%		100,00%	
5.2	FINANCEIRO	65.584,32		-		-		-		65.584,32

Porto Alegre, 14 de Dezembro de 2020

  
**RGS Engenharia S.A.**  
 Rafael Sacchi  
 Diretor Presidente  
 Representante Legal / Responsável Técnico  
 CREA: RS 164031

RGS Engenharia S.A. | CNPJ 19.368.227/0001-12  
 Rua Cândido Portinari, nº 55  
 Bairro São Sebastião - Porto Alegre - RS  
 CEP 91.060-020 - Fone: (51) - 3508-8000  
 www.rgsengenharia.com.br / cadastro@rgsengenharia.com.br

PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

JUIZ VICTORIO GALVAES - LINHA PALMEIRO - COMUNIDADE SÃO JOSÉ E COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRACAS  
ÁREA TOTAL: 29.783,20 m² (6.795,00 m x 7,00 m + Escavação (193,20m²))  
SINAPI: AGOSTO/2020 - SEM DESONERACÃO E SICRO: ABRIL/2020

ITEM	REFERENCIA DE CUSTOS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI			PREÇO UNITÁRIO COM BDI			PREÇO TOTAL					
						M.O.	MATERIAL+ EQUIP.	TOTAL	BDI	MATERIAL	MO.	TOTAL	MATERIAL	MO.	TOTAL		
1			PAVIMENTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA														
			SERVIÇOS INICIAIS														
1.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,48	R\$0,00	R\$289,11	R\$289,11	19,61%	345,79	0,00	345,79	995,88	-	995,88		
1.2	COMPOSIÇÃO	MOB01	MOBILIZAÇÃO	UNID.	2,00	R\$399,14	R\$239,79	R\$1.214,93	19,61%	1.493,78	1.195,02	2.990,04	597,52	2.392,52	2.987,56		
1.3	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	150,00	R\$96,20	R\$0,00	R\$96,20	19,61%	115,06	115,06	17.259,00	-	17.259,00			
1.4	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	598,00	R\$40,06	R\$0,00	R\$40,06	19,61%	47,91	47,91	28.206,48	-	28.206,48			
1.5	SINAPI	88321	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	25,00	R\$27,65	R\$0,00	R\$27,65	19,61%	33,07	33,07	2.480,25	-	2.480,25			
1.6	COMPOSIÇÃO	TOPO	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E CREDE	m²	42.593,20	R\$0,25	R\$0,06	R\$0,31	19,61%	0,36	0,36	12.152,03	2.981,52	15.133,55			
7			TOTAL ITEM 1 - SERVIÇOS INICIAIS														64.352,72
2.1			TERRAPLENAGEM														
2.1.1	SICRO	502985	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ARVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	m²	10.166,85	R\$0,24	R\$0,25	R\$0,25	19,61%	0,29	0,29	3.086,72	181,67	3.268,39			
2.1.2	SINAPI	98329	CORTE RASO E RECORTE DE ARVORE COM DIÂMETRO DE 0,40 MAIOR OU IGUAL A 0,2 M E MENOR QUE 0,60	und	164,00	R\$11,56	R\$11,68	R\$11,68	19,61%	13,96	13,96	2.289,44	2.389,44	10.440,24			
2.1.3	SINAPI	98330	CORTE RASO E RECORTE DE ARVORE COM DIÂMETRO DE 0,60 MAIOR OU IGUAL A 0,4 M E MENOR QUE 0,60	und	21,00	R\$74,03	R\$30,83	R\$30,83	19,61%	24,93	24,93	1.859,34	323,53	2.382,87			
2.1.4	SICRO	500701	OCUPAMENTO DE ARVORES COM DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 M	und	174,00	R\$18,06	R\$11,74	R\$11,74	19,61%	2,68	2,68	3.758,40	361,92	4.120,32			
2.1.5	SICRO	500702	DESTOCAMENTO DE ARVORES COM DIÂMETRO MAIOR QUE 0,30 M	und	41,00	R\$46,88	R\$41,35	R\$41,35	19,61%	5,20	5,20	2.208,87	213,20	2.422,07			
2.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA														
2.2.1	SICRO	500140	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1,009 A 1,209 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO BARRILADO - COM ESCAVADORA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	m³	17232,48	R\$0,07	R\$3,40	R\$3,47	19,61%	4,06	4,06	1.376,60	69.963,87	71.342,47			
2.2.2	REGISTRO DE PREÇOS	I	SERVIÇO DE PERBURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO COM O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACCESÓRIOS PARA CORTES DE TALUDES	m³	1135,00			R\$51,58	19,61%	61,66							
2.2.3	SINAPI	93889	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMAÁRIO	M³/KM	6411,50	R\$0,20	R\$1,16	R\$1,36	19,61%	1,38	0,23	1.471,65	8.847,87	10.319,52			

PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ITENS VICTÓRIA CALAFASSI - LÍNEIA PALMEIRO - COMUNIDADE SÃO JOSÉ E COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ÁREA TOTAL: 29.783,00 m² (2.795,00 m x 7,00 m + 45,00 m x 7,00 m + Escalote (194,20m²))  
SINAPI AGOSTO/2020 - SEM DESONERATO E SICRO- ABRIL/2020

ITEM	REFERÊNCIA DE CUSTOS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM IPI		PREÇO UNITÁRIO COM IPI		PREÇO TOTAL			
						MATERIAL + EQUIP.	TOTAL	MATERIAL	TOTAL	M.O.	MATERIAL	M.O.	MATERIAL
2.2.4	SINAPI	100974	PAVIMENTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 19 M³ - CARGA COM DA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 17 A 2,8 M³ / 12810) E DESCARGA LIVRE.	M³	2638,23	R\$0,85	R\$1,72	19,61%	0,46	5,47	2.684,83	11.855,80	14.540,63
2.2.5	SICRO	5302930	ESCVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES - DMT DE 1,000 A 1,200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³.	m³	173,2	R\$0,26	R\$0,65	19,61%	0,43	11,97	73,34	2.021,81	2.095,15
2.2.6	SICRO	401211	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m²	173,2	R\$0,07	R\$0,23	19,61%	0,08	7,50	14,02	1.292,98	1.314,00
3			TOTAL ITEM 2 - TERRAPLENAGEM										191.324,76
3.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	m²	29.035,20	R\$0,63	R\$0,78	19,61%	0,33	1,68	21.776,40	22.800,74	48.779,14
3.2	COMPOSIÇÃO	PAV101	BRITA ANTI INTRUSIVA / CAMADA DE BLOQUEIO E=3,0 CM	m³	972,52	R\$2,48	R\$7,93	19,61%	2,96	81,24	2.878,66	79.007,51	81.886,18
3.3	COMPOSIÇÃO	PAV103	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES (SEM MATERIAL)	m³	3.114,52	R\$1,29	R\$1,91	19,61%	2,14	6,81	6.665,07	14.544,81	21.209,89
3.4	COMPOSIÇÃO	PAV102	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES (COM MATERIAL)	m³	3.114,52	R\$2,63	R\$7,13	19,61%	3,14	89,41	9.779,50	266.688,64	278.468,13
3.5	SINAPI	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA (BEE, ITEM 2.4)	m³ x km	86.882,66	R\$0,06	R\$0,56	19,61%	0,02	0,73	6.060,86	57.145,24	63.206,08
3.6	SINAPI	96401	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADF CM-30	m²	29.871,20	R\$0,23	R\$1,01	19,61%	0,27	5,78	8.065,76	184.601,38	177.667,09
3.7	COMPOSIÇÃO	P LIGAÇÃO	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	m²	29.871,20	R\$1,18	R\$1,26	19,61%	0,71	1,83	6.273,37	48.391,58	54.664,95
3.8	COMPOSIÇÃO	CBUQ-001	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USANDO A QUENTE (CQUO), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE.	m²	1.495,66	R\$32,50	R\$98,71	19,61%	38,97	871,66	59.207,93	1.248.236,73	1.306.444,66
3.9	SINAPI	93303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	m³ x km	41.523,75	R\$4,08	R\$6,72	19,61%	0,09	0,95	3.737,14	35.730,43	59.447,57
3.10	SINAPI	72181	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 A 0,0, DESCARGA EM VIBRO-CARREGADORA	m³	1.495,66	R\$0,53	R\$3,34	19,61%	0,63	4,63	941,01	5.930,70	6.900,71
4			TOTAL ITEM 3 - PAVIMENTAÇÃO										2.074.678,49

PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

JUIZ VICTORIO GALLARSI - LINHA PALMEIRO - COMUNIDADE SÃO JOSÉ E COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
ÁREA TOTAL: 29.782,30 m² (3.785,00 m x 7,80 m + 44.900 m x 7,00 m + Excav. (193,20m²))  
SINAPI: AGOSTO/2020 - SEM DESONERAÇÃO E SICRO: ABRIL/2020

ITEM	REPRESENTAÇÃO DE CURSOS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI		PREÇO UNITÁRIO COM BDI		TOTAL		BENS COM BDI		TOTAL
						M.D.	MATERIAL + EQUIP.	M.D.	MATERIAL	M.D.	MATERIAL	M.D.	MATERIAL	
			PAVIMENTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA VIEIRA											
4.1	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E BASTANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHOS COM RETROESCAVADEIRA. LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	144,45	R\$2,15	R\$7,81	R\$4,96	19,61%	2,57	3,36	4,226,24	5,323,35	9.751,59
4.2	SINAPI	90107	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E BASTANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHOS COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,36 m³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	157,05	R\$2,12	R\$7,77	R\$4,89	19,61%	2,53	3,31	397,34	519,84	917,18
4.3	COMPOSIÇÃO	TUBO-500	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO, SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCHOSO COM O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS PARA ABERTURA DE VALA	m²	384,00			R\$184,77	19,61%					81.860,16
4.3	COMPOSIÇÃO	TUBO-500	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 500MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSAS, JUNTA RÍGIDA	m	630,00	R\$23,10	R\$102,51	R\$125,76	19,61%	27,73	122,60	18.836,40	83.368,09	102.224,40
4.3	COMPOSIÇÃO	TUBO-600	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 600MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSAS, JUNTA RÍGIDA	m	180,00	R\$27,30	R\$177,79	R\$155,48	19,61%	32,75	152,84	5.895,00	27.511,20	33.406,20
4.3	COMPOSIÇÃO	TUBO-800	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 800MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSAS, JUNTA RÍGIDA	m	195,00	R\$36,14	R\$212,23	R\$246,37	19,61%	43,22	233,95	4.538,10	26.664,35	31.202,45
4.6	SINAPI	9103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF_06/2016	m²	120,25	R\$63,86	R\$66,27	R\$130,13	19,61%	76,37	79,26	9.221,68	9.570,65	18.792,33
4.7	SINAPI	9167	REATERO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	m³	1.090,96	R\$5,40	R\$7,58	R\$41,08	19,61%	6,57	9,06	7.167,61	9.884,10	17.051,71
4.8	SINAPI	9168	REATERO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	m³	364,04	R\$4,20	R\$6,42	R\$10,62	19,61%	5,02	7,67	1.827,48	2.792,19	4.619,67
4.9	COMPOSIÇÃO	SARI	SARJETA TRAVEZADA	m	7.600,00	R\$11,98	R\$12,24	R\$24,72	19,61%	14,32	15,23	29,55	115.748,00	224.586,09
			TOTAL ITEM 4 - DRENAGEM											



PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASPÁLTICA

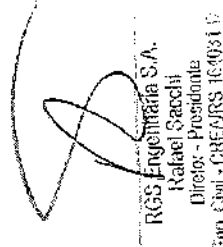
JUIZ VICTORIO GALVAES - LINHA PALAIEIRO - CONLINDADE SÃO JOSÉ E COMENDADE NOSSA SENHORA DAS GRACAS

ÁREA TOTAL: 29.783,20 m² (3.795,00 m x 7,80 m + 445,00 m x 7,00 m + Enclive (191,20m²))

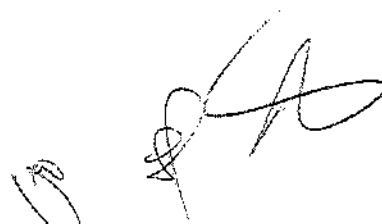
SINAPI: AGOSTO/2020 - SEM DESONERAÇÃO E SICRO: ABRIL/2020

ITEM	REFERÊNCIA DE CUSTOS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI			PREÇO UNITÁRIO COM BDI			PREÇO TOTAL					
						M.O.	MATERIAL	EQUIP.	M.O.	MATERIAL	TOTAL	M.O.	MATERIAL	TOTAL			
5			PAVIMENTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARROUPILHA														
			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL														
5.1	SINAPI	72917	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	2.544,00	R\$0,76	R\$11,99		RS12,75	19,61%	0,90	14,26	15,18	2.789,60	36.320,32		36.617,92
3.2	SICRO	321360	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unid.	1.590,00	R\$3,43	R\$10,76		RS14,19	19,61%	4,10	12,86	16,96	6.319,00	20.447,40		26.966,40
			TOTAL ITEM 5 - SINALIZAÇÃO														
			TOTAL GERAL														65.584,32
																	2.925.346,38

Ponto Alegre, 14 de dezembro de 2020



RGS Engenharia S.A.  
Rafael Sacchi  
Diretor - Presidente  
EMP. CANT - CREAFRS 16405115



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
**OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**


JUIZ VICTORIO GALAFASSI - LINHA PALMEIRO - COMUNIDADE SÃO JOSÉ E COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ÁREA TOTAL: 29.783,20 m² (3.795,00 m x 7,00 m + 445,00 m x 7,00 m + Encaste (193,20m²))

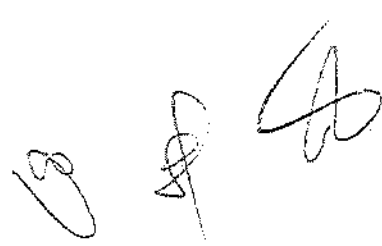
SINAPI: AGOSTO/2020 - SEM DESONERAÇÃO E SICRO: ABRIL/2020

Item	Serviços	Total R\$	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04	
			R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	Serviços Iniciais	R\$ 64.352,72	R\$ 16.088,18	25	R\$ 16.088,18	25	R\$ 16.088,18	25	R\$ 16.088,18	25
2	Pavimentação	R\$ 2.073.678,49	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 1.036.839,25	50	R\$ 1.036.839,25	50
3	Terraplenagem	R\$ 194.324,76	R\$ 97.162,38	50	R\$ 97.162,38	50	R\$ -	0	R\$ -	0
4	Drenagem	R\$ 527.406,09	R\$ 263.703,05	50	R\$ 263.703,05	50	R\$ -	0	R\$ -	0
5	Sinalização	R\$ 65.584,32	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 65.584,32	100
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.925.346,38</b>	<b>R\$ 376.953,61</b>		<b>R\$ 376.953,61</b>		<b>R\$ 1.052.927,43</b>		<b>R\$ 1.118.511,75</b>	

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2020.



RGS Engenharia S.A.  
Rafael Saorin  
Diretor - Presidente  
Cnpj - CREA/RS 164031-11



**BDI**

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI (CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU)			
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS			
GRUPO	A	DESPESAS INDIRETAS	
		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%
		SEGURO E GARANTIAS	0,52%
		RISCO	0,56%
		<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>5,09%</b>
GRUPO	B	DESPESAS FINANCEIRAS	
		DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%
		<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>1,11%</b>
GRUPO	C	BONIFICAÇÃO	
		LUCRO	7,61%
		<b>TOTAL DO GRUPO C</b>	<b>7,61%</b>
GRUPO	D	IMPOSTOS	
		PIS	0,65%
		COFINS	3,00%
		CPRB	
		ISSQN	0,75%
		<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>4,40%</b>
* O Município de Farroupilha incide 3,0% do ISSQN sobre o total			
Fórmula para o Cálculo do B.D.I. (Benefícios e despesas indiretas)			
$BDI = \frac{(1 + A) * (1 + B) * (1 + C) - 1}{(1 - D)}$			
			19,61%

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2020.

  
 RGS Engenharia S.A.  
 Rafael Sacchi  
 Diretor - Presidente  
 Eng. Civil - CREA/RS 104011/E


ENCARGOS SOCIAIS



SINAPI - Composição de Encargos Sociais

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE ANO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERATIO		SEM DESONERATIO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SEST	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,77%	8,33%	10,77%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,40%	5,72%	7,40%	5,72%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>43,69%</b>	<b>15,48%</b>	<b>43,69%</b>	<b>15,48%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,28%	3,52%	4,28%	3,52%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,29%	4,09%	5,29%	4,09%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	3,63%	2,81%	3,63%	2,81%
C5	Indenização Adicional	0,36%	0,28%	0,36%	0,28%
C	<b>Total</b>	<b>13,66%</b>	<b>10,58%</b>	<b>13,66%</b>	<b>10,58%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,34%	2,60%	16,08%	5,70%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,38%	0,30%
D	<b>Total</b>	<b>7,70%</b>	<b>2,88%</b>	<b>16,46%</b>	<b>6,00%</b>

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2020.

  
RGS Engenharia S.A.  
Rafael Sacconi  
Diretor - Presidente  
Eng. Civil - CREMER/RS 160061-0



Rota Terraplenagem e  
Pavimentação

Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Av. São Leopoldo, 465

Bairro São Leopoldo

Caxias do Sul - RS

CNPJ: 34.806.176/0001-57

## CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Caxias do Sul, 14 de Dezembro de 2020

CONCORRÊNCIA N.º 05/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ESTRADA LUIZ VICTORIO GALAFASSI - LINHA PALMEIRO - COMUNIDADE SÃO JOSÉ E COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS -

CONCORRÊNCIA N.º 05/2020

RAZÃO SOCIAL: Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

CNPJ: 34.806.176/0001-57

EMAIL: rotapavimentacao@gmail.com

FONE: (54) 99971.4010

O valor global da proposta é de R\$ 2.883.328,24 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 2.448.764,84 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) referente ao total dos materiais e R\$ 434.563,40 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) referente ao total de mão de obra; assim como o detalhamento do BDI proposto com porcentagem de 19,61%. O prazo de validade desta proposta é de 60 dias

Prazo de execução em dias consecutivos: 120 dias - (4 meses)

Declaramos expressamente que o preço global proposto compreende todas as despesas concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, assistência técnica, licenças inerentes a especialidade e tributos e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução da obra e ou serviço.

Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Simões Rodrigo Reck

Sócio Administrador

Bayard Prado Moreira

Engenheiro Civil

CREA RS010711

Responsável Técnico

34 806 176/0001-57

ROTA TERRAPLENAGEM E

PAVIMENTAÇÃO LTDA

Av. São Leopoldo, 465

Bairro São Leopoldo - CEP: 95097-350

CAXIAS DO SUL - RS

Razão Social: Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.  
CNPJ: 34.806.176/0001-57  
E-mail: rotapavimentacao@ipmml.com  
Site: www.rotapavimentacao.com.br  
Sinalizador: Símbolo Rodrigo Tech  
Fone: (54) 99971-4910

Descrição do Trecho: ESTRADA LUIZ VICTORIO GALFASSI - LINHA PALMEIRO - COMUNIDADE SÃO JOSÉ E C  
COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
CONCORRÊNCIA N.º 05/2020  
ÁREA TOTAL: 29.783,20 m² (3.795,00 m x 7,00 m + 445,00 m x 7,00 m + Escarpe (193,20m²))  
SINAPEL AGOSTO/2020 - SEM DESONERAÇÃO E SICRO: ABRIL/2020

Caxias do Sul, 14 de Dezembro de 2020

EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ESTRADA LUIZ VICTORIO GALFASSI - LINHA PALMEIRO - COMUNIDADE SÃO JOSÉ E COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CONCORRÊNCIA N.º 05/2020

ITEM	REFERENCIA DE CUSTOS	CÓD	SERVIÇO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO SI BDI			BDI	PREÇO UNITÁRIO CI BDI			PREÇO TOTAL(R\$)		
					Mão de Obra (R\$) SI BDI	Materiais (R\$) SI BDI	TOTAL		Mão de Obra (R\$) CI BDI	Materiais (R\$) CI BDI	TOTAL	Mão de Obra	Materiais	Total
2.2.0	SICRO	4011211	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	0,06	4,04	R\$ 5,82	19,61%	1,05	5,92	R\$ 6,970	R\$ 183,86	R\$ 1.037,16	R\$ 1.221,140
<b>TOTAL DO ITEM 2</b>														
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>														
3.1	SINAPEL	1005/6	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO	M2	0,20	1,11	R\$ 1,31	19,61%	0,24	1,33	R\$ 1,570	R\$ 6.988,45	R\$ 36.616,81	R\$ 43.605,260
3.2	COMPOSIÇÃO	PAV 01	BRITA ANIP EXTRUSIVA / CAMADA DE BLOQUEIO E-3,0 CM	M3	972,92	59,76	R\$ 78,55	19,61%	14,10	79,69	R\$ 93,660	R\$ 13.712,53	R\$ 77.683,64	R\$ 91.397,976
3.3	COMPOSIÇÃO	PAV 03	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM BRITA GRANULADA SIMPLES (SEM MATERIAL)	M3	3.114,52	4,47	R\$ 5,27	19,61%	0,95	5,36	R\$ 6,310	R\$ 2.958,80	R\$ 16.893,82	R\$ 19.852,620
3.4	COMPOSIÇÃO	PAV 02	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM BRITA GRANULADA SINAPEL (COM MATERIAL)	M3	3.114,52	86,74	R\$ 78,49	19,61%	14,09	70,80	R\$ 93,090	R\$ 43.893,59	R\$ 247.538,09	R\$ 291.431,680
3.5	SINAPEL	833/6	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA (ITEM 2.1)	M34KM	86.640,00	0,49	R\$ 0,58	19,61%	0,11	0,59	R\$ 0,700	R\$ 5.974,21	R\$ 51.004,55	R\$ 60.608,500
3.6	SINAPEL	508/1	APRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	29.873,20	4,57	R\$ 5,40	19,61%	0,98	5,49	R\$ 6,470	R\$ 29.275,74	R\$ 164.803,86	R\$ 193.278,600
3.7	COMPOSIÇÃO	P. UGAÇÃO	PAINTURA DE USUÁRIO COM EMULSO RRI 10	M2	29.873,20	1,23	R\$ 1,45	19,61%	0,27	1,67	R\$ 1,740	R\$ 8.085,76	R\$ 43.919,60	R\$ 51.979,300
3.8	COMPOSIÇÃO	CBUQ-001	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USUÁRIO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE REFORÇO, COM ESPESURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M3	1.493,60	602,99	R\$ 709,41	19,61%	127,28	721,25	R\$ 848,530	R\$ 140.113,04	R\$ 1.077.302,27	R\$ 1.267.415,910
3.9	SINAPEL	953/3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M34KM	41.923,75	0,62	R\$ 0,74	19,61%	0,14	0,75	R\$ 0,830	R\$ 5.813,32	R\$ 3.142,81	R\$ 36.956,130
3.10	SINAPEL	720/1	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BASTURAS BIELIMOSAS A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 0 M3, DESCARGA EM VÍRIO-ALABADORA	M3	1.493,68	3,04	R\$ 3,58	19,61%	0,65	3,64	R\$ 4,290	R\$ 970,88	R\$ 6.136,92	R\$ 6.467,600
<b>TOTAL DO ITEM 3</b>														
<b>DRENAÇÃO</b>														
4.1	SINAPEL	391/6	ESTACADA MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TITCHEJO) COM REVESTIMENTO DE BARRA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALISAR BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF. 01/2015	M3	1.644,45	3,90	R\$ 4,59	19,61%	0,63	4,67	R\$ 5,600	R\$ 1.364,89	R\$ 7.670,53	R\$ 9.031,470
4.2	SINAPEL	901/7	ESTACADA MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TITCHEJO) COM REVESTIMENTO DE BARRA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALISAR BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF. 01/2015	M3	157,05	3,85	R\$ 4,53	19,61%	0,82	4,91	R\$ 5,430	R\$ 128,78	R\$ 724,00	R\$ 852,780
REGISTRO DE PREÇOS		2	SERVIÇO DE PERIFONEIAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCIOSO, SERVIÇO DE PERIFONEIAÇÃO E DETONAÇÃO DE MATERIAL ROCIOSO COM O EMPREGO DE ENLÓSIVOS E REUS ACESSÓRIOS PARA ABERTURA DE VALA	M7	384,00	164,99	R\$ 194,09	19,61%	34,81	107,24	R\$ 332,050	R\$ 13.367,01	R\$ 75.740,16	R\$ 89.107,200
4.3	COMPOSIÇÃO	TUBO-500	FORNECIMENTO E ASSERTEAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 500MM, CLASSE PA-2, ENCAIXE PONTA E BOLSAS, JUNTA RÍGIDA	M	889,00	99,95	R\$ 116,32	19,61%	20,89	118,36	R\$ 130,250	R\$ 14.205,20	R\$ 80.461,90	R\$ 94.667,100

*Smilina*

Razão Social: Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.  
CNPJ: 34.806.176/0001-57  
E-mail: rotapavimentacao@gmail.com  
Slogan: Síndes Rodrigo Reck  
Fone: (54) 99971-4070

Descrição do Trabalho: ESTRADA LUIZ VICTORIO GALAFASSI - LINHA PALMEIRO - COMUNIDADE SÃO JOSÉ E  
COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
CONCORRÊNCIA N.º 05/2020  
ÁREA TOTAL: 29.783,20 m² (3.195,00 m x 7,00 m + 445,00 m x 7,00 m + Encaixe (193,20m))  
SINAPL AGOSTO/2020 - SEM DESONERATION E SICRO: ABRIL/2020

Caxias do Sul, 14 de Dezembro de 2020

EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ESTRADA LUIZ VICTORIO GALAFASSI - LINHA PALMEIRO - COMUNIDADE SÃO JOSÉ E COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CONCORRÊNCIA N.º 05/2020

ITEM	REFERENCIA DE CUSTOS	CÓD	SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SI/RI			BID	PREÇO UNITÁRIO CI/BI	PREÇO TOTAL (R\$)			
						Mão de Obra (R\$/SI)	Materiais (R\$/RI)	Total (R\$/SI/RI)			Mão de Obra	Materiais	Total	
4.4	COMPOSIÇÃO	TUBO 600	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 600x600, CLASSE PA-2, DENSIDADE PONTA E DOLSA, JUNTA RÍGIDA	M	100,00	21,36	122,15	143,71	19,61%	25,79	146,11	R\$ 171,900	R\$ 26.209,80	R\$ 30.942,00
4.5	COMPOSIÇÃO	TUBO 800	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 800x800, CLASSE PA-2, DENSIDADE PONTA E DOLSA, JUNTA RÍGIDA	M	105,60	34,52	155,68	230,10	19,61%	41,29	233,81	R\$ 275,230	R\$ 24.863,70	R\$ 28.859,15
4.6	SINAPI	61103	JASTRO DE VILA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MARINHA, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA AF 08/2016	M3	120,75	24,69	141,02	165,91	19,61%	79,77	160,00	R\$ 196,450	R\$ 20.360,11	R\$ 23.982,83
4.7	SINAPI	93987	REAFERRA MECANIZADO DE VILA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA, LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M3	1.080,06	1,05	10,43	42,28	10,04%	2,21	12,48	R\$ 14,000	R\$ 13.616,18	R\$ 16.026,20
4.8	SINAPI	93368	REAFERRA MECANIZADO DE VILA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA, LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M3	384,04	1,48	8,35	9,84	19,61%	1,77	10,00	R\$ 11,770	R\$ 3.640,40	R\$ 4.284,75
4.9	COMPOSIÇÃO	SACU	SARJETA TRINTEC/DADA	M	7.000,09	3,41	19,45	22,89	19,61%	4,11	23,28	R\$ 27,990	R\$ 176.920,00	R\$ 208.164,06
TOTAL DO ITEM 4											R\$	506.973,36		
5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL													
5.1	SINAPI	72617	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA REFLETIVEM LITVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	2.516,00	1,78	10,03	11,81	19,61%	2,12	12,01	R\$ 14,136	R\$ 3.393,28	R\$ 35.946,72
5.2	SICRO	5213350	TACHA MULTIFUNÇÃO (DIRECCIONAL) - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNID.	1.500,00	2,12	11,95	14,07	19,61%	2,53	14,31	R\$ 10,840	R\$ 22.762,90	R\$ 26.775,60
TOTAL DO ITEM 5											R\$	62.722,32		

RESUMO ORÇAMENTO		
1.	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 64.907,72
2.	TERRAPLENAGEM	R\$ 184.039,93
3.	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 2.655.864,88
4.	URUBAGEM	R\$ 506.873,32
5.	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$ 62.722,32
PREÇO TOTAL DO MATERIAL: R\$		R\$ 2.448.764,04
PREÇO TOTAL DO MATERIAL: R\$		R\$ 2.448.764,04
PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA: R\$		R\$ 434.563,42
PREÇO TOTAL DA MÃO DE OBRA: R\$		R\$ 434.563,42
PREÇO GLOBAL DA OBRA: R\$		R\$ 2.883.327,46
PREÇO GLOBAL DA OBRA: R\$		R\$ 2.883.327,46

Prazo de execução em dias consecutivos: 120 dias - (4 meses)  
Declaro que todos os custos diretos e indiretos estão incluídos no valor da proposta apresentada.  
Respeito, ainda, que estou ciente e anoto todos os termos do instrumento convocatório.  
Validando da proposta por este constar da data de sua apresentação.

dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos  
quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos  
dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos



Rota Terraplenagem e Pavimentação

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO CONCORRÊNCIA N.º 05/2020  
PREFEITURA DE FARROUPILHA**

Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.  
Av. São Leopoldo, 465  
Bairro São Leopoldo  
Caxias do Sul - RS  
CNPJ: 34.806.176/0001-57

Caxias do Sul, 14 de Dezembro de 2020

Razão Social: Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.  
CNPJ: 34.806.176/0001-57  
Email: rotapavimentacao@gmail.com  
Signalário: Simões Rodrigo Reck  
Fone: (54) 99971-4010

Descrição do Trecho: ESTRADA LUIZ VICTORIO GALAFASSI - LINHA PALMEIRO - COMUNIDADE SÃO JOSÉ E  
COMUNIDADE NOSSA-SENHORA DAS GRAÇAS  
CONCORRÊNCIA N.º 05/2020  
ÁREA TOTAL: 29.783,20 m² (3.795,00 m x 7,00 m + 445,00 m x 7,00 m + Encalhe [193,20m])  
SINAPI: AGOSTO/2020 - SEM DESONERACÃO E SICRO: ABRIL/2020

**EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, ESTRADA LUIZ VICTORIO GALAFASSI - LINHA PALMEIRO - COMUNIDADE SÃO JOSÉ E COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS -  
CONCORRÊNCIA N.º 05/2020**

ITEM	REFERENCIA DE CUSTOS	COD	SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI		RDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI		PREÇO TOTAL (R\$)							
						Mão de Obra (R\$) S/ BDI	Material (R\$) c/ BDI		Mão de Obra (R\$) S/ BDI	Material (R\$) c/ BDI	TOTAL	Mão de Obra	Material	Total				

*Simões Rodrigo Reck*

Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.  
Simões Rodrigo Reck  
Sócio-Administrador

**34 806 176/0001-57**  
ROTA TERRAPLENAGEM E  
PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Av. São Leopoldo, 465  
Bairro São Leopoldo - CEP: 95097-350  
CAXIAS DO SUL - RS

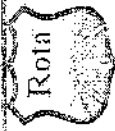
*Bea*

Bea Prado Moreira  
Engenheira Civil  
CREA: RSD10711  
(Responsável Técnico)

*Bo*

*[Handwritten signature]*





Rota Terraplenagem e Pavimentação

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PREFEITURA DE FARROUPILHA

Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.  
Av. São Leopoldo, 465  
Bairro São Leopoldo  
Caxias do Sul - RS  
CNPJ: 34.806.176/0001-57

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ, ESTRADA LUIZ VICTORIO GALAFASSI - LINHA PALMEIRO - COMUNIDADE SAO JOSE E COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CONCORRÊNCIA N.º 05/2020  
LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO SEM DESONERAÇÃO

À PREFEITURA DE FARROUPILHA

ÁREA TOTAL: 29.783,20 m² (3.795,00 m x 7,00 m + 445,00 m x 7,00 m + Encaixe (193,20m²))

SINAPI: AGOSTO/2020 - SEM DESONERAÇÃO E SICRO: ABRIL/2020

Item	SERVIÇOS	Total R\$	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 64.907,72	25%	R\$ 16.226,93	25%	R\$ 16.226,93	25%	R\$ 16.226,93	25%	R\$ 16.226,93
2	TERRAPLENAGEM	R\$ 184.039,93	50%	R\$ 92.019,96	50%	R\$ 92.019,97	0%	R\$ -	0%	R\$ -
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 2.065.684,89	0%	R\$ -	0%	R\$ -	50%	R\$ 1.032.842,44	0%	R\$ 1.032.842,45
4	DRENAGEM	R\$ 505.973,38	50%	R\$ 252.986,69	50%	R\$ 252.986,69	0%	R\$ -	0%	R\$ -
5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$ 62.722,32	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	100%	R\$ 62.722,32
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.883.328,24</b>		<b>R\$ 361.233,58</b>		<b>R\$ 361.233,59</b>		<b>R\$ 1.049.069,37</b>		<b>R\$ 1.111.791,70</b>

*Simão Rodrigues da Silva*

Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.  
Simões Rodrigo Reck  
Sócio Administrador

*Bo*

*Boyd Prado Moreira*  
Engenheiro-Civil  
CREA-RS 016711  
Responsável Técnico

**34 806 176/0001-57**

ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Av. São Leopoldo, 465  
Bairro São Leopoldo - CEP: 95097-350  
CAXIAS DO SUL - RS

*Bo*



**Rota Terraplenagem e Pavimentação**

Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.  
 Av. São Leopoldo, 465  
 Bairro São Leopoldo  
 Caxias do Sul - RS  
 CNPJ: 34.806.176/0001-57

**À PREFEITURA DE FARROUPILHA**

Declaramos, sob as penas da lei, que o BDI referente à CONCORRÊNCIA N.º 05/2020, está detalhado abaixo.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI (CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU)			
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS			
GRUPO	A	DESPESAS INDIRETAS	
		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%
		SEGURO E GARANTIAS	0,52%
		RISCO	0,56%
TOTAL DO GRUPO A			5,09%
GRUPO	B	DESPESAS FINANCEIRAS	
		DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%
TOTAL DO GRUPO B			1,11%
GRUPO	C	BONIFICAÇÃO	
		LUCRO	7,61%
TOTAL DO GRUPO C			7,61%
GRUPO	D	IMPOSTOS	
		PIS	0,65%
		COFINS	3,00%
		CPRB	
		ISSQN	0,75%
TOTAL DO GRUPO D			4,40%
* O Município de Farroupilha inclui 3,00% do ISSQN sobre o total			
Fórmula para o Cálculo do B.D.I. (Benefícios e despesas indiretas)			
BDI (%) =		$\frac{((1 + A) \times (1 + B) \times (1 + C)) - 1}{(1 - D)}$	19,61%

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Caxias do Sul, 14 de Dezembro de 2020

*Simões Rodrigo Reck*

Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Simões Rodrigo Reck  
 Sócio Administrador

**34 806 176/0001-57**

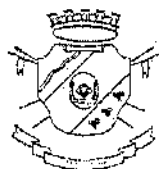
ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Av. São Leopoldo, 465

Bairro São Leopoldo - CEP: 95097-350

CAXIAS DO SUL - RS

*[Handwritten signatures]*



0481

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

CONCORRÊNCIA Nº 05/2020  
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 104/2021, com a presença dos membros Michelle Seimetz, Scheila Ariotti e Silvio Sanfelice, para abertura dos envelopes das propostas apresentadas pelos licitantes habilitados, **AURA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÕES EIRELI**; **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**; **CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA**; **DALFOVO TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**; **RGS ENGENHARIA S.A.**; e **ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, de acordo com as exigências do edital de Concorrência nº 05/2020. Abertos os envelopes de propostas, rubricados os documentos pela Comissão e Licitação e, assim, em conformidade com o critério de julgamento previsto no edital, classifica-se em 1º lugar a empresa **CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA** tendo em vista a proposta apresentada no valor total de R\$ 2.691.554,91 (dois milhões e seiscentos e noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos); em 2º lugar a empresa **DALFOVO TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA** tendo em vista a proposta apresentada no valor total de R\$ 2.836.560,35 (dois milhões e oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos); em 3º lugar a empresa **ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** tendo em vista a proposta apresentada no valor total de R\$ 2.883.328,24 (dois milhões e oitocentos e oitenta e três mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos); em 4º lugar a empresa **RGS ENGENHARIA S.A.** tendo em vista a proposta apresentada no valor total de R\$ 2.925.346,38 (dois milhões e novecentos e vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos); em 5º lugar a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA** tendo em vista a proposta apresentada no valor total de R\$ 3.157.346,76 (três milhões e cento e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos); em 6º lugar a empresa **AURA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÕES EIRELI** tendo em vista a proposta apresentada no valor total de R\$ 3.222.845,46 (três milhões e duzentos e vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Constatado o empate ficto, nos termos do item 7.7 do Edital, a Comissão convoca a



0482


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

licitante **ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** para apresentação de nova proposta, atendendo ao item 6 do Edital, no prazo de dois dias úteis em sessão pública que realizar-se-á no dia 23/02/2021, às 14h, nos termos do item 7.7.3 do Edital. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes.

**Comissão de Licitação:**

  
\_\_\_\_\_  
Michelle Seimetz

  
\_\_\_\_\_  
Schella Ariotti

  
\_\_\_\_\_  
Sívio Sanfelice



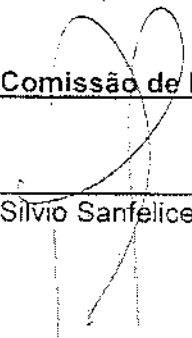
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

CONCORRÊNCIA Nº 05/2020

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações, o membro da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 104/2021, Silvío Sanfêlice, recebeu o envelope de proposta de preços da licitante **ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, de acordo com as exigências do Edital de Concorrência nº 05/2020, cujo objeto é "contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada por preço unitário, para a execução de obra de pavimentação asfáltica na Linha Palmeiro", conforme descrições contidas no edital e em seus anexos. Considerando que a licitação deve ser julgada por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, conforme art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993, e considerando que dois dos quatro membros designados pela Portaria nº 104/2021 estão em período de férias, suspende-se o presente. O envelope de proposta foi rubricado para posterior abertura em nova sessão pública. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata.

Comissão de Licitação:

  
\_\_\_\_\_  
Silvío Sanfêlice



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

CONCORRÊNCIA Nº 05/2020  
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

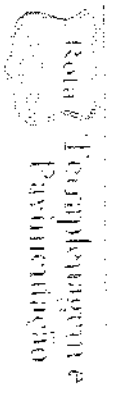
Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos, na Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 104/2021, com a presença dos membros Maristela Rodolfo Pessin, Michelle Seimetz e Silvio Sanfelice, para abertura do envelope da proposta apresentada pela licitante **ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, de acordo com as exigências do item 7.7 do edital de Concorrência nº 05/2020. Aberto o envelope de proposta, rubricado pela Comissão e Licitação e, assim, em conformidade com o critério de julgamento previsto no edital, classifica-se em 1º lugar e é declarada vencedora a empresa **ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** tendo em vista a proposta apresentada no valor total de R\$ 2.691.540,79 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e nove centavos). Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes.

Comissão de Licitação:

Maristela Rodolfo Pessin

Michelle Seimetz

Silvio Sanfelice



Terra Engenharia e Patrimônio

CONDOMÍNIO SAIBA FUSCO FINANCEIRO  
PERFEITURA DE FERRUGUELLA

Orçamento e Patrimônio Ltda  
Av. São Leopoldo, 355  
Fundo 5501, Opoldo  
Caxias do Sul, RS  
CNPJ: 24.306.106/0001-97

ORÇAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CUIÇÁ, ESTRADA LUIZ VICTORIO GALVAES - LUIZA PATRICKO - CONTORNADO BRANCO SINALIZADA DAS GRÁFICAS - CONCURRENTE Nº 08/2020 LOCALIZAÇÃO: BARRIO DO DE FERRUGUELLA

Caxias do Sul, 23 de Fevereiro de 2021

EMPRESA: TERRA ENGENHARIA E PATRIMÔNIO S/A  
 APLICADA DE FERRUGUELLA  
 ÁREA TOTAL: 29.700,20 m² (2.795,00 m x 7,00 m + 445,00 m x 7,00 m + Escante (193,20m²))  
 SINAPI: AC30810/2020 - SEM DESONERVAÇÃO E SIGRO: ABRIL/2020

Item	SERVIÇOS	TOTAL R\$	Mes 03		Mes 02		Mes 01		Mes 04	
			R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVÇOS BARRIAS	R\$ 516.134,34	R\$ 14.033,34	25,00%	R\$ 14.033,34	25,00%	R\$ 14.033,34	25,00%	R\$ 14.033,36	25,00%
2	TERRAPLENAGEM	R\$ 469.381,31	R\$ 84.590,79	50,00%	R\$ 84.590,79	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.933.792,67	R\$ -	0,00%	R\$ -	50,00%	R\$ 966.871,34	0,00%	R\$ 966.871,34	0,00%
4	DRENAAGEM	R\$ 473.767,61	R\$ 236.883,82	50,00%	R\$ 236.883,82	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$ 58.715,57	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 58.715,57	0,00%
Total		R\$ 2.451.874,79	R\$ 335.507,95	13%	R\$ 335.507,95	13%	R\$ 966.871,67	100,00%	R\$ 1.039.620,22	43%

*Suzanne Felício Kist*  
 Rota Terapêutica e Patrimônio Ltda.  
 Síndico (Rodrigo Reck)  
 Sítio Administrador

*Roberto*  
 Dayvid Prato Moreira  
 Engenheiro Civil  
 CREA-RS1010711  
 Responsável Técnico



À PREFEITURA DE FARROUPILHA

Declaramos, sob as penas da lei, que o BDI referente à COMODORÉNOIA, N.º 05/2020, está detalhado abaixo.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2822/2010 (10)			
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS			
GRUPO	A	DESPESAS INDIRETAS	
		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%
		SEGURO E GARANTIAS	0,62%
		RISCO	0,56%
TOTAL DO GRUPO A			5,19%
GRUPO	B	DESPESAS FINANCEIRAS	
		DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%
		TOTAL DO GRUPO B	1,11%
GRUPO	C	BENEFICÂNCIA	
		LUORO	7,81%
		TOTAL DO GRUPO C	7,81%
GRUPO	D	IMPOSTOS	
		IR	0,65%
		COPAS	3,00%
		OPRE	
		ISSQN	0,75%
TOTAL DO GRUPO D			4,40%
Fórmula para o Cálculo do BDI (Benefícios e despesas indiretas)			
BDI (%) =		$\frac{(A+B+C+D)+E}{(1-D)}$	18,81%

Por ser expressão da verdade, firmamos e presentes.

Caxias do Sul, 29 de Fevereiro de 2021

Rota Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Simões Rodrigo Reck

Sócio Administrador





A. PREFEITURA DE FARROUPILHA

Declaramos, sob as penas da lei, que o BDI referente à CONCORRÊNCIA 01.9/05/2020 está detalhado abaixo.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI (CONFORME ACÓRDÃO 0002/2019 TOM)			
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS			
GRUPO	A	DESPESAS INDIRETAS	
		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%
		SEGURO E GARANTIAS	0,52%
		R.SOC	0,55%
		TOTAL DO GRUPO A	5,08%
GRUPO	B	DESPESAS FINANCEIRAS	
		DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%
		TOTAL DO GRUPO B	1,11%
GRUPO	C	BENEFICIAÇÃO	
		LUJORO	7,91%
		TOTAL DO GRUPO C	7,91%
GRUPO	D	IMPOSTOS	
		PIS	0,66%
		COFINS	3,00%
		CPRB	
		ISSQN	0,75%
TOTAL DO GRUPO D		4,40%	
<p> <math display="block">BDI(%) = \frac{M + A + B + C + D + E + F}{N} \times 100</math> </p>			
BDI (%) =		14,96%	

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Caxias do Sul, 23 de Fevereiro de 2021

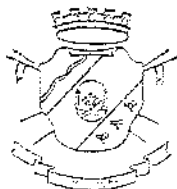
*Simões Rodrigo Reck*

Rota Terraplanagem e Pavimentação Ltda.

Simões Rodrigo Reck

Sócio Administrador

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente da Licitação na Concorrência nº 05/2020, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO do objeto aos proponentes credenciados, conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante no referido processo de licitação.

Farroupilha, 03 de março de 2021.



---

Fabiano Feltrin  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

01/03/2021 14:36:19 03/03/2021 14:36:19 938 10/03/2021 14:36:19

### LICITAÇÕES

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

Objeto: Aquisição de materiais para composição de kits de enxovals para bebês destinados a famílias atendidas nos Centros de Referência de Assistência Social CRAS I e CRAS II, de acordo com as especificações deste edital e seus anexos.

Empresas vencedoras: BEATRIZ BRUST DE SOUZA ME (itens 14 e 16); BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI (itens 02, 11, 12 e 18); COMERCIAL DEBECHE TÊXTIL EIRELI ME (itens 01, 03, 05 e 10); MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (item 17); N T LUIZE EPP (itens 06, 07, 08, 09, 13 e 15); REAL RO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (item 04).

#### CONCORRÊNCIA Nº 05/2020 JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de pavimentação asfáltica na Linha Palmeiro, com área de 29.873,20m².

Empresa vencedora: ROTA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 JULGAMENTO DA FASE DE CREDENCIAMENTO

Objeto: Credenciamento de instituições educacionais privadas, regularmente constituídas, localizadas na cidade de Farroupilha, RS, que tenham interesse em celebrar com este Município contrato para atendimento de crianças na Educação Infantil, em turno integral e parcial.

Empresa habilitada: TIMÃO E PUMBA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. Empresa inabilitada: CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE (COLEGIO CNEC FARROUPILHA ANGELO ANTONELLO). É aberto prazo recursal previsto no item 8.2 do Edital, ou seja, até 10/03/2021, às 16h.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de instalação de ramais de energia elétrica para alimentação do sistema de hidrantes nas escolas municipais de Farroupilha.

Empresas habilitadas: LMC CONSTRUÇÕES LTDA, PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, POWER LINE CONSULTORIA E SERVIÇOS EXTERNOS LTDA, RCL INSTALAÇÕES LTDA ME, RR ELÉTRICA LTDA e SOLARIS CONSTRUTORA LTDA. É aberto prazo recursal previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou seja, até 10/03/2021, às 16h.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para prestar serviços de máquinas.

Data da sessão: 24/03/2021 às 09h15min.

Maiores informações através dos telefones (54) 3261.6910 e (54) 3261.6912 ou através do Portal da Transparência no site: [www.farroupilha.rs.gov.br](http://www.farroupilha.rs.gov.br).

### EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS (Lei Federal nº 8.663, de 21.6.1993, art. 61, parágrafo único)

Período: fevereiro de 2021.

Contrato nº 01/2021; Contratado: Galafassi Informática Ltda (CNPJ/CPF: 04709391000179); Objeto: Serviço de hospedagem de site e atualização dos códigos de segurança dos serviços do site da Câmara de Vereadores do Farroupilha; Valor: R\$ 3.180,00; Vigência: 10/02/2022; Data da assinatura: 10/02/2021; Processo licitatório: Dispensa nº 01/2021.

Ata de Registro de Preços nº 24/2021; Contratado: Comércio e Distribuição de Gás Farroupilha Ltda (CNPJ/CPF: 94456767000102); Objeto: Aquisição, pelo sistema de registro de preços, de cargas de gás de cozinhas dos tipos P-45 e P-13; Valor: R\$ 83.591,00; Vigência: 08/02/2022; Data da assinatura: 08/02/2021; Processo licitatório: Pregão Presencial nº 01/2021.

Contrato nº 25/2021; Contratado: Estação Express Tratamento de Dados Ltda ME (CNPJ/CPF: 65359200000080); Objeto: Serviços de impressão dos carnês de cobrança do IPTU; Valor: R\$ 16.000,00; Vigência: 09/02/2022; Data da assinatura: 09/02/2021; Processo licitatório: Pregão Presencial nº 03/2021.

Termo de Colaboração nº 26/2021; Contratado: Associação Farroupilhense dos Estudantes Intermunicipais - AFEI (CNPJ/CPF: 92864040000108); Objeto: Credenciamento de OSC para atendimento de alunos universitários, devidamente matriculados em instituição localizada até 200 quilômetros em percurso de ida e volta do Município de Farroupilha, conforme Lei Municipal nº 3.973/2013; Valor: R\$ 600.000,00; Vigência: 30/06/2021; Data da assinatura: 09/02/2021; Processo licitatório: Inexigibilidade nº 01/2021.

Acordo de Cooperação nº 27/2021; Contratado: Associação Farroupilhense dos Deficientes Visuais de Farroupilha - AFADEV (CNPJ/CPF: 06983718000121); Objeto: Cedência de servidor; Valor: R\$ 0,00; Vigência: 31/12/2021; Data da assinatura: 12/02/2021; Processo licitatório: Inexigibilidade nº 02/2021.

Contrato nº 28/2021; Contratado: Blaster Detonações LTDA (CNPJ/CPF: 13962167000185); Objeto: Serviços de perfuração e detonação de 2.000m³ de material rochoso com emprego de explosivos na FR 04, Caravajello, 4º Distrito; Valor: R\$ 128.000,00; Vigência: 31/12/2021; Data da assinatura: 19/02/2021; Processo licitatório: Pregão Presencial nº 40/2020.

Ata de Registro de Preços nº 29/2021; Contratado: G. Mincarone Guinchos e Guindastes Ltda (CNPJ/CPF: 10379338000150); Objeto: Contratação, pelo sistema de registro de preços, de empresa para serviços de guincho e plataforma elevatória; Valor: R\$ 112.150,00; Vigência: 22/02/2022; Data da assinatura: 22/02/2021; Processo licitatório: Pregão Presencial nº 04/2021.

Ata de Registro de Preços nº 30/2021; Contratado: Volney Colombo (CNPJ/CPF: 95130043000106); Objeto: Contratação, pelo sistema de registro de preços, de empresa para serviços de guincho e plataforma elevatória; Valor: R\$ 16.000,00; Vigência: 22/02/2022; Data da assinatura: 22/02/2021; Processo licitatório: Pregão Presencial nº 04/2021.

Contrato nº 31/2021; Contratado: Instituto de Amparo ao Excepcional - INAMEX (CNPJ/CPF: 87178750000171); Objeto: Serviço de abrigo e fornecimento de atendimento socioeducativo aos municipais Amanda da Silva, Lucas da Veiga, Paulo Roberto da Veiga e Valquíria Maria da Silva; Valor: R\$ 193.600,00; Vigência: 31/12/2021; Data da assinatura: 01/02/2021; Processo licitatório: Dispensa nº 02/2021.

Termo Aditivo nº 01/2021 ao Contrato nº 29/2021; Contratado:

